SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1811

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 023/2019/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 004/2019- SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI**
CNPJ	**21.749.264/0001-12**
VALOR CONTRATO:	R$ 2.868.112,60
OBJETO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE NORMATIZAÇÃO DE POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E AFINS .
VIGÊNCIA	De 30/07/2019 a 30/07/2020
ASSINATURA	30 de julho de 2019

Sarandi/PR, 31 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:3A105132

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 024/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**
CNPJ	**24.832.819/0001-83**
VALOR CONTRATO:	R$ 14.200,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS.
VIGÊNCIA	De 31/07/2019 a 31/01/2020
ASSINATURA	31 de julho de 2019

Sarandi/PR, 31 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:3C0B1A1D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 03/2019, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, em favor das empresas:

COMERCIAL A F B - EIRELI - EPP
CNPJ: 28.257.952/0001-04
ITENS: 12, 15 e 16.
VALOR TOTAL: R$ 3.362,90 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40
ITENS: 03, 04, 06 e 14.
VALOR TOTAL: R$ 1.036,74 (um mil e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA
CNPJ: 05.239.572/0001-41
ITENS: 02, 05, 07, 08, 09, 10 e 13.
VALOR TOTAL: R$ 1.121,55 (um mil cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90
ITENS: 01 e 11.
VALOR TOTAL: R$ 1.382,10 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Sarandi, 31 de julho de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:CA5E7641

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 063/2019

Presidente da Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n º 059/2019:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 059/2019 da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de julho de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C95EF3D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2019 CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

Apresentação

O CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DA INSTITUIÇÃO

Com a edição da Lei Complementar Municipal nº 309/2014 de 30/09/2014, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi instituído o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Sarandi. No mesmo instrumento foi criada a função de Controlador Interno, a qual deverá ser ocupada exclusivamente por servidor do Poder Legislativo detentor de cargo efetivo, ficando o mesmo afastado das atribuições do seu cargo de origem, para dedicação exclusiva às do Controle Interno.

DA FINALIDADE

A instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito do Legislativo de Sarandi tem, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 309/2014, a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Sarandi, além de promover o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis à Câmara Municipal. Além disso, em consonância com o artigo 74 da Constituição Federal, também são finalidades do Controle Interno exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

DA ATUAÇÃO

O Controle Interno atua basicamente através de recomendações, informações, alertas, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatórios bimestrais e anuais e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa.

PLANO DE TRABALHO

Com a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 309/2014, instituindo o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sarandi, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades de atendimento às competências e responsabilidades típicas das funções desse sistema.
Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe e aos *stakeholders* passou a ser de suma importância na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.
A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades. Outras ações, não menos importantes, continuarão a ser executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano. É necessário ainda considerar que, eventualmente, o presente documento possa ser atualizado no decorrer do exercício, visando atender à nova legislação que venha a surgir, assim como também ao atendimento de alguma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.
Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas legislações específicas, serão orientadas pelas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, em 2019, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

AÇÕES PREVISTAS

1) CONTABILIDADE, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONSOLIDAÇÃO DO PCASP

a) Relatório de Gestão Fiscal:
Acompanhar a publicação quadrimestral dos demonstrativos relacionados aos RGFs relativos ao exercício de 2018, objetivando a obtenção de razoável segurança em relação à sua integridade.
b) Empenhos a Liquidar e a Pagar do Legislativo:
Acompanhar bimestralmente, com o apoio do Setor de Contabilidade, a posição dos empenhos emitidos, visando ao seu controle.
c) Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito:
Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos de eventual Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2018, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e exercer o controle sobre as Operações de Crédito.
d) Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres:
Realizar inspeções, utilizando-se de amostragem, nos processos licitatórios e nos processos de dispensa e inexigibilidade da Casa, através da página oficial da Câmara e/ou de forma presencial.
e) Limite de Gastos com Pessoal:
Acompanhar bimestralmente os cálculos da folha de pagamento da Câmara, com o objetivo de verificar o atendimento aos limites impostos pela legislação.
f) Relatórios de Controle Interno:
Elaboração dos relatórios bimestrais de controle interno, os quais subsidiarão o processo de prestação de contas anual do Legislativo.
g) Criação da Ouvidoria:
Durante o ano de 2019 será criada a ouvidoria da Câmara Municipal de Sarandi, com o intuito de criar um canal condutor de opiniões, sugestões e reclamações.
h) Criação de um Plano Estratégico:
Orientar os setores Administrativo, Legislativo e Financeiro a criar um plano estratégico para maior controle e efetividade das atividades – Accountability.
i) Modernizar o site oficial da Câmara:
Deixar o site da Câmara o mais transparente possível, com informações atualizadas e de fácil visualização e acesso pela população.

2) TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação em todos os setores do Poder Legislativo Municipal;

3) AUDITORIAS

a) 1º Semestre/2019: Realizar Auditoria no setor Licitações tendo como escopo os contratos e todas as licitações feitas com o objetivo verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios:

• Verificar se todas as despesas de licitação atenderam ao que dispõe a Lei 8.666/93, se atenderam as modalidades previstas na legislação, se

atenderam aos Princípios da Administração Pública, assim como, se a documentação está correta.

b) 2º Semestre/2019: Realizar Auditoria na Divisão de Patrimônio / Almoxarifado e Gestão de Pessoas tendo como procedimentos:

• Verificação dos quantitativos de material de consumo empenhado, liquidado e pago no período: Publicações, Execução Orçamentária e Balancete da Despesa. Se todos os bens de Consumo estão devidamente registrados no sistema, como é feito o controle de retirada desses bens, se há baixa imediata, inventários, depreciação de bens móveis

• No departamento de Gestão de Pessoas ter como foco as diárias concedidas, as horas-extras realizadas e o registro de presença dos servidores, com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado às partes (Presidente da Casa e Divisão de Gestão de Pessoas) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências.

4) INSPEÇÕES

Realizar inspeções, quando necessário, com o intuito de suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração;

5) INFORMAÇÕES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Realizar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte do Gestor e demais responsáveis, tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou inatingimento de índices e/ou limites constitucionais.

Conclusão:
Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, assim como atividades extras não previstas.
O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da Casa.

Sarandi-PR, 30 de julho de 2019.

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controladora Interna
Portaria nº 026/2019

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:58BED28D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 287/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de 40 (quarenta) bicicletas para premiação aos alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, participantes do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência (PROERD).
CONTRATO N° 287/2019

ORIGEM:	**PREGÃO Nº 57/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.**
CNPJ/CPF:	**10.867.300/0001-26**
OBJETO:	**Aquisição de 40 (quarenta) bicicletas para premiação aos alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, participantes do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência (PROERD).**
VALOR GLOBAL:	**R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 29 de julho de 2019 à 29 de julho de 2020**
ASSINATURA	**29 de julho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:EF8C9F7B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1929/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades na contratação, prazos e execução do Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2018, da Câmara Municipal de Sarandi.
2º - NOMEAR os servidores, **Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo**, RG nº 68448557, **Rossana Amélia Martins,** RG n.º 65556685 e **Nibelmara Colabone Bennetti** RG nº 45375366 sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 31 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4E570C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará de 02/08/2019 a 02/09/2019, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, CREDENCIAMENTO, objetivando a "**contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, com disponibilidade de 01 (um) médico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 05 (cinco) vezes por semana, pelo período máximo de 06 (seis) meses, com valor mensal máximo de R$ 7.152,41 (sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender as necessidades médicas junto a Unidade Básica de Saúde".**

A documentação completa deste Edital poderá ser retirada na Divisão de Licitação do Município, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá – PR, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, ou ainda através do Site Oficial do Município **www.abatia.pr.gov.br**.

Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (ANEXO III), serão recebidos entre os dias 02/08/2019 a 02/09/2019, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na Divisão de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima descrito, onde o julgamento iniciar-se-á após o encerramento do credenciamento.

Abatiá-PR, em 31 de julho de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F5E001E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1286/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME § 8º DO ART. 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 876/2018 – LEI MÃO SOLIDÁRIA, DE ACORDO COM PARECER SOCIAL 30/2019

CONTRATADA: JOSÉ JOÃO LEMOS DE SOUZA
CNF: 307.705.809-04
ENDEREÇO: RUA PR 281 S/N CENTRO – AGUDOS DO SUL - PR
VALOR: 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS) A SEREM PAGOS EM 06 PARCELAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.02 Fundo Municipal de Assistência Social
03.02.08 Assistência Social
03.02.08.244 Assistência Comunitária
03.02.08.244.0008 Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas
03.02.08.244.0008.2.008 Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica
85 - 3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

Agudos do Sul, 31 de julho de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:3F8E562E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG-3 à Servidora **Cristina Pires Pereira Nascimento**, matrícula sob n° 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II – de Compras e Licitações, por desempenhar atividades além de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:21DEFEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Luana Cezanovski Colaço**, matrícula sob nº 2730, portadora do RG de nº. 9.712.901-0/PR e CPF de nº 055.081.129-01, para substituir a servidora **Maria Lúcia de Melo,**no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Cecília Meireles, em razão da necessidade desta realizar acompanhamento especializado de um aluno autista.
Art. 2ºA substituição ocorrerá no período vespertino, com início em 30/07/2019 e término em 19/12/2019, fazendo esta jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme previsto no art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:ADAB9CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 184/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido do Servidor, Sr. **EMILIO RUMBA**, de matrícula: 7288, RG n° 1.550.409-9, CPF 234.365.149-34, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 013/2019 - PSS-SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**
Vigência do Contrato: 17 de junho de 2019.
Data do encerramento do contrato: 01 de julho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9696585A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 185/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/06/2019 a 23/06/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.798,70
Contratado(a):**GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO- RG nº 6.136.879-5 / PR**

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B37529FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 186/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/06/2019 a 23/06/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.798,70
Contratado(a): **HELIO MITSUO HIRAMINE- RG nº 7.976.948-7 / PR**

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:42F92F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 187/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/06/2019 a 23/06/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.798,70
Contratado(a):**BEATRIZ TELES DOS SANTOS- RG nº 6.811.828-0 / PR**

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F33F4C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/06/2019 a 23/06/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.798,70
Contratado(a): **SOLANGE ALVES DE LIZ- RG nº 7.691994-1 / PR**

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CB1DD38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 189/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/06/2019 a 23/06/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.798,70
Contratado(a):**ALEXANDRE VASEL GARCIA- RG nº 6.909.641-7 / PR**

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DB79DE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 190/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/06/2019 a 23/06/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.798,70

Contratado(a):**ROBSON DOUGLAS DE OLIVEIRA- RG nº 8.272.702-7 / PR**

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D4CB9841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 192/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/06/2019 a 23/06/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86

Contratado(a):**NADIR GOMES - RG nº 4.640.768-7**

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:29AD9B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 193/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/06/2019 a 23/06/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):**ANA MARIA DA SILVA - RG nº 4.434.252-9**

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F213093D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 194/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/06/2019 a 23/06/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a): **MARY IVANISE SANTOS LEMES - RG nº 6.055.649-0**

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7C2CEC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 195/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/06/2019 a 23/06/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):**MARILIANE DO CARMO CAVALLI - RG nº 7.665.020-9**

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:502CA1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 196/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/06/2019 a 23/06/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86

Contratado(a): **FABIANE MARTINI DE ANDRADE - RG nº 7.950.433-5**

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AA3C20D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 197/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/06/2019 a 23/06/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):**BRUNA APARECIDA QUINTANA- RG nº 9.570.202-1**

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0833CB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA PP 037.2019

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2019, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 217/2019 de 17.01.2019, Luiz Carlos Teixeira da Luz Pregoeiro; Sandra Maria Cumin e Fábio Augusto da Silva, ambos como equipe de apoio, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 037/2019**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E A FROTA MUNICIPAL"** Cujo valor máximo é de **R$ 78.213,78 (setenta e oito mil duzentos e treze reais e setenta e oito centavos).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preços e documentação para este certame licitatório da empresa abaixo citada:

LICITANTE	ME/EPP	CNPJ
CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA - ME	ME	06.171.492/0001-64

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA - ME	ME	06.171.492/0001-64	ABITINO MEDEIRO DE SOUZA 859.155.059-53

Após análise do credenciamento e vistas da Equipe de Apoio e Pregoeiro, foi observado que a empresa CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA – ME, está apta a ser representada. Iniciados os trabalhos de abertura do envelope de proposta de preço, a empresa Teve sua proposta **CLASSIFICADA**. Com o seguinte valor inicial:

LICITANTE	LOTE ÚNICO
CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA - ME	**76.089,92**

Não houve etapa de lances, uma vez que a empresa CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA - ME, é a única participante do certame. O Pregoeiro perguntou se o representante da empresa CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA - ME se poderia reduzir o valor e o mesmo não concordou. Passou-se para a abertura do envelope de habilitação, e após análise minuciosa pelo Pregoeiro e Apoios, e confirmada a autenticidade da documentação apresentada, foi declarada a empresa **HABILITADA**. Não houve consignações pelos presentes e também não houve o registro de intenção de recurso, o Pregoeiro declara **VENCEDORA** do certame a empresa **CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA**, com o valor de **R$ 76.089,92 (setenta e seis mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitantes presentes.

PELO PREGOEIRO E APOIOS

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ	*SANDRA MARIA CUMIN*
Pregoeiro	Equipe de Apoio

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

Pelos Presentes:

Licitante	ASSINATURA
CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:54FAB1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 198/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/07/2019 a 30/06/2020
Carga 998,00
Contratado(a):
ALINI BERNARDI - RG 9.762.895-5/PR

Almirante Tamandaré, de 01 julho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B2337F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 199/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais

instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/07/2019 a 30/06/2020
Carga 998,00
Contratado(a):
JULIANE CRISTINE BRONCZEK KETNER - RG 44.673.727-6/SP

Almirante Tamandaré, de 01 julho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E0C13E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 200/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/07/2019 a 30/06/2020
Carga 998,00
Contratado(a):
ELIS ELAINE DE SOUZA VAZ - RG 10.411.903-4/PR

Almirante Tamandaré, de 01 julho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5611808C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 201/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/07/2019 a 30/06/2020
Salario: 998,00

Contratado(a): **MARINA DE RAMOS PEREIRA - RG 4.938.148-4/PR**

Almirante Tamandaré, de 01 julho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CF826B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 165/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 165/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 30.880,00 (trinta mil oitocentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:65D06FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 169/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 169/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:06E5FB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 202/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/07/2019 a 30/06/2020
Carga 998,00
Contratado(a):
FERNANDA MOREIRA RIBEIRO - RG 9.947.995-7/PR

Almirante Tamandaré, de 01 julho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A42D8D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 203/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 013/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 13/06/2019 a 12/06/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.345,77
Contratado(a):
CLAUDIO JOSÉ DA SILVA- RG nº 5.163.552-3/PR

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D8C9F8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 204/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 013/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 09/07/2019 a 08/07/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.345,77
Contratado(a): **ELOIR PAVONI- RG nº 4.233.972-5/PR**

Almirante Tamandaré, 09 de julho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5F974D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, juntamente com os representantes das proponentes interessadas, para proceder a abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Tomada de Preços N° 09/2019**, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Cachoeira,** cujo valor máximo é de **R$ 613.101,45 (seiscentos e treze mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos),** com prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias,** o presidente da comissão informou que foram recebidos os envelopes denominados Nº 1 – HABILITAÇÃO e Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, contendo as Documentações de Habilitação e Propostas de Preços das Empresas Licitantes abaixo descritas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO
1	PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	20.493.450/0001-70	EPP
2	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP
3	NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	10.153.156/0001-24	EPP
4	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	EPP
5	A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP	17.163.609/0001-84	EPP
6	PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA	06.303.138/0001-46	EPP
7	CONSTRUTORA MESSINA LTDA	10.585.762/0001-50	EPP
8	PALUSCOSKI CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA EPP	72.102.551/0001-77	EPP

9	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	ME

Ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento dos representantes das licitantes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF
1	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	ANDERSON EIMAR DA SILVA	063.235.049-01
2	PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	AMANDA KURLAPSKI GONÇALVES	099.119.699-67
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	612.447.086-15
4	CONSTRUTORA MESSINA LTDA	TOBIAS ANTONIO MANFRIN	076.053.639-23
5	PALUSCOSKI CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA EPP	JOÃO FERNANDO PALUCOSKI	234.381.009-59

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem os envelopes e rubricassem as abas afim de comprovar a integridade deles. Na sequência o presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação, um a um, em sequencia, sendo que todos os presentes rubricaram todas as páginas. O Presidente da Comissão deixa consignado que a empresa PGE INCORPORAÇÃO DE OBRAS LTDA EPP apresentou um documento solto dentro do envelope e os demais encadernados com aspiral. O presidente abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem quanto a fase de habilitação das empresas participantes, sendo que os licitantes declinaram de qualquer manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas e demais presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1023D1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 261/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia a partir do dia 31 (trinta e um) de julho de 2019, os **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** a que faz jus a servidora **MARLENE RODRIGUES CORDEIRO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.473-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **804.170.009-87** e matrícula funcional nº **12653**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal). Por necessidade da administração e consenso da servidora, será ressarcida pecuniariamente, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*
***Parágrafo Único** – As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 à 31 de março de 2019.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4AFEA4A1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 100/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de Carnês de IPTU e Nota Fiscal do Produtor para atender as demandas dos setores de tributação bem como o de ADAPAR do município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 28.419.352/0001-03.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 31 de Julho de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6EA6B360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.578 DE 31 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Margarida da Silva Rodrigues.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.589.579-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 795.634.579-00, com o cargo de Agente de Serviços - I-FX1-13.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.586,88 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à competência julho/2019.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AFA6165B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.957 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *SILVANE MARCELA MAZUR*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*		
Ata nº	*063/2019*	***Vigência:***	*31.07.2019 a 30.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*020/2019*		
Contratado:	*ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA/MESA/BANHO, EQUIPAMENTOS (ELETRO E ELETRÔNICOS), ARTIGOS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS ESCOLARES (CADERNOS E MOCHILAS) E ROUPAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	*R$ 2.401,80*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E8456B3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.958 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA SILVANE MARCELA MAZUR		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	063/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	020/2019		
Contratado:	E A RODRIGUES		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA/MESA/BANHO, EQUIPAMENTOS (ELETRO E ELETRÔNICOS), ARTIGOS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS ESCOLARES (CADERNOS E MOCHILAS) E ROUPAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 238,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E8081EB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.959 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA SILVANE MARCELA MAZUR		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	063/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	020/2019		
Contratado:	ÉLO TÊXTIL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA/MESA/BANHO, EQUIPAMENTOS (ELETRO E ELETRÔNICOS), ARTIGOS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS ESCOLARES (CADERNOS E MOCHILAS) E ROUPAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 11.426,40		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CB3165EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.960 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA SILVANE MARCELA MAZUR		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	063/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	020/2019		
Contratado:	DEIZELAINE XAVIER DIAS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA/MESA/BANHO, EQUIPAMENTOS (ELETRO E ELETRÔNICOS), ARTIGOS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS ESCOLARES (CADERNOS E MOCHILAS) E ROUPAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 6.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9A5BFD56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.961 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *SILVANE MARCELA MAZUR*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*		
Ata nº	*063/2019*	***Vigência:***	*31.07.2019 a 30.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*020/2019*		
Contratado:	*CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA/MESA/BANHO, EQUIPAMENTOS (ELETRO E ELETRÔNICOS), ARTIGOS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS ESCOLARES (CADERNOS E MOCHILAS) E ROUPAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	*R$ 3.980,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3F55822B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.962 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *SILVANE MARCELA MAZUR*
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA*

	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	*063/2019*	***Vigência:***	*31.07.2019 a 30.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*020/2019*		
Contratado:	*FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA/MESA/BANHO, EQUIPAMENTOS (ELETRO E ELETRÔNICOS), ARTIGOS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS ESCOLARES (CADERNOS E MOCHILAS) E ROUPAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	*R$ 3.704,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:771FAD3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.963 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *SILVANE MARCELA MAZUR*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*		
Ata nº	*063/2019*	***Vigência:***	*31.07.2019 a 30.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*020/2019*		
Contratado:	*FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA/MESA/BANHO, EQUIPAMENTOS (ELETRO E ELETRÔNICOS), ARTIGOS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS ESCOLARES (CADERNOS E MOCHILAS) E ROUPAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	*R$ 3.275,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3F97978F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.964 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *SILVANE MARCELA MAZUR*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*		
Ata nº	*063/2019*	***Vigência:***	*31.07.2019 a 30.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*020/2019*		
Contratado:	*HERNANDES & CIA LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA/MESA/BANHO, EQUIPAMENTOS (ELETRO E ELETRÔNICOS), ARTIGOS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS ESCOLARES (CADERNOS E MOCHILAS) E ROUPAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	*R$ 2.715,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:78DB5067

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.965 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *SILVANE MARCELA MAZUR*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*		
Ata nº	*063/2019*	***Vigência:***	*31.07.2019 a 30.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*020/2019*		
Contratado:	*SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA/MESA/BANHO, EQUIPAMENTOS (ELETRO E ELETRÔNICOS), ARTIGOS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS ESCOLARES (CADERNOS E MOCHILAS) E ROUPAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	*R$ 5.032,85*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1634BE7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.967 DE 31 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º**. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, **a partir do dia 01 de agosto de 2019.

***Presidente**: Tatiane Aparecida Marchiori*
***Secretária**: Adriana Bertesin de Almeida Silveira*
***Membro**: Maycon Eduardo Flosino*

***Art.2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº. 12.587 de 29 de abril de 2019.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **31 de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D2D538BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.968 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNA MICHELATO SAMPAIO WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA SANTOS BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIRPIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AURENILSON CIPRIANO RODINELLE CASSITA JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2019		
Contratado:	ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 30.557,60		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DACFC52B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.971 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNA MICHELATO SAMPAIO WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA SANTOS BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIRPIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AURENILSON CIPRIANO RODINELLE CASSITA JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2019		
Contratado:	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 442.035,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:234E465D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.972 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNA MICHELATO SAMPAIO WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA SANTOS BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIRPIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AURENILSON CIPRIANO RODINELLE CASSITA JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2019		
Contratado:	EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 68.294,45		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C0EC99BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.974 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNA MICHELATO SAMPAIO WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA SANTOS BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIRPIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AURENILSON CIPRIANO RODINELLE CASSITA JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2019		
Contratado:	MENON INFORMÁTICA LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 1.479,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B7C2C1E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.975 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNA MICHELATO SAMPAIO WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA SANTOS BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIRPIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AURENILSON CIPRIANO RODINELLE CASSITA JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2019		
Contratado:	SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 15.807,95		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C4520DB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.976 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNA MICHELATO SAMPAIO WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA SANTOS BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIRPIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AURENILSON CIPRIANO RODINELLE CASSITA JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2019		
Contratado:	NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 4.414,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:24B5FC52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.977 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNA MICHELATO SAMPAIO WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA SANTOS BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIRPIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AURENILSON CIPRIANO RODINELLE CASSITA JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2019		
Contratado:	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 41.923,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E97CBF7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.978 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNA MICHELATO SAMPAIO WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA SANTOS BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIRPIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AURENILSON CIPRIANO RODINELLE CASSITA JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2019		
Contratado:	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 56.758,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2F8F9E06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.979 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNA MICHELATO SAMPAIO WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA SANTOS BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIRPIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AURENILSON CIPRIANO RODINELLE CASSITA JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2019		
Contratado:	JOFRAN-COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 3.250,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:660D0AE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.980 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA WILSON CAMPOS MAURO MARCELO ALBONETI JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA ANDRÉ LUIZ MALUZI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA RODINELLE CASSITTA LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	065/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	078/2019		
Contratado:	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 124.885,85		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B681D91A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.981 DE 31 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 01 de agosto de 2019 o Sr. EDEVALDO BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **31 de Julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E003DBFD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.579 DE 31 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Empossa o Diretor-Presidente, Vice, e nomeia os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Andirá – FUNPESPA.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 2.194/2011, e

Considerando o resultado das eleições ocorridas no dia 12 de julho de 2019;

Considerando as indicações do Poder Legislativo;

Considerando as indicações do Poder Executivo;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam empossados a partir do dia 1º de agosto de 2019, como **DIRETOR-PRESIDENTE** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, o Servidor Público Municipal **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**,e como **VICE-PRESIDENTE** o Servidor Público Municipal **CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO**, para o mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir do dia 1º de agosto de 2019, para o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, os seguintes Servidores:

CATEGORIA – TITULARES	NOME
Representante dos Servidores Ativos	Marissol Angelica Felix
Representante dos Servidores Ativos	Glaucia Aparecida da Silva Prezoto
Representante dos Servidores Ativos	Mikaely Alves Moreira
Representante do Poder Executivo	Flavia Maria da Silva
Representante do Poder Executivo	Ronivaldo Visoto
Representante do Poder Legislativo	Leônidas de Resende Teixeira

CATEGORIA – SUPLENTES	NOME
Representante dos Servidores Ativos	Nilva Aparecida Cardador Moreira
Representante dos Servidores Ativos	Maria Isabel de Souza Casagrande
Representante dos Servidores Ativos	Bruna Muriele Romano Reys
Representante do Poder Executivo	Maria Helena Florencio dos Santos
Representante do Poder Executivo	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini
Representante do Poder Legislativo	Anderson Cesar do Carmo Zeneratto

Art. 3º - Ficam nomeados a partir do dia 1º de agosto de 2019, para o **CONSELHO FISCAL** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, os seguintes Servidores:

CATEGORIA – TITULARES	NOME
Representante dos Servidores Ativos	Alexandre Mendes Pereira
Representante dos Servidores Inativos	Cleusa Ferreira Guimarães
Representante do Poder Executivo	Gleison Esneder Manicardi

CATEGORIA – SUPLENTES	NOME
Representante dos Servidores Ativos	Silvane Marcela Mazur
Representante dos Servidores Inativos	Zilma Aparecida Pereira Paviane
Representante do Poder Executivo	Rosilne Marques Fernandes Farinha

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1D3663C9

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 053/2019
PREGÃO Nº 020/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA/MESA/BANHO, EQUIPAMENTOS (ELETRO E ELETRÔNICOS), ARTIGOS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS ESCOLARES (CADERNOS E MOCHILAS) E ROUPAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46.**

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35.**

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63**

HERNANDES & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84.**

DEIZELAINE XAVIER DIAS, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.043.791/0001-68.**

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.099.341/0001-48.**

E A RODRIGUES, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.656.544/0001-79**

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.948.341/0001-75.**

ÉLO TÊXTIL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.844.636/0001-39.**

VIGÊNCIA: 31.07.2019 a 30.07.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IRINEU PELLOZO
Representante Legal

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

FERNANDO PEREIRA
Representante Legal

AUDENIR APARECIDO HERNANDES
Representante Legal

DEIZELAINE XAVIER DIAS
Representante Legal

BARBARA ALINO DA SILVA
Representante Legal

ERSON ANTONIO RODRIGUES
Representante Legal

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
Representante Legal

LISSU MONALISA GUIMARÃES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:765ACED4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 057/2019
PREGÃO Nº 024/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35.**

DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.440.546/0001-97**.

EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.538.397/0001-40.**

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57**.

JOFRAN-COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 59.902.262/0001-94**.

L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.719.055/0001-02**.

MENON INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40**.

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.616.909/0001-83**.

NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.699.855/0001-09**.

SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46**.

CRISTIANE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71**.

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51**.

VIGÊNCIA: 31.07.2019 a 30.07.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

ADRIANO RODRIGUES FERREIRA
Representante Legal

EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA
Representante Legal

JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA
Representante Legal

FRANCISCO APARECIDO LIDUENHA
Representante Legal

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Representante Legal

JONIR ANTONIO MENON
Representante Legal

MARCOS RIBEIRO MORGAN
Representante Legal

GUILHERME SIMÕES DA SILVA
Representante Legal

IRINEU PELLOZO
Representante Legal

CRISTIANE MELLO TARDELI
Representante Legal

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2F282280

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 157/2019
PREGÃO Nº 078/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34**.

VIGÊNCIA: 31.07.2019 a 30.07.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FC4F489F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 111/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ELOINA APARECIDA BALARIM DE CARVALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 30/07/2020, com fundamento no art.. 57 INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 13.523,40 (treze mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31.07.2019

DISPENSA 049/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ELOINA APARECIDA BALARIM DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:66F83681

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 30/07/2020, com fundamento no ART. 57 INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 372.322,56 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31.07.2019

TOMADA DE PREÇO 003/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8DDA0B48

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 122/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SUZZE & SUZZE LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 30/07/2020, com fundamento no ART. 57 INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de R$ 55.296,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31.07.2019

PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
JULIO CESAR SUZZE
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:93F1F104

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 30/07/2020, com fundamento no ART. 57 INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 176.287,68 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31.07.2019

TOMADA DE PREÇO 004/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7AD108AA

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital da Concorrência Pública **nº 005/2018**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 01/08/2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1D733F3E

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital do Pregão Presencial **nº 108/2018**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 01/08/2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D0F4BED1

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital do Pregão Presencial **nº 127/2018**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 01/08/2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B419652E

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 12.966 DE 31 DE JULHO DE 2019

JURACI BERNARDINO ALVES*, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar horas extras* ***(aditivo)*** *para os servidores abaixo discriminados no mês de* ***julho*** *de 2019.*

Fabiana Freire	*07 HORAS*
Reinaldo Cesar Faustino Bernardo	*20 HORAS*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***31 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6D45E11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 55/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEÇAS EM GRANITO, MÁRMORE OU MARMORE SINTÉTICO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2E76B60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 56/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0AB4C515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 63/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5DB26291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 70/2019

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LONA PARA SER UTILIZADA PELA ESQUIPE DE JUDÔ NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2185D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 060/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 121/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

RESULTADO DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F52D1980

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2019

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 01/08/2019.**
Data **final** para apresentação: **02/08/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
018	072278289-64	THAMIRIS R. T. SILVA	5.0	3º
021	085313109-03	ANTONY T. W. SANTIAGO	4.5	4º

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
049	115415909-45	KETILYN PIETRA DA S. JORGE	5,5	9º
068	092372079-05	JORGE LUIZ N. MOTA	5,5	10º

Andirá, 31dejulho2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B7C345D2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: EXTINTORES/RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO - LOCALIZADOR DE MASSA - LOCALIZADOR DE VAZAMENTOS E PERSIANAS VERTICAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/08/2019 à 19/08/2019.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 19/08/2019
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 19/08/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 31 de Julho de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:69367763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2019 - DESIGNA SEC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE - INTERINO

PORTARIA N.º 209/2.019

Designa Secretário Municipal Interino**.**

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica Designado Sr. **LUIZ ANTONIO CARVALHO – Secretário Municipal de Planejamento e Obras**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** a partir de 19/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais a partir da data mencionada no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:642D451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2019 - REVOGA, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 174/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1842/2019, datado de 06/06/2019,

Resolve:

Cancelar a pedido, a partir de 03/07/2019, licença sem vencimentos concedida a(o) Servidor(a) **GILZA MENDES PASSOS,** Professora de Educação Física.

Deve a servidora se apresentar a sua Secretaria de origem (Secretaria Mun de Educação e Esportes) a partir de 03/07/2019 para assumir as suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CC6DB39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 167/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 1556/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SOLANGE DOS SANTOS SILVA, Professora – Matric. 1252/1 e 3253/0**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 20/05/2019 à 19/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:51FDC01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2019 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 179/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004, considerado douto parecer da Procuradoria Jurídica do Município e conforme o protocolado nº 1444/18 de 25/04/2018.

Resolve:

Conceder, na forma da lei ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 01.06.2019 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	PROTOCOLO
ENEDINA RIBEIRO FELIX– Técnica de Higiene Dental	1444/18

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CF24D64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 192/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1897/19 de 17/06/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SILVIA DO PILAR LIMA PIRES,** Auxiliar de Serviços Gerais (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 17/06/2019 a 21/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A39F2F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 193/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1934/19 de 19/06/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KATI HELLEN RICARDO DA COSTA,** Professora (14) quatorze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 11/06/2019 a 24/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:97522A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 194/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1963/2019 de 26/06/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 19/06/2019 à 18/07/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1963/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5A077F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2019 - REVOGA, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 195/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1977/2019, datado de 27/06/2019,

Resolve:

Cancelar a pedido, a partir de 01/07/2019, licença sem vencimentos concedida a(o) Servidor(a) **JOELSON DOS SANTOS PEREIRA,** Farmacêutico/Bioquímico.

Deve o servidor se apresentar a sua Secretaria de origem (Secretaria Mun de Saúdse) a partir de 01/07/2019 para assumir as suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:504F4822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 197/2019
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2066/2019 de 05/07/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04/07/2019 à 03/08/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2066/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BFCADDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 198/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2109/19 de 10/07/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SUELI DOS SANTOS ELIAS,** Professora (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 08/07/2019 a 15/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A237BF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 199/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2109/19 de 10/07/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ALMIR ALVES DE PAULA,** Agente Comunitário de Saúde (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 04/07/2019 a 18/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5E58E65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 200/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2145/2019 de 12/07/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04/07/2019 à 03/08/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2145/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A40BF2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 202/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2158/19 de 15/07/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARISA DO ROCIO PORCIDES,** Auxiliar de Serviços Gerais (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FB1BF3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 204/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2162/19 de 16/07/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SALETE DE CASSIA GUILHERME,** Professora (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 16/07/2019 a 25/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6A3D729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 206/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2216/19 de 22/07/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER,** Assistente de Administração (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 19/07/2019 a 02/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0FFA1698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2019 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 207/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2217/2019,

Resolve:

Conceder a Servidora, **ELVIRA LOPES CABRAL, Auxiliar Técnica Administrativa**, Licença Maternidade de 180(cento e oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 15/07/2019 à 14/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E2A046A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 179/2.019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 070/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 70/2018 no valor de **R$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais) conforme abaixo discriminado:

09 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
09.001.04.122.0003.2004 - Manutenção **do Gab do Sec de Industria e Comércio**
344 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo……..R$ 25.000,00
345 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.000,00
346 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 35.000,00
428 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente .....R$ 14.0000,00

TOTAL.....R$ 94.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

09 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
09.0016.04.122.0003.1298 - Implantação do Distrito Industrial do Município
340 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis...R$ 94.000,00

TOTAL.....R$ 94.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F7AA1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 177/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
273 – 3.3.90.30.00.00 – 01303 – Material de Consumo .....R$ 300.000,00
285 – 3.3.90.34.00.00 – 01495 – Outras despesas de pessoal – decorrentes de contratos de terceirização .....R$ 50.000,00
290 – 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 400.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei ?Federal nº 4.320/64.

redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
283 – 3.3.90.34.00.00 – 01303 – Outras despesas de pessoal – decorrentes de contratos de terceirização .....R$ 300.000,00
296 – 3.3.90.39.00.00 – 01495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 400.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4BF04D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 163/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.207 – Bloco de Proteção Social Básica
366 – 3.3.90.34.00.00 – 31934 – Outras despesas de pessoal – decorrentes de contratos de terceirização .....R$ 30.000,00

10.002.08.244.0005.2.209 – Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade
376 – 3.3.90.34.00.00 – 31939 – Outras despesas de pessoal – decorrentes de contratos de terceirização .....R$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 60.000,00

Art. 2º -Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7EFA6C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

A Pregoeira Substituta do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 040/2019,** tendo por objeto a aquisição de combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, nos termos a seguir:

- Onde se lê, na minuta do contrato (Anexo IX):

- 5.1.2. O abastecimento será feito na cidade de Astorga, direto nas bombas de combustível da CONTRATADA, que deverá estar disponível diariamente, no período mínimo, compreendido entre ás 6:00 horas e 24:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.;

- Leia-se:

- 5.1.2. O abastecimento será feito na cidade de Astorga, direto nas bombas de combustível da CONTRATADA, que deverá estar disponível diariamente, no período mínimo, compreendido entre ás 0:00 horas e 24:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.;

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 040/2019.
Astorga, 31 de Julho de 2019.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:34068912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 670/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **ANGELA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.862.416-4 - SESP/PR e CPF n.º 572.163.049-34, nascida em 16/01/1964, natural de

Centenário do Sul - PR, residente e domiciliada à Rua Mergulhãozinho, nº 186, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 20-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B58E9BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 07/08/2019 a 08/08/2019**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- FRANCISCO DO NASCIMENTO	7,80	9º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8E6C7BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2019

PORTARIA Nº. 265/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n°6069/2019,
RESOLVE
Art. 1º. Por força de decisão judicial revogando a liminar concedida em sede de antecipação de cautela, cancelar o adicional de insalubridade dos seguintes servidores, conforme processos abaixo mencionados.

Processo n°	Autor
0001010-42.2018.5.09.0594	Andrea Aparecida Henrique
0001016-49.2018.5.09.0594	Sidineia De Jesus Massinha
0001014-79.2018.5.09.0594	Liliane Longato
0001013-94.2018.5.09.0594	Isabel Cristina Ferreira Neto
0001015-64.2018.5.09.0594	Marcia Aparecida De Mattos Mais
0001035-69.2018.5.09.0654	Thais Pinheiro
0001012-12.2018.5.09.0594	Indianara Marcondes Ribas Dos Santos
0001011-27.2018.5.09.0594	Fabiana de Fatima Roesner Zampier
0001036-54.2018.5.09.0654	Vanessa Cristina Retcio Da Silva
0001028-63.2018.5.09.0594	Cleuza Quenap Dos Santos
0001032-17.2018.5.09.0654	Auriliane Miquelasso
0001034-84.2018.5.09.0654	Marcia De Souza Coimbra
0000863-30.2018.5.09.0654	Adriana Aparecida Da Silva

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir das decisões judiciais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26DAD434

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 268/2019

PORTARIA Nº. 268/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 4332/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover, conforme Edital Convocatório nº 021/2019, a servidora **Lidia Patla**, portadora do RG nº.10.529.100-0, registrada na matrícula nº 42251, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D5CDD6E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2020

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2020
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2020

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece no art. 48º, parágrafo único, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar ampla transparência no processo de elaboração da **LDO**, em Audiência Pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.

Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Cláudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **15 de agosto de 2019 às 15h00**.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D807AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2019
PROCESSO ADM. N° 068/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, no Valor Total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), junto à CCM AMBIENTAL LTDA - ME– Sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Barbosa Ferraz, 31 de JULHO de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B2DF936A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131, DE 31 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9424 de 30/07/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Srª LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filho, conforme Certidão de Nascimento Termo nº 0006872 Fls. 026 e Lv.00014, CRC de Barra do Jacaré-PR e requerimento protocolado sob nº 9424 em 30/07/2019.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B7106BF3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1252, DE 31 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9426 em 31/07/2019.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/07/2019, a Srtª MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA – Matr. 666.1, portadora de cédula de identidade RG nº 45.437.195-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 059.646.859-86, cargo efetivo de *MONITORA DE ALUNOS,* nomeada desde 02/05/2017, conforme portaria nº 106 de 28/04/2017.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FC13DF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019.

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, RUA GUAIANAZES São Paulo-SP, CEP 01204-001, MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, AV DAS NAÇÕES UNIDAS São Paulo-SP, CEP 04794-000, GENTE SEGURADORA SA , CNPJ 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Porto Alegre-RS, CEP 90020-060, por apresentarem propostas de menores valores, perfazendo um valor total de R$ 129.829,19 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Dezenove Centavos), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 31 de Julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BF118BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 123/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME
Valor.....: R$ 177.886,90
Vigência...: Início: 31/07/2019 Término: 29/07/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR47/2019
Recursos...: Dotação: 103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
265 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
235 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
236 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
185 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
223 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 31/07/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:80657DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 124/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 204.365,75
Vigência...: Início: 31/07/2019 Término: 29/07/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR47/2019
Recursos...: Dotação: 103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
265 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
235 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
236 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
185 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
223 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 31/07/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2A844A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR48/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 31/07/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

752 - CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES 08885121985 (27.183.838/0001-14)

1509 - GILBERTO RODRIGUES 78194350972 (27.187.164/0001-26)

TOTAL GERAL: R$ 122.854,00

Bela Vista da Caroba, 31 de julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E71AED4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 054/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 14/08/2019, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 31 de julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0FDE4826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 140/2017 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: J KUSS & CIA LTDA - ME
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, USUÁRIOS DO SUS, EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CASCAVEL - PARANÁ, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.
Valor.....: R$ 35.000,00
Vigência.....: Início: 25/07/2019 Término: 23/07/2020
Licitação.....: Pregão Nº.: PR41/2017

Bela Vista da Caroba, 24 de julho de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8D3308DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 031/2019 PREGÃO PRES. N.º 019/2019 - REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **13/08/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando: Registro de Preços para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso) utilizados na Fundação Municipal de Saúde, de Hospital São Vicente de Paula e as Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 6, 24, 43, de conformidade com itens constante do anexo IV o qual é parte integrante do objeto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:67340EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(3) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(390) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.560,35
Total Suplementação:	**150.560,35**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(5) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(364) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.560,35
Total Anulação:	**150.560,35**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1D3B1929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2019

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante

denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,07 (Sete Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos) e Óleo Diesel S10 em R$ 0,08 (Oito Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,44 (Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:00BDA97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2019

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, Suprimindo o valor unitário do Etanol em R$ 0,05 (Cinco Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,06 (Três Reais e Seis Centavos) e a Gasolina em R$ 0,12 (Doze Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,43 (Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6911B3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISAO DE CONTRATO 26/2019 PSS 001/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 26 – PSS - 01/2019
Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro FATIMA RAMOS.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a) FÁTIMA RAMOS, residente e domiciliado(a) a RUA FLORES DA CUNHA, nº SN, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.076.793-7 e do CPF 061.821.679-04:, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.
CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 20 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 01 de AGOSTO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FATIMA RAMOS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:829B2588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2019

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste

Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,07 (Sete Centavos) sobre seu valor, fica portanto o valor unitário em R$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos). Etanol em R$ 0,05 (Cinco Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,07 (Três Reais e Sete Centavos) e a Gasolina em R$ 0,12 (Doze Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,44 (Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:75986761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2019 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019 - PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia 20/08/2019, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS, NAS SEGUINTES VIAS: RUA SÃO PAULO, RUA ADONIS MORSKI, RUA TEREZA K. FERREIRA, RUA JOÃO CORREIA DO NASCIMENTO, RUA GABRIEL STREMEL, RUA QUINTINO DOS SANTOS, RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, RUA SALDANHA MARINHO, RUA MOISES MIRANDA, RUA MACIEL, RUA MICHEL D. FERREIRA, RUA NATAL PONTAROLO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 0521337/97FINISA/CAIXA.
Quantidade e unidade de medida: 13.491,27 m2.
Prazo de execução: 210 (dias).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 31 de julho de 2019.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:44F0EBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 038/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 038/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL I,PRESSO REGIONAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA REGIÃO OESTE DO PARANÁ, COM TRIAGENS DIÁRIA SUPERIOR A 5000 EXEMPLARES/DIA, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ATOS INSTITUCIONAIS, EM PÁGINAS INDERTEMINADAS**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: JORNAL OPARANA S/A - CNPJ: 21.819.026/0002-17
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL IMPRESSO REGIONAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA REGIÃO OESTE DO PARANÁ (MÍNIMO 6 VEZES POR SEMANA), PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ATOS INSTITUCIONAIS, EM PAGINAS, INDETERMI	CM	5000	R$ 9,50	R$ 47.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida, 31 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0EE25AC6

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

O MUNICÍPIO de **BOA VISTA DA APARECIDA**, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, dotipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisiçãode:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Automóvel Sedan 1.4	01	R$ 56.500,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderãoser solicitados junto ao **Pregoeiro Leandro Pereira de Lima, Paraná, Brasil- Telefone: (045) 3287 - 8328 - E-mail licitacaobva@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendose anexos, poderá ser

examinada no seguinte endereço Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, centro, das 07h30min às 11h30min às 13h00min às17h00min horas.

Boa Vista da Aparecida - PR, 31 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BB889080

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a favor de **Coraldino Chernhak,** inscrito no CPF: 167.629.089-34, para a **contratação de serviços de baixa de veículos definitiva no Detran PR, para veículos pertencentes ao Município de Boa Vista da Aparecida sem condições de circulação, ou veículos sucatas doados pela Receita Federal para destino de baixa**, pelo valor total de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por veículo totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para 40 veículos.**

Boa Vista da Aparecida-PR, 31 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9FE1F629

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

EXTRATO DE CONTRATO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: M. L. P. Goncalves & Cia Ltda – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde da Família – Porte 1, com área de 311,55 m² (trezentos e onze vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), a ser construída na Rua Celmo Miranda – Bairro Alto da Colina do Município de Boa Vista da Aparecida, com recursos de investimento APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 02 de agosto de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias, ou seja, ou seja, até 02 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CD145C35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155 2019

PORTARIA nº 155/2019
Data: 31/07/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Elizabete da Silva Gonçalves**, inscrita sob matricula nº 11541-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 05/08/2019 e finalizando em 02/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 31 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:220C0E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Gasolina Comum), passando o valor do litro para 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), fica reajustado o valor do item 2 (álcool), passando o valor do litro para 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), e fica reajustado o valor do item 3 (Diesel S10), passando o valor do litro para 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), totalizando uma redução de R$ 8.705,29 (oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e nove centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:54FC0520

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 51

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 19/08/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/08/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 31 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E04DABC3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 52-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventuais consertos e manutenção de maquinas pesadas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 19/08/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 19/08/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 31 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F72FAC9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 53

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das atividades do PAIF e SCFV.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 20/08/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 20/08/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 31 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6AE23C18

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 54-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 20/08/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 20/08/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 31 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:823B1D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE VIDROS DE IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 52/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019**,

em favor da empresa **GRANIARTE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 04.304.144/0001-92**, com o valor global de **R$ 1.100,00(um mil e cem reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 15/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E3A0C71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.463, DE 31 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2019.Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:
1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Rec asfáltico e/ou Pavimen com pedras irreg, Construção de Calçadas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	618	1.250.000,00
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	619	750.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1458/2019 de 05 de julho de 2019.
Art. 4º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:07D31B5B

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.464, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	821	110.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, abaixo especificado:
I - Por excesso de arrecadação R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.02 (110)	Convênio SEAB – Pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais do município.	821	110.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D4BF673C

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.731, DE 31 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 1463/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1463/ 2019, resolve:
DECRETAR
Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2019, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Rec asfáltico e/ou Pavimen com pedras irreg, Construção de Calçadas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	618	1.250.000,00
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		

4.4.90.51	Obras e Instalações	619	750.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1.463/ 2019.
Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1463/2019, de 31 de julho de 2019.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2119.00.11.00	Operação de Crédito – Urbanização Calçadas	618	1.250.000,00
2119.00.11.00	Operação de Crédito – Iluminação Pública	619	750.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul, 31 de julho de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FF7A7A87

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.730, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.464/2019 de 31 de julho de 2019.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	821	110.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, abaixo especificado:

I - Por excesso de arrecadação R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.02 (110)	Convênio SEAB – Pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais do município.	821	110.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8A5ED2B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 59/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 59/2019, do tipo **MENOR PREÇO**, **destinado à aquisição de uma cervejeira nova para refrigeração de cerveja e outras bebidas e um televisor Smart TV, LED, 50 polegadas, para compromisso firmado com a Associação Comercial conforme a Lei nº 1.457/2019 conforme especificações descritas no edital.** Data de recebimento e abertura das propostas dia **14/08/2019, às 09h01m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 31 de julho de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:96248E85

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2019
Processo Licitatório Nº 65/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (23/07/2019 à 22/07/2020)
DETENTORA: TRIPLAN PROJETOS LTDA - CNPJ: 26.182.933/0001-30
OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrosanitários, conforme necessidade do município nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 49/2019e abaixo descrito:

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Contratação empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, para edifícios públicos, padrão de energia, ampliação de rede e demais projetos, os projetos deverão ser aprovados pela COPEL, em edificações novas e também em edificações existentes, deve acompanhar o projeto memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	m²	5.000	4,50	22.500,00
2	Contratação empresa especializada na elaboração de projetos de prevenção de incêndios, os projetos deverão ser aprovados pelo Corpo de Bombeiros, com fornecimento de recolhimento de taxas com o CREA e fornecimento de 3 vias dos projetos aprovados, em edificações novas e regularização de edificações existentes, deve acompanhar o projeto, memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	m²	5.000	2,20	11.000,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
As Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa: 1522.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0F8B2626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO CANCELADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o **PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077/2019**, visando contratação de médico veterinário para prestação de serviços técnicos especializados para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, em especial no que tange à responsabilidade técnica pela inspeção sanitária (SIM), pelas atividades previstas na Lei Municipal no 705/2017 que dispõe sobre a Política de Incentivos a Diversificação da Produção Rural do Município e pelo projeto municipal de castração de animais, com atuação de 10 horas semanais, foi declarada **CANCELADA**, CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

Braganey 31 de julho 2019.

ADRIANA HELENA HEINECH
Pregoeira Suplente

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C2F38298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 261.196,67 (duzentos e sessenta e um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
535 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
572 – 3.3.90.32.00.00	9494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
536 - 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0012.2.039.		POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	
569 - 4.4.90.52.00.00	31783	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.196,67
Total Suplementação:			**261.196,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000	Fonte: 9494		140.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.01.00000000	Fonte: 31783		121.196,67
Total da Receita:			**261.196,67**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C9C6731B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2019

SÚMULA: Nomear os aprovados no processo seletivo N° 001/2018 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:

47º Sonia Maria Barbosa Pinto

48º Ana Claudia Luvisa Jacobussi Cazzo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 31 dia do mês de Julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:B648A3E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2019

Súmula: Nomeia os membros de Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado e dá outras providências.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 312/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público para preenchimento temporário de vaga de Médico Veterinário para o Matadouro Municipal;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e de eficiência, conforme *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial para promover a normatização e condução do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, destinado ao provimento temporário do cargo de Médico Veterinário.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, estabelecer as normas do Edital, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias para satisfatória execução do Processo Seletivo Público Simplificado.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 3º - A Comissão ficará assim composta:

- Amanda Querline da Silva: Agente Técnico Administrativo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara; Escolaridade: Pós-graduação Completo; RG: 48.433.259-4 e CPF: 376.520.228-27 – PRESIDENTE.

- Anderson Turozi: Agente Técnico Administrativo, lotado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara; Escolaridade: Superior Completo; RG: 4.272.563-3 e CPF: 611.427.359-15 – SECRETÁRIO.

- Gessica Fernanda Tomadon: Chefe da Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cafeara; Escolaridade: Superior Completo; RG: 10730634-0 e CPF: 083.655.419-12 – MEMBRO.

- Sergio Mitsuo Saneshigue: Controlador Interno na Prefeitura Municipal de Cafeara; Escolaridade: Superior Completo; RG: 3.549.442-1 e CPF: 465.650.009-72 – MEMBRO.

- Thais Fernanda Tomadon: Chefe da Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Cafeara; Escolaridade: Pós-Graduação Completa; RG: 12.324.902-0 e CPF: 069.511.389-58 – MEMBRO.

Art. 4º - A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado será responsável por coordenar a comissão, o secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar das reuniões e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 5º - Homologado o Processo Seletivo Público Simplificado, a Comissão de que trata esta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 31 de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:976DA575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 002/2019, promovido pelo Município de Cafelândia, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Considerando o Decreto Municipal n.º 079/2019 publicado em 24 de julho de 2019, o qual alterou a formação exigida para os cargos de **Auxiliar em Saúde Bucal** e **Técnico em Saúde Bucal** no Manual de Atribuições e de Orientação dos Servidores Públicos de Cafelândia, teve-se por necessário a realização da seguinte medida:

I. Fica **RETIFICADO** na **TABELA 3.2** e no **ANEXO I** do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/2019, o **REQUISITO** dos cargos de **Auxiliar em Saúde Bucal** e **Técnico em Saúde Bucal**, passando a conter a seguinte disposição:

Onde se lê:

CARGOS	REQUISITOS
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, mais Técnico em Higiene Dental

Leia-se:

CARGOS	REQUISITOS
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, mais curso em Auxiliar de Saúde Bucal e registro no conselho de classe.
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, mais curso Técnico de Saúde Bucal e registro no conselho de classe.

Art. 2º Fica **INCLUIDO** no **Anexo II** do Edital de Concurso Público n.º 002/2019 – Conteúdo Programático, a área de conhecimento de "**Conhecimento de Informática**" para os cargos de **Arquiteto 40h, Assistente Social** e **Recepcionista**:

ARQUITETO 40H
Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

ASSISTENTE SOCIAL
Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de

e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
RECEPCIONISTA
Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Art. 3º Fica **ALTERADO** na **TABELA 3.1** do Edital de Concurso Público n.º 002/2019 – o número de vagas para o cargo de **Operador de Trator Esteira**, passando a conter a seguinte disposição:
Onde se lê:

CARGO	VAGA
Operador de Trator Esteira	01

Leia-se:

CARGO	VAGA
Operador de Trator Esteira	CR

Art. 4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 31 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DCDEE85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°105/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°062/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto é Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção (mecânica, alinhamento, chapeação e pintura, tapeçaria e ar condicionado) corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota municipal, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 14 de agosto de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 31 de julho de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F5AB5E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°106/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°063/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto é Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção (mecânica, alinhamento, chapeação e pintura, tapeçaria, ar condicionado e bomba injetora) corretiva e preventiva dos veículos pesados pertencentes à frota municipal, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 14 de agosto de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 31 de julho de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:CA9E863A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019 – DISPENSA Nº 023/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019 – DISPENSA Nº 023/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **VOIP ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 15.702.051/0001-32, com sede na Rua Carlos de Carvalho n° 3510, Bairro Centro, Município de Cascavel/Pr, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **FERNANDO HENRIQUE VOIGT**, portador da cédula de identidade n° 5.406.599-0 , devidamente inscrito no CPF n° 023.130.969-47.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para seguros dos 15 edifícios públicos do Município de Cafelândia, conforme cobertura determinada no oficio requisitório, a presente contratação se faz necessária devido a segurança dos mesmos e se resguardando de eventuais futuros eventos que podem ocorrer.
Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Fernando Henrique Voigt
Vigência: 31/07/2019 a 12/08/2020.
Data da Assinatura:31/07/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6006D065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1781/2019

LEI Nº 1781/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE
LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, operações de crédito no âmbito do PROGRAMA FINISA- Financiamento à infraestrutura e ao saneamento, até o limite de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte projeto:
I – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Caixa Econômica Federal mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario, em especial a Lei Municipal 1771/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 dias do mês de Julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E37B06BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 142/2019

Decreto nº 142/2019 de 30/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
191 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
163 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
100.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100.000,00
Total Redução: 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9F75E24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 046/2019
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Maquinas de Ponto Digital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 081/2019 que tem por objeto Registro de Preço para Aquisição de Maquinas de Ponto Digital nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 14.322.609/0001-91
Valor Total do fornecedor: R$12.640,00 (Doze mil seiscentos e quarenta reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	Unid.	Aquisição de relógios ponto digital por leitura de biometria da marca compatível com o software Ponto Secullum4, adequado a portaria 1510 do MTE	R$1.580,00	R$12.640,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: (R$ 12.640,00 Doze mil seiscentos e quarenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 084/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 046/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 de Julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0940CD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 02 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 13 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 23 de julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EADC1BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 16 de Agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Materiais Elétricos Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 31 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0059541C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 06/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Edital Audiência Pública 06/2019 - Lei Orçamentária Anual 2020

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, **Emilio Altemiro Lazzaretti**, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar da Audiência Pública, para recebimentos das propostas da Lei Orçamentária Anual – LOA para o período de 2020. A audiência será realizada no dia 30 de agosto de 2019, às 8:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1D8C0B01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 715, DE 31 DE JULHO DE 2019

ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº 715, DE 31 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Proporcional.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria de**VITOR GEREMIAS PIRES,**

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor **VITOR GEREMIAS PIRES**, brasileiro, servidor público municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Guardião, (padrão 02, nível F– conforme quadro de cargos), portador do RG nº 5.919.089-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.643.429,49, **aposentadoria por invalidez proporcional, com proventos proporcionais mensais**, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, 1ª parte, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 966,82 (Novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:18397E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°84, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Vereador **AMARILDO ALEGRO BANDEIRA - MATRICULA n° 228,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 3,5 (três e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "Gestão Ambiental nas Câmaras de Vereadores: Loteamentos, Encostas, Código Florestal", que ocorrerá na cidade de Florianópolis-SC, e será ministrado pela CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA.
VI Período da Viagem: 23 a 26 de julho de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4F9F3259

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°85, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Vereador **GERALDO DE SOUZA - MATRICULA n° 236,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 3,5 (três e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "Gestão Ambiental nas Câmaras de Vereadores: Loteamentos, Encostas, Código Florestal", que ocorrerá na cidade de Florianópolis-SC, e será ministrado pela CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA.
VI Período da Viagem: 23 a 26 de maio de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:019DF2EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°86, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Assessor Parlamentar **DONIVAL PEREIRA DOS SANTOS - MATRICULA n° 281,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 3,5 (três e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "Gestão Ambiental nas Câmaras de Vereadores: Loteamentos, Encostas, Código Florestal", que ocorrerá na cidade de Florianópolis-SC, e será ministrado pela CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA.
VI Período da Viagem: 23 a 26 de julho de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:00C7FB46

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°87/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 01 (uma) diária** sendo que a mesma será paga no valor de 50% do seu total de acordo com o Parágrafo 2° do Artigo 1° da lei supracitada, para o Servidor **CARLOS FRANCISCO GEESDORF - MATRICULA n° 292,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 01 (uma).
II Valor da Diária: R$57,15 (Cinquenta e sete reais e quinze centavos).
III Valor total da Diária: R$57,15 (Cinquenta e sete reais e quinze centavos).
IV Destino: Lapa – PR.
V Objetivo da Viagem: Visita á Câmara Municipal da Lapa, para conhecimentos em áreas de interesse do Legislativo Municipal – Programa Interlegis.
VI Período da Viagem: 01 de agosto de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado com veículo oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4A009629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 07/2019-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ABEL FABRASIL – jornada máxima de 30 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 30 horas SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 10 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de agosto/2019

Art. 3º - O servidor Abel Fabrasil, presta serviços como **motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho**. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 17 de julho de 2019.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4CABEAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, promove a publicação da presente Portaria:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguintes servidores municipais:

IRACEMA DE OLIVEIRA 15h para o mês de agosto
CLEONICE KOMARCHEWSKI 30h para o mês de agosto
WILLIAN DE BASTOS 30h para o mês de agosto
CAIQUE PANTANO TOMAZ 30h para o mês de agosto
DAIANE DOS SANTOS DE RAMOS 15h para o mês de agosto

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de agosto/2019.

Art. 3º - Os servidores acima citados, desempenham os serviços de acordo com o descrito abaixo:

Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como posterior
Presta serviços de Tesouraria, e o acúmulo de serviço torna necessário a completamente de jornada extra.
Presta serviço no setor de contabilidade, na escrituração de documentos e outros, sendo necessário o término da inclusão de tais informações nos sistemas obedecendo prazos necessitando de jornada extra em alguns dias.
Presta serviços de assessoramento jurídico, e por ter carga horária de 20 horas semanais, torna-se necessário a jornada extra para o efetivo desempenho de suas atividades
Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como posterior

Campo do Tenente – PR, 31 de julho de 2019.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C5E9B9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 308/2019

Nomeia Gestora e Coordenadora de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
os dispositivos da Lei Federal 12.288/2010 e a necessidade de Implantação e Gestão de Políticas Públicas para a Promoção de Igualdade Racial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como Gestora e Coordenadora de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial a Senhora **Márcia Regina Ferreira da Silva**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro,em 23 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90E929F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 355/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-2 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-2**,** ao servidor **PAULO VINICIUS MORAES,** matrícula n.º 1458.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13831423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 356/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA do servidor Marcio da Silva na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 7,9% (sete virgula nove por cento)**,** ao servidor **Marcio da Silva,** matrícula n.º 2293.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24B0EA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 357/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 3,1% (três virgula um por cento)**,** ao servidor **ANTONIO MENEGUSSO NETO,** matrícula n.º 2053.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2745AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 358/2019

CONCEDE FUNÇÃO DE CHEFIA do servidor Ari Albertini Cordeiro na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 3,20% (três virgula vinte por cento)**,** ao servidor **Ari Albertini Cordeiro,** matrícula n.º 2055.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F79B1AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 359/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 12% (doze por cento)**,** do servidor **LUIS ANTONIO BOCHECO,** matrícula n.º 2254.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:89409111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 360/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-3 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Retira a Função Gratificada,** de simbologia FG-3**,** do servidor HEITOR PROENÇA**,** matrícula n.º 785.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3FAD46D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 361/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-1 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Função Gratificada,** de simbologia FG-1**,** ao servidor HEITOR PROENÇA**,** matrícula n.º 785.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C004E3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 362/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 13,1% (treze virgula um por cento)**,** do servidor **ANDRE RODRIGO CARACHENSKI,** matrícula n.º 2203.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:215F337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 363/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-5 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-5**,** ao servidor **EDUARDO ALVES DE SOUZA,** matrícula n.º 2169.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD59A5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 364/2019

Eleva GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** para o percentual de 18,3% (Dezoito virgula três por cento)**,** da servidora **ELAINE MANFRON VIEIRA,** matrícula n.º 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D81CCAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 365/2019

Eleva GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** para o percentual de 18,3% (Dezoito virgula três por cento)**,** do servidor **MARCIO ALVES MOURE,** matrícula n.º 297.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A5D82596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 366/2019

Eleva GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** para o percentual de 18,3% (Dezoito virgula três por cento)**,** do servidor **MARCO FABIO GILLER,** matrícula n.º 2030.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A04A135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 367/2019

Eleva GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** para o percentual de 11% (onze por cento)**,** do servidor **MARCIO MEDEIROS DAMAS,** matrícula n.º 2044.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F703D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 368/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 25% (vinte e cinco)**,** do servidor **EDILSON PERUCELI,** matrícula n.º 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA63D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 369/2019

Exonera a servidora MARINEIS MANFRON, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora MARINEIS MANFRON,** matrícula nº 2014, do cargo de Assessor Público II, símbolo CC6.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46A4050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 370/2019

Nomeia MARINEIS MANFRON, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARINEIS MANFRON,** portadora do RG: 8.010.589-4/PR e do CPF: 053.886.209-21, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanismo e Ambiental – SEDUA.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C77264AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 371/2019

Nomeia JAINE GOMES DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JAINE GOMES DE OLIVEIRA,** portadora do RG: 10937262-5/PR e do CPF: 082.877.489-76, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia no percentual de 9 % (nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D792B520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 372/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Retira a Função Gratificada,** de simbologia FG-1**,** do servidor **RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA,** matrícula n.º 1560.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06965BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 373/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FGE**,** ao servidor **RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA,** matrícula n.º 1560.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79A43DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 374/2019

Nomeia KATIA CAROLINE NETO DE PAULA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia KATIA CAROLINE NETO DE PAULA,** portadora do RG: 13146144-5/PR e do CPF: 124.220.119-00, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC6, acrescido de Função de Chefia no percentual de 1,90 % (um virgula noventa por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Trabalho - SEICT; a partir 01 de Agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD607A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 375/2019

Designa a Comissão Permanente de Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII e 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Contratos Administrativos, os seguintes servidores:

I – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917, na função de Presidente da Comissão;

II – ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI, **matrícula n.º 1382,** na função de Secretário;
III - ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 995, na função de membro;

IV – ISRAEL DE CAMPOS, matrícula n.º 1428, na função de membro;

V – JANETE COSTA, **matrículas n.ºs 642/90642**, na função de membro;

VI – LEONARDO TOSSULINO, **matrícula n.º 2273**, na função de Membro.

Paragráfo primeiro. O Presidente votará somente para completar o quorum, nos casos de impedimento, suspeição ou ausência dos demais membros.

Art. 2º - Os servidores integrantes da Comissão Permanente acima nominada perceberão gratificação regulamentada pelo Decreto nº 275/2018.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Contratos Administrativos se reunirá a partir da convocação do presidente, para a realização das atividades relativas ao andamento dos processos administrativos instaurados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portaria nº 034/2018 e 010/2019, com efeitos a aprtir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, 31 de julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B1135E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 376/2019

Nomeia JULIANE MACHADO DA FONSECA NASCIMENTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JULIANE MACHADO DA FONSECA NASCIMENTO,** portadora do RG: 1.333.682.56/PR e do CPF:

098.595.189-39, para o cargo de Consultor Juridico, Símbolo CC03, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 30 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D28BE6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 377/2019

Exonera o servidor PAULO HENRIQUE CASAGRANDE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor PAULO HENRIQUE CASAGRANDE,** matrícula nº 2048, do cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, a partir 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:70768368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 378/2019

Nomeia ALTAIR DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) ALTAIR DOS SANTOS,** portador(a) do RG: 59587617 SESP/PR e do CPF: 017.886.529-08, para o cargo de Diretor de Departamento de Departamento de Captação de Recursos, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLA, a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8EED891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 379/2019

Retira Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

D E C R E T A

Art. 1º - **Retira Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012** do servidor **EDUARDO QUEVEDO VIDAL,** matrícula n.º 2230, a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A1C9D5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 380/2019

Concede FGSS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
- Decreto 333/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA FGSS de R$ 300,00(trezentos reais) e concede FGSS2 de R$ 600,00(seiscentos reais), aos seguintes servidores :**

Vanessa Valente Scognamiglio – matricula 1509
Valeria Avelino Martins – matricula 1807
Marcilio Claudio Ramos de Oliveira – matricula1788
Larissa Cerqueira Fidelix – matricula 1753
Claudia Elis Robassa Hunzicker – matricula 2060
Carmen Eliza Lindbeck – matricula 980
Adriana Ravanelo – matricula 91240
Berenice Loures – matricula 1828
Darken Eugenio de Oliveira – matricula 2258
Evelin Loss Beltrane – matricula1592
Tatiane Barbara Walger Berthe de Azevedo – matricula 1127
Vanderlice de Souza Rodrigues – matricula 1466

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5FB6231C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 381/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-2 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Retira a Função Gratificada,** de simbologia FG-2**,** do servidor **EDILSON APARECIDO CARDOSO,** matrícula n.º 1917.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CCC4CA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 382/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-1 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-1**,** ao servidor **EDILSON APARECIDO CARDOSO,** matrícula n.º 1917.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:16209AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 383/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 13,07% (treze virgula zero sete por cento)**,** da servidora **BRUNA DE FATIMA VIDAL PINTO,** matrícula n.º 2139.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D975CE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 397/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-1 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-1**,** ao servidor **VALDIR DOS SANTOS,** matrícula n.º 305.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:7F1962E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 384/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**,** do servidor **CARLOS ESTRAFITE DE OLVIEIRA,** matrícula n.º 2137.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA62E118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 398/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 12,12% (doze virgula doze por cento)**,** da servidora **KATIA REGINA PIANARO,** mat 2145.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:3C4CDA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 399/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 14,33% (quatorze virgula trinta e tres por cento)**,** da servidora **Poliana Rodrigues Manfron,** mat 1941.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:A3BE83CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 400/2019

Eleva GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** para o percentual de 18,1% (Dezoito virgula um por cento)**,** do servidor **JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES,** matrícula n.º 1272.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:0110ACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 401/2019

Eleva GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** para o percentual de 20,3% (vinte virgula três por cento)**,** do servidor **TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR,** matrícula n.º 1272.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:15A769B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 402/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 3,10% (trez virgula dez por cento)**,** à servidora **CASSIA MARIA GIONEDES,** matrícula n.º 1948.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:960CABB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 403/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 10,1% (dez virgula um por cento)**,** da servidora **DEBORA ALVES MENEGASSI,** matrícula n.º 2202.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:61A662DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 404/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 10,1% (dez virgula um por cento)**,** da servidora **FRANCIS UKACHINSKI,** matrícula n.º 2027.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:02E9A379

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 405/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento)**,** ao servidor **LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS,** matrícula n.º 2302.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:29EC772D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 406/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 11% (onze virgula dois por cento)**,** do servidor **MARIEL FABIANO MARTINS,** matrícula n.º 2045.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:2E9B7BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 385/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-5 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-5**,** a servidora **IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA,** matrícula n.º 91391.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D7C2599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 407/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 10,1% (dez virgula um por cento)**,** da servidora **SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:523254E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 408/2019

CONGEDE Função Gratificada de simbologia FG-2 do servidor VADEL JOSÉ DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG-2 do servidor **VADEL JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 1837 .

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:F7D4403E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 409/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA do servidor EDILSON DARAB HIRT na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 19,27% (DEZENOVE VIRGULA VINTE E SETE POR CENTO)**,** ao servidor **EDILSON DARAB HIRT,** matrícula n.º 1569.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:B777FEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 410/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 9,24% (nove virgula vinte e quatro por cento)**,** ao servidor **SILVIO KOPP RAMOS,** matrícula n.º 2108, a partir de 01 de Agosto de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:3C592D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 411/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1,e concede FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE da servidora **Alessandra Cristina de Fretas Dalazona**, matrícula nº 1838.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:D9FD7A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 386/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 12,2% (Doze virgula dois por cento)**,** da servidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA LEMES CUNHA,** matrícula n.º 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4DEEDBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 387/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 8,2% (oito virgula dois por cento)**,** da servidora **JACKCIELLE FERREIRA DA LUZ ,** matrícula n.º 2179.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0ED1BB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 388/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 3,1% (três virgula um por cento)**,** ao servidor **JOAO DORIVAL ROGGE,** matrícula n.º 280.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:187DFA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 389/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 3,1% (três virgula um por cento)**,** ao servidor **MARILEI MARIA DE FREITAS,** matrícula n.º 2282.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50B44E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 390/2019

Concede GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento)**,** ao servidor **MARCOS ROBERTO BARRETO,** matrícula n.º 2264.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5A2B183A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 391/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 2,1% (dois virgula um por cento)**,** ao servidor **DIONE DIAS DE SOUZA,** matrícula n.º 2195.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:064EBD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 392/2019

Concede GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** no percentual de 16,5% (dezesseis virgula cinco por cento)**,** a servidora **INES INACIO DE BRITO,** matrícula n.º 2033, a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9898773C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 393/2019

Concede GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** no percentual de 16,5% (dezesseis virgula cinco por cento)**,** ao servidor **JOSMAR SOARES ROSA,** matrícula n.º 2250, a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0A59DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 394/2019

Concede GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** no percentual de 16,5% (dezesseis virgula cinco por cento)**,** ao servidor **JOSNEI DE JESUS ROSA,** matrícula n.º 2036, a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:321B022A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 395/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA do servidor HERICK MARTINS VILELA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 14,10% (quatorze virgula dez por cento)**,** ao servidor **HERICK MARTINS VILELA,** matrícula n.º 2069, a partir de 01 de agosto de 2019

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D789D800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 396/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-4 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Retira a Função Gratificada,** de simbologia FG-4**,** do servidor **VALDIR DOS SANTOS,** matrícula n.º 305.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46130002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 412/2019

Concede FGSS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
- Decreto 333/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA FGSS de R$ 300,00(trezentos reais) e concede** FGSS2 de R$ 600,00(seiscentos reais), da servidora **Gianna Schereiber Popadiuk,** Matricula 2206.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:40640396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 413/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1,e concede FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1 e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE ao servidor **CLEBER EVANDRO GASPARETO**, matrícula nº 792.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5844A65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 414/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-5,e concede FG-3 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-5, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG-3 à servidora **MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1567.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:67557794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 415/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-5 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-5**,** ao servidor **SILVANO LIMA DE JESUS,** matrícula n.º 291.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DEA036EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 416/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-6 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-6**,** á servidora **Aroni Vieira da Silva,** matrícula n.º 229.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:812415EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 417/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-6 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-6**,** ao servidor **Diego Carazzai Tavares,** matrícula n.º 2154.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:602F6C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 418/2019

Concede Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 na porcentagem de 48%** (quarenta e oito por cento), à servidora **ANA PAULA HUF,** matrícula n.º 985.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:805B94F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 419/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 25% (VINTE E CINCO por cento)**,** da servidora **Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski,** matrícula n.º 2158.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0344B117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 420/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-1 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-1**,** ao servidor **CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT,** matrícula n.º 806.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7F9DDEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 421/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-6 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-6**,** à servidora **CAMILA GUEDES,** matrícula n.º 1374.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A93B8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 422/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-6 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-6**,** à servidora **DEISI MALINOSKI ANDRADE,** matrícula n.º 2172.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8813744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 423/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-6 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-6**,** à servidora **JORDANA ROSA DE SOUZA,** matrícula n.º 1542.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6980ADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 424/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FGE**,** a servidora **CLARICE RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula n.º 311.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4263E01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 425/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FGS1 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FGS1**,** à servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA,** matrícula n.º 90001.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6E12FC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 426/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento)**,** da servidora **ELIZABETE DE FATIMA PIANARO CHIARELLO,** matrícula n.º 90349, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50ABC37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 427/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 10,1% (dez virgula um por cento)**,** da servidora **RAFAELA DE ANDRADE,** matrícula n.º 2272.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C609B640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 428/2019

Concede GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento)**,** à servidora **MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME,** matrícula n.º 2310.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:911A18A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 429/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Retira a Função Gratificada,** de simbologia FG-1**,** da servidora **CLARICE RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula n.º 311.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:143C9B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 430/2019

Concede GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - **Concede a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** no percentual de 5,13% (CINCO VIRGULA TREZE POR CENTO)**,** à servidora **Gislaine Antonia Bertão,** matrícula n.º 91155.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2951D9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 007/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA E CHOPINZINHO PARA O ANO DE 2019 – SEMESTRE II

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria Nº144 de 2019, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.506/2019, torna público a **CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** de acordo com o edital nº 06/2019 para o transporte universitário.

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS CONFORME ITINERÁRIO

GURARAPUAVA	
Linha 1 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Guairacá, ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 157 Km/dia
Tatiane Capeletti	
Lauriane Vilhas Voas Pereira	

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 30 de julho de 2019.

EDIMARA MATHIAS TAVARES
Presidente da Comissão

LUCIARA APARECIDA BARBOSA
Membro

MARIA LUCIMAR CANALLI
Membro

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EECAFC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2019

DECRETO Nº 196/2019
DATA: 31.07.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 203.000,00(duzentos e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte: Livre

3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e Contributivas.....R$ 5.000,00

04.122.1007.2.110 – Coordenação Comunicação, Publicidade e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

03.03 – Departamento de Recursos Humanos
28.845.1088.0.903 – Manutenção Formação do Patrimônio Servidor - PASEP
Fonte: 504
3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e Contributivas.....R$ 5.000,00

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
04.123.1014.2.119 – Manutenção da Finanças e Tesouraria
3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00

09 – Secretaria de Esportes
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1026.2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..R$ 35.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e Contributivas....R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122.1004.2.109 – Coordenação de Consultoria e Apoio Técnico
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 50.000,00

03.03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1004.2.207 – Ampliação do Quadro de Servidores Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 21.000,00

03.03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00

09 – Secretaria de Esportes
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1073.1.122 – Construção de Quadra poliesportiva de Areia
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

27.812.1073.1.125 – Reformas e Ampliação do Estádio Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A7A8A795

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 197/2019

DECRETO Nº 197/2019
DATA: 31.07.2019

Dispõe sobre a Atualização da Programação Financeira e o Cronograma Mensal do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Legislação:

DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso em decorrência da Execução até o Mês de Julho de 2019 do Poder Executivo para o Exercício de 2019 em conformidade com artigo 2º do Decreto 005/2019 de 17 de Janeiro de 2019.

Art 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C2F2B5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Planalto – PR, no dia 28 de Julho de 2019, com a finalidade de acompanhar as equipes de voleibol masculino e feminino como coordenador de esportes, e as equipes de futsal feminino e futebol para os jogos da juventude divisão B fase regional, saindo às 07:00 horas e retornando as 15:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:8EE7B925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Planalto – PR, no dia 23 de Julho de 2019, com finalidade de acompanhar as equipes de voleibol masculino e feminino como coordenador de esportes, e as equipes de futsal feminino e futebol para os jogos da juventude divisão B fase regional, saindo no dia 23 de Julho e retornando no dia 27 de Julho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:2A1B92C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017 em virtude de viagem à Guaraniaçu – PR, no dia 27 de Julho de 2019, com a finalidade de conduzir a equipe de bolão para os jogos da copa oeste em Guaraniaçu-PR, com saída às 7:00 horas e retorno às 20:30 horas.

Servidor	Cargo
Julio Belon	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:2B9B3999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Walter Neves	Motorista	01 (Uma)	Planalto-PR	25 de Julho	Saiu as 07:30 e retornou as 21:00 horas buscando a equipe de futsal feminino que estava participando dos jogos da juventude divisão B fase regional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:08937921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 104/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 243/2016

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***COMFIBRA PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA***, localizada na Rua Marfim,1060 casa, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, inscrita no CNPJ sob n. º 15.288.255/0001-79, neste ato representada legalmente por *IVO JUNIOR KLEIN GUERRA,* portador (a) do CPF sob n. º 035.329.759-39. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 17 de julho de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 135.628,90 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CONFIBRA PROVEDOR DE TELEC. LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CC514BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 251/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***S. P. ATHAYDE & CIA LTDA - ME,*** sita à Av. Presidente Castelo Branco, 3786, Shopping Champagnat, município de Umuarama, inscrita no CNPJ sob n. º 07.658.403/0001-71, neste ato devidamente representada pelo Senhor *SIDNEI PAULO ATHAYDE,* portador do CPF sob n. º 062.627.599-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 17 de julho de 2020, e em consequência soma-se ao valor contratual original R$ 19.584,00

(dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo de R$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

S. P. ATHAYDE & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B7C172A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375***,*** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 12 de agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de cadeiras, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 206/2019, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (Posto Central e ESFs), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 12 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 8.128,00 (oito mil cento e vinte e oito reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019 .

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A0E987F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 077/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 269/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA***, com sede na Av. Iguaçu, 645, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.230.201/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Senhor *RONALDO EDGAR KOPPER*, portadora do CPF sob n. º 060.242.549-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 25 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8A4A3D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
PROCESSO Nº 181/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel S500), para abastecimento de toda Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 15/08/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 31 de julho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0D29F0A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
PROCESSO INTERNO Nº 174/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DOUGLAS RAPHAEL DA SILVA CAMARGO- CARLÓPOLIS- ME - CNPJ 21.756.369/0001-07**
Objeto	Aquisição de 01 balcão de granito marrom já instalado, para atender demanda da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços.
Vigência do Contrato	31/07/2019 à 30/10/2019
Valor Contratual	**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 31 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
DOUGLAS RAPHAEL DA SILVA CAMARGO- CARLOPOLIS- ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:55F44C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2019
PROCESSO INTERNO Nº 147/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES E CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 07.404.227/0001-41**
Objeto	Prestação de serviço de locação de ônibus, van e micro-ônibus para viagens conforme necessidade da Secretaria de Administração
Vigência do Contrato	31/07/2019 à 30/07/2020
Valor Contratual	**R$ 226.900,00 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 31 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:91CF6596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2019
PROCESSO INTERNO Nº 145/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ISAC DIEGO DA ROSA -ME – CNPJ Nº 14.513.950/0001-24**
Objeto	Aquisição de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido,com a cessão de cilindro em comodato para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	31/07/2019 à 30/07/2020
Valor Contratual	**R$ 37.893,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 31 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ISAC DIEGO DA ROSA -ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:81DC5EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 45/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ANDRE LUIZ KLEIN – ME			**CNPJ: 28.039.264/0001-78**
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	12 meses	Prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar.	77.000,00

Catanduvas, 31 de julho de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:51315196

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 49/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 14 de agosto de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 31 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A2BF1C0C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 50/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROCESSO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS**

RECICLÁVEIS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676 E A MUNICIPALIDADE.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 20 de agosto de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 31 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F1BF0418

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 97/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R$ 160.000,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	R$ 772,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 31 de Julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4984EAD1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO REF. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Edital de Convocação 01/2019

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Paulo Pereira da Silva	**CPF nº** 047.023.919-09
Cargo:	Técnico em Radiologia	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 1562,64	
Vigência:	01/08/2019 a 01/02/2020.	

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Francisco das Chagas Vieira	**CPF nº** 183.119.348-51
Cargo:	Técnico em Radiologia	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 1562,64	
Vigência:	01/08/2019 a 01/02/2020.	

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 31 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C70FDAB2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 96/2019

SÚMULA: Contrata candidato aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2019

RESOLVE

Art. 1º - Contratar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Paulo Pereira da Silva	047.023.919-09	Técnico em Radiologia	01/08/2019
Francisco das Chagas Vieira	183.119.348-51	Técnico em Radiologia	01/08/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 31 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:09CE6F17

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO
Nº 001/2019

Contratante:	Município de Catanduvas/PR
Contratado:	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Modalidade:	Processo Simplificado Seletivo – PSS Educação.
Término:	31/07/2019
Forma:	A pedido – Consensual

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3C149C33

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 98/2019

SÚMULA: Exonera servidora contratada via Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Silvana Aparecida Vieira Rambo, CPF nº 035.615.219-75 do cargo de Professora, contrato temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 31 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:928F84D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (PDM) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

A empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.146.943/0001-22**, encaminhou por e-mail pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 37/2019.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o **item 9.1** do referido Edital.

9.1- Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME**, questiona o presente edital, mencionando que o mesmo deixa de exigir qualificação técnica pertinente, exigindo que seja acrescentado ao presente instrumento:

I. Exigência do registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CAU ou
CREA;
II. Exigência de capacidade operacional da empresa através de Atestado Técnico
de elaboração do Plano Diretor Municipal;
III. Exigência de capacidade técnica através Certidão de Acervo Técnico – CAT, ou
Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, registrado no CREA/CAU,
comprovando que o profissional já elaborou Plano Diretor Municipal.

Sobre as alegações, saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão Pregoeira preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Diante da argumentação posta, primeiramente cabe observar o Art. 30 da Lei de Licitações:
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
Nota-se que o Edital Pregão n. 37/2019, exige a apresentação de comprovação de capacidade técnica conforme Anexo 03, Item 05 do edital:

5 - Para comprovação da qualificação técnica:

***5.1** - Atestado de capacidade técnica, comprovando que já executou ou executa serviços similares ao do objeto desta licitação, de forma*

satisfatória, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privada;

Nos termos do Inciso II do Art. 30 da Lei 8666/93 a Administração está exigindo de qualquer empresa interessada em participar do referido certame, **aptidão para o desempenho** de atividade similares de:

TRABALHOS A SEREM REALIZADOS:
- Plano de Trabalho: Detalhamento da Metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas da revisão do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;
- Diagnóstico: Leitura Técnica e Leitura Participativa;
- Prognóstico: Diretrizes, Estratégias e Ações;
- Proposição para a Legislação básica: Elaboração dos anteprojetos de Lei;
- Elaboração dos códigos das legislações Municípas: Plano Diretor Municipal, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo, código de obras, sistema viário, Código de posturas e Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade;
- Plano de Ação e Investimento: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;
- Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM.

Assim a empresa que obtiver o menor preço e comprovar ter expertise na área a ser licitada, será declarada vencedora. Caso seja necessário a Comissão Pregoeira poderá promover diligências quanto a esclarecer qualquer ponto do atestado apresentado que possa gerar dúvida quanto a correta execução do serviço, conforme disposto no item 17.3:

***17.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;*

Esta Administração não está autorizada a exigir previsões fundadas em regulamentações alheias ao fim almejado, inclusive por se tratar de medida que ultrapassa a competência e fiscalização do órgão enquanto ente licitador.

Neste sentido, a comprovação torna-se indispensável apenas quanto se trata de documentos ou informação relacionada diretamente à execução do objeto.

Por isso, mesmo nas hipóteses permitidas, a solicitação de documentos para fins de qualificação somente se mostra imprescindível quando a obtenção do mesmo ou a confirmação da informação correlata não possa se dar de outro modo, ou em outro momento.

Caso contrário poderá consistir em excesso, causando restrição de competitividade, principalmente quando se trata de aquisição de bem comum, como no processo presente.

Assim, sobre as alegações solicitando adição de exigências a participação de empresas ao certame, não guardam relação direta com as comprovações permitidas e com a execução do objeto. A realização dessas exigências implicaria em atuação fora dos limites de competência e fiscalização pertinentes ao processo licitatório. Inclusive porque a pretensão de exigir tais qualificações que as empresas devem possuir para a sua atividade, além de exceder ao permitido pela legislação, seria medida completamente inviável, senão impossível, dadas as particularidades em cada caso concreto, e regulamentações distintas conforme a situação de cada uma delas.

Em razão da desnecessidade das mencionadas comprovações técnicas para fins de licitação, além da ausência de permissivo legal para tanto, infundados e improcedentes as exigências pretendidas.

Por fim, este município preza pelo atendimento na íntegra de seu edital sempre adotando de preceitos legais e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade, isonomia, economicidade e igualdade, e quanto as alegações da empresa, estas **não detêm de respaldo legal.**

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 30 de Julho 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:BA312DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICANDO COM AS DEVIDAS CORREÇOES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 494/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 19(dezenove) de julho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora ROSEMARI RAAB ROCHA cargo efetivo de PROFESSOR lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FDDC0E07

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 442/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que as portarias de nº 366/2019 e de nº 389/2019 tratam o mesmo assunto, ou seja, concedem ao servidor Público Municipal senhor ELIEL MARCHE cargo efetivo de GUARDIÃO o gozo de férias do período aquisitivo 2015/2016 para usufruir partir de **01/06/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º - **REVOGAR a portaria de nº 389/2019.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6C10C1AB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 452/2019

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade que a Administração tem, dos serviços do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 26(vinte seis) de junho do ano em curso a portaria 376/2018 referente a Disposição funcional para o fórum eleitoral do servidor público Municipal senhor Carlos Evandro Bruno cargo efetivo de Administrador de Empresas portador do RG 4385550 e CPF nº 713.650.449-04, retornando para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A6BDA725

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 495/2019

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 03(três) de julho do ano em curso a portaria 397/2019 referente a Designação da servidora Pública Municipal para o Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Cerro Azul da servidora pública Municipal senhora Lea Silva Santos cargo efetivo de Advogada portadora do RG 2.097.935-6 e CPF nº 428.430.579-49, retornando para Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1F16814F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 523/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em **17(dezessete) de julho** do ano em curso e término em **12 (doze) de janeiro 2020** a servidora Pública Municipal Senhora LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGA lotado (a) na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 24 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:73B23C20

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 523/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em **17(dezessete) de julho** do ano em curso e término em **12 (doze) de janeiro 2020** a servidora Pública Municipal Senhora LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGA lotado (a) na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 24 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8C8EA2B6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 524/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 08(oito) de agosto do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor MARLON DE ASSIS FAGUNDES cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 15/03/2018 a 15/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FAD41278

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 525/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de julho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor LAURO DE MOURA E COSTA JUNIOR cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/07/2018 a 31/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A1F0CAAD

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 526/2019 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ROSANA DOS SANTOS DESPLANCHES ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **19/03/2007 a 19/03/2017,** para ser usufruídas a partir de **16(dezesseis) de agosto do ano de 2019 a 11 (onze) de fevereiro do ano de 2020.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 24 de julho 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DE17CA35

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 534/2019 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora SIRLEI DE OLIVEIRA VAZ ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **1996/2006,** para ser usufruídas a partir de **13(treze) de agosto do ano de 2019 a 08 (oito) de fevereiro do ano de 2020.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 24 de julho 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:22B0BD74

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 538/2019 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ELIZABETE URSULINO DIAS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de **2005/2015,** para ser usufruídas a partir de **01(primeiro) de agosto do ano de 2019 a 27 (vinte sete) de janeiro do ano de 2020.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 25 de julho 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:87A24F52

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

Dispensa de Licitação nº 049/2019

Processo Administrativo nº 092/2019

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em realização de plantões médicos na Casa de Saúde Dr. Enio Costa.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto no 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 31 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D306D082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 77-2019 - RP - SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 77/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 14 de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS MUNICIPAIS. Valor Máximo Estimado Anual de Contratação: R$ 40.670,00. Gênero: Serviços Técnicos Especializados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8D04C0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 22 – Colombo, 31 de Julho de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 09 de Julho de 2019. Resolve:

Art.1º – Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude de Colombo para a participação de conselheiros de direitos e de conselheiro tutelar no 3º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, sendo dia 13 a 15 de agosto de 2019 no Teatro Positivo em Curitiba Pr.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:98D6B954

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAL Nº.001/2019 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO DE COLOMBO – COMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.374 de 29 de junho de 2015, e conforme o disposto no Art. 6º, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito Municipal, de composição paritária e vinculado ao Departamento de Assistência Social, com finalidade de coordenar a Política Municipal do Idoso.

RESOLVE: 1.

DOS OBJETIVOS
1.1. Convocar as entidades, bem como os usuários da Política do idoso deste municipal, o que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, de âmbito municipal a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Colombo 2019/2021.

2. DA DATA E LOCAL
2.1. A Assembleia Geral de Entidades será realizada no dia 30 de agosto de 2019 às 14:00 h no Colégio Estadual Vinicius de Moraes– Rua Das Rosas, 662 – Vale das Flores/Colombo/PR com os representantes presentes;

3. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

3.1. Os usuários da Política do Idoso dispõem de uma vaga neste colegiado, os que pretenderem se candidatar deverão apresentar os representantes e seus respectivos suplentes, por meio de inscrição realizada no dia do fórum, com apresentação de documento pessoal e com comprovação de pertencer ao segmento que pretende representar.

3.2. Os 06 (seis) representantes da sociedade civil diretamente ligadas à defesa de diretos ou ao atendimento à pessoa idosa, que legalmente estão em regular funcionamento há um ano no município, deverão indicar seus representantes e receptivos suplente por meio de ofício, bem como deverá acompanhar os seguintes documentos abaixo relacionados:

1) Cópia do Estatuto Social,
2) Ata de Eleição da Atual Diretoria e Cartão CNPJ

Tais documentos que deverão ser protocolado para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa até o dia 23 de agosto de 2019, entregue junto a Secretaria-Executiva dos Conselhos junto com os respectivos ofícios.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA MENDES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F61E9DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

Processos: 12832/2019 e 19783/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: JÚLIO CÉSAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES, inscrito no CPF sob nº 030.568.679-83.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital.
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Valor: R$ 16.667,07 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de julho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1AB3098F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 PROCESSO: 13609/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
O percentual de desconto linear, dos serviços descritos na Tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), do último mês disponível, com desoneração, sob o regime de execução por empreitada global será de 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de julho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:45E1A383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2019

Súmula: "Concede licença maternidade a servidora que indica e dá outras providências".

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1344/12,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora efetiva – Cristiane Denega, portadora do CPF n.º 074.166.749-56, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 30 de julho de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AA1FBBB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018

OBJETO: **Contratação de serviços especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento das unidades imobiliárias do município, implantação de Sistema de Informação Geográfica WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal, implantação da Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão da Iluminação Pública, Gestão do Patrimônio Público, Tributário e Cemitério Municipal, incluindo capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, tudo com integração ao sistema tributário utilizado no município,** nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 342.619,96** (Trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 09 de setembro de 2019 (09/09/2019) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 30 de julho de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 171/2019

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BDB00D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 001/2019 – SMFI, o qual faz parte integrante deste contrato, e da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.04.123.0004.2010 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
04.003.04.129.0004.2012 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
CONTRATADA: BANCO BANCO DO BRASIL S/A , CNPJ/MF nº **00.000.000/0001-91**
DATA: 10/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CD3E1770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 126/2019 (*) – RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria:
D E C R E T A

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor total de R$ 2.838,06 (Dois mil oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos) ao servidor público municipal Sr. ALBINO IVACIUK, portador da
Cédula de Identidade nº 2.001.208/PR, inscrito no CPF nº. 340.413.549-00, titular do Cargo de Mestre de Obras matrícula nº 6111, lotado no Departamento de Serviços Urbanos – nesta Municipalidade, com fundamento nos Arts. 42 da Lei Municipal nº 974/2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 30/06/2019.

Art.2º O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

*(*) Ato republicado devido à correção da redação do art. 1º, sendo alterada a data de concessão da referida aposentadoria, de 03/06/2019 para **30/06/2019**.*

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:454F5E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 245/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.972.852,98 (Hum milhão novecentos e setenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
15.782.0017.1053 – Const. Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de ônibus
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02502 – 00828 – Exec. Obra de Arte Especial: Ponte 59053.001381/2018-17..... R$ 1.972.852,98.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.972.852,98.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação Fonte 00828 – 24.18.99.11.01.00.00.00.00. – Execução de Obra Arte Especial: Ponte 59053.001381/2018-17..... R$ 1.972.852,98.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.972.852,98.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos trinta e um dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:49EA85CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
HOMOLOGAÇÃO FINAL

Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeado pela Portaria nº 004, de 29 de julho de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º – Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos – PSS, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. DE NASC.	PONTUAÇÃO
008	1°	Alda GlóriaCarvalho	06/09/1959	70
010	2°	Cecília Canalle de Souza	14/11/1952	67
002	3°	Haroldo Silveira	10/04/1965	67
009	4°	Jocelma Cardoso Pereira	14/12/1991	64.75
003	5°	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	63.75
004	6°	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961	62
007	7º	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	62
006	8°	Edivania da Silva	12/02/1999	57.75
005	9º	Rosilene Dias Camelo Alves	19/03/1980	55
001	10°	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	50

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES ANDRADE
Presidente Da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4F70B4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2019

PORTARIA Nº. 002/2019

O Diretor Presidente do Doutor Ulysses Prev, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da lei.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar melhorias contínuas na legislação do quadro de pessoal do Doutor Ulysses - Prev.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam regulamentadas, conforme o Anexo I, dessa Portaria, as atividades inerentes ao exercício dos seguintes cargos, constantes do quadro de cargos desta autarquia, sem prejuízo da regulamentação especial de determinados cargos, por decretos e leis específicas e independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos. (CLT ou Estatutário).

Art. 2°. Quando convocado para participar, de forma concomitante às atividades do seu cargo, deverá o servidor designado, por força de atribuição e impreterivelmente, integrar comissões, conselhos, comitês, participar de audiências, capacitações e demais eventos ou trabalhos necessários ao desenvolvimento das atividades do município.

Art. 3°. Quando necessário, poderá o servidor ser solicitado a prestar serviço em regime de disponibilidade especial, de acordo com escalas organizadas pela sua chefia imediata.

Art. 4°. Cabe à chefia imediata, o detalhamento das ações descritas e correlatas previstas por esta Portaria.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício do Doutor Ulysses Prev., Gabinete do Senhor Diretor Presidente, em 31 de julho de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Contador

Sumário: Coordena todos os trabalhos de natureza contábil do Doutor Ulysses Prev.

Atribuições: Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; elabora relatórios de impacto financeiro; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Doutor Ulysses Prev; prepara a declaração de imposto de renda da Doutor Ulysses Prev, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do Doutor Ulysses Prev, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Alimenta ou supervisiona a alimentação de sistemas eletrônicos de informação, (SIM-AM, SIM-AP e similares), junto a órgãos de controle externo, tribunal de contas do estado e equivalentes;

Organiza, apresenta e/ou auxilia a prestação de contas da autarquia aos órgãos de controle externo e controle social.

Executa outras tarefas afins que venham a ser definidas como dentro de sua esfera de atuação, e competência.

CARGO: Advogado

Sumário: O cargo de Advogado é de natureza permanente e essencial ao desenvolvimento das funções de representação judicial, extrajudicial e de consultoria no âmbito da Administração do Doutor Ulysses Prev.

Atribuições:

Representar o Doutor Ulysses Prev., ativa e passivamente, e promover sua defesa em qualquer instância judicial nas causas em que for autor, réu, assistente, opoente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma interessado; Emitir parecer sobre requerimentos de benefícios previdenciários; Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que a autarquia tenha interesse; Apreciar os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pela administração

direta do Doutor Ulysses Prev.; Assessorar o Conselho Administrativo nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio; Representar o Doutor Ulysses Prev. direta ou indireta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira da autarquia; Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento que dependam da autorização do Diretor Presidente ou Conselho Administrativo; supervisionando e providenciando os lançamentos dos créditos tributários da autarquia, especialmente a fim de controlar e providenciar a satisfação dos créditos inscritos em dívida ativa, até o trânsito em julgado da execução fiscal, se necessário; Auxiliar na elaboração de contratos, convênios, acordos, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário; Propor ao Prefeito projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos inerentes ao Doutor Ulysses Prev.; Atuar nas comissões de processo, sindicância e inquérito administrativo.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C820826A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - PORTARIA 003/2019 AUTORIZAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

PORTARIA Nº. 003/2019

O Diretor Presidente do Doutor Ulysses Prev., no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o relevante serviço de interesse promovido pelo Conselho Administrativo;
CONSIDERANDO as disposições da Lei 029/2017;

RESOLVE

Art. 1°- Autorizar a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, para provimentos de vagas em Regime Estatutário;

Art. 2°-Serão selecionados candidatos aptos para provimento de vagas para Advogado e Contador, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e subsídios constarão por inteiro teor no Edital de Abertura 001/2019;

Art. 3°- O Concurso Publico 001/2019 terá vigência de 02 anos podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4°- Designar a Comissão Organizadora, responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade, da procuradoria jurídica e da secretaria de administração:

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE
Isac Kapp	085.894.019-10	Poder Executivo Municipal – Membro Conselho Administrativo
Gisele Martins dos Santos	104.000.359-10	Poder Legislativo Municipal – Membro Conselho Administrativo
Vani Felex da Silva	043.751.439-08	Poder Executivo Municipal – Membro Conselho Administrativo

Art. 5°- Fica designado o servidor Isac Kapp, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 6°- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Doutor Ulysses Prev, Gabinete do Senhor Diretor Presidente, em 30 de julho de 2018.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE82D64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **6P TELECOM LTDA**
CNPJ/MF nº 10.299.125/0001-18
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 06/07/2019 para 05/10/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 05/12/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 05/07/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAUDIR CLAYTON CREMONEZ
6 P Telecom LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5A4B3035

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL N° 123/2019

Súmula: "Dispõe sobre suspensão de servidor público municipal".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o julgamento e decisão proferidos nos autos da Sindicância Administrativa n° 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso do serviço público ativo do Município de Fernandes Pinheiro, a partir de 01/08/2019, o Sr. NILSON ANTONIO ZENIDIN, com RG nº 5.737.191-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.538.239-07, pelo prazo de 30 (trinta) dias, restando prejudicado seus vencimentos, devido a pena aplicada nos autos da Sindicância Administrativa nº 01/2019, nos termos dos artigos 160 e 176 da Lei Municipal n° 292/2006.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 31 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:E277150F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RIONEGRO E SOLIMÕES S/S LTDA
CNPJ: 03.354.054/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação da dupla Rionegro e Solimões**,** para evento do dia 07/12/2019, em comemoração ao 23º Aniversário do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR ESTIMADO PARA O EVENTO: R$80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que: "Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:61D35E99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares, para o Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial.

CONTRATADO: Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli
CNPJ: 21.504.525/0001-34
VALOR: R$1.663,10 (Mil seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos).

CONTRATADO: ADFM Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda
CNPJ: 13.080.992/0001-56
VALOR: R$1.516,97 (Mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

CONTRATADO: Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares
CNPJ: 11.776.334/0001-78
VALOR: R$2.012,75 (Dois mil doze reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R$5.192,82 (Cinco mil cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Art. 24.É dispensável a licitação:
IV*- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Fernandes Pinheiro, em 31 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2426106A

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2019 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR
Resolução Nº 06/2019

Sumula: Aprovação do Plano de Ação Federal 2019 da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Federal 2019 da Assistência Social conforme ata nº 137/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 31 de julho de 2019.

SERGIO GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:080FC3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 2.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019 e considerando o art.2º do Edital de Convocação nº 002/2019 de 23 de julho de 2019

Resolve:

Art.1º Fica automaticamente desclassificado o candidato VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 047.722.738-40, aprovado na 2ª ordem de classificação para o cargo de TRIBUTARISTA do Concurso Público nº 001/2019, em razão do não comparecimento, conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2019.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 31 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:11BA3C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as desistências e desclassificações ocorridas referente ao Edital de Convocação nº 002/2019

Resolve:

Art.1º Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 01/08/2019 a 07/08/2019 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Aparecido Pereira dos Santos	085.188.818-62	**5º**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Vanessa Cristina Benhozzi	082.387.419-20	**4º**

CARGO: TRIBUTARISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Meire Kiko Nozaki Arabori	055.900.839-23	**3º**

Art.2º os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
1)CPF;
2)RG;
3)Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4)Certidão de Estado Civil;
5)Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6)Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7)Certidão negativa de antecedentes criminais;
8)Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9)Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10)Comprovante de residência;
11)Declaração de Bens;
12)Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 31 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:413CAB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4672-19 - PERMUTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANÁ - LEANDRO DALL AGNESE

LEI MUNICIPAL N.º 4.672, DE 07 DE JUNHO DE 2019 (republicado por incorreção no D.O.M. 11/06/2019)

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o lote n.º 13, quadra n.º 1.323 de propriedade do Município de Francisco Beltrão com o lote n.º 08, quadra n.º 664, de propriedade Incorporadora e construtora Paraná LTDA-ME.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

I - Lote n.º 13, quadra n.º 1.323 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 535,02m2 (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e dois decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 32.087 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

II - Lote n.º 08, quadra n.º 664 de propriedade da INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANÁ LTDA-ME, com área de 468,95m2 (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 13.639 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º As permutas que tratam o art. 1º desta lei se prestam para ampliação de um futuro parque ambiental a ser criado.

Art. 3º Os bens objeto da presente transação foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 327 de 2017, nos seguintes valores:

I - Lote n.º 13, quadra n.º 1.323 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 535,02m2 (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e dois decímetros quadrados), avaliado no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Lote n.º 08, quadra n.º 664 de propriedade da INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANÁ LTDA-ME, com área de 468,95m2 (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), avaliado no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º A diferença, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO será paga pela INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANÁ LTDA-ME, mediante recibo e no ato da transferência dos imóveis ora permutados.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos permutantes relativas aos imóveis recebidos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A14C9336

ASSESSORIA LEGISLATIVA
366_19 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 366 DE 29 DE JULHO DE 2019

Instaura Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no protocolo nº 2958/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, considerando a possível inexecução contratual referente ao Contrato nº 818/2018, originário da Concorrência nº 008/2018.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal nº 344 de 19 de julho de 2017 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5D95F7C1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
367_19 - ALTERA 160_19 - CONCORRÊNCIA 002-19

PORTARIA MUNICIPAL N.º 367 DE 30 DE JULHO DE 2019

Altera a Portaria Municipal n.º 160 de 26 de março de 2019 que "Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA para execução de duas trincheiras com tabuleiro em concreto protendido."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 160 de 26 de março de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores VANIOS CARLOS BIEHL, Engenheiro Civil, CREA/PR n.º 26006/D, CAMILA DAIANE CANCELIER, Engenheira Civil, CREA/PR n.º 136170/D e HELOISA BORTOT, Arquiteta e Urbanista, CAU n.º 66.955-5, para acompanhamento da execução do contrato de concessão decorrente da:

I - CONCORRÊNCIA para execução de duas trincheiras com tabuleiro em concreto protendido, na interseção e cruzamento da PR 180 e Rua Marília - CONCORRÊNCIA n.º 002 de 2019.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2253482D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
456_19 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 456 DE 29 DE JULHO DE 2019

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.113 de 1º de julho de 2004 e considerando o Ofício n.º 142 de 2019 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, com mandato de 02 (dois anos), ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: VALTEMIR GOMES;
b) Suplente: FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON.

II - representante da Secretaria Municipal de Esportes:

a) Titular: SILVIO ROBERTO DE SOUZA;
b) Suplente: DUILIO BERTE JUNIOR.

III - representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: TÂNIA MARA DE COSTA;
b) Suplente: ANA PAULA VALANDRO DE OLIVERA.

IV - representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: KELI APARECIDA SALVADOR;
b) Suplente: DULCINÉIA BETTI.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - IAPPESP - Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná:

a) Titular: NEIDE BELLANDI;
b) Suplente: AÉCIO FLÁVIO SALDANHA DE ARAÚJO.

II - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

a) Titular: SANDRA BAGGIO;
b) Suplente: RITANARA DE L. BEVILAQUA.

III - Representantes da População Idosa I:

a) Titular: ALBERI AGNOLETO;
b) Suplente: ELSA ZAMADEI LOPES.

IV - Representantes da População Idosa II:

a) Titular: DOMINGOS B. FLORES;
b) Suplente: CATARINA R. B. SACHETTI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 258 de 03 de abril de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D984DE90

ASSESSORIA LEGISLATIVA
457_19 - ALTERA 005_18 - COMISSÃO - PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 457 DE 29 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n.º 005, de 02 de Janeiro de 2018 que "nomeia os membros da Comissão Específica para Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do Programa Bolsa Agente de Cidadania."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal n.º 005 de 02 de Janeiro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
IV - .....
b) Suplente: RITINHA FÁTIMA BISCOLI."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED81FA19

ASSESSORIA LEGISLATIVA
458_19 - AUMENTO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

DECRETO MUNICIPAL N.º 458 DE 30 DE JULHO DE 2019

Determina o reajuste da tarifa do transporte coletivo no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor das tarifas de transporte coletivo urbano, para vigorar a partir de 1º de agosto de 2019, conforme abaixo especificado:

I - PASSAGEM INTEIRA.....R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos);

II - MEIA PASSAGEM.....R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Fica assegurada a compra antecipada de créditos eletrônicos de transporte no valor reduzido de até 3% (três por cento) de desconto do valor total da tarifa.

Art. 2º Ficam os concessionários do transporte coletivo urbano, obrigados a afixar em local visível para os usuários a tabela de preços constante deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 83 de 1º de março de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA095627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 138/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.646 de 29 de março de 2019.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as especificações dos itens CAFÉ e DOCE DE FRUTAS dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital, da seguinte forma:

- 01 EMBALAGEM DE CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ FINO, COM 100% CAFÉ BRASILEIRO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, TIPO LATA.
Marca IGUAÇU ou outra de qualidade superior.

- 01 UNIDADE DE 400 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.
Marca ÁUREA, OLIVEIRA ou outra de qualidade superior.

Fica **EXCLUIDA** a marca pré-aprovada do macarrão "ÓRQUÍDEA"".

Edital **RERRATIFICADO** na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DFCB1970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4B1A2B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de agosto às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:44ABB5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA. CNPJ nº 86.719.663/0001-86. Item 002 R$ 490,00.

2 – GILSON GILBERTO LISE. CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens 001 RE$ 594,00; 003 R$ 473,00; 004 R$ 59,00; 005 R$ 66,00; 006 R$ 77,00 e 007 R$ 680,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E232FAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM. CNPJ nº 24.531.333/0001-05. LOTE 01 - Itens: 001 R$ 149,95; 002 R$ 151,00; 003 R$ 155,90. LOTE 02 – itens: 001 R$140,60 e 002 R$ 138,60. LOTE 03 – itens: 001 R$140,60 e 002 R$ 138,60.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 665.887,50 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete mil e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2DB8E257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILIAM BOTTEGA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 626/2019 - referente a Pregão nº 129/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018).
PRAZO: 154 (cento e cinquenta e quatro) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.552.879,73 (Um Milhão, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 627/2019 - referente a Pregão nº 129/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018).
PRAZO: 154 (cento e cinquenta e quatro) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.320.392,46 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5120	09.001.20.606.2001.2074	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D15EB63A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AUTO GUINCHO FOPAR LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 491/2018 – Pregão nº 112/2018
OBJETO: Prestação de serviços de caminhão equipado com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da Municipalidade.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 7145/2019, foi autorizada prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 16 de setembro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 492/2018 – Pregão nº 112/2018
OBJETO: Prestação de serviços de caminhão equipado com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da Municipalidade.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 7145/2019, foi autorizada prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 16 de setembro de 2019.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB8FC2B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 73/2018 – Tomada de Preços Nº 29/2017.
OBJETO: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 7596/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de execução.
Fica prorrogado o prazo de **vigência** por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 25 de setembro de 2019, **e execução**, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 24 de setembro de 2019.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6AB45FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública rerratificação do valor total do de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 510/2019 - Pregão nº 118/2018.
VALOR TOTAL: R$ 567.236,89(quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83B25C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

OBJETO. Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 -BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME. CNPJ nº 09.053.748/0001-27. Item 030 R$ 1.243,33.

2 – BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 016 R$ 499,80; 034 R$ 132,00; 035 R$ 144,66; 114 R$ 646,11; 126 R$ 2.248,89.

3 – BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. CNPJ nº 94.684.099/0001-31. Item 129 R$ 179,54.

4 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS. CNPJ nº 18.056.360/0001-51. Itens 020 R$ 7.898,00; 029 R$ 3.807,00; 121 R$ 23.690,00; 124 R$ 7.263,00; 125 R$ 6.572,00.

5 – CENTRO OESTE – COMECIO DE MOVEIS. CNPJ nº 73.334.476/0001-32. Item 015 R$ 129,80.

6 – CLAUDINA COMIRAN. CNPJ nº 17.281.091/0003-45. Itens 001 R$ 27,95; 003 R$ 1.770,00; 004 R$ 2.500,00; 005 R$ 482,25; 019 R$ 1.599,00; 024 R$ 780,00; 031 R$ 71,90; 119 R$ 2.175,00; 122 R$ 130,67; 123 R$ 1.304,90; 131 R$ 115,97; 132 R$ 3.340,00; 133 R$ 1.036,00; 134 R$ 1.280,00; 136 R$ 464,12.

7 – CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – ME. CNPJ nº 11.142.525/0001-88. Itens 006 R$ 1.110,00; 139 R$ 1.620,00; 140 R$ 2.100,00.

8 – CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 18.704.019/0001-84. Item 053 R$ 26,83.

9 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens 002 R$ 1.800,00; 007 R$ 10,00; 017 R$ 3.793,00; 018 R$ 178,50; 021 R$ 112,12; 022 R$ 7,00; 027 R$ 228,00; 116 R$ 383,50; 120 R$ 46,33.

10 – EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. CNPJ nº 11.311.279/0001-40. Itens 038 R$ 89,94; 040 R$ 26,94; 041 R$ 23,94; 043 R$ 26,88; 046 R$ 30,00; 047 R$ 27,00; 049 R$ 30,00; 050 R$ 35,00; 051 R$ 35,00; 054 R$ 26,90; 055 R$ 26,90; 056 R$ 26,90; 057 R$ 30,00; 059 R$ 25,00; 061 R$ 26,95; 062 R$ 30,00; 063 R$ 26,99; 067 R$ 26,99; 068 R$ 23,94; 069 R$ 20,94; 071 R$ 25,00; 073 R$ 35,94; 074 R$ 15,00; 078 R$ 20,94; 081 R$ 23,94; 083 R$ 26,94; 084 R$ 17,50; 085 R$ 35,94; 087 R$ 20,88; 089 R$ 23,28; 090 R$ 25,00; 091 R$ 23,94; 092 R$ 20,94; 095 R$ 23,94; 099 R$ 20,93.

11 – FABRICIO RACHADEL COSTA. CNPJ nº 33.618.396/0001-94. Item 137 R$ 46,31.

12 – ITACA EIRELI. CNPJ nº 24.845.457/0001-65. Item 130 R$ 1.769,29.

13 – JP COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS. CNPJ nº 31.552.188/0001-04. Item 118 R$ 1.710,54.

14 – LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI. CNPJ nº 30.435.225/0001-31. Itens 117 R$ 7,18; 138 R$ 25,11.

15 -LIDIANE NUNES DE OLIVEIRA ZANON. CNPJ nº 23.110.090/0001-79. Item 128 R$ 101,99.

16 – PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME. CNPJ nº 21.943.423/0001-15. Itens 014 R$ 1,60; 025 R$ 9,50; 036 R$ 49,82; 039 R$ 33,99; 042 R$ 30,43; 044 R$ 39,98; 045 R$ 36,21; 048 R$ 37,99; 052 R$ 38,74; 058 R$ 30,74; 060 R$ 29,44; 064 R$ 30,13; 065 R$ 26,93; 066 R$ 26,33; 070 R$ 23,91; 072 R$ 24,07; 075 R$ 33,59; 077 R$ 25,81; 079 R$ 23,93; 080 R$ 31,82; 082 R$ 24,99; 086 R$ 25,99; 088 R$ 25,99; 093 R$ 35,93; 094 R$ 26,49; 096 R$ 25,99; 097 R$ 26,96; 098 R$ 23,93; 100 R$ 23,99; 101 R$ 55,40; 102 R$ 32,31; 103 R$ 43,53; 104 R$ 17,52; 105 R$ 27,40; 106 R$ 37,30; 107 R$ 24,25; 108 R$ 39,73; 109 R$ 16,25; 110 R$ 20,95; 111 R$ 23,18; 112 R$ 42,36; 113 R$ 31,25; 127 R$ 21,40; 135 R$ 103,00.

17 – R D MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP. CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Item 115 R$ 1.810,00.

18 – SCH&Z COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ nº 18.192.535/0001-77. Item 023 R$ 991,36.

19 – TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 29.634.736/0001-01. Item 008 R$ 847,47.

20 – TENDAS ALUBAN LTDA. CNPJ nº 22.949.065/0001-10. Itens 141 R$ 2.690,00; 142 R$ 13.805,00.

21 – VVS COMECIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ nº 29.250.204/0001.62. Itens 010 R$ 34,42; 011 R$ 57,17; 012 R$ 56,66; 013 R$ 39,91.

ITENS DESERTOS / FRUSTADOS: 9; 26; 28; 32; 33; 37; 76; 143; 144.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 144.341,75 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais, e setenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5D2DAB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.321,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e um Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
31	1000	02.002.04.121.003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.39	145.321,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
24	1000	02.002.04.121.003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.30	100.000,00
326	1000	02.002.04.121.003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.40	45.321,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 31 de julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CA393D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação 94/2019
PREGÃO PRESENCIAL 52/2019

O pregoeiro Luis Henrique Nery, designado pela Portaria 008/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **52**/2019, Processo 52/2019 com a Alteração do Edital, publicado no dia 16 de Julho de 2019, referente a 2- **DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**, do Item 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, do Edital, e a data de realização do mesmo será alterado para dia **16 de Agosto de 2019 às 14:00 horas**.

General Carneiro, 31 de Julho de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C20C69B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação 99/2019
PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

O pregoeiro Luis Henrique Nery, designado pela Portaria 008/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **57**/2019, Processo **99**/2019 com a Alteração do Edital, publicado no dia 18 de julho de 2019, a data de realização do mesmo será alterado para o dia **13 de agosto de 2019 às 14:00 horas,** por motivo de interesse da Administração Pública.

General Carneiro, 31 de Julho de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5796B954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.403/2.019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GOIOERÊ-PR.

O Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Goioerê/Pr em conformidade com a Lei Municipal n° 2.662/2.019, de 06 de maio de 2.019:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Gabriela Fabrício dos Santos
SUPLENTE: Katia de Oliveira Barboni

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Aline Suellem Batista
SUPLENTE: Ângela Maria Souza Zabot

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Mônica Regina de Sousa
TITULAR: Paula Abrante Lima da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Airton Gonçalves
TITULAR: Erica Harumi Ito

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ
TITULAR: Corifeu Buzetti
SUPLENTE: Vitorina Gep Santos

ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL
TITULAR: Elisia Lessio Barbosa
SUPLENTE: Marcos Roberto Roque

CREDO RELIGIOSO
TITULAR: Neymar Gomes da Silva
SUPLENTE: Maria Lemes Firmino

OUTROS GRUPOS QUE POSSUAM POLÍTICAS RELATIVAS AO IDOSO
TITULAR: Maristela Garcia Bonalumi
SUPLENTE: Solange Valente Dias

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 30 de julho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:89A36990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 556/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, IZABEL DE FÁTIMA SCADELATO, portadora do RG. nº. 3.652.322-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2019 e encerrando-se em 31 de outubro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, referente ao quinquênio 2010/2015.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:35CD2969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, ANA ELIZABETE RODRIGUES DE LIMA, portadora do RG. nº. 4.419.186-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Atendente de Dentista, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2019 e encerrando-se em 31 de outubro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento da Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2002/2007.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4EE5611E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2.019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Edital de Chamamento Público nº 017/2019, a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades ou projetos de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2.019
Período de entrega dos documentos: 01/08/2.019 até 30/08/2.019, no horário das 8:00 horas ás 12:00 horas e das 14:00 horas ás 18:00 horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Data e hora da abertura: 02/09/2019 às 14:00 horas.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 31 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4A0D3D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2.019
CONTRATADO: HABITAR - GOIOERÊ INTERMEDIAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIODE GOIOERÊ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 31/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:253B48EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Contratada: CLAUDIO FRANCISCO 06138589998
Valor: R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Início: 01 de agosto de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 186/2019
Pregão nº 87/2019

Dotação Orçamentária:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento	Valor Previsto
934	19.02	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.99.00.00	R$ 48.000,00

Objeto: **O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA em MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA para crianças e adolescentes das Escolas pertencentes a rede Municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Cultura do Município de GOIOERÊ-PR, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 087/2019.**

Goioerê-PR, 31 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DB3D160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	31/07/2019	245,19
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	31/07/2019	93.911,91

Goioerê, 31 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D3032F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 021/2019

Exonera a servidora PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL, do cargo em comissão de Assessora Contábil e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Assessora Contábil desta Casa de Leis, a servidora PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL, nomeada através da Resolução nº 002/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E45CCF10

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento de sinal de internet Banda Larga, com capacidade de navegação de 10 MB e, com IP Fixo para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME
CNPJ: 27.458.852/0001-83

VALOR GLOBAL: R$: 2.832,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e dois reais)

ASSINATURA: 31/07/19
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:836CCF52

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 12/2019 CMDCA

Dispõe sobre a ratificar a Resolução 13/2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve,
Art. 1º- Ratificar a Resolução 13/2019;

Art. 2º - Serão convocados os candidatos habilitados a Eleição do Conselho Tutelar para uma reunião com 02 (dois) membros da Comissão Especial no dia 06 de agosto de 2019 às 13h30min, para esclarecimentos referentes a campanha e a eleição;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 01 de agosto de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
CMDCA E Comissão Especial do Processo de Escolha
Em Data Unificada

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:1A22234E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 13/2019 CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar (es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Goioxim, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 539 de 2017, bem

como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,
Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);
Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos (as) candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos (às) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

1.) Da Propaganda

a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.
i.) A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
j.) É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
k.) É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

2.) Da campanha para a escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3.) No dia do processo de escolha

a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.
g.) No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

4.) Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

b.) na véspera do dia da votação.

c.) Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

7.) Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Goioxim, 01 de agosto de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
CMDCA E Comissão Especial do Processo de Escolha

EM DATA UNIFICADA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:40FBF6FB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA À LEI Nº 612/2019

ERRATA À LEI Nº 612/2019

A Prefeita do Município de Goioxim informa que a presente errata serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 612/2019, que criou o Conselho Municipal de Turismo.
Tendo em vista que o devido processo legislativo foi respeitado, pois o Projeto de Lei tramitou corretamente como Projeto de Lei nº 19/2019, o único equívoco ocorreu na publicação da referida lei, na qual constou a vinculação do Conselho Municipal de Turismo à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que não mais existe, tendo em vista que a competência para lidar com a área do Turismo foi repassada à Secretaria Municipal de Projetos, Indústria, Comércio e Turismo pela Lei Complementar Municipal nº 02/2018.
Ante o exposto, com a presente retificação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1767, do dia 30 de maio de 2019, onde se lia no artigo 1º da Lei Municipal nº 612/2019 "Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Ermo – COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Goioxim", leia-se o seguinte:

Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Ermo – COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Projetos, Indústria, Comércio e Turismo, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Goioxim.

Também onde se lia no parágrafo V, do artigo 14º da Lei Municipal nº 612/2019 "V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turístico de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que desenvolvam a atividade turística no Município." leia-se o seguinte:
V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turístico de iniciativa da Secretaria Municipal de Projetos, Indústria, Comércio e Turismo, que desenvolvam a atividade turística no Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E95BFAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2019 ID TCE/PR 224

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2019 ID TCE/PR 224

Processo Administrativo nº 492/2019
Modalidade: Inexigibilidade 12/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF 01.031.983/0001-96
Objeto: Contratação de 2 (duas) inscrições para o curso "Tributação Municipal Eficiente", que será realizado nos dias 31 de julho e 01, 02 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba-PR, para participação de agentes políticos.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 23/08/2019.
Data de assinatura: 31 de julho de 2019.
Valor total: R$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Foro: Guaíra/PR, 31 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DEA8A64A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 480/2019

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de banner para ser utilizado na Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**
CONTRATADO: STENZEL & SANTOS LTDA, CNPJ sob nº 07.739.086/0001-18.
VALOR TOTAL: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.6301 Impressos em geral de uso interno.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5EF7DDF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de travessias elevadas para pedestres em concreto armado, completo com sinalização nos termos da resolução do CONTRAN, nas principais vias urbanas da cidade de Guaíra, Paraná.

Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.863.476/0001-70**, com endereço a Rodovia BR 272, Km 560, Caixa Postal 01, Vila Guarani, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 943
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Elemento: 3.449.051.020.200.000.000 - Ruas, logradouros e estradas rurais
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CD29F694

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2019, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 013/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 013/2018, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA e SAÚDE MENTAL, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 29.210.474/0002-20,** com endereço à Rua Comandante Morais Rego, nº 98, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 716
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A85EC372

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ADESÃO Nº 166/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 166/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Terezinha da Conceição Serrano, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Beneficiária: **TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SERRANO, brasileira, portadora do RG** n° 5.707.774-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 017.245.119-12.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 204
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Adesão inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:49717513

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de serviços de substituição das telhas metálicas de alumínio existentes com manta asfáltica e colocação de telhas metálicas do tipo termo acústica do tipo trapezoidal TR 40 dupla , sendo a externa de aço zincado ou galvalume de espessura 0,50 mm e interna de 0,43 mm , largura útil de 1,00 metro, ambas as faces aparentes pré-pintada eletrostática na cor branca, com isolamento em PU-Poliuretano injetado de 30 mm de espessura mínima, e telhas cumeeiras metálicas de arremate de telha trapezoidal TR 40 de aço zincado ou galvalume de 0,500 mm de espessura pré-pintada branca, largura útil de 1,00 metro, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, ficando excluído dos serviços os fornecimentos das citadas telhas e cumeeiras, e incluído todos os acessórios de fixação das telhas novas, cuja área de cobertura é de 3.266,00 m2.

Contratada: **VANDUIR ROGERIO KUNZ - ME,** inscrita no **CNPJ nº 14.245.921/0001-29,** com endereço na Rua Pernambuco, s/nº, Jardim Castelo Branco, na cidade de Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP: 87.270-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1154
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Elemento: 3.449.051.910.000.000.000 - Obras em andamento
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Adesão inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A4102EAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda & Prestação de Serviços nº 142/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 054/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa TRANSPIRON - TRANSPORTE RODOVIARIO PIRON LTDA, que será responsável pelo fornecimento de vales transportes, bem como a prestação de serviços de transporte coletivo urbano, a serem ofertados aos servidores públicos deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: **TRANSPIRON – TRANSPORTE RODOVIÁRIO PIRON LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 82.410.663/0001-49,** com endereço à Avenida Marcelino Rollon, nº 956, Bairro São José, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 759

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Elemento: 3.339.039.720.000.000.000 - Vale-transporte
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Adesão inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2FE3CDCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 138/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE SE LÊ:

9.9.1. SOMENTE PARA OS LOTES DE INSUMOS (01, 02, 04, 07 E 09): A empresa licitante deverá apresentar a comprovação no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em plena validade, instituído pela Lei Federal n. 10.711 de 05 de agosto de 2003.

9.9.2. SOMENTE PARA OS LOTES DE SERVIÇOS (03, 06, 08 E 10): A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao CREA ou CAU, nos termos da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, comprovando possuir como responsável técnico profissional habilitado pelo CREA ou CAU, credenciado a executar os serviços, objeto deste Edital.

LEIA-SE:

9.9.1. SOMENTE PARA OS LOTES DE INSUMOS (01, 02, 04, 06 E 08): A empresa licitante deverá apresentar a comprovação no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em plena validade, instituído pela Lei Federal n. 10.711 de 05 de agosto de 2003.

9.9.2. SOMENTE PARA OS LOTES DE SERVIÇOS (03, 07 E 09): A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao CREA ou CAU, nos termos da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, comprovando possuir como responsável técnico profissional habilitado pelo CREA ou CAU, credenciado a executar os serviços, objeto deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 31 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FC7832AC

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **14/08/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO pelo valor da hora contratada,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA E AFINS, PARA 06 (SEIS) NOVAS BASES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 14/08/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU - Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 01 de agosto de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CF42D218

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **14/08/2019, às 13h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA PRÉDIO DA BASE OPERACIONAL DO CONSAMU." Início da sessão de disputa de preços às 14h01m do dia 14/08/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU - Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 01 de agosto de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:92D82A01

CONSAMU
PORTARIA Nº 145/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Felipe Gabriel Hoisler, RG nº 13.149.755-5, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU, lotada na Cidade de Cascavel/PR.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência

Cascavel, 18 de julho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:32B1D411

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2019 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 31/07/2019, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recebidos do Ministério da Saúde referente a Proposta nº 36000.263108/2019-00, do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde - PAB, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:38EACD73

PROJUR
PORTARIA Nº 331/2019 DATA: 31.07.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 7.138/2013, 978/2017, 3.177/2017 e 2.566/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Heleno Pascoal da Silva	4.390.014-5 - SESPII/PR	2017/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
José Donizete Alves	6.272.708-0 - SESPII/PR	2018/2019	05/08/2019 a 03/09/2019
Marinalda Oliveira Bespalez	844.728-4 - SESPII/PR	2017/2018	08/10/2019 a 06/11/2019
Patricia Pereira Pio do Nascimento	8.660.498-1 - SSPII/PR	2017/2018	19/08/2019 a 28/08/2019 e 02/09/2019 a 11/09/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8A803A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2.019

DATA: 30 DE JULHO DE 2.019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, AO COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB NORTE DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1053/2.007 alterada pela Lei Municipal n.º 1121/2.007;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161 de 04 de janeiro de 2018, que autoriza as cooperativas de crédito a captar depósitos dos entes públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Guaraci autorizado a fazer transferência de recursos ao Sicoob Norte do Paraná.

Art. 2º - A conta especifica para aplicação do recurso é a de Banco 756, Agência 4355, Conta Corrente 50708-3.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da **Prefeitura Municipal de Guaraci**, Estado do Paraná aos **(30) trinta** dias do mês de **julho (07)** do ano de **dois mil e dezenove (2.019).**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC2A400E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2.019

DATA: 30 DE JULHO DE 2.019

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL PARTICULAR DESTINADO A CAPELA

MORTUÁRIA NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1053/2.007 alterada pela Lei Municipal n.º 1121/2.007;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito:

A) O lote de terreno urbano nº 05 (cinco) da quadra 10 (dez) da planta do distrito de Bentópolis, Município de Guaraci-Pr., medindo 11,00m (onze metros) de frente para a Rua Virginia Elias Pereira, por 44,00m (quarenta quatro metros) do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com os lotes nº 09 e 05,do lado esquerdo da mesma forma confronta com o lote nº 11e nos fundos onde possui a mesma medida da frente confronta com o lote nº 23, encerrando a área medindo 484,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados). Contendo um salão em alvenaria medindo 94,15mts², cadastrado nesta sob o código do imóvel 1401, matrícula 5522 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná em nome de União Sul Brasileira da Igreja Adventista do 7º dia.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior, depois de expropriado será destinado a Capela Mortuária do distrito de Bentópolis a serem feitas suas devidas adequações pelo município.

Art. 3º - A desapropriação de que se trata este **DECRETO** de acordo com o artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, do Decreto 1.075/70, do artigo 24, X da Lei 8.666/92 e o artigo 53 inciso XV da Lei Orgânica do Município de Guaraci, fica declarada de urgência a presente desapropriação.

Art. 4º - Fica nomeada pela **PORTARIA 105/2.019**, uma **COMISSÃO ESPECIAL**, composta por 03 (três) membros para procederem a avaliação do bem objeto da presente desapropriação, que atribuirão o valor real para fins de indenização a preço justo.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO** correão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementada quando se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da **Prefeitura Municipal de Guaraci**, Estado do Paraná aos **(30) trinta** dias do mês de **julho (07)** do ano de **dois mil e dezenove (2.019).**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1EDE8DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº069/2.019

DATA: 30 DE JULHO DE 2.019

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL PARTICULAR DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1053/2.007 alterada pela Lei Municipal n.º 1121/2.007;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito:

A) O lotes de terreno urbano nº 03 (três) da quadra 08 (oito) da planta do distrito de Bentópolis, Município de Guaraci-Pr., medindo uma área total de 1.474,00m² (mil quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados), cadastro imobiliário no sistema municipal de tributação sob o número 1431, matrícula 20.021 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná em nome de José Ferreira de Jesus.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior, depois de expropriado será destinado a Construção do Salão Comunitário do distrito de Bentópolis a serem feitas suas devidas adequações pelo município.

Art. 3º - A desapropriação de que se trata este **DECRETO** de acordo com o artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, do Decreto 1.075/70, do artigo 24, X da Lei 8.666/92 e o artigo 53

inciso XV da Lei Orgânica do Município de Guaraci, fica declarada de urgência a presente desapropriação.

Art. 4º - Fica nomeada pela **PORTARIA 105/2.019**, uma **COMISSÃO ESPECIAL**, composta por 03 (três) membros para procederem a avaliação do bem objeto da presente desapropriação, que atribuirão o valor real para fins de indenização a preço justo.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO** correão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementada quando se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da **Prefeitura Municipal de Guaraci**, Estado do Paraná aos **(30) trinta** dias do mês de **julho (07)** do ano de **dois mil e dezenove (2.019).**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6CDA2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	488/2019
b) Licitação Nrº :	3/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	31/07/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe para realização dos especificados no EDITAL - TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, nas Unidades de Saúde do Município de Guaraci – PR e seu distrito de Bentópolis.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00. - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOES EIRELI - CNPJ 33.458.003/0001-22

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	3.720,00	83,7500	311.550,00
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	4.380,00	95,0000	416.100,00

CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ 24.732.732/0001-34

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	3.720,00	83,7500	311.550,00
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	4.380,00	95,0000	416.100,00

CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TEIXEIRA EIRELI - CNPJ 28.023.434/0001-26

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	3.720,00	83,7500	311.550,00
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	4.380,00	95,0000	416.100,00

DEBORA PIRES SILES E CIA LTDA EPP - CNPJ 24.281.136/0001-85

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	3.720,00	83,7500	311.550,00
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	4.380,00	95,0000	416.100,00

K E D MED CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 26.049.129/0001-88

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	3.720,00	83,7500	311.550,00
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	4.380,00	95,0000	416.100,00

MARCUS VINICIUS ESCLAVACINI - CLINICA MÉDICA - CNPJ 27.989.629/0001-62

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	3.720,00	83,7500	311.550,00
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	4.380,00	95,0000	416.100,00

MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ 22.281.655/0001-18

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	3.720,00	83,7500	311.550,00
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	4.380,00	95,0000	416.100,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 727.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 31 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BD601DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	451/2019
b) Licitação Nrº :	25/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	31/07/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada nos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Administração de Guaraci-PR, em que houver a necessidade dos mesmos.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: TATICO PERSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ/CPF: 14.795.061/0001-05

TATICO PERSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ 14.795.061/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (por profissional)– profissionais qualificados e uniformizados	UNI	200,00	128,0000	25.600,00
Total:				25.600,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 25.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 31 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6DF342AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais André Morais de Oliveira, Anderson Castilho Zago e Joziane Ana da Silva Zago para buscar veículo na agência e realizar emplacamento, no dia 24 de julho, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da Secretária de Saúde, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e do servidor municipal Anderson Castilho Zago para visitar empresas fornecedoras do município, no dia 26 de julho, na cidade de Cambé.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Secretário de Assistência Social, André Morais de Oliveira, e da Secretária de Saúde, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi para ida aos bancos para atualização de cadastro e troca de senhas nas contas bancárias da Secretaria de Saúde e Assistência Social, no dia 29 de julho, na cidade de Jaguapitã.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da Secretária de Saúde, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e do servidor municipal Anderson Castilho Zago para participar da Reunião do PRI (Planejamento Regional Integrado), no dia 30 de julho, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F36427A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 183/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais Ligia Maria de Pauli, Maria de Lourdes Fecchio, Francieli de Campos Silva e Glauciane Aparecida Freire para participar de videoconferência sobre sarampo e situação epidemiológica, no dia 02 de agosto, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da servidora municipal Glauciane Aparecida Freire para participar de reunião sobre a rede frio de insumos da 17ª Regional de Saúdem, referente a atualização do sistema do SIES e correção de bando de dados do município, no dia 06 de agosto, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61AD1673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4170/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio 002/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o não comparecimento em tempo hábil dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio 002/2019, conforme EDITAL N.º 123/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 009/2019:

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Área de Atuação: Auxiliar de Regencia de Classe no Ensino Infantil e Fundamental

Mayara Cristina Pereira da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:59498064

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4171/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio 003/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio 003/2019, conforme EDITAL N.º 124/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 002/2019:

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

Área de Atuação: **Auxiliar de Regencia de Classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Jussara Chimilouski

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A82235D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3427/2019

SÚMULA: Exonera Secretária Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Juliane Cristina Biavatti Dri,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG.n.º 9.468.264-9 SSP/PR e CPF n.º 070.299.659-90, do cargo de **Secretária de Saúde Interina** do Município de Guaraniaçu/PR**,** a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B3D416ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3428/2019

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **IVONE DE FÁTIMA FABRÍCIO,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1.182.187-1 SSP/PR e CPF n.º 298.152.749-53, para exercer o cargo de **Secretária de Saúde,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A06726AB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um mil, Quinhentos e Noventa Reais), a Vereadora Zilda Maria Mota para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Poderes Executivo e Legislativo e a competência privativa na elaboração das normas e demais atos normativos" nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 31 de Agosto de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:37CD9F19

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, de 01 (uma) inscrição para o curso "Poderes Executivo e Legislativo e a competência privada na elaboração das normas e demais atos normativos".

CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda,
CNPJ Nº: 28.140.811/0001-07

VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Poderes Executivo e Legislativo e a competência privada na elaboração das normas e demais atos normativos", que será realizado de 07 a 09 de agosto de 2019 em Curitiba/ PR.

Guaraniaçu, 31 de julho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:47084C11

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 29/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao Servidor Rafael da Luz, Matrícula 8-1, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, Férias relativas a saldo de dias remanescente do período aquisitivo compreendido entre 04/07/2017 e 03/07/2018.

Art. 2º O gozo de férias será de 05 (cinco) dias à serem usufruídas entre 05/08/2019 a 09/08/2019, restando ainda mais 10 (dez) dias a serem gozadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 31 de Julho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FDD5B65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2019

DECRETO Nº111/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **GLAUCIA RIANE MARQUAT BERNO**, portadora do RG. 3057693834 SSP/PR, aprovado em Concurso como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, desde 20/11/2015 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, as contar de 31/07/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 31 de julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2D0CD905

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 13.019/2014, tornam público extrato de Termo de Cooperação, referente ao Chamamento Público 01/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a Associação Linha Capanema II
CNPJ:06.181.922/0001-29
ESPÉCIE: Chamamento Público 01/2019
OBJETO**:** DISTRIBUIDOR DE ADUBO UREIA E SEMENTES NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1300 LTS, ACIONAMENTO MANUAL, DUPLA HÉLICE DE ESPALHAMENTO, MEXEDOR EXCÊNTRICO COM CHAPÉU CHINÊS PARA SEMENTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **5 anos**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a Associação União Esporte Clube
CNPJ: 76.676.517/0001-92
ESPÉCIE: Chamamento Público 01/2019
OBJETO**:** TRATOR CORTADOR DE GRAMA MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 15 HP LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 90 CM, PNEUS NOVOS, PESO MÍNIMO DE 150 KG, ASSENTO PARA O OPERADOR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **5 anos**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a Associação Esportiva e Recreativa de Produtores Rurais – Linha São João
CNPJ:72.539.208/0001-94
ESPÉCIE: Chamamento Público 01/2019
OBJETO**:** ENSILADEIRA NOVA, POTENCIA DE ESTACIONAMENTO DA CDP DE 55 CV , PRODUÇÃO DE 20 A 30 TONELADAS POR HORA NUMERO DE FACAS NO ROTOR DE NO MÍNIMO 10 , LARGURA DO CORTE DE NO MÍNIMO 2 A 36MM ACIONAMENTO HIDRÁULICO ROTA DE APOIO E AFIADOR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **5 anos**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a Associação de Produtores Rurais Campo Verde – Linha São Pedro Associação Produtores da Comunidade Sagrado Coração de Maria
CNPJ: 05.686.327/0001-82 e 04.444.537/0001-00
ESPÉCIE: Chamamento Público 01/2019
OBJETO**:** GRADE ARADORA NOVA DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO, PNEUS NOVOS, COM 14 DISCOS NO MÍNIMO 24 POLEGADAS NOVOS, COM MANCAL A ÓLEO .
PRAZO DE VIGÊNCIA: **5 anos**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a Associação Terra Fértil
CNPJ:06.174.397/0001-14
ESPÉCIE: Chamamento Público 01/2019
OBJETO**:** GRADE ARADORA NOVA DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO, PNEUS NOVOS, COM 14 DISCOS NO MÍNIMO 24 POLEGADAS NOVOS, COM MANCAL A ÓLEO .
PRAZO DE VIGÊNCIA: **5 anos**

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AA301656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - PMHS

CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - PMHS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **02 de Agosto de 2019 às 09:00** horas, a abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas: **RENATO COMPANHONI - ME** ; **BRUSTOLIM CONSTRUÇOES LTDA – ME ; IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** ; **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI** da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para **Execução de ampliação de 54,75m2 e reforma de 192,00 m2, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária constantes no Edital .** Local da realização da sessão pública da Tomada de Preço: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 31 de Julho de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente em Exercício da CPL

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7F6874B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 12/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 12/2019

Processo Licitatório nº 58/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, inciso V e da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente a **Aquisição de cadeiras para alimentação de crianças até 15 kg com cinto de segurança para o CMEI Raio de Luz**. Contratada: **Moveis Soberana LTDA**, inscrita no CNPJ 76.998.780/0001-72, estabelecido na Rua Clevelandia 138 , Bairro Centro, Coronel Vivida – PR , Paraná.. O valor total estimado para a contratação é de Valor aproximado de **R$ 2.985,00 (Dois Mil , Novecentos e Oitenta e Cinco Reais),** vigência de **60 (Sessenta) Dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Julho de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A0ECD381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 12/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 12/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR e a empresa Moveis Soberana LTDA
CNPJ: 76.998.780/0001-72
ESPÉCIE: Contrato nº 92/2019 – Processo Administrativo nº 58/2019
OBJETO: **Aquisição de cadeiras para alimentação de crianças até 15 kg com cinto de segurança para o CMEI Raio de Luz.**
PRAZO: 60 (Sessenta) Dias.
VALOR TOTAL: **R$ 2.985,00 (Dois Mil , Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
325	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transferências constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
326	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% sobre impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
327	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
328	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE Merenda Escolar

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
329	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1122

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:2931C084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 168/2017

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 168/2017
Pregão Presencial n° 040/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Pedro Augusto Vendruscolo –ME, CNPJ N.º 27.897.934/0001-24.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 040/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento:

Aditamento da quantidade do item cilindro de gás P45 em 25% conforme permitido pela Lei 8.666/93. Sendo assim, a quantidade será de 15 unidades de cilindros no processo licitatório que tem vigência até 17/09/2019

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 30/07/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E42C57AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei nº 22/2006, que regula o Plano Diretor do Município e o Art. 3º da Lei Municipal nº 001/2012, e
CONSIDERANDO os motivos de interesse público primando pelo regular andamento dos serviços Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, fica composto de 8 (oito) membros efetivos e 8 (oito) membros suplentes, sendo: 4 (quatro) membros representando o Poder Executivo, 01 (um) membro representando o Poder Legislativo, 1 (um) membro representando o segmento popular, 1 (um) membro representando o segmento Empresarial e 01 (um) segmento representando o segmento Universitário.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano fica assim constituído:
Titulares representando o Poder Executivo:
Eva Paula Charalo Aglio – RG. nº 7.976.861-8 SSP/PR;
Emanuel Henrique Bernardes da Silva – RG. nº 8.503.332-8 SSP/PR;
Vanderson Luiz Canavezi – RG. nº 4.294.699-5 SSP/PR;
Marcio Magalhães Titato – RG. nº 6.267.633-7 SSP/PR;

Titular representando o Poder Legislativo:
Fábio de Oliveira Titato – RG nº 6.616.745-3 SSP/PR.

Titular representando o Segmento Popular:
Ademar Rocha – RG nº 1.194.269 SSP/PR.

Titular representando o Segmento Empresarial:
Valdeir Capelasso – RG nº 3.915.484-6 SSP/PR.

Titular representando o Segmento Universitário:
Vitor Mariano Barbosa – RG nº 9.785.539-0 SSP/PR.

Parágrafo Único. Ficam também nomeados os Suplentes para os nominados acima, ficando constituídos na seguinte ordem:
Suplentes representando o Poder Executivo:
Vanda Cristina Canaveze – RG. nº 3.542.517-9 SSP/PR.
João Gomes da Silva – RG. nº 1.338.190-9 SSP/PR.
Gislaine Lopes dos Santos – RG. nº 4.585.143-5 SSP/PR.
Amilton Frazo Barbosa – RG. nº 4.360.065-6 SSP/PR.

Suplente representando o Poder Legislativo:
José Maria da Silva – RG nº 3.019.061-0 SSP/PR.

Suplentes representando o Segmento Popular:
Telma de Oliveira Martins – RG nº 4.154.210-1 SSP/PR

Suplentes representando o Segmento Empresarial:
Osvaldo Borlina – RG nº 676.877 SSP/PR.
Suplentes representando o Segmento Universitário:
João Augusto de Paula Piassa – RG nº 10.599.901-1 SSP/PR.

Art. 3º - As funções dos cargos atribuídos neste Decreto serão exercidas graciosamente, sendo considerados serviços relevantes ao poder publico.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 42/2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, 31 de Julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:86BB247D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 064/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

SÚMULA – Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano para o mandato 2019 - 2021.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano para o mandato 2019 – 2021, nos termos do Art. 6º da Lei nº 001/2012:
Presidente: Marcio Magalhães Titato – RG nº 6.267.633-7 PR;
Vice-Presidente: Eva Paula Charalo – RG. nº 7.976.861-8 PR;
1º Secretário: Ademar Rocha – RG nº 1.194.269 PR;
2º Secretário: Fábio de Oliveira Titato – RG nº 6.616.745-3 PR.

Art. 2º - As funções dos cargos atribuídos neste Decreto serão exercidas graciosamente, sendo considerados serviços relevantes ao poder publico.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 43/2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, 31 de Julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0C100681

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2019 PROCESSO 088/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de aquisição de uma escrivaninha destinada a farmácia básica do nosso município , conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Wagner Canavezi 86637029904, residente na Avenida Sergipe n° 503 na cidade de Iguaraçu/PR, inscrita no CNPJ nº 12.078.701/0001-22, no valor total de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinquenta centavos), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 044/2019**.

IGUARAÇU/PR., 25/07/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:06FFD12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR Nº 01/2018

Vlademir Antonio Barella, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o Edital Processo Seletivo para Professor nº 01/2018, retificado pelo Edital nº 04/2018, Considerando o Edital nº 14/2019, que homologou o resultado final do Processo Seletivo para Professor,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo para Professor nº 01/2018:

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
CARGO DE PROFESSOR		
10º	21	FRANCIELE GATTINI COLIS
11°	43	GABRIELA SCHILIENWE

Os aprovados ora convocados de acordo com a ordem de classificação final do Processo Seletivo nº 01/2018, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos relacionados no Edital nº 01/2018, item 14.

O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:553BA095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº57/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA DANIELI CONRADO, DURANTE O PERÍODO DE 01/07/2019 À 30/07/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELI CONRADO, inscrita no CPF sob o n° 044.662.009-20, durante o período de 01/07/2019 à 30/07/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:260F83DB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº58/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA JAQUELINE SPECHT, DURANTE O PERÍODO DE 01/07/2019 À 20/07/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JAQUELINE SPECHT, inscrito no CPF sob o nº 065.167.709-21, durante o período de 01/07/2019 à 20/07/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:37F03472

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº59/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA DEISI TCHMOLA, DURANTE O PERÍODO DE 08/07/2019 À 12/07/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DEISI TCHMOLA, inscrito no CPF sob o nº 099.017.399-26, durante o período de 08/07/2019 à 12/07/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C1B215E8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº60/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA JEAN GABRIEL TURCO CASTRO, DURANTE O PERÍODO DE 10/07/2019 À 19/07/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JEAN GABRIEL TURCO CASTRO, inscrito no CPF sob o nº CPF: 055.102.689-80, durante o período de 10/07/2019 à 19/07/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8AA9AD68

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO N°61- CONCEDER FÉRIAS PARA VALDOMIRO DOS REIS, DURANTE O PERÍODO DE 10/07/2019 À 19/07/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VALDOMIRO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 745.611.629-68, durante o período de 10/07/2019 à 19/07/2019.
-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3BEB67FA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº62/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA JEFERSON ANTONIO FABRI, DURANTE O PERÍODO DE 10/07/2019 À 14/07/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JEFERSON ANTONIO FABRI, inscrito no CPF sob o nº 104.634.999-64, durante o período de 10/07/2019 à 14/07/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AA509792

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº63/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA RENATO MARQUES, DURANTE O PERÍODO DE 16/07/2019 À 30/07/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para RENATO MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 040.708.009-05, durante o período de 16/07/2019 à 30/07/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 16 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:11FF4A65

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº64/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA LISLAINE APARECIDA PRZYBYSZWSKI PANKA, DURANTE O PERÍODO DE 22/07/2019 À 28/07/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LISLAINE APARECIDA PRZYBYSZWSKI PANKA, inscrito no CPF sob o nº 047.044.829-60, durante o período de 22/07/2019 à 28/07/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 22 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AD5608E2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº65/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA LAURO STANSKI, DURANTE O PERÍODO DE 16/07/2019 À 23/07/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LAURO STANSKI, inscrito no CPF sob o n° 030.432.599-63, durante o período de 16/07/2019 à 23/07/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 16 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6725438A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº66/2019-- CONCEDER FÉRIAS PARA MARCIA JOSIANE PARTEKA, DURANTE O PERÍODO DE 22/07/2019 À 26/07/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA JOSIANE PARTEKA, inscrita no CPF sob o nº 060.187.979-17, durante o período de 22/07/2019 à 26/07/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 22 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DFE8AA54

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº69/2019-CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMCESPAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO os servidores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMCESPAR, de acordo com as normas legais e em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA -, cuja média acumulada é de **3, 3700** pontos percentuais.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, surtindo os seus efeitos a partir de 1° de julho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5F4A90B3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
REPUBLICAÇÃO DOS ATOS. RESOLUÇÃO Nº54/2019-COM INTUITO DE REGULARIZAR E FORMALIZAR O ATO ADMINISTRATIVO, VEM POR MEIO DESTE PUBLICAR A ERRATA.

Com intuito de regularizar e formalizar o ato administrativo, vem por meio deste publicar a errata.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Onde se lê:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI, inscrita no CPF sob o nº 021.815.359-73, durante o período de 11/06/2019 à 20/07/2019.
Leia-se;
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI, inscrita no CPF sob o nº 021.815.359-73, durante o período de 11/06/2019 à 20/06/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de junho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BE065895

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº70/2019-EM CONSIDERAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2018 PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXCLUIR do anexo I do edital, o seguinte item:

1 .11	MEDICINA INTERNA / CLÍNICA MÉDICA	
	*consulta	R$ 45,00

1.9	GERIATRIA/GERONTOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R$ 53,00

1.16	OBSTETRÍCIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para a Rede Mãe Paranaense - COMSUS	R$ 55,00

1.21	PEDIATRIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta Pediatria de Alto Risco - COMSUS	R$53,00

1.6	ENDOCRINOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R$ 53,00

Art. 2º - Vem ALTERAR/INCLUÍR no anexo I do edital, para a seguinte forma o item:

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO

1 .11	MEDICINA INTERNA / CLÍNICA MÉDICA	
	*consulta	R$ 45,00
	Hora trabalhada	R$176,66

1.9	GERIATRIA/GERONTOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R$ 53,00
	Hora trabalhada	R$176,66

1.16	OBSTETRÍCIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para a Rede Mãe Paranaense - COMSUS	R$ 55,00
	Hora trabalhada	R$176,66

1.21	PEDIATRIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta Pediatria de Alto Risco - COMSUS	R$53,00
	Hora trabalhada	R$176,66

1.6	ENDOCRINOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R$ 53,00
	Hora trabalhada	R$176,66

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D5AA42D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2019

APOSENTA A SERVIDORA MARIA IZABEL GOMES, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **01 de agosto de 2019**, a Senhora **MARIA IZABEL GOMES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.509.373-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 589.187.369-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 373/2009 de 01 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **"III"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.002,65 (Hum mil e dois reais e sessenta e cinco centavos), adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento), no valor de R$ 100,26 (cem reais e vinte e seis centavos) que totalizou o montante de R$ 1.367,66 1.102,91(Hum cento e dois reais e noventa e um centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 04/1996 a 03/2000, 04/2001 a 09/2006 e 10/2006 a 02/2009 e 03/2009 a 06/2019, resultando no valor de R$ 1.099,78 (um mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R$ 914,07 (novecentos e quatorze reais e sete centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 8082/10950, isto é na percentual de 73,8% (setenta e três virgula oito por cento) resultando no valor de R$ 674,58 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***trinta e um*** dias do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C005D82C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR SALOMÃO MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de julho de 2019 a 27 de julho de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SALOMÃO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.741-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.217.489-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 527/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 31 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D4CA989E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 31 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B910923C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 31 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09782EEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de julho de 2019, por ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 31 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CBBB47E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.327/2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
Total Suplementação:			99.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial ou total das dotações orçamentarias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0F13C490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 008/2019

SÚMULA: Autoriza a criação de cargo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica criado o cargo no Quadro Quantitativo Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94, abaixo denominado:

Nº de Cargos	Denominação	Carga Horária	Valor R$
01	Fiscal de Tributos Municipais	40 horas	1.448,64

Parágrafo Único: A Atribuição do cargo acima referido está discriminada no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Integra a presente Lei o Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DENOMINAÇÃO DO CARGO
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso exclusivo por Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; cadastrar contribuintes, lançar, cobrar e controlar o recebimento dos tributos, lavrar autos de infração e apreensão; verificar em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros, registros fiscais, balanços e declaração de Imposto de Renda; participar da análise e julgamento de processos administrativos e emitir parecer; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos e propor a realização de inquérito e sindicância; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; informar processos referentes à avaliação de imóveis e revisão de lançamento de tributos; dar plantões fiscais e elaborar relatório das fiscalizações efetuadas; dirigir veículo do Município de Itambaracá.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
· Examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
· Realizar o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
· Verificar, em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos por legislação específica;
· Verificar o registro de pagamento dos tributos conforme documentos em poder dos contribuintes;
· Verificar Balanços e Declarações de Imposto de Renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais;
· Participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação;
· Emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar;¢Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
· Dar ou executar plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
· Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas, autônomas e produtor rural;
· Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos;
· Lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências;
· Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
· Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;

· Propor regimes de estimativa e arbitramentos;
· Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
· Propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
· Orientar e treinar os servidores municipais que auxiliam na execução das atribuições típicas do emprego de fiscal;
· Dirigir veículo do Município de Itambaracá, quando necessário ao cumprimento de suas tarefas;
· Zelar pela guarda e segurança dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
· Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade e solicitadas pelos superiores.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:149AEE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 009/2019

SÚMULA: Aumenta o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a aumentar o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94, conforme tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS EXISTENTES	Nº DE VAGAS NOVAS	Nº VAGAS ATUALIZADAS
FISIOTERAPEUTA	01	01	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:28C437AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1755/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

I – (...); **Pavimentação Vias Urbanas**;
II – (...); **Revisão do Plano Diretor**

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:861AD72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1756/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o mês da saúde bucal no Município de Itambaracá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal CARLOS CÉSAR DE CARVALHO a seguinte LEI:-

Art. 1º. Fica instituída o mês de Orientação de Saúde Bucal, destinada à população do Município de Itambaracá, a ser realizada no mês de setembro.

Art. 2º. O Programa, de caráter permanente, tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários da população do Município, por meio de:

I - Desenvolvimento do hábito da higienização bucal na semana de orientação de saúde bucal entre as crianças;

II - Ensino da técnica correta de escovação e do uso regular do fio dental;

III- Avaliação para colocação ou substituição de prótese dentária.

Art. 3º. Para se atingir o objetivo previsto no Artigo 2º, serão promovidos:

I - Palestras, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas;

II - Fornecimento de escova, pasta, fio dental e outros materiais necessários à realização regular da higiene bucal;

III - Outros procedimentos cabíveis.

Art. 4º. A comemoração será organizada pelo Poder Executivo, junto às secretárias envolvidas.

Art. 5º. As ações governamentais para a implementação do Programa a que se refere esta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com faculdades de odontologia e organizações não governamentais.

Parágrafo único: Para a execução do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as entidades organizadas da sociedade civil, interessadas em participar das atividades da Semana.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CDF1447B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de fraldas infantis em atendimento a solicitação do CMEI Silvia Maria Braga Alves, em favor da empresa: THUANE ALIANO SOCOLOSKI-ME, com cadastro CNPJ/MF: 20.011.018/0001-04, no valor total de R$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 060/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 31 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CEC8E99F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 088/2019 – ID/TCE: 42039
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
CNPJ N.º 10.618.016/0001-16
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal conforme a Resolução SESA nº 1192/2017, para o lote 05.
VALOR CONTRATUAL: R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 02/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 31/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:22A78396

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 089/2019 – ID/TCE: 42040
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ N.º 27.868.692/0001-40
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal conforme a Resolução SESA nº 1192/2017, p/ os lotes: 2; 3 e 4.
VALOR CONTRATUAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 02/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 31/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:72E0FD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
Data Para Protocolar documentos: até 14/08/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 14/08/2019 às 14h00min.
OBJETO:"Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, Moveis e Eletrodomésticos, tipo menor valor global representado pelo maior percentual de desconto". Pelo período de 90(noventa) dias. por um período de 90(noventa) dias. Pelo critério de **MENOR VALOR DO ITEM,** conforme **Anexos,** deste Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$45.635,06 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e seis centavos).** Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 31 de julho de 2019.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:42E3C495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRORROGADO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº018/2019 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Súmula: Dispõe da prorrogação de prazo para registros de candidaturas à Eleição Unificada do Conselho Tutelar Ivaí-PR do Edital nº 02/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, através da Comissão Eleitoral Designada especialmente para condução do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada do Edital nº 02/2019, em reunião plenária do dia 30 de julho de 2019;
RESOLVE:
Art.1º- Prorrogar o prazo de inscrição para o registro de candidaturas a conselheiro tutelar conforme tabela:

Providência	Prazo
Publicação do edital de convocação	**01/08/2019**
Registro da candidatura	**01/08/2019 a 16/08/2019**
Análise de pedidos de registro de candidatura	**19/08/2019**
Publicação da relação de candidatos inscritos	**20/08/2019**
Prova eliminatória escrita	**22/08/2019**
Divulgação do Gabarito	**23/08/2019**
Interposição de Recurso	**26/08/2019 a 28/08/2019**
Publicação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica	**30/08/2019**
Avaliação Psicológica	**31/08/2019**
Resultado da avaliação psicológica	**03/09/2019**
Reunião para firmar compromisso	**10/09/2019**
Eleição	**06/10/2019**
Divulgação do resultado da votação	**07/10/2019**
Diplomação dos eleitos e suplentes	**04/11/2019**
Posse dos eleitos e suplentes	**10/01/2020**

Art.2º - Não poderá haver duplicidade de inscrições do mesmo processo eleitoral;
Art. 3º- Ao reabrirem-se as inscrições, não haverá danos aos candidatos que já habilitados nas provas de conhecimentos específicos e avaliação psicológica, os mesmos não necessitarão repetir estas duas etapas;
Art.4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
CMDCA - Ivaí PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:E7A25DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento, adequação e instalação de sistema hidráulico em caminhão coletor do município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote único: L. R. CELICO – SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ: 20.665.855/0001-49.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	serviço	1	**01 Comando de uma alavanca 02 Pistões de 2" com curso de 600mm 02 Garras de fixação para transbordo do container 01 Bomba hidráulica – SAEB – conforme resolução 563 Contran 01 Mangueira com abraçadeira 01 Instalação de comando e bomba hidráulica 01 Instalação de garras e adaptações 01 Remover e substituir chapas de estrutura inferior do compactador 01 Remover e substituir chapas de encosto dianteiro do compactador - Jateamento de todos os pontos de apresentam oxidação - Pintura parcial do compactador**	10.900,00	**10.900,00**
TOTAL GERAL					**10.900,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 31 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D077722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 038/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para planejamento, desenvolvimento e execução de atividades institucionais desportivas, recreativas e culturais para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68, no valor de R$ 169.710,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e dez reais).

Ivatuba/Pr, 30 de julho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:26F312B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 30 de julho de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 038/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para planejamento, desenvolvimento e execução de atividades institucionais desportivas, recreativas e culturais para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote Único à empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-

68, no valor de R$ 169.710,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e dez reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 30 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:204A613D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019 – PROFESSOR

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2019 de 16/04/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2019 de 22/04/2019, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as):

PROFESSOR

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES

NOELMA DE DEUS BENTO DOS SANTOS

ALINE DO NASCIMENTO REIS

DAIANA APARECIDA FERNANDES

ARIANE DO NASCIMENTO REIS

Os(as) convocados(as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 01/08 a 07/08, munidos(as) dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia/Xerox simples (será autenticada por servidor público) conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Titulo de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 31 de julho de 2019.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:447BC827

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 587/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 587/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 25/07/2019, a Portaria nº. 587/2019, código identificador: C2F3B47E,

Onde se lê:
ALETRAR a Portaria nº. 536/2019 . de Constituição da Comissão de Avaliação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE JAGUAPITÃ, substituindo a Servidora PAMELA VIDIGAL BAZONI, pela Servidora SIMONE PEREIRA.

Leia-se:
ALTERAR a Portaria nº. 536/2019 . de Constituição da Comissão de Avaliação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE JAGUAPITÃ, substituindo a Servidora PAMELA VIDIGAL BAZONI, pela Servidora SIMONE PEREIRA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C17F8DE4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO 100% EM NUVEM E HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RELÓGIOS DE PONTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: ATEC PONTO COM. ASSIST. TEC. E EQUIP. INFORM. EIRELI – ME, com o valor de 34.080,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F5915799

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 572/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 572/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 23/07/2019, a Portaria nº. 572/2019, código identificador:42F352EE,

Onde se lê:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Junho de 2019.

Leia-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:39BDBFEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 573/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 573/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 23/07/2019, a Portaria nº. 573/2019, código identificador:6DB66ED1,

Onde se lê:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Junho de 2019.

Leia-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:860CBBC7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 585/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 585/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 25/07/2019, a Portaria nº. 585/2019, código identificador: 335A18B7,

Onde se lê:
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor do Sr. LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 24/07/2019, para tratar dos assuntos de interesse Municipal na Caixa Econômica Federal GIGOV, com saída às 08h00 e retorno previsto às 14h00, conforme processo nº. 1810/2019.

Leia-se:
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,69 (trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), a favor do Sr. LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 24/07/2019, para tratar dos assuntos de interesse Municipal na Caixa Econômica Federal GIGOV, com saída às 08h00 e retorno previsto às 14h00, conforme processo nº. 1810/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E63C4E3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.597 /2019

PORTARIA Nº.597 /2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG Nº.	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
RUTH RODRIGUES DE OLIVEIRA GERONIMO	4.644.359-4 SSP-PR	ZELADORA	08/08/2019 a 21/09/2019 Referente à 2ª Licença	1319/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:64B02CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 286, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Aprova o Projeto elaborado pelo Município da Lapa/PR para aquisição de um Veículo de Passeio e um Micro Ônibus para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o cadastro de proposta no SICONV – Programa 5500020190058, para aquisição de um Veículo de Passeio e um Micro Ônibus, para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 26/07/2019, em Reunião Extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto elaborado pelo Município da Lapa/PR, para aquisição de um Veículo de Passeio e um Micro Ônibus para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, CNPJ N° 40.298.143/0001-46, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênio e Contratos de Repasse - SICONV, sob o número de Proposta Nº038.063/2019.

Art. 2º - A aquisição do Veículo de Passeio e do Micro Ônibus será com recursos provenientes do Orçamento Geral da União, ano 2019 destinado através de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 340.157,00 (trezentos e quarenta mil, cento e cinquenta e sete reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Julho de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6294332B

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Ana Karina Azambuja
CPF Nº: 998.412.909-87 RG Nº: 12.578.020-2
Endereço Residencial: Rua Gustavo Kuss, s/n – Estrada do Estingle.
Cargo: Psicóloga
Matrícula: 6970
Quantidade de Diárias: 01 e meia. No valor de R$: 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Justificativa para a realização da viagem: Participação no Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!, a ser realizado em Foz do Iguaçu / PR, no período de 12 a 14 de agosto de 2019.
Destino da viagem: Foz do Iguaçu - PR
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outro – Qual?.....
Valor da passagem do meio de Transporte: R$ 951,49 (novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)
Distância aproximada: 612 km
Data de início da viagem: 12/08/2019
Horário da saída: 07:00h
Data do término da viagem: 14/08/2019
Horário do retorno: 23:50h
Assinatura do funcionário(a): .....

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 25/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a): Ana Karina Azambuja conforme solicitação datada de 29 de julho de 2019.

Poder Executivo Municipal, em 29/07/2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:751C3A08

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Aparecida do Rosário Martins Ruthes
CPF Nº: 653.648.489-49 RG Nº: 4.564.543-6
Endereço Residencial: Rua Treze de maio, Nº 131, Centro – Lapa PR.
Cargo: Secretária
Matrícula: 148
Quantidade de Diárias: 01 e meia. No valor de R$: 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Justificativa para a realização da viagem: Participação no Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!, a ser realizado em Foz do Iguaçu / PR, no período de 12 a 14 de agosto de 2019.
Destino da viagem: Foz do Iguaçu - PR
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outro – Qual?.....
Valor da passagem do meio de Transporte: R$ 951,49 (novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)
Distância aproximada: 612 km
Data de início da viagem: 12/08/2019
Horário da saída: 07:00h
Data do término da viagem: 14/08/2019
Horário do retorno: 23:50h
Assinatura do funcionário(a): .....

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 26/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a): Aparecida do Rosário Martins Ruthes conforme solicitação datada de 29 de julho de 2019.

Poder Executivo Municipal, em 29/07/2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:630100B9

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Andrea Maria Hammerschmidt Mendes.
CPF Nº: 019.892.779-77 RG Nº: 6.880.152-4
Endereço Residencial: Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 389 Centro.
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 9411
Quantidade de Diárias: 01 e meia. No valor de R$: 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Justificativa para a realização da viagem: Participação no Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!, a ser realizado em Foz do Iguaçu / PR, no período de 12 a 14 de agosto de 2019.
Destino da viagem: Foz do Iguaçu - PR
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outro – Qual?.....

Valor da passagem do meio de Transporte: R$ 951,49 (novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)
Distância aproximada: 612 km
Data de início da viagem: 12/08/2019
Horário da saída: 07:00h
Data do término da viagem: 14/08/2019
Horário do retorno: 23:50h
Assinatura do funcionário(a): .....

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 27/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a): Andrea Maria Hammerschmidt Mendes conforme solicitação datada de 29 de julho de 2019.

Poder Executivo Municipal, em 29/07/2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD16C0D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES Nº 002/2017

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, doravante denominado SICAP WEB, a empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, doravante denominada LICENCIANTE (CONTRATADA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, representada neste ato por seu Administrador, o **Sr. Moacir Coppini,** portador do RG nº 2.066.237-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 230.243.560-53 e o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICNIPIO DE LAPA - LAPAPREVI**, doravante denominado LICENCIADO (CONTRATANTE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.809.888/0001-69, com sede na rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Loteamento Magalhães, Lapa - Paraná, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o **Sr. Mauricio Ton Ramos**, portador do RG nº 3.867.730-6 e do CPF/MF nº 558.951.159-34, considerando os termos do inciso IV do art. 57 e demais disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, resolvem prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor global do contrato em epígrafe, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões nº 002/2017, por 24 (vinte e quatro) meses, pelo período compreendido entre 02/08/2019 e 01/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme disposto na cláusula segunda do Contrato de Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões nº 002/2017,
o preço reajustado ao qual o LICENCIADO se obriga a adimplir e a LICENCIANTE concorda em receber é de **R$ 8.376,35 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, referente à aquisição da Licença de Uso do SICAP WEB, bem como, pela integral prestação dos serviços e atribuições constantes no referido Contrato.
Parágrafo único - O pagamento previsto acima será realizado mediante depósito ou transferência bancária, creditado em conta corrente da LICENCIANTE, em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 17 – INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE LAPA
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 0004.0122.0051.2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntos e pactuados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins legais de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lapa, 11 de julho de 2019.

MOACIR COPPINI
Administrador da INFOPREV
Licenciante/Contratada

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente LAPAPREVI
Licenciado/Contratante

Nome:_____
RG:_____

Nome:_____
RG:_____

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EED4011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.
As partes acima qualificadas firmam o presenteTermodeCompromissode Estágio Obrigatório.

Início: 05/07/2019

Final: 01/12/2019 Carga Horária: 4h Diárias

Total: 60h

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON E WALDENICE BINDER DE AGUIAR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0047C4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Administração / Administração do Terminal Rodoviário, em atendimento aos Protocolos nº 15.177/2019, de 05/07/2019, e 16.570/2019, de 25/07/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: REINILDA DE JESUS VIEIRA GUZZONI
CIRG Nº: 5.820.977-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1311
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERRÊNCIA: 04
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F80FC362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração / Administração do Terminal Rodoviário para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano, em atendimento ao Protocolo nº 16.578/2019, de 25/07/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MIRTES ROSELIA PADILHA
CIRG Nº: 7.546.098-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8585
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERRÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB329CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao Comunicado Interno nº 155/2019, 25/07/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ALINE APARECIDA MURBACH
CIRG Nº: 10.015.359-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1968
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E59B04E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 722/2019, de 03/07/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 10/04/2006 a 09/04/2011, para constar que, 15 (quinze) dias foram gozados entre 17/07/2019 a 31/07/2019, e que restam para usufruir, 75 (setenta e cinco) dias, que

serão usufruídos em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 109/2019, de 24/07/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOÃO DARDAQUE NETO
CIRG Nº: 3.380.361-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 5041
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69432CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 723/2019, de 03/07/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/04/2014 a 01/04/2019, para constar que, 15 (quinze) dias foram gozados entre 15/07/2019 a 29/07/2019, e que restam para usufruir, 75 (setenta e cinco) dias, que serão usufruídos em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 109/2019, de 24/07/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MAURICIO GEMIN LINHARES
CIRG Nº: 5.234.211-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10234
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45F302B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 874/2018, de 01/08/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 11/08/2009 a 10/08/2014, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 03/01/2018 a 01/02/2018, 15 (quinze) dias foram gozados entre 16/07/2018 a 30/07/2018, e 45 (quarenta e cinco) dias serão usufruídos entre 22/07/2019 a 04/09/2019, conforme informações apresentadas no Requerimento protocolado sob nº 16.130/2019, de 17/07/2019, Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SILMARA DE FÁTIMA RAMOS WAGNER
CIRG Nº: 9.400.795-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4425
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6296DF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 15.126/2019, de 05/07/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1314
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 29/07/2019 a 26/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 27/10/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:132FA7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 805/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 01/08/2019 a 30/08/2019, serão usufruídos 05 (cinco) dias entre 05/08/2019 a 09/08/2019, e o período restante de 25 (vinte e cinco) dias será usufruído em data a definir, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 16.558/2019, de 25/07/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER
CIRG Nº: 7.386.803-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80977
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59F1DD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 805/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 07/08/2017 a 06/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/08/2019 a 30/08/2019, foi usufruído 30 (trinta) dias entre 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 21/2019, de 08/03/2019, do ESF Mariental da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: WILMA KNOPIK FERREIRA
CIRG Nº: 6.126.717-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1624
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MINI POSTO DA CAMPINA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57C52CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 805/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/08/2019 a 30/08/2019, será usufruído entre 16/12/2019 a 14/01/2020, conforme informações apresentadas no Ofício nº 238/2019, de 12/07/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSÉ GASPAR BORNANCIN
CIRG Nº: 1.303.940-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 720
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33EE82C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 19 (dezenove) dias das férias do período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 29/07/2019 a 16/08/2019, será usufruído entre 22/07/2019 a 09/08/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 216/2019, de 19/07/2019, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GILLIARD MAIDL
CIRG Nº: 10.028.407-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10730
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A64208A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Pedro Maciel Magalhães para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth, em atendimento ao Comunicado Interno nº 387/2019, 29/07/2019, e Processo Digital nº 16.683, de 29/07/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: EDICLEA ALVES DA SILVA
CIRG Nº: 9.786.115-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80661
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27F3D16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr. Manoel Pedro para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Passos Leoni, em atendimento ao Comunicado Interno nº 386/2019, 29/07/2019, e Processo Digital nº 16.682, de 29/07/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES VITALI
CIRG Nº: 5.443.520-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 998
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60E71DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Passos Leoni para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr. Manoel Pedro, em atendimento ao Comunicado Interno nº 386/2019, 29/07/2019, e Processo Digital nº 16.682, de 29/07/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO
CIRG Nº: 6.107.543-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 1605
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PASSOS LEONI
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37D0D4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 613/2019, de 29/05/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 14/10/2013 a 13/10/2018, para constar que, 21 (vinte e um) dias serão gozados entre 15/07/2019 a 04/08/2019, e que restam para usufruir, 69 (sessenta e nove) dias, que serão usufruídos em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 388/2019, de 29/07/2019, do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.715.359-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4546
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCBA6834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PAULO ROGERIO DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 31 de julho de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC887BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MAURICIO TON RAMOS.
LOCADORA: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA SEGUNDA E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 952/2019 (PD Nº 16294/2019);
O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO ALUGUEL DO IMÓVEL, OBJETO DO CONTRATO, PASSA A SER R$ 10.775,30 (DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 10.300,32 (DEZ MIL, TREZENTOS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 23.05.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 407;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 30/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:862A4F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 26/2019

DECRETO Nº 026 de 25 de Julho de 2019.

Convoca a IX Conferência Municipal da Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal da Assistência Social no município de Laranjal – Pr, a realizar-se-á no dia 01 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Creas município de Laranjal – Pr, com o tema Assistência Social, direito do povo com financiamento público e participação social.
Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4151B484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 066/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 022/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para a prestação de serviços na realização de diversos cursos, a serem realizados conforme datas a serem definidas pelo município.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme cursos descritos abaixo:

Curso: 7727 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Objetivo: Realizar atividades de apoio administrativo relacionadas aos processos de gestãode pessoas, logística, marketing, comercialização, finanças e do jurídico de uma organização.

Pré-requisitos
Idade Mínima: 15 anos Escolaridade Mínima: 1º ano do Ensino Médio
Disciplina: Organizar e executar atividades de apoio aos processos da organização

Conteúdo
Conhecimentos:- noções da evolução histórica da Administração: administração científica, teoria clássica,administração humanista, teoria neoclássica, modelo japonês, administração nos temposatuais;
- noções de cultura organizacional: conceitos e elementos;
- introdução às funções da administração: planejamento, organização, direção e controle;
- organização: conceito, tipologia, classificação, natureza jurídica, organograma (estrutura,níveis e áreas funcionais);
- noções das principais funções organizacionais: gestão de pessoas, logística, finanças,marketing e vendas e jurídica (forma e importância da atuação do setor na Organização,atribuições, processos sob sua responsabilidade e documentos relacionados);
- atendimento ao cliente: conceito e tipos de atendimento, tipos de clientes, técnicas deatendimento e abordagem ao cliente; gestão de conflitos; relacionamento interpessoal;comunicação oral, formas de contato com clientes (via telefone, e-mail e outros), técnicas denegociação;
- planejamento de carreira: mundo do trabalho, formas de inserção no mercado de trabalho,preparação de currículos, entrevista de emprego;
- processos organizacionais: conceito, inter-relação e aplicabilidade.

Habilidades:
- organizar o ambiente de trabalho;
- comunicar-se com clareza e assertividade oralmente e por escrito;
- gerenciar tempo e atividades de trabalho;
- pesquisar e coletar informações;
- resolver conflitos inerentes ao processo de trabalho administrativo;
- utilizar recursos da tecnologia da informação e comunicação.
Atitudes/Valores:
- apresentação pessoal;
- postura profissional;
- colaboração com colegas e equipes de trabalho;
- proatividade na movimentação de documentos e disponibilização das informações;
- responsabilidade no cumprimento de prazos estabelecidos;
- utilização consciente de recursos e insumos;
- sigilo no tratamento das informações da organização, dos colaboradores, dos fornecedores eclientes.
Disciplina: Elaborar, organizar e controlar documentos da organização

Conteúdo
Conhecimentos:- técnicas de redação empresarial e oficial: estrutura textual, coesão e coerência, pronomesde tratamento, abertura e fechamento, regras gramaticais e ortografia aplicáveis;
- métodos e técnicas de arquivo e protocolo: classificação de documentos, recebimento,distribuição, tramitação, expedição, temporalidade e tipos de arquivo (físico e eletrônico);
- modelo de documentos: ata, carta, circular, memorando, comunicado, e-mail, oficio,relatório, telegrama, fax, declaração, atestado, recibo, requerimento, aviso, convocação,contrato, edital;
- planilhas para organização de dados: elaboração e formatação;
- sistema operacional cliente, editor de textos e planilha eletrônica, apresentação eletrônica,internet e e-mail.

Habilidades:
- ler e interpretar textos;
- organizar o ambiente de trabalho;
- comunicar-se de forma escrita com clareza e assertividade;
- gerenciar tempo e atividades de trabalho;
- ter visão sistêmica;
- utilizar recursos de tecnologias da informação e comunicação.
Atitudes/Valores:
- zelo na apresentação pessoal;
- postura profissional no relacionamento com stakeholders;
- proatividade na movimentação de documentos e disponibilização das informações;
- responsabilidade no cumprimento de prazos estabelecidos;
- utilização consciente de recursos e insumos;
- sigilo no tratamento das informações da organização, dos colaboradores, dos fornecedores e clientes.
Disciplina: Projeto Integrador Assistente Administrativo

Conteúdo
Propostas de temas geradores e demais orientações sobre o projeto integrador, consultar oplano de curso.
Carga Horária:
Carga Horária/Turma:160h
Carga Horária Total:160h
Participantes:
Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 25
Nº de Alunos Total: 25
Investimento:
Investimento/Turma: R$ 35.000,00
Investimento Total: R$ 35.000,00

Curso: 7772 - VENDEDOR
Objetivo: Promover e vender mercadorias, produtos e serviços no varejo e atacado de todosos setores da economia, presencialmente ou a distância (e-commerce).

Pré-requisitos
Idade Mínima: 15 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo
Disciplina: Planejar e organizar ações de venda

Conteúdo
Conhecimentos:
- Planejamento de carreira: mundo do trabalho, formas de inserção no mercado de trabalho,marketing e apresentação pessoal, preparação de currículos, entrevista de emprego. Formasde atuação como prestador de serviços, autônomo ou empregado.
- Funções administrativas: planejamento, direção, organização e controle.
- Estrutura organizacional e suas inter-relações: funções organizacionais e organograma.
- Stakeholders: conceito e influências.
- Acessibilidade e diversidade: atendimento inclusivo e cidadão para idosos, crianças, pessoascom deficiência e gestantes.
- Planejamento estratégico: conceitos, tipos e metodologias.
- Pesquisa de mercado: tipos, coleta de dados, tabulação, gráficos, relatórios e análise.
- Marketing: definição, objetivos, composto de marketing, estratégias.
- Merchandising: definição, técnicas, atmosfera de compra, ações promocionais, material de ponto de venda.
- Prospecção: definição e passos da prospecção (análise do negócio, análise e segmentaçãodo mercado).
- Tipos de venda: atacado e varejo.
- Promoção de venda: desconto, bonificação, mercadorias gratuitas, convenções e feiras,brindes/amostras, cupons, pacotes promocionais, cartões de fidelidade, promoçõescombinadas e cruzadas, displays e demonstrações.
- Canais de vendas: venda pessoal, mala direta, catálogo, telemarketing, resposta direta, ecommercee multimídia.

Habilidades:
- Trabalhar em equipe multiprofissional.
- Organizar materiais, instrumentos, documentos e local de trabalho.
- Utilizar recursos de tecnologia da informação e comunicação.
- Administrar tempo e atividades de trabalho.
- Mediar conflitos, identificando problemas e propondo soluções.
Atitudes/Valores:
- Sigilo sobre as informações da empresa e/ou clientes.
- Respeito, cordialidade, empatia e flexibilidade no atendimento aos stakeholders.
- Zelo na apresentação pessoal e postura profissional.
- Zelo pela limpeza do ponto de venda e condições de mercadorias e produtos.
Disciplina: Realizar a venda
Conteúdo
Conhecimentos:
- Comunicação: conceito e elementos.
- Parâmetros da língua padrão: coerência e coesão textual.
- Público-alvo: definição e elaboração de roteiro de venda.
- Classificação, componentes e ciclo de vida de mercadorias, produtos e serviços.
- Apresentação de mercadorias, produtos e serviços.
- Comportamento do consumidor, pessoa física e jurídica: fatores internos (motivação, aprendizagem, percepção, atitudes, personalidade) e fatores externos (família, classe social, grupos de referência, cultura).
- Tipos de documentos: pedidos, notas e cupons fiscais, relatórios de perda e de vendas, ficha de cadastro de clientes e Lei nº 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- Técnicas de vendas.
- Técnicas de negociação.
- Técnicas de atendimento ao cliente.
- Marketing de relacionamento: estratégias, funções e importância.
- Matemática: grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem,
juros simples e compostos, descontos simples e compostos, pesos e medidas.

Habilidades:
- Comunicar-se de forma clara e assertiva.
- Mediar conflitos, identificando problemas e propondo soluções.
- Reconhecer necessidades e desejos do cliente.
- Interpretar documentos e rótulos de mercadorias, produtos e serviços.
- Realizar cálculos matemáticos no processo de venda.
- Utilizar recursos de tecnologia da informação e comunicação.
- Persuadir e negociar no processo de venda.
- Administrar tempo e atividades de trabalho.

Atitudes/Valores:
- Respeito, cordialidade, empatia, flexibilidade e dinamismo no atendimento aos diferentes tipos de clientes e no relacionamento com equipes de trabalho.
- Respeito à diversidade.
- Sigilo sobre as informações da empresa e/ou clientes.
- Responsabilidade no cumprimento de prazos e metas.
- Zelo na apresentação pessoal e postura profissional.
- Proatividade, dinamismo e criatividade no atendimento e na resolução de problemas, bemcomo no processo de venda.
Disciplina: Realizar ações de pós-venda

Conteúdo
Conhecimentos:
- Pós-Venda: conceito e histórico.
- Pesquisa de satisfação de clientes: tipos, coleta de dados, tabulação, gráficos, relatórios e análise.
- Fidelização: conceito, sistemas, importância.
- Inventário físico: conceito e procedimentos.
- Procedimentos de troca e devolução.
- Marketing de relacionamento: estratégias, funções e importância.
- CustomerRelationship Management - CRM: apresentação e utilização do software.
- Cobrança de dívidas.
Habilidades:
- Comunicar-se de forma clara e assertiva.
- Reconhecer problemas e conflitos propondo soluções.
- Administrar tempo e atividades de trabalho.
- Utilizar recursos de tecnologia da informação e comunicação.
- Reconhecer necessidades e desejos do cliente.
- Persuadir e negociar no processo de pós-venda.
Atitudes/Valores:
- Respeito, cordialidade, empatia, flexibilidade e dinamismo no atendimento aos diferentestipos de clientes e no relacionamento com clientes e equipes de trabalho.
- Sigilo sobre as informações da empresa e/ou clientes.
- Zelo na apresentação pessoal e postura profissional.
- Proatividade e dinamismo no atendimento e na resolução de problemas no processo de venda.
Disciplina: Projeto Integrador Vendedor
Conteúdo
Propostas de temas geradores e demais orientações sobre o projeto integrador, consultar oplano de curso.
Carga Horária:
Carga Horária/Turma:160h
Carga Horária Total:160h
Participantes:
Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 25
Nº de Alunos Total: 25
Investimento:
Investimento/Turma: R$ 35.000,00
Investimento Total: R$ 35.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 25 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VITOR SALGADO MONASTIER
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7F70DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA CRISTINA FERREIRA

PORTARIA Nº 154/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Claudia Cristina Ferreira,** portadora do RG. nº. 4.365.566-3/SESP-PR e CPF nº. 900.932.599-72, ocupante do cargo Professor 20hs, referente ao quinquênio de **01/03/2004 a 28/02/2009**, a contar de **29/07/2019 a 26/10/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FD09D9F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI APARECIDA GONZALES MARTINS SIVIERO

PORTARIA Nº 155/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Sueli Aparecida Gonzales Martins Siviero,** portadora do RG. nº. 1.661.170-0/SESP-PR e CPF nº. 44.500.029-34, ocupante do cargo Professor 20hs, referente ao quinquênio de **01/07/2002 a 30/06/2007**, a contar de **06/08/2019 a 03/11/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3FB59704

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI GUIMARÃES BORGES PARA SUBSTITUIR A PROFESSORA CLAUDIA CRISTINA FERREIRA

PORTARIA Nº 156/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Roseli Guimarães Borges, portadora do RG. nº. 4.849.027-1/SESP-PR e CPF nº. 931.941.969-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 90 dias, compreendido entre 29/07/2019 a 26/10/2019, no horário matutino, substituindo a professora Claudia Cristina Ferreira, conforme Portaria nº. 154/2019, de 30/07/2019.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D972A2B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Data da Realização: 21 de agosto de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 039/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM -** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO NA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE ADESÃO, VISANDO ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR, REPASSADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOBATO/PR, as demais especificações encontram-se descritas no Anexo I – Termo de Referência e os valores máximos que integram o presente Edital.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 039/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414.

Lobato/PR, 01 de agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A95E49F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019			
Contratada: **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**		CNPJ/MF: 30.155.960/0001-91	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON SPORT, PLACA BCQ7J59 2018/2019, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. (DEPARTAMENTO SAÚDE).			
Valor Global: R$ R$1.103,83(um mil cento três reais e oitenta três centavos).			
Data da Vigência: até 30.09.2019			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.077.3390.39	3494	600/2019	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.30	3494	599/2019	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:522A2678

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON SPORT, PLACA BCQ7J59 2018/2019, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE SAÚDE), conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 30.155.960/0001-91, no valor global de R$ 1.103,83(um mil cento e três reais e oitenta três centavos), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 024/2019.

Lobato/PR., 31/07/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:18B8E9A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO NOVO VOYAGE TRENDLINE 1.6 PLACA BCF5173, 2018/2018, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **SOMACO SA COMERCIO DE AUTOMOVEIS,** com cadastro no CNPJ n.º 79.109.203/0001-70, no valor total de R$ 553,80 (Quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), com base no art.24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 023/2019.

Lobato/PR., 31/07/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:007298C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019			
Contratada: **SOMACO SA COMERCIO DE AUTOMOVEIS**		CNPJ/MF: 79.109.203/0001-70	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO NOVO VOYAGE TRENDLINE 1.6 PLACA BCF5173, 2018/2018, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).			
Valor Global: R$ 553,80 (Quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)			
Data da Vigência: até 30.09.2019			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.050.3390.30	1001	518/2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.050.3390.39	1001	522/2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM(31) DIAS DO MÊS DE JULHO(07), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:19F6A315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP Nº 23/2019

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 32/2019 – PP Nº 23/2019
A Prefeitura Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 15 agosto de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto: Aquisição confecção fabricação e instalação e entrega de moveis planejados para o centro de saúde de Lupionópolis, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do edital. O

referido edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 31 de julho de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:248ECC85

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 03/2019 - PRAZO

Contrato N° 48/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA - EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS.
Valor (plantão) 900,00 (novecentos r*eais*)
Funcional Programática:
10.302.0008-2043–Manut. dos Serviços de Hospitalares.
Fonte: 00369–Recursos SESA de Média e Alta Complexidade
Prazo Prorrogado: 30/08/2019.
Data da assinatura: 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:774AF566

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.60/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) como se segue:

07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção da Secretaria de Transporte**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	60.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	12.000,00
TOTAL		**72.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde–Vigilância Saúde**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.500,00
TOTAL		**16.500,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	500,00
TOTAL		**500,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**89.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	1.7.1.8.01.2.1.00.00 - (Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	89.000,00
TOTAL		**89.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de julho de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B51537D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO 114/2019, PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 114/2019, realizado na modalidade Pregão Presencial 031/2019, o qual tem por objeto o "Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede pública municipal portadores de restrições alimentares ou condição de saúde específica para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR" não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de julho de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F7D7B1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO 111/2019, PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 111/2019, realizado na modalidade Pregão Presencial 028/2019, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva, bem como, instalação de aparelhos de ar condicionado visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR" não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:93660D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à manutenção dos equipamentos da repetidora do sinal de TV no município de Mallet/Pr.
Nos serviços deverão estar inclusos os materiais necessários para realizá-lo como, por exemplo, ferramentas e demais itens que permitam ao CONTRATADO realizar o serviço de maneira satisfatória à Administração Municipal.

As eventuais substituições de peças deverão estar inclusas nos valores contratados.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Dispensa de Licitação deste serviço justifica-se na necessidade que a Administração Municipal tem em manter a manutenção dos equipamentos da repetidora do sinal de TV do município em pleno funcionamento.
Realizar-se-á dispensa de licitação visto que não seria viável realizar uma licitação por se tratar de serviço de baixo valor.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA., CNPJ 07.562.065/0001-70**, por ser a empresa que apresentou menor valor dentre as cotações de preço, bem como a documentação de habilitação, declarando-se, portanto, apta a executar o objeto desta dispensa de licitação.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais,** após a constatação da realização dos serviços estão de acordo com o solicitado na Nota de Empenho e no Contrato, no tocante aos elementos contratuais.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205549849, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

I – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de julho de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2D7E24B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 207/2018

CONTRATO N° 207/2018

DATA DA RESCISÃO: 15 de julho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03541.088/0015-42,** neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **Vitor Salgado Monastier, portador do CPF/MF nº 061.315.149-68**.

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços para ministrar oficina de teatro, curso de inglês e curso de montagem, configuração e manutenção de microcomputadores, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Considerando o Memorando nº 074/2019 de lavra da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, requerendo a rescisão contratual tendo em vista a eminente necessidade de revisão das especificações do objeto contratado, na hipótese deste não ter alcançado público para sua execução;

Considerando o Parecer Jurídico nº 104/2019/T.A, redigido pelo Procurador Sr. Thiers Andregotti, o qual opina pela possibilidade da rescisão contratual amigável no presente caso, com fulcro nas disposições do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Rescindir amigavelmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 207/2018, de 26 de outubro de 2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 085/2018, o qual possui por objeto a contratação de prestadora de serviços para ministrar oficina de teatro, curso de inglês e curso de montagem, configuração e manutenção de microcomputadores, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr, com base na aplicação do art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e item 10.1 do termo contratual.

Parágrafo Único: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito, nos termos da Cláusula XIII, do Contrato Administrativo nº 207/2018, o foro da Comarca de Mallet, Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6A4DFEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o item 03 do edital de Pregão Eletrônico 032/2019 – Caminhonete cabine dupla – foi alterado, conforme consta do processo licitatório. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e http://bll.org.br/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 15/08/2019 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 14h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de julho de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3FC01A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para a prestação de serviços com fornecimento de peças na revisão programada dos 10.000 km para o veículo Chevrolet Spin, placas BCU 8J60, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I – Objeto necessita de revisão de 10.000 km em concessionária autorizada, para não perder a garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **GUARÁ AUTO PEÇAS S.A, CNPJ 77.882.579/0002-79**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (58.4 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 241,82 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, a ser pago em parcela única após comprovada execução dos serviços.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE COM O INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL

CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 41300045453.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de julho de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EE4DD125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 034/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/08/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 01/08/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31/07/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7EBC629D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONVOCAÇÃO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, ABERTO PELO EDITAL Nº 009/2019-DP

EDITAL Nº 018/2019-DP

O **DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1. Convocar os professor abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 009/2019-DP, para comparecer, no prazo de dois dias úteis, no Departamento Pessoal da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, para fins de registro, munidos dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento);
Uma foto 3x4;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, declaração de matrícula e carteira de vacinação;
Comprovante de Endereço;
Declaração de acordo com os itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6 do Edital nº09/2019.

DEPARTAMENTO DE DIREITO		
CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: DIREITO CIVIL; DIREITO PROCESSUAL CIVIL; DIREITO DO CONSUMIDOR.		
CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	049.895.869-80	1º

Mandaguari, 30 de julho de 2019.

EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercício

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B4F14390

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 155/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 128/2019

EDITAL N º. 155/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 128/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 128/2019. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 136/2019.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
11º	ALEX FERREIRA ANDRADE	48.605.815-3	24/03/1984	52

Mandaguari, 30 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1DA6321D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 320/2019 SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº.318/2019, DE 26.07.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 320/2019

Súmula: Revoga o Decreto nº.318/2019, de 26.07.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todo o seu teor, o Decreto nº.318/2019, de 26.07.2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove(31.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D8C5C42E

LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 104/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2018

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – PR, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços 218/2018, firmada entre este Município e a empresa **RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar.

Ademais, fica a empresa **RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI suspensa temporariamente de participar de licitação e contratar com este Município**, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93.

Fica estabelecida a suspensão temporária pelo prazo de **02 (dois) anos.**

Fica aberto o prazo previsto no art. 109, I, "e" e "f" da Lei 8.666/1.993 para apresentação do contraditório.

Mandaguari, 30 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:360788FA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2018
PROCESSO N. 239/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3.489.662-3 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 652.718.409-30, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na AV. NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82**,** têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Item: 56
Descrição: LIMPADOR PARA LIMPEZA PROFUNDO-PESADA DE 500 ML - Especificação: Composição: Ingredientes ativos. Conservante; Tenso ativo; Corretor de Ph; Sequestrante; Corantes; Opacificante; Espessante; Fragrância; Conter tensos ativos e amoníacos biodegradáveis; Rendimento aproximado: 30 litros; Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação na embalagem; Validade: 18 meses. Ingredientes ativos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Ladril éter sulfato de sódio. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Instruções do produto. Ref.: Ajax Fresh Lemon, similar ou de qualidade.
Unidade: UNID
Marca homologada: PRATICE
Marca (troca): LIMPOL

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do

item acima, bem como, com parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 19 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0F83E24C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.515.361/0001-52, com endereço na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, loja 02, Bairro Jardim Agari,CEP: 86.020-145, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora LIDIA MESQUITA PAINO PAIM, inscrita no CPF sob o nº. 273.127.788-28.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS INFANTIL.

VALOR: 259.040,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
Norte Nutri Produtos Medicos e Nutricao EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:26B5C675

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.596.969/0001-23, com endereço na Rua Nove de Março, 737, Sala B Box 71CEP: 89.201-400, na cidade de Joinville/SC, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 048.112.739-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 1.018,30 (um mil e dezoito reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO
Sporthaus Comercio de Artigos Esportivos EIRELI – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:29F8BBDE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.672.434/0001-51 no valor total dos itens vencidos de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

Mandaguari (PR), 31 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9B4D4D46

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor de: **1) WILLIAM DE SOUZA FARIAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.826.549/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Mandaguari (PR), 31 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:82335C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.089.119,97	0,00
Pessoal Ativo	2.089.119,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.089.119,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	67.691.948,11	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	67.691.948,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.089.119,97	3,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.061.516,89	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.858.441,04	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.655.365,20	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/07/2019 e hora de emissão 14:19:41:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Mandirituba, 25/07/2019

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:3D1A316D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

OBJETO: Aquisição de Saibro em atendimento a Secretaria de Transporte e Obras

Nº PROCESSO: 89/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
MOTIVO: Considerando a solicitação da Secretaria de Transportes através do Memorando nº 331/2019;
Considerando o Parecer Jurídico nº 236/2019;
Considerando o Art. 49 da Lei Federal 8.666/93;
Considerando a Súmula 473/STF;
Fica revogado o Pregão Presencial nº 040/2019.

Mandirituba, 31 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:14B40AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 27-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 27/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/08/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, mediante licitação.
PROTOCOLO: 15/08/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/08/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 31/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:38BD1E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 248/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 248/2019 de 24/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 227.750,00 (two hundred twenty-seven Thousand seven hundred fifty and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
22 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
42 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
87 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.700,00
95 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.850,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
108 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
137 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.000,00
138 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
287 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
320 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total Suplementação:			**227.750,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
223 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.750,00
Total Redução:			**227.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A6D856B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão. **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Fernando de Lima, José Carlos do Espírito Santo, Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva e o Sr. Presidente fez um breve comentário. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** informa aos vereadores que devido a não realização da Audiência Pública para apresentação da LDO, pela Comissão de Finanças, será marcada uma nova Audiência Pública para esta semana. Após a realização da Audiência, poderemos dar continuidade a tramitação da LDO. O Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, solicita que seja colocada em deliberação do plenário a justificativa da falta do Vereador Mário Braga Neto. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 01 de julho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA.***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3719535B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr.**

Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Mario Braga Neto que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 21ª Sessão Ordinária realizada em 01 de julho de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Jair de Borba Rosa, Mario Braga Neto, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos e o Sr. Presidente fez um breve comentário. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O Vereador Mario Braga Neto, solicita que seja colocada em deliberação do plenário a justificativa da falta dos Vereadores Jose Carlos do Espírito Santo e Jose Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 012/2019** *Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2020 – LDO - Município de Matinhos - Paraná.",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2019** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 08 de julho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA.***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:CDA60FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA, RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos, à secretaria de assistência social e a todos que acompanham a sessão através da transmissão on line. O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1° do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das diretrizes Orçamentárias – LDO. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 22ª Sessão Ordinária realizada em 08 de julho de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O **Vereador Anderson da Silva dos Santos** comunica que em comum acordo, nenhum dos vereadores fará uso da palavra livre. O **Vereador** Marcio Fabiano Mesquita Duarte pede a palavra para fazer solicitação de requerimento verbal de moção de pesar, para a família da ex vereadora Simone Pereira pelo falecimento de sua mãe Dulcinéia Pereira e também para a família do ex vereador que faleceu a semana passada o Senhor Rosalvo Borges. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, o **Sr. Presidente** pede ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que passe a compor a mesa como 2º secretário, composta a mesa o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da sumula do **Projeto de Lei nº 012/2019** *Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2020 – LDO - Município de Matinhos - Paraná.",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2019** em 2ª discussão. Fez uso da palavra os vereadores Sandro Moacir Braga e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 15 de julho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA.***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:005447A0

GABINETE
DECRETO Nº 429/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **CELSO RISSETTI,** inscrito no CPF sob o nº. 185.671.009-25 e portador da cédula de identidade RG nº. 458.932/MS, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D4D5381B

GABINETE
DECRETO Nº 430/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 95609/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica concedida a servidora, **ANA LUCIA VIEIRA,** ocupante do cargo público de Professor, Nível D2-VII, portadora do C.I.RG n.º 5.137.767-2 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 797.546.439-20, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral, com Paridade, Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$2.727,31.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D9D234D4

GABINETE
DECRETO Nº 431/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Decreta;

Súmula: Retifica o Decreto n.º 050/2015, que concedeu a aposentadoria à servidora NEUZA MARIA BUENO DE FREITAS BITTENCOURT MARTINS, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da C.F- Voluntária por Idade.

Artigo 1º - Aposenta a servidora NEUZA MARIA BUENO DE FREITAS BITTENCOURT MARTINS, C.I.R.G. n.º 969.300-9 SESP/PR, CPF Nº 357.313.629-04, ocupante do cargo público de Enfermeiro, classe IV, Nível 1C, voluntariamente por idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações, cômputo geral de 4730/10950 avos, de acordo com o disposto com artigo 40, § 1º, inciso III, "b", Constituição Federal - Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos, no valor de R$ 956,58.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D6A91F93

GABINETE
DECRETO Nº 432/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **BRUNO MARCHI FRANCESCHINI,** inscrito no CPF sob o nº 328.520.448-62, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.502.907-X SESP/SP e CREA/PR n° 5062183615 do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, matrícula 83100/1, nomeado por meio do Decreto 420 do dia 27 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DD46F094

GABINETE
DECRETO Nº 433/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º MAURO CESAR AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 601.756.139-15 portador da Carteira de Identidade RG nº 3.756.471-0 SESP/PR, e CONFEA/CREA/PR n° 27989/D no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9F13A11D

GABINETE
DECRETO Nº 434/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício n° 480/2019-SMS/RH, decreta:

NOMEIA

Art. 1º ALMIR ROGERIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o 941.617.399-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.722.904-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0313FDBC

GABINETE
DECRETO Nº 435/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Processo nº 96775/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **JOZIANE APARECIDA RATES DE CASTRO,** inscrita no CPF sob o nº 064.547.159-30 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.764.452-7 SESP/PR, matrícula 80306/1, do cargo público de **ATENDENTE INFANTIL**, a partir do dia 01 de agosto de 2019, nomeada pelo Decreto nº 402 do dia 06 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F34BAEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2019

PORTARIA Nº 802/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 031/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
22195/1	Fernandes Leopoldo Ferreira Junior	Guarda Municipal	21/07/2019 a 18/09/2019 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8FFCC851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2019

PORTARIA Nº 803/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 031/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17647/1	Marcos José Henriques	Vigilante	20/07/2019 a 17/10/2019 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:93DF7959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2019

PORTARIA Nº 804/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 031/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6050/1	Alzira Santana Machado	Cozinheiro/Merendeira	10/07/2019 a 07/09/2019 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:66342AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2019

PORTARIA Nº 805/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76473	Hemerson Calixto do Amaral	Educador Social	III.1.1-A	III.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:554BBA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2019

PORTARIA Nº 806/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
75566	Solange Loos da Rocha	Psicólogo	V.4.1-A	V.4.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6DCCBD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2019

PORTARIA Nº 807/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76708	Crislaine Blanc	Atendente Infantil	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:61EEE2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2019

PORTARIA Nº 808/2019

O Presidente da **Comissão Permanente de Processos Disciplinares**, nomeado pelo Decreto n° 389/2019, designado pela Portaria abaixo descrita:

Portaria nº 666/2019: A.M.V.A., referente aos fatos ocorridos e relatados no ofício nº 0205/2019.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **LUCIANA MARA PREISCHARDT, mat. 55824,** para desempenhar as funções de Secretária dos trabalhos da Comissão de Processos Disciplinares.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2019.

PAULO RICARDO SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares
Decreto Municipal nº 389 de 08 de julho de 2019

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:65C6E373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2019

PORTARIA Nº 809/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 246/2019 – Departamento de Iluminação Pública, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79006/6	Dirceu Luiz Pereira	Chefe de Divisão de Atendimento de Serviços da Rede Elétrica Interna	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3DDC8E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A CELEBRAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2016 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 12º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 012/2016 – PMM, firmado com a empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ N.º 04.540.459/0001-39**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA**, prorrogando o prazo por 04 (quatro) meses, contados a partir de 04 de Agosto de 2019, no valor de R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C7D378CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2018 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 069/2018 – PMM, firmado com a empresa **G.M. AUTO POSTO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 75.165.613/0001-88**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, EQUIPADA COM HORÍMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Agosto de 2019, no valor de R$179.928,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D90D2C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A CELEBRAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2016 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 098/2016 – PMM, firmado com a empresa **SEATI CLINICA MÉDICA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ N.º 04.540.459/0001-39**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM ANESTESIOLOGIA**, prorrogando o prazo por 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de agosto de 2019, no valor de R$165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Matinhos, em 30 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A5DE2E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL 05 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 01/2019

EDITAL N° 05/2019

O Presidente da Comissão de Seleção Simplificada da Câmara de Mato Rico, no uso de suas atribuições, vem, tornar pública a classificação final do PSS 01/2019 (Anexo I).

Mato Rico, 30 de julho de 2019

TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT
Presidente
Portaria n°08/2019

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS 001/2019

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1°	MARLI CARDOSO SOARES	65	15	20	100
2°	ELIZANE ESKO	65	15	13,5	93,5
3°	VANIA PEREIRA PALCZUK RIBEIRO	65	15	6	86
4°	GISELE MACIEL SOBRINHO	65	15	5,5	85,5
5°	DANIELE BEDNARCZUK	65		14	79
6°	ROSINEIA G. DOS SANTOS VOGIVODA	65		2,5	67,5
7°	SIRLEI MELO	65		2	67
8°	ELIANE FEDECHEM	65			65
9°	DAIANE ORGANEK	65			65
10°	RONALDO BATISTA APOLINARIO	65			65
11°	ADRIANO FERNANDO DA COSTA FARIA	65			65
12°	MARIA THAINA PROCOPIUK V. DIAS	65			65
13°	LUCIA APARECIDA STOSKI	55		8	63
14°	GABRIELA DE OLIVEIRA	55		2,5	57,5
15°	MARCIA CORREIA DA SILVA	55			55
16°	ROSICLEIA AP. CORREIA DOS SANTOS	55			55

17°	ELIANA MENDES	55			55
18°	PATRICIA STADLER MELO	55			55
19°	BEATRIZ CORREIA DE CAMARGO	55			55

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:E1EBEA0A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL 06 - HOMOLOGAÇÃO PSS 01/2019

EDITAL 06/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2019
HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Mato Rico – PR, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de auxiliar de serviços gerais, divulgado por ordem de classificação em 30 de julho de 2019 no endereço eletrônico desta Câmara de Vereadores.

Mato Rico/Pr., 31 de julho de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT
OAB PR 69945

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:BF28F959

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014*,
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 14 de Agosto do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para Contratação de serviços de empresa especializada tipo "casa de apoio" localizada na cidade de Curitiba para prestação de serviços em Curitiba e Região Metropolitana (Campo Largo, Campina Grande do Sul, Piraquara e São Jose dos Pinhais), observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 31 de Julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:35C9A877

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 131/2019

PORTARIA Nº 131/2019

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **JOSILENE DANIEL NETO SOUBIER**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.928.181-4 e inscrição no CPF nº 060.599.569-98, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA", admitida em 02/05/2017, sob matricula nº 200825, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico de 28/07/2019, por um período 67 dias a contar de 21/07/2019.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 31 de julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FE44337B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 132/2019

PORTARIA Nº 132/2019

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **SIDNEY SOUBIER**, portador da cédula de identidade civil nº 8.441.925-7 e inscrição no CPF nº 038.462.879-62, ocupante do cargo efetivo de "OPERADOR MAQUINA B", admitido em 05/05/2006, sob matricula nº 200638, licença acompanhamento tratamento de saúde a pessoa da família de acordo com atestado médico de 28/07/2019, por um período 10 dias a contar de 21/07/2019.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 31 de julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E7337B00

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.846.379/0001-50, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida DAS ARAUCARIAS, S/N, CENTRO CEP 85240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhor Paulo Henrique da Silva Nogueira, portador do RG nº 13.846.630-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 108.261.319-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 110/2018, referente ao Pregão Presencial nº 40/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, bem como fica a duração do contrato aumentado para 30/12/2019, conforme artigo 57, § 1º, inciso IV da mencionada Lei.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA.
Paulo Henrique da Silva Nogueira.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2- Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C4654657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 033/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

OBJETO: Eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 056/2019 e Pregão Presencial Nº. 033/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

ITENS 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17
TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ Nº 95.420.972/0001-41
NO VALOR DE R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 18, 19, 20, 21 e 22
REPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 73.572.158/0001-00
NO VALOR DE R$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 31 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:06D7C88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 66/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 66/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **05 de agosto de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MURILO CEREDA DA SILVA	0020145005	15º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;

p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de
Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 30 de julho de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:685746B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO - PREGÃO 056/2018

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 002/2019 - ID Nº. 002/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2018
PROCESSO Nº 081/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Rocha Pombo,10 - centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.490/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,
CONTRATADA: JSA MERCANTIL EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prudente de Morais, nº 1569, Sala 154, Vila Seixas, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 28.845.616/0001-82, neste ato devidamente representado por seu representante legal Senhor WILSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF 219.203.958-14 abaixo assinado, realizam o presente distrato de acordo as cláusulas a seguir determinadas:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente certame tem por objeto a Aquisição de Veículo Tipo Pick-Up Cabine dupla zero quilometro, em conformidade com a Resolução 005/2017 – CEAS, que estabelece (Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede sócio assistencial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO:
As partes resolvem, nas razões de suas faculdades por conveniência da administração, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do CONTRATO Nº 002/2019 - ID Nº. 002/2019, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, renunciando as partes, de maneira irretratável, à indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial com fundamento no art. 79, II da Lei 8.666/1993.

Morretes, 30 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal
Contratante

Jsa Mercantil EIRELI – ME
Representada Por
WILSON PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ 05.120.343/0001-03
Contratada

MELISSA CRISTINA PEREIRA
Secretária Municipal de Ação Social
Gestora Contratual

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:D41F0591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2019

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de reforma dos brinquedos do parque infantil do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinqüenta reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: SIDNEI FERREIRA DE SOUZA - MEI
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:351D8961

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 133/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retornar à funcionária, MICHELE GLÓRIA BATISTA DE MARI, para a função de seu concurso de ACS (Agente Comunitária de Saúde), a partir de 01/08/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 31 de Julho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:94ED2EF1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 134/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário: ANTONIO ROBERTO I. DE OLIVEIRA – Referente ao exercício: 2016/2017
Período de férias, de: 01/08/2019 à 20/08/2019, (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 31 de Julho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7CEA74D7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 135/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Férias à Funcionária:

CRISTIANE ALVES GARCIA - Referente ao exercício: 2018/2019
Período de férias, de: 01/08/2019 à 30/08/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 31 de Julho 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:382A35BD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 136/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 de férias ao funcionário:
EVANDRO CARLOS PORTO – Referente ao exercício: 2018/2019
Período de férias, de: 01/08/2019 à 10/08/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 31 de Julho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E737FC9E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 132/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Designar o Servidor Público Municipal, BRUNO CÉZAR FERREIRA, portador do RG: 12.312.927-0, SESP-PR, e do CPF: 074.050.279-46, para ficar responsável por fornecer dotações orçamentárias e assinar o parecer contábil para o setor de licitações no período de: 01/08/2019 à 10/08/2019. O Servidor passou por treinamento e está apto para desenvolver essa função.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 31 de Julho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BD73B7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1558/2019

SÚMULA: Altera o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei Municipal nº 1430/2017, de 05 de maio de 2017.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei Municipal nº 1430/2017, de 05 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O CMAS é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 6 (seis) representantes governamentais, destruídos entre as seguintes secretarias:
Secretaria de Assistência Social;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Administração;
Secretaria de Finanças;
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário.
II – 6 (seis) representantes da sociedade civil, distribuídos da seguinte forma:
02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários;
02 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social; e
02 (dois) representantes dos trabalhadores do setor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterado o § 1º do artigo 19 da Lei Municipal 1430/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:533432F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1559/2019

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural tem caráter deliberativo e autonomia de decisões internas.
Art. 3º - Sem prejuízos das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná:
1 – Definir as prioridades das ações que contribuam para o desenvolvimento do meio rural do município, considerando a legislação vigente;
2 – Desenvolver e fomentar o relacionamento com Conselhos de Instâncias maiores;
3 - Acompanhar a elaboração e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
4 – Deliberar previamente as prioridades dos projetos e garantir a aplicação dos recursos a eles destinados;
5 – Participar no controle e avaliação da política municipal de Desenvolvimento Rural;
6 – Articular para que o serviço de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural Pública e Privada atenda o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
7 – Garantir a integração dos demais Conselhos do Município que possuam ações no meio rural;
8 – Promover ações que integrem a pesquisa e as instituições de ensino como instrumento de desenvolvimento rural;
9 – Difundir informações que possibilitem a população do Município o conhecimento do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 4° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto, no mínimo de 50% (cinqüenta por cento) mais um, de agricultores residentes no Município de Nova Prata do Iguaçu e dos seguintes representantes:
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
Representante da EMATER;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Representante da COOPAFI;
Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Representante da Casa Familiar Rural;
Representante das Instituições Financeiras – CRESOL;
Representante das Instituições Financeiras – SICREDI;
Representante das Instituições Financeiras – SICOOB.
Art. 5º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal, escolhidos nas comunidades do interior do Município por ocasião de reuniões pré-estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, e através de indicação das entidades parceiras, de acordo com a composição desta Lei.
Art. 6º - Dentro de 30 (trinta) dias após a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, os seus membros deverão aprovar o regimento interno, disciplinando seu funcionamento e a forma de eleição de seu presidente.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1187/2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0D05EAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1560/2019

SÚMULA: Altera a Lei nº 1164/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1164/2013, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Nos termos do § 4º, do Artigo 100 da Constituição Federal, fica estabelecido como obrigação de pequeno valor os pagamentos em virtude de sentença judicial transitada em julgado que alcancem o valor do maior salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social."

§ 1º Revogado

§ 2º Revogado

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:004153E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1561/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 181.536,46 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.00112 – 074 REVISÃO DO PLANO DIRETOR
5255-33.90.39.00.00 Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica 181.536,46

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:ACAA52D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/08/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de julho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9ADEEDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/08/2019, às 10:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de oficina para orientação técnica de instrumentos musicais, no atendimento às atividades da Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de julho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6582F07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/08/2019, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para alimentação de funcionários durante os trabalhos de recuperação de estradas municipais, eventos fora da sede do município, dentre outras necessidades ocasionais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de julho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:330BE985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15/08/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como

objeto a contratação de empresa de prestação de serviços fotográficos, revelação de fotos e filmagens, para o Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de julho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0524DBD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ovilcio Balin - CNPJ nº 79.071.700/0001-27 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para todos os veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 04, 05, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, a ampliação do quantitativo dos itens 04 e 09.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 3.360,00 (três mil trezentos sessenta reais) para ampliação do quantitativo solicitado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C48C1BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2019

O senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 8 de agosto de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE PSS. Em razão a exoneração de CLEUZA VALERIA e aumento na demanda da Educação Infantil.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
CREIDE RAMOS FARIAS	**4.205.393-7**	**10,00**	**2º**
SONIA MARIA DA SILVA	**9.764.936-7**	**10,00**	**3º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 31 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7BF0AB66

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – PROCESSO Nº 059/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais para a Vigilância Epidemiologia, e as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de agosto de 2019, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 31 de julho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0D45DE42

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PROCESSO Nº 066/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTO CR (RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA)** para atender as necessidades do setor de radiologia do Hospital Municipal São José, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de agosto de 2019, às 11h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 31 de julho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:81BC6033

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PROCESSO Nº 060/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em **LAVA JATO** para lavagem de Veículos Ambulâncias (parte externa e interna), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu conforme forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de agosto de 2019, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 31 de julho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E4F88059

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PROCESSO Nº 068/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: visando a Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel (Trailer Veterinário) – Castra móvel para a realização de castração de cães e gatos próximos as residências no município de Paiçandu/PR, com a finalidade de reduzir o número destes animais dentro do território, desta Autarquia Municipal de Saúde, visando a Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel (Trailer Veterinário) – Castra móvel para a realização de castração de cães e gatos próximos as residências no município de Paiçandu/PR, com a finalidade de reduzir o número destes animais dentro do território, desta Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de agosto de 2019, às 15h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 31 de julho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8EDFCCD7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 38/2019

Portaria nº 38/2019 De 30 de julho

SÚMULA - Nomeia cargo em comissão de Assessor de Imprensa e ComunicaçãC-02.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de (01) um de Agosto de 2019, o senhor **Claudionor do Amaral**, portador do RG nº 7.185.831-6 SSP - Pr, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Imprensa e Comunicação (símbolo C -02**), do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos (30) trinta dias do mês de julho de 2.019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:45725D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 357/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 357/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 93.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339040000000 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**20.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.1181000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES	
Despesa - 127 - 449051000000 - 00000 - Obras e Instalações	**73.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**93.000,00**
Redução(ões)	
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.1070000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTE E LAZER	
Despesa - 126 - 449052000000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	**17.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1301.2093000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	
Despesa - 190 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**76.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**93.000,00**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 31 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AF31F58D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA - 23/7/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 23/7/2019. Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 25ª (vigésima quinta) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 549 ao 554/2019. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 60 a 66/2019. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5316 ao 5321, sendo que o projeto de lei 5317 foi à votação nominal. Em 1ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5324. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 30 (trinta) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única das indicações 67 e 68/2019 e da moção protocolada sob número 556/2019, e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5324. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1C854044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11266/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de britador móvel através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: FORTE PLAN CONSTRUCOES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 21.596.243/0001-04 com o valor total de R$ 706.800,00 (setecentos e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se.

31 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BDE97D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11266/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de britador móvel através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: FORTE PLAN CONSTRUCOES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 21.596.243/0001-04 com o valor total de R$ 706.800,00 (setecentos e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se.

31 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4502988C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11265/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedra brita e pedra rachão através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 29.431.065/0001-73 com o valor total de R$ 273.615,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quinze reais).

Publique-se.

31 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EACEF307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11265/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedra brita e pedra rachão através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 29.431.065/0001-73 com o valor total de R$ 273.615,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quinze reais).

Publique-se.

31 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:389C4ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7269/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóveis públicos destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: JOSE ROBERTO GARCEZ DO NASCIMENTO RECICLAGEM DE PNEUS - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.818.172/0001-96. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

31 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FAB8EB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7269/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóveis públicos destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: JOSE ROBERTO GARCEZ DO NASCIMENTO RECICLAGEM DE PNEUS - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.818.172/0001-96. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

31 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:92EEC74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10526/2019

A Pregoeira Interina do Município, após desclassificação da empresa RUDISON CRUZ – ME, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura do envelope nº. 02 contendo os documentos de Habilitação das licitantes remanescentes para os lotes nº. 03 e 04 do Pregão Presencial Nº. 88/2019. A sessão ocorrerá no dia **06/08/2019 às 13h30min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

31 de julho de 2019

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BC096B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7268/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos do imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: DEVOLVA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.800.851/0001-23. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

31 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2649C096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7268/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos do imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: DEVOLVA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.800.851/0001-23. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

31 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:64D166A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.034 DE 31/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.048,86 .

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.048,86 (um mil e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
48 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 1.048,86

Total Suplementação: R$ 1.048,86

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.122.0005.2.019. Apoio aos Conselhos Municipais
34 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.048,86

Total Redução: R$ 1.048,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5E1F8321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 13.032 DE 31/07/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 12.899, DE 22 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 12778/2019:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea "b" do inciso I, alíneas "a", "c" e "d" do inciso II, do Art. 1º do Decreto nº 12.899, de 22 de maio de 2019, que Constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, d**e acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
I - .....
b) Secretaria de Saúde:
Titular - Beatriz Aparecida Mendes Belo Stelle;
Suplente - Rosana Martins de Souza.

II - .....
.....
a)Grupos de Convivência:
Titular- Gilberto Nascimento;
Suplente- Neide Barbosa.

c) Entidades Religiosas:
Titular- Rita de Cássia Delfrate;
Suplente- Barbara Valenga.

d) Instituições de Longa Permanência:
Titular- Mayara Lucia Martins;
Suplente- Irma Eliane Maria Reitz." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95303C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 133/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Gabriel o presidente acolheu a todos os conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Foram justificadas as ausências de Melissa e Rita. Foram repassadas as correspondências, sendo alguns processos encaminhados para secretarias, câmara municipal e gabinete do prefeito dando conhecimento das deliberações da Conferencia Municipal do Idoso. Foi repassado para os conselheiros um exemplar do Livro "Palmeira em relatos" lançado pelo CRAS que conta sobre memórias dos idosos quanto ao município. Foi repassado para conhecimento também dos conselheiros o aumento no valor de repasse mensal para as entidades Lar Acelino e Lar Sagrada para os termos já vigentes, onde o Lar Acelino teve um acréscimo de R$ 58.752,00 e o Lar Sagrada no valor de R$ 15.667,20 os termos vão até 2020. Cada entidade recebeu o montante de acordo com a capacidade de atendimento. O Secretário Mario Wieczorek que estava presente fez o convite para a inauguração do Centro do Idoso que acontecerá no dia 26 de junho as 14 horas, todos foram convidados a estarem participando. Foi agendada visita da Comissão até a entidade Vila Vicentina no dia 28/06 as 13:30. Em seguida foi passada a palavra para a representante da Vigilância Sanitária Sra. Elenita que repassou que compareceu a reunião a pedido do conselheiro Murilo devido a um decreto municipal de fiscalização junto as ILPI´s do município onde foram nomeados alguns funcionários do município para esta comissão. Ela discorreu sobre a RDC n.º 283 que trata das normas que as entidades devem seguir quanto ao atendimento a pessoa idosa em situação de acolhimento. Repassou a preocupação quanto a entidade Vila Vicentina, no que diz respeito a licenças obrigatórias, mas também não soube informar a última vez que fora realizado visita junto a entidade enquanto vigilância e a situação atual da entidade, pois era outro técnico que acompanhava. A secretaria executiva perguntou qual a sugestão efetiva para com os conselheiros e comissão que lá irão se diligenciar, de orientação ao conselho, uma vez que a entidade esta inscrita neste Conselho e CMAS, e a técnica da vigilância e solicitou que após a visita fosse encaminhado um documento para a vigilância, quanto a situação. Seguindo a pauta fora realizado a eleição para vice-presidente do Conselho, a secretaria executiva explicou como aconteceria o processo e que os candidatos para esse pleito seriam da sociedade civil. Todos os conselheiros puderam votar sendo que a Conselheira Rita de Cássia Delfrate foi eleita recebendo cinco votos. Em tempo foi informado aos conselheiros que devido as férias do presidente Gabriel e da secretaria executiva a reunião do mês de julho ficará para o dia 30 de julho, todos os conselheiros presentes concordaram. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros, por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva e pelo presidente Gabriel Osternack Lima.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:16C05D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.845 DE 31/07/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5102/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida dos Santos Mayer	*056.026.759-22*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:256E3A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 15.846 DE 31/07/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA .

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11433/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Djane Patricia Teleginski da Silva	*925.149.959-49*	*R$ 90,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC112B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.847 DE 31/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RENARON CHEROBIM SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11161/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Renaron Cherobim Santos	*056.937.069-82*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D0B4BE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.848 DE 31/07/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VALDICE BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11770/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdice Batista	*050.726.009-04*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:16285337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.849 DE 31/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO CÉZAR C. COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6755/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Cézar C. Costa	*074.706.219-62*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:43DA368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 15.850 DE 31/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8119/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.6131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:764F4A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.851 DE 31/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6754/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Julian Francisco dos Santos Chaves	*066.815.939-17*	*R$ 90,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:642ED9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 1029/2019 – OSMAR FREDERICO MARQUES - ME.

Contrato nº 1029/2019
Processo Administrativo nº: 8121/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: OSMAR FREDERICO MARQUES, CNPJ Nº: 12.127.792/0001-49.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para realização de bailes mensais através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 7.500,00 *(sete mil e quinhentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 31/07/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2342E6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 15.844 DE 31/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7713/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5D1752D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 13.026 DE 29/07/2019 - DESIGNA A SERVIDORA ALINE DE SOUZA RAIN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12351/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal ALINE DE SOUZA RAIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 204093, para exercer a função deSecretáriajunto a Unidade Educacional - EscolaMunicipal do Campo de Witmarsum, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 12.036 de 13 de Abril de 2018.
.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BD24D066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONCURSO PÚBLICO 1/2016 - ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN.

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso Público 1/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento do cargo de ACS – Agente Comunitária de Saúde – Centro, Jardim Cristine e Vila Maria, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Municipal para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

Palmeira, 30 de julho de 2019.

ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FC35D42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.841 DE 31/07/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 7034/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA** matricula: 204008**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/07/2019, encerrando em 27/10/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:46785F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.842 DE 31/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12755/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 23/07/2019 à 05/08/2019, a servidora pública municipal, **JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER,** matrícula 201073, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:34802BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.843 DE 31/07/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5069/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2019 à 26/08/2019, ao servidor público municipal, **ARISTEU DE ARAUJO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:94183452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2016 - EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portador do **RG n° 56.355.813-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 13.081.547/0001-00**, situada na Rua Vicente Machado, nº 3139, Bairro dos Estados, Guarapuava, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO BARBOSA E SILVA,** inscrito no **CPF nº 004.068.469-52**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12329/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 819/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de Agosto de 2019 até a data de 19 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 31 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
CPF Nº: 441.471.809-06
Decreto Municipal nº 12.813/2019
Secretário Municipal de Gestão Pública
Contratante

Emissora e Gerenciadora de Cartões Brasil LTDA - ME
CNPJ: 13.081.547/0001-00
RODRIGO BARBOSA E SILVA
CPF Nº: 004.068.469-52
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CAD5228D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de julho de 2019.

VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CE8416E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA.

Palmeira, 31 de julho de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 01 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 9570/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:67E54119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.033 DE 31/07/2019 - NOMEAÇÃO DE JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10086/2019:

DECRETA
Artigo 1º: Fica Nomeada **JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO**, portadora do RG nº. 5.831.194-4 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 806.626.339-20, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A386CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONCURSO PÚBLICO 1/2015 - HELIO CAVALHEIRO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 20/12/2015, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passará para última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 23 de julho de 2019.

HELIO CAVALHEIRO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:33D4D958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TECNICO EM ENFERMAGEM - GENILDA CRUZ FERRANDO.

Palmeira, 31 de julho de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 01 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5328/2019.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **GENILDA CRUZ FERRANDO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D3AF72CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N° 1/2015 CIRURGIÃO DENTISTA - RAFAELA CRISTINA KOLODZEJEZYK.

Palmeira, 30 de julho de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11.953/2019.

CIRURGIÃO DENTISTA:

· **RAFAELA CRISTINA KOLODZEJEZYK**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:27F74F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 81/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ELI APARECIDA BACH.

PROCESSO Nº. 11.489/2019
EXTRATO Nº. 81/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ELI APARECIDA BACH
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 05/08/2019 à 16/12/2019.
Data: 31/07/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:84DB819F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2018 - COMPASA DO BRASIL – DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMPASA DO BRASIL – DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 01.382.022/0001-26**, situada na Rua Dr. Mário Jorge, nº 191, Cidade

Industrial, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Guilherme Ceschin Gomes do Rego**, inscrito no **CPF nº 394.682.839-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2432/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de desconto	Valor Atual
01	Emulsão Asfáltica RM – 1C	R$ 2.529,99	10,39%	R$ 2.792,86

CLAUSULA SEGUNDA: As demais disposições da Ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 31 de Julho de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Compasa Do Brasil – Distribuidora De Derivados De Petróleo LTDA
CNPJ Nº: 01.382.022/0001-26
CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO
CPF Nº: 394.682.839-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:96A57AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 32 DE JULHO DE 2019

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR

PORTARIA Nº 32 DE JULHO DE 2019

Concurso Público 001/2016

Pedido de Prorrogação de Posse

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

PRORROGA:
Por 30 DIAS, conforme Lei Complementar Municipal de Paranaguá 46/2006, o prazo para posse nomeado pela Portaria nº 53 de 01/10/2018.

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
2	CAMILA COMOCHENA RODOLFO	0123102073	Auxiliar Administrativo

Paranaguá, 31 de julho de 2019

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:88D61851

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 058/2019

PORTARIA Nº 058/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Marcia Regina das Neves**, R.G nº 5.867.269-6 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 001/2017, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, em 25/01/2017, referente a prestação de serviços de informática compreendendo os serviços de: Locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 31 de Julho de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:93228B75

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Marcia Regina das Neves**, R.G nº 5.867.269-6 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 001/2017, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, em 25/08/2017, referente a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 31 de Julho de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6F5FD97E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060/2019

PORTARIA Nº 060/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Marcia Regina das Neves**, R.G nº 5.867.269-6 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 002/2015, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, em 08/10/2015, referente a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 31 de Julho de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:9618F837

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Marcia Regina das Neves**, R.G nº 5.867.269-6 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 001/2016 - Inexigibilidade, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e o BANCO DO BRASIL, em 06/09/2016, referente a acordo de cooperação técnica, para utilização do sistema eletrônico de licitações, denominado Licitações-e, que possibilita realizar processos licitatórios eletrônicos para aquisições de bens e serviços comuns.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 31 de Julho de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D0B8D537

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062/2019

PORTARIA Nº 062/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Marcia Regina das Neves**, R.G nº 5.867.269-6 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 006/2014 – Tomada de Preço nº 001/2014, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a empresa M. NAGEL & CIA LTDA, em 10/09/2014, referente a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva em equipamentos e sistemas de informática, sem inclusão de peças e softwares, atendendo às necessidades e finalidades institucionais da Paranaguá Previdência.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 31 de Julho de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:90B9A85D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2019

PORTARIA Nº 063/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Marcia Regina das Neves**, R.G nº 5.867.269-6 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 002/2016 – Pregão Eletrônico, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, em 01/11/2016, referente a contratação de empresa prestadora de serviços de Emissão, Remarcação de Bilhetes e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacional.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 31 de Julho de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C1C7B24C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
DF TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.832.586/0001-08

Data: 12/06/2019

Objeto: CONTRATO Nº 122/2019.

Constitui: o objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL.

Valor: R$ 652.226,97

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Luciana Santos Costa
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Hugney Silva Velozo

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:AFAE3A61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSTRUTORA ÊXITO
CNPJ:04.227.677/0001-18
Data: 19/07/2019

Objeto: CONTRATO Nº 147/2019.

Constitui: o objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DO COMPLEXO TURÍSTICO DE NOSSA SENHORA DO ROCIO, NESTE MUNICÍPIO", INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E CONFORME AS PLANILHAS DE SERVIÇOS E CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DOS CONTRATOS DE REPASSE 243.901-22 MTUR/CAIXA REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO NOSSA SENHORA DO ROCIO 1ª ETAPA -MEGAROCIO 1 E 267.221-04 MTUR/CAIXA REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO NOSSA SENHORA DO ROCIO 2ª ETAPA -MEGAROCIO 2 SENDO A READEQUAÇÃO DA COBERTURA E SERVIÇOS EXTRAS A SER EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Valor: R$ 1.849.895,86

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
SILVIO CESAR LOYOLA
CHRISTIAN VICTOR MORETTI

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:B42418E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ALEXSANDER PEDRON ME
CNPJ: 06.239.645/0001-68,

Data: 08/07/2019

Objeto: CONTRATO Nº 157/2019.

Constitui: o objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ/PR, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos Termo de Referência do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico 012/2019.

Valor: R$ 87.359,42

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Alexsander Pedron

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:8D55153D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Data: 08/07/2019

Objeto: CONTRATO Nº 162/2019.

Constitui: o objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AUTO CAD – SOFTWARE QUE CONTÉM UM CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA AUXILIAR O DESENVOLVIMENTO DE DESENHO ASSISTIDO EM ALGUMA ÁREA CIVIL EM PROJETOS DE ARQUITETURA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ESTRUTURA, ETC., OU ENTÃO EM PROJETOS DE MECÂNICA DESENHANDO PEÇAS PARA A INDÚSTRIA, ENTRE MUITOS OUTROS TIPOS DE PROJETOS, PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DE URBANISMO, PLANEJAMENTO, OBRAS, UGP, SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019.

Valor: R$ 170.989,74

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOSÉ MARCELO COELHO
PAULO EDUARDO ONOCHIC

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:45AADDFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 82.266.107/0001-40

Data: 16/07/2019

Objeto: CONTRATO Nº 163/2019.

Constitui: o objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS REMANESCENTES, PARA CONSTRUÇÃO DE **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ENCANTADAS – ILHA DO MEL**, NO REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Valor: R$ 874.936,08

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Sidney Antonio Trevizan

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:5D951D21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66

Data: 04/07/2019

Objeto: ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 051/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM 100 % DE FIBRA ÓPTICA ATÉ A ÚLTIMA MILHA COM LINK DEDICADO, SIMÉTRICO E COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, COM TOTAL DE 200MBPS, GARANTIA DE SERVIÇO COM SLA, TRÁFEGO ILIMITADO, SEM RESTRIÇÕES DE PORTAS, COM 16 IPS FIXOS E VÁLIDOS, SENDO 01(UM) PARA O ENDEREÇO DE REDE, 01(UM) PARA O ENDEREÇO DE BROADCAST E 01(UM) PARA O ENDEREÇO DO GATEWAY, LIBERAÇÃO DE DNS REVERSO, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, POR MEIO DE REDE IP MULTISSERVIÇOS COM TECNOLOGIA MPLS QUE PERMITA A COMUNICAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA ENTRE A REDE DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ E AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO
Prazo: 12 meses

Valor: R$ 204.223,32

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:2EBC223D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A
CNPJ:00.904.951/0001-95

Data: 07/05/2019

Objeto:
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 148/2018
CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORpNECIMENTOS DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, PARA USO DO BENEFÍCIO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2017, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA EM COM O PAT – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (LEI N.6.321/1976), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

Prazo:12 meses

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Igor Lúcio Goulart Ferreira

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:58B1FFBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
M.A. LUCCA E CIA LTDA ME
CNPJ: 82.406.356.0002-75

Data: 09/07/2019

Objeto: CONTRATO Nº 156/2019.

Constitui:
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SEM PRODUTO DE TIRO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL MONTAGEM E DESMONTAGEM**",

Valor: R$ 86.500,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HARRISON MOREIRA CAMARGO
MARCO AURÉLIO LUCCA

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:4B38BD80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA
CNPJ:
82.942.269/0001-51

Data:
26/06/2019

Objeto:
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 113/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ
Prazo:
06 meses

Valor:
R$ 8.230,75

Empenho:
Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:CD4AAF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 02 (dois) de setembro de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: Contratação de Empresa Especializada em Instalação e Fornecimento de Playground Infantil para uso nas Escolas Municipais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Valor Máximo: R$ 3.759.751,92 (Três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com ou pelo telefone 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 31 DE JULHO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C93C01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para atendimento das Secretarias Municipais. **I.D. 777993**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 13/08/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 2.556.358,66 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 31 DE JULHO DE 2019

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:61AA4A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.499

DECRETO Nº 1.499

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação de Voleibol Paraolímpico do Litoral - AVPL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.168, de 13 de junho de 2011, e no protocolado sob nº 16.625/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 737, de 24 de abril de 2018, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO DO LITORAL - AVPL", inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.457/0001-00, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E67C9A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.410

DECRETO Nº 1.410

"Renova a Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Associação deHandebolde Paranaguá - A.H.P.A."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.870/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida através da Lei Municipal nº 3.211, de 25 de novembro de 2011, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DEHANDEBOLDE PARANAGUÁ - A.H.P.A.", inscrita no CNPJ sob o nº 10.281.247/0001-87, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E37BA854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.411

DECRETO Nº 1.411

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação Paraolímpica de Paranaguá - A.P.P."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de junho de 2012, e no protocolado sob nº 10.159/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 738, de 24 de abril de 2018, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE PARANAGUÁ - A.P.P.", inscrita no CNPJ sob o nº 11.395.814/0001-99, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DA58AE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.442

DECRETO Nº 1.442

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação Candeias de Capoeira Paranaguá - ACCCP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.064, de 24 de abril de 2018, e no protocolado sob nº 15.929/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal concedida por meio do Decreto Municipal nº 746, de 26 de abril de 2018, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO CANDEIAS DE CAPOEIRA PARANAGUÁ - ACCCP", inscrita no CNPJ sob o nº 27.784.634/0001-39, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DEA97C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.456

DECRETO Nº 1.456

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação Cultural, Esportiva e Beneficente Nipo Brasileiro de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.448, de 10 de março de 2015, e no protocolado sob nº 20.177/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 798, de 08 de junho de 2018, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BENEFICENTE NIPO BRASILEIRO DE PARANAGUÁ", inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.353/0001-32, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 1° de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:99EC99E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.082

PORTARIA Nº 2.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 27.629/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor JEAN MARCEL ALBINI, Enfermeiro, matrícula nº 9.129-1,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 09/07/2019 e término em 23/07/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:57FF3B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.091

PORTARIA Nº 2.091

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.808/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora ADRIANA ARCEGA GNATTA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 5326-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 02 de agosto do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ED4AF0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 016/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 016/2019**, que tem por objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO COM O FIM DE OBTER PARCEIROS E COOPERADORES JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE WHEELING NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2019; A INSERÇÃO DE VÍDEO TELEVISIVO; A INSERÇÃO DE ÁUDIO; E A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DESDE A ENTRADA DA CIDADE ATÉ O LOCAL DO EVENTO ENCONTRO INTERNACIONAL DE MOTOCICLISTAS, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, NA PRAÇA DE EVENTOS MÁRIO ROQUE", nos termos contidos no edital licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.139/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora – **Empresa:** JOÃO GABRIEL RIBEIRO 10104027908 - **CNPJ sob o nº** 32.280.833/0001-40.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de Julho de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C01AF9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.500

DECRETO Nº 1.500

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação Desportiva Cultural e Artística de Capoeira do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.057/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida através da Lei Municipal nº 3.743, de 16 de agosto de 2018, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ", inscrita no CNPJ sob o nº 21.800.746/0001-50, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:96889CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA N.º 01, DE 31 DE JULHO DE 2019. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 - SAÚDE, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 1.470, de 09 de julho de 2019, torna pública a ERRATA n.º 01 ao edital de seleção pública para provimento de empregos públicos.
A errata destina-se à alteração do Anexo I do edital, que trata dos títulos para o emprego público de SUPERVISOR DE ESF, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2019

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
SUPERVISOR ESF	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Curso Superior (qualquer área)	10 pontos
	Graduação em qualquer área de saúde ou Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Pós-graduação em Saúde Pública	25 pontos
	Pós-graduação em Estratégia da Saúde da Família	35 pontos

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Paranaguá, 31 de julho e 2019.

MARILIZE DO ROSÁRIO RIBEIRO
Presidente

MIRIAN PEREIRA FARIAS DE MATTOS
Membro

RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO
Membro

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:43E65E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 160/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SOLANGE APARECIDA MARTOS MONTANHA TEIXEIRA,** Técnica de Higiene Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/07/2019 até 09/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C669168D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 161/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ELIANE APARECIDA FERNANDES RODRIGUES,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/07/2019 até 06/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:532050C5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 162/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARAIZA DIAS DE SOUZA,** Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/07/2019 até 05/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5FB3B0CE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 163/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MÁRCIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/07/2019 até 09/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:CB0F974F

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.209/2019

Nomeia novos Membros que irão compor a Comissão Municipal para Acompanhamento da Elaboração do

Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paranavaí.

Considerando,

- A Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, impondo normas para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, determinando a observância do Plano Municipal de Saneamento Básico, estabelecendo requisitos mínimos para implantação.

- O Memorando nº 219/2019, encaminha a indicação dos novos representantes das instituições para a formação da Comissão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 2º Ficam nomeadas os novos membros abaixo nominados, com suas respectivas representações, que irão compor a Comissão para Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paranavaí, criada pelo Decreto Municipal nº 14.052/2013.

ÓRGÃO	NOMES:
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Titular:** Luciane Cristina Marin **Suplente:** Franciele Bernardo Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	**Titular:** Fernanda Lanziani **Suplente:** Michel Eiji Akutsu
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**Titular:** Rosângela Gomes Bigoto **Suplente:** Priscila Falasz Bertate
Secretaria Municipal de Educação	**Titular:** Maria Nilzete Carvalho de Oliveira **Suplente:** Claudemira Aparecida Costa de Carvalho
Secretaria Municipal de Fazenda	**Titular:** Mauro Aguiar de Souza **Suplente:** Roger Amâncio Fratucci
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	**Titular:** Fabio Yoneyama **Suplente:** Carlos Shoji
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Titular:** Ramiro Kulevicz **Suplente:** Sueli Mieko Miamoto
Procuradoria Geral do Município	**Titular:** Carlos Eduardo Balliana **Suplente:** Leonardo Fratini Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde	**Titular:** Verônica Morais francisqini Gardin **Suplente:** Graciele Hermesdorff Giotto
Câmara Municipal de Paranavaí	**Titular:** Fernando Albuquerque **Suplente:** Rauane Rici Aguiar
Conselho Municipal de Meio Ambiente	**Titular:** Arnaldo Giovani Rech **Suplente:** David Gobor
Instituto das Águas	**Titular:** José Roberto Danelute **Suplente:** Eldis Claudecil Pereira
Consórcio Municipal Caiuá Ambiental	**Titular:** Alex de Oliveira **Suplente:** Victor Hugo de Matos Chab
CODEP- Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí	**Titular:** Arnaldo Giovani Rech **Suplente:** Wanderley Giraldes
SANEPAR- Companhia de Saneamento do Paraná	**Titular:** Cleber Figueiredo Ferreira **Suplente:** Laila Daiana S. Torrente Futata
CODEP- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural	**Titular:** Erni Limberger **Suplente:** Valter Martins Pessoa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4B6463B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 558/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 558/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**no cargo de Médico,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8D8EE6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 557/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 557/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VERA LUCIA MOREIRA DE SOUZA**no cargo de Agente Comunitário de Saúde,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:2A210E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

LISDAINE DOS SANTOS FONSECA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0024900, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **LISDAINE DOS SANTOS FONSECA,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 25/07/2019 e término em 20/01/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1353995D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 555/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 555/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

CARLA LIDIANE DA SILVA MANZATO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0024944, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **CARLA LIDIANE DA SILVA MANZATO,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 25/07/2019 e término em 20/01/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A5D3C6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 551/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *os requerimentos do (a) servidor (a) HERDIZAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA protocolados sob n° 0077.0023925 que solicita a fruição e de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HERDIZAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 6193, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023925/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 31/07/2019 e término em 19/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:44FC6FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 552/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDIA MARIA BACK HEIDEMANN protocolado sob n° 0077.0017823/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA BACK HEIDEMANN,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 4861, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0017823/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 31/07/2019 e término em 08/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:540F99BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 553/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA protocolado sob n° 0077.0021069/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 5035, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0021069/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 31/07/2019 e término em 08/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:629FEACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 554/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Cozinheira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IDANIR DE FREITAS CAETANO DA SILVA protocolado sob n° 0077.0024681/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IDANIR DE FREITAS CAETANO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 7205, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024681/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 31/07/2019 e término em 08/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:659C6391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 559/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SONIA MARIA DA SILVA protocolado sob n° 0077.0024309/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 8017, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 08/05/2014 a 07/05/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024309/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/08/2019 e término em 09/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C7389881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEANDRO MACHADO CAMPOS protocolado sob n° 0077.0024295/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRO MACHADO CAMPOS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 6971, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024295/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/08/2019 e término em 09/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7528B138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.242/2019

Dispõe sobre a designação de gratificação de Coordenação de Equipamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 695/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social,*

DECRETA:

Art. lº A designação da servidora **ANDRIELLY TETE DE LIMA MATIAS,** Matrícula nº 8433, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, na função gratificada de

Coordenadora do Abrigo Anjo da Guarda, junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de 29 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B302083C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.241/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS**, **C.P.F. n° 093.525.559-10,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0C525A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 358/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS**, **C.P.F. n° 093.525.559-10,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.241 /2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 a 21 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:27C53513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.240/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **WALKER SABINO MARLOS**, **C.P.F. n° 016.624.249-73** em virtude de sua aprovação no cargo de

provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1035A456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 357/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **WALKER SABINO MARLOS**, **C.P.F 016.624.249-73,** aprovado no Concurso Público **nº 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.240/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 a 21 de Agosto,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°003/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A3DE236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.239/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **JHONATAN STEFANI DA FONSECA LEITE**, **C.P.F. n° 090.577.549-08** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9B8375D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 356/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JHONATAN STEFANI DA FONSECA LEITE**, **C.P.F 090.577.549-08,** aprovado no Concurso Público **nº 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.239/2019**, a comparecer junto a Diretoria de

Recursos Humanos, entre os dias **07 a 21 de Agosto,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°003/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:47FFEB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.217/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Publico, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **PATRICIA BORIM DA SILVA**, **C.P.F. n° 021.086.639-08**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.126/2019, no cargo de **PSICÓLOGO,** por não atender à convocação, conforme edital n ° 291/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1761ECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 135/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **exclusivo para ME e EPP** tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXA,** DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS DOS VEÍCULOSE MAQUINAS, PERTENCENTES A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02/08/2019 às 08:30 horas do dia 14/08/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 14/08/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/08/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 31 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:912602A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

"Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de **DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL**"

A Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 2º do Decreto Municipal nº 18.093/2017, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2002 e Decreto Municipal nº 8.543/2.005, bem como das normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 068/2019, referente à Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de **DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL**, sem ônus para o município, incluído o fornecimento de solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município de Paranavaí, incluindo: migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, através da Secretaria Municipal de Administração, em favor da seguinte empresa: **EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.502.724/0001-82, cujo valor por lançamento, quando se tratar de consignação resultante de operações financeiras (linhas processadas), a ser repassado mensalmente ao Município será de **R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)**. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 94.092,60 (Noventa e quatro mil e noventa e dois reais e sessenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:66454024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 94/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**117/2019**
	Processo de Licitação:	**123/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**12/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	123/2019
b) Licitação Nr.:	94/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	31/07/2019
e) Data da Adjudicação:	31/07/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, destinados ao PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 093411 - L. S. LATICÍNIOS LTDA - ME	2	0,0000	414.720,00
	2		414.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 31 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:28D4BBE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019 RELATIVO AO CONTRATO Nº 87/2018

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ/MF nº 03.373.023/0001-30. **Objeto:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Preço:**Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando deR$ 4,26(quatro reais e vinte e seis centavos)para R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 31de julhode 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

BALBINA LEME CAMBRUSSI
Administradora da Empresa Agg Comercio De Combustiveis LTDA.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:771FD667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019 - PROCESSO Nº 189/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002,

Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 31 de julho de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:15E20F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Colaboração n.º 09/2019/GP. Chamamento Público n.º 05/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. OBJETO: A Celebração de parceria para a execução de projetos de atendimento ao idoso no município de Pato Branco, PR com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMDI no município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. EMBASAMENTO LEGAL: Este termo de Colaboração reger–se–á pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 8.117 de 03 de Abril de 2017 e Decreto Municipal nº 8.192 de 14 de Setembro de 2017. REPASSES E VALORES PREVISTOS: O recurso financeiro terá o valor total de R$ 19.907,75 (dezenove mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos), com utilização dos recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que será repassado em parcela única. DOTAÇÃO: 09.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. 082410024.2.179000 Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso. 3.3.50.43.99.99 Subvenções Sociais – Demais entidades do Terceiro Setor. Cód. Reduzido: 7394 – 7516. FISCAL: Helena de Fátima Soares Ribas, Chefe da Seção de Controle de Estoque e Limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social. GESTOR: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali – Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSNI ANTÔNIO SAUTHIER
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:959F15CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2019/GP. DISPENSA Nº 65/2019

Extrato Contrato Nº 152/2019/GP. Dispensa nº 65/2019, Processo nº 180/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Celso Avelino Berlatto. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel, construído no lote rural 63-2, sob matricula de imóvel n.º 17.515, no 1º oficio de Registro de Imóveis, com área total construída de 250m², sito a Rua Artibano Sutile n.º 60, no bairro São Francisco, no Município de Pato Branco – Paraná, para armazenamento assim como o manuseio para reforma, pintura e limpeza das peças decorativas e a reforma das já existentes que fazem parte do Desfile de Natal, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 20.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10° dia do mês subsequente ao vencido, através de depósito bancário em nome do Locador. DOTAÇÃO: 1678 - 5005. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 25 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CELSO AVELINO BERLATTO
Locador.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8F21EB38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 65/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas com montagem e desmontagem, no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.
Referente ao processo licitatório citado acima, declaramos que empresa LEDER & MAFRA LTDA, CNPJ: 10.355.221/0001-36, participou da sessão pública acima citada, não sendo declarada vencedora de nenhum item, porém, constou em ata o interesse de manifestar recurso alegando que o valor apresentado pelos ganhadores é inexequível, e a Comissão de Licitação informou que o prazo para manifestar o recurso é de acordo com o item 15.1. sendo prazo de 03 (três) dias. Transcorridos os três dias concedidos para a Empresa impor recurso, a mesmo não o fez, sendo assim, decaindo o direito da empresa de manifestar recurso referente ao alegado na ata da sessão pública.
Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 29 de julho de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 65/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas com montagem e desmontagem, no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital
Referente ao processo licitatório citado acima, declaramos que empresa LIND GUIMAR MACHADO, CNPJ: 18.010.737/0001-50, participou da sessão pública acima citada, sendo declarada vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07, porém, na abertura do envelope n.º 02 – HABILITAÇÃO, a mesma apresentou a documentação dos itens 12.2.2.6. e 12.2.2.7. vencidos, sendo a Empresa beneficiaria da Lei Complementar 123/2006, a Comissão de Licitação informou que o prazo para regularidade da documentação é de acordo com o item 12.6.1. sendo prazo de 05 (cinco) dias úteis. Transcorridos os cinco dias úteis concedidos para a Empresa apresentar a documentação com data válida, a mesmo não o fez, sendo assim, declara-se a Empresa inabilitada, sendo os itens transferidos para o segundo colocado da ata de sessão pública.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 31 de julho de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:54073DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255

Dispõe sobre designação de Diretor de Operações, seu substituto a Instituição do Conselho Municipal de Defesa Civil e suas Subcomissões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia o Diretor de Operações e seu substituto.

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Zulmiro Schizzi	**DIRETOR DE OPERAÇÕES**	**243.848.529-91**	**1.282.547-1**
Cheila Daniele Sandi	**Substituto**	**083.020.449-03**	**10.715.026-9**

Art. 2º -Institui e nomeia O Conselho Municipal de Defesa Civil.

Valdemar Antonio Capeleti – Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil
Valdenir Jose Sokoloski – Representante do Legislativo
Jose Walmir de Augustinho – Secretário de viação e obras
Daniel Cristiano Lara- Secretário de Finanças
Alexandra Wiese – Secretária de Administração
Camila Dallazem Opaloski - Representante da Secretária de Planejamento

Art. 3º -Institui e nomeia as Subcomissões Operacionais de Defesa Civil de Paula Freitas.
SUBCOMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Secretaria Municipal de Administração	Alexandra Wiese	719.561.749-15	4.503.083-0
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Marcia Regina Fernandes	494.196.769-00	3.888.641-0
Poder Legislativo Municipal	Valdenir José Socoloski	634.998.519-20	4.536.083-0
Assessoria para Assuntos Jurídicos	Sandra Mara Marafon da Silva	877.613.789-91	1.321.705-0

SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Destacamento da Policia Militar	Joel Luis Cesco	899.240.299-68	10.826.533-7
Secretaria Municipal de Assistência Social	Deisi Cristina Rabuske Schelenz	043.193.029-58	8.433.586-0
Secretaria de Viação e Obras	José Walmir de Augustinho	529.843.899-72	3.994.949-0
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Wanderlei de Oliveira Godoy	339.449.059-87	1.331.157-3

SUBCOMISSÃO DE DEPÓSITO:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Secretaria Municipal de Finanças	Daniel Cristiano de Lara	976.434.089-04	5.414.867-4
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	Jucimari dos Santos	037.717.909-48	8.654.186-6

SUBCOMISSÃO DE ABRIGOS:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Ação Social de Paula Freitas	Viviane Tereske	029.373.549-20	13.403.525-0
Representante Geral Paróquia São Carlos Borromeu	Marcelo Antonio Rosa	067.195.429-66	10.013.432-2
Colégio Estadual Marina Marés de Souza	Moizes Budin	033.113.619-89	7.764.252-8
Colégio Estadual João de Lara	Eliane Aparecida Dubieli Montipó	900.727.829-00	4.768.560-5
Responsável do Centro Esportivo	Carlos Cesar Teixeira	047.647.979-76	6.237.621-0

SUBCOMISSÃO DE SAÚDE:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Secretaria Municipal de saúde	Jociel Wacilkoski	073.877.209-75	10.552.576-1
Secretaria Municipal de Assistência Social	Deisi Cristina Rabuske Schelenz	043.193.029-58	8.433.586-0
Coordenadoria dos Serviços Técnicos de Saúde	Silvana Aparecida Antonowicz	068.985.539-76	10.589.120-2
Departamento de saúde Coletiva	Flavia Tais Waismann	023.196.059-08	7.280.216-0

SUBCOMISSÃO DE VISTORIAS:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Sindicato Rural Patronal	Vitor Shuede	241.676.929-72	1.275.314-4
Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER	Joao Dozorec	401.982.009-00	3.617.781-0
Assessoria Municipal de Engenharia	Rafael DIlay Malucelli	062.275.089-50	10.828.151-0
Associação Comercial, Industrial e Agropecuárias de Paula Freitas.	Sandro Zbitkoski	018.205.489-61	6.237.460-8
Secretario de Viação e Obras	José Walmir de Augustinho	529.843.899-72	3.994.949-0

SUBCOMISSÃO DE TRANSPORTE:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Poder Legislativo Municipal	Volmir Geller	030.777.399-09	6.829.233-6
Departamento de Manutenção de Veículo e Maquinas	Gustavo Jensen	752.276.739-34	4.524.217-0

SUBCOMISSÃO DE DONATIVOS – VOLUNTÁRIOS

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
PROVOPAR- Ação Social de Paula Freitas	Maria Salete Capeleti	737.920.049-68	900.616.214-4
Departamento Municipal de Patrimônio	Solange Wollinger	062.469.809-29	517.827.2-0

Parágrafo Único – Ficam suprimidas as funções anteriores aqui não listadas.

Art. 4º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada nº 074/2019 de 13 de março de 2019.

Paço Municipal, 31 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Minicipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7F3910FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA LDO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO-2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS- 2020). Aos trinta e um dias do mês de julho do Ano de dois mil e dezenove, ás 10:00 horas, nas dependências da Sala de Reuniões, no Paço Municipal, situado Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, nesta cidade de Paula Freitas-PR, reuniram-se em Audiência Pública, o Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e a Comunidade, para a Apresentação da LDO- (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2020). Aberta a sessão o Secretario de Finanças, Daniel Cristiano de Lara, cumprimentou a todos e fez a apresentação da Leitura da LDO, passando a palavra ao Contador Felipe Joly da Cruz que explanou sobre os Recursos Financeiros da Prefeitura, na sequência a representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Camila Dallazem Opaloski apresentou a relação das obras e projetos previstos para a ano subsequente, também foram convidados os representantes das demais Secretarias Municipais para a apresentação do Plano de

Aplicação dos Recursos para o ano de 2020, proferindo a palavra a representante da Secretaria de Assistência Social Viviane Tereske, A Secretária de Educação, Cultura e Desporto Marcia Regina Fernandes Tomaszewoski e o Secretário de Saúde, Jociel Wacilkoski. Dando continuidade as discussões os Vereadores Alcides A. de Brito, Ederson José de Lima e Serafim Bueno Pinto argumentaram sobre as necessidades da população, comentando sobre a indicação de emendas individuais por parte dos vereadores. Para finalizar o Sr. Daniel Cristiano de Lara, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020), cujos trabalhos eu Camila Dallazem Opaloski, Diretora de Planejamento, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Prefeito, Vereadores, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa à presente ata.

Paula Freitas, 31 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Diretora de Planejamento

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:78DAB359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019, faz publicar a lista definitiva dos candidatos aptos a participar do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.
Obteve-se 20 (vinte) inscritos, sendo 19 (dezenove) candidatos aptos a concorrer às vagas.

Segue abaixo a lista dos candidatos, aptos a concorrer:

Carla Andréia Haman
Eliane de Mello Loth
Elza Kravetz
Franciele Cordeiro Siveira
Gislaine Patrícia Biazus
Janes Maria Campesato
João Tubias Cajuk
Karin Vier Weber
Márcia de Araújo de Almeida
Márcia Pasko Wollinger
Maria Diva de Oliveira Zaboroski
Maria de Fátima Bueno
Milena Fusieger
Noeli Aparecida Neppel Olivetti
Sônia Maria Franco Hermann
Tânia Lisoski Dias
Tiago José Bazzi
Vagner Palamar
Vanderléa Aparecida Felisberto Jensen

De acordo com o Edital 01/2019, os candidatos receberão orientação em relação a eleição, no dia 05 de agosto, do corrente ano, na sala de reuniões da Biblioteca Cidadã, às 13h30.

DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ
Presidente CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:290E427A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°6/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 114/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 31 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: D.S.J SERVICOS MEDICOS LTDA –ME
Endereço.....: R: São Cristóvão
Cidade.....: União da Vitória-PR
CNPJ.....: 18.747.274/0001-04
Valor da Despesa..... : R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F250DA6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°6/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2019
CONTRATADO: D.S.J SERVICOS MEDICOS LTDA –ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL PARA TRANSPORTE DE PACIENTE INTERMUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA:31/07/2019–

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3AE06806

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°52/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2019
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 128/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 31 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal_____

Fornecedor.....: COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOLO
Endereço.....: R: 22 de Janeiro
Cidade.....: Paulo Frontin -PR
CNPJ.....: 82.505.074/0001-44
Valor da Despesa..... : R$ 9.524,60 (nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:94577B73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°52/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2019
CONTRATADO: COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA R$ 9.524,60 (nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
, FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA:31/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9AEE0C31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 55/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.....: 83.157.032/0001-22
Valor.....: R$ 8.325,20 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, UTILIZANDO O RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA N°269/2016

Paulo Frontin, 31 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:65B672B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MZZ Comercio de produtos para saude LTDA
CNPJ.....: 24.384.602/0001-58
Valor.....: R$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, UTILIZANDO O RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA N°269/2016

Paulo Frontin, 31 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EC53B67F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
CNPJ.....: 20.525.422/0001-98
Valor.....: R$ 6.865,00 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, UTILIZANDO O RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA N°269/2016

Paulo Frontin, 31 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9034D09E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 58/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ.....: 28.453.476/0001-05
Valor.....: R$ 11.852,50 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, UTILIZANDO O RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA N°269/2016

Paulo Frontin, 31 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9450D38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 51-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 51/2019.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por lote tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico e planialtimétrico em diversas áreas, para as medições necessárias na realização e execução de projetos diversos realizados pela prefeitura municipal de Pérola D´Oeste/PR**, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R$ 124.300,00 (cento e vinte quatro mil e trezentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 15/08/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 01 de agosto e 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B9E93329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -TOMADA DE PREÇO 004/2019

MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**
DATA DE INSTAURAÇÃO	**27/06/2019**
DATA DE ABERTURA	**17/07/2019**
JULGAMENTO	**31/07/2019**
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	**120 (CENTO E VINTE) DIAS**
OBJETO Local: Região Central do município; Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) • Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m) Área Pavimentada: 2.495,50 m² Colocação de placas de comunicação visual	
VENCEDOR	**VALOR TOTAL**
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12	**R$ 448.426,80**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B48C7404

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

PROCESSO Nº 1388/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde.
OBJETO: Segunda revisão do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de ar	Unidade	1	R$ 141,51	R$ 141,51
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 134,01	R$ 134,01
3	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 58,56	R$ 58,56
4	Filtro do ar condicionado	Unidade	1	R$ 147,79	R$ 147,79
5	Arruela óleo do motor	Unidade	1	R$ 8,76	R$ 8,76
6	Limpador do para-brisa	Unidade	1	R$ 7,67	R$ 7,67
7	Fuel Creaner	Unidade	1	R$ 117,26	R$ 117,26
8	Óleo do motor (9 LITROS)	Unidade	1	R$ 268,44	R$ 268,44
9	Mão de obra	Serviço	1	R$ 220,00	R$ 220,00
TOTAL					**R$ 1.104,00**

Contratado: **DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: 14.153.227/0001-81
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 460, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89287-580, (47) 3633-4551 / (47) 3633-3045
Valor: R$ 1.104,00 (Um mi,l cento e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
11.001.10.301.0014.2029-3390303900 E
11.001.10.301.0014.2029-3390391900
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 31 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8418C982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 047/2019

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo **Mário Sérgio do Nascimento,** inscrito no CPF sob n.º 028.135.5xx-65, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações sob modalidade Pregão.

Art. 2º Fica designada a servidora efetiva **Sandra de Paula Soares**, inscrita no CPF sob n.º 007.548.1xx-09, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeira Substituta na falta e impedimento da primeiro designada.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro Administrativo:
I. Elaborar os instrumentos convocatórios;
II. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV. Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recursos), informados, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII. Conduzir as sessões e trabalhos realizados.

Art. 4º Ficam designados (as) como equipe de apoio os (as) servidores (as) efetivos (as) **Gerson Gomes Veloso,** inscrito no CPF sob n.º 019.598.4xx-89 e **Simone Selenko**, inscrita no CPF sob N.º 014.724.9xx-10, os quais têm a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligências diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV. Redigir atas, relatórios e parecer.

Art. 6º Conceder gratificação especial, conforme art. 47 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Pregão.

Art. 7º Revogar a Portaria N.º 018/2019, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.1706, em 01 de março de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de julho de 2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3F5CAD53

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 002/2019

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 36.157/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 367/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado em 24/06/2019, resolve**:**
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, DULCINEIA MARCIA PIRES MACHADO**, portadora da CI/RG nº 4.511.683-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 716.858.399-91 e matrícula funcional nº 361881 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 1º de agosto de 2019;**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 4.796,15** (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 033/2019.
Art. 3º A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2019.

Piraquara, 31 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:27D135B5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 005/2019

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, baseada no Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 37.472/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 379/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 02/07/2019, resolve**:**
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **ISABEL PAULINA CAMARGO FERREIRA**, portadora do CI/RG nº 5.233.060-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 745.553.089-72 e matrícula funcional nº 495651, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Assistente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de agosto de 2019.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 843,63** (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostado aos autos do processo nº 037/19;
Art. 3º - Para efeito de recebimento fica estipulado um salário mínimo como proventos mensais de sua aposentadoria no valor de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 7º, inc. IV e art. 39 § 3º da Constituição federal;
Art. 4º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2019.

Piraquara, 31 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B2394ADA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 004/2019

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, baseada no Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 37.467/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 380/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 19/06/2019, resolve:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor municipal **JOSINO FOGASA TEIXEIRA**, portador do CI/RG nº 1.859.738-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 305.365.709-06 e matrícula funcional nº 476351, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de agosto de 2019.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 970,74** (novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostado aos autos do processo nº 035/19;
Art. 3º - Para efeito de recebimento fica estipulado um salário mínimo como proventos mensais de sua aposentadoria no valor de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), e a garantia de que o mesmo não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 7º, inc. IV e art. 39 § 3º da Constituição federal;
Art. 4º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2019.

Piraquara, 31 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EA93CDBD

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 001/2019

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 30.766/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 366/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado em 31/05/2019, resolve**:**
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, JULI MERI ALVES DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 4.954.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 727.737.909-87 e matrícula funcional nº 450201 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível II - LICENCIATURA, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 12, 14 e 23 da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 1º de agosto de 2019;**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.156,94** (três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 032/2019;
Art. 3º A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2019.

Piraquara, 31 julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8032B811

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 003/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, para o servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 36.155/2019, o Processo de Aposentadoria nº 036/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 369/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 28/06/2019, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **REINALDO SELLES DE ALMEIDA**, portador do CI/RG nº 5.639.346-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 046.583.178-85 e matrícula funcional nº 336691, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de agosto de 2019;**
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.507,55** (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2019.

Piraquara, 31 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EB945C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 10.394/2019

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para Obras e Serviços de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n. 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para obras e serviços de engenharia de todas as Secretarias Municipais, com mandato até 30/07/2020, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993.
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:
I - Emerson Antonio Zapchau, CPF n. 015.711.519-40.
II - Eduardo Dias de Lima, CPF n. 028.806.159-41.
III - Kelvin Andrey Toniazzo, CPF n. 069.684.039-19.
§ 2º Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela servidora Sheila Guimarães Veloso, CPF n. 021.011.939-06.
Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados os membros suplentes na seguinte ordem:
I – Douglas Toledo Ribeiro, CPF n. 047.110.649-66;
II - Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, CPF n. 055.690.789-24.
Art. 3º A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de designação prevista nos incisos I e II do artigo 2º, da presente Portaria.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II e III, do § 1º, do Artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:98087930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 57/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, ferramentas e hidráulicos, a serem utilizados na manutenção dos prédios e equipamentos públicos do município de Piraquara, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 15 de agosto de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo estimado: **R$ 3.598.335,92 (três milhões quinhentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações."

Piraquara, 31 de julho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:532626A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.395/2019

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para compras e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da lei federal n.º 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara.
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município com mandato até 30/07/2020, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993:
I - Emerson Antonio Zapchau, CPF n. 015.711.519-40;
II - Eduardo Dias de Lima, CPF n. 028.806.159-41;
III - Fabiano Monteiro dos Santos, CPF n. 073.465.959-80.
§ 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designado o senhor Kelvin Andrey Toniazzo, CPF n. 069.684.039-19, como membro suplente.
§ 3º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde com mandato até 30/07/2020, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993:
I - Sheila Guimarães Veloso, CPF n. 021.011.939-06;
II - Eduardo Dias de Lima, CPF n. 028.806.159-41;
III - Tayses Raquelli Moraes, CPF n. 386.326.468-18.
§ 4º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designado o senhor Ericson Francisco de Paula, CPF n. 066.844.079-10, como membro suplente.
Art. 2º A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II e III, do § 1º ou nos incisos II e III, do § 3º, do artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 3º Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Presidente Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Presidente Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Presidente Emerson Antonio Zapchau.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2019, revogando-se a Portaria nº 10.393/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DDB22411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.721/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Delaine Vieira Lopes	99213-6	Assistente Operacional Escolar	01/08/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1D1C0821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.722/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edineia Andrade de Lima	84026-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/08/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4E902CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.723/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edineia Andrade de Lima	99218-3	Professor I Magistério (2º Padrão)	01/08/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1AF4F8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.431.088/0001-07. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento **prorrogação do prazo por mais 12 meses e quantitativo**. **DA VIGÊNCIA:** 05/08/2019 à 05/08/2020. **VALOR:** Valor total do aditivo **R$ 517.280,00 (Quinhentos e dezessete mil duzentos e oitenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FDD36D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 3.906/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pelas empresas Ambiens Sociedade Cooperativa; DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda Epp; Urbtec Tm; e Vertrag Arquitetura e Urbanismo SS Ltda. E, analisando os fatos e fundamentos expostos, decido pela posição adotada pela Comissão de Licitações, conhecendo os recursos apresentados, DAR PARCIAL PROVIMENTO aos recursos das empresas: Ambiens Sociedade Cooperativa; DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda Epp; Urbtec Tm; e Vertrag Arquitetura e Urbanismo SS Ltda, alterando as pontuações, sendo o resultado final: Ambiens Sociedade Cooperativa – 64,50 pontos; Demacamp Planejamento, projeto e Consultoria SS Ltda – 54,75 pontos; DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda Epp – 65,25 pontos; Geo Brasilis Consult. Planej. Meio Ambiente e Geoprocessamento – 53,50 pontos; Kaan Architecten – Serviços de Arquitetura Ltda – 36,50 pontos; Latus Consultoria, Pesquisa e Assessoria de Projetos Ltda Epp – 64,75 pontos; Urbtec Tm – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda Epp – 82,25 pontos; Vertrag Arquitetura e Urbanismo SS Ltda – 78,75 pontos.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de julho de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D21274C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Sirlene Alves de Oliveira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível 2, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:41BF778F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

MERENDEIRA:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Sirlene Alves de Oliveira	6.231.362-5	5º

2. A candidata convocada deverá comparecer ao departamento indicado munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C3D2CB1B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 22/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica, para eventual locação de máquinas pesadas, conforme descrito no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais).
INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 14/08/2019 às 14h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/08/2019 após o encerramento do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 30 de Julho de 2019.

EDSON HENRIQUE SGORLON
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D3F77C11

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 06/2019

Processo Administrativo nº 52/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA	R$ 223.583,72

Pitangueiras-PR, 31 de Julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9DFE1AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto, das Escolas Municipais da cidade e dos distritos, dos CMEI's, (incluindo os ônibus que fazem o transporte coletivo escolar), Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, CRAS, Vigilância Sanitária, das Bibliotecas: Biblioteca Cidadã e Indústria do Conhecimento(Sesi), das Unidades Básicas de Saúde na cidade e nos distritos pertencentes esta municipalidade, (incluindo ônibus, vans, ambulâncias e micro-ônibus, que fazem transporte dos munícipes para atendimento médico em outros Municípios PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$100.573,20 (cem mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos),
DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2019– às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:764406CE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 037/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei

nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$913.822,00 (novecentos e treze mil oitocentos e vinte e dois reais).
DATA DA ABERTURA: 15 de agosto de 2019– às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:69AB67BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2019
Pregão Presencial nº 51/2019
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de recarga de cartucho de tinta e tonner para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 31 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2019
Pregão Presencial nº 51/2019
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de recarga de cartucho de tinta e tonner para a Secretaria de Saúde.
Contratada: WP do Brasil Ltda EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28.
Valor: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-764.

Porecatu, 31 de julho de 2019.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BAE903BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 106/2019
Dispensa de Licitação nº 39/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e podas de árvores em vias públicas.
Contratada: João Vitor Alves de Souza 12421507901, CNPJ nº 32.545.734/0001-42.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.064.3390.39.00.00-805.
Data de Assinatura: 26/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AB78C6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 22 de julho de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2019 que: *"Acrescenta o art. 183-A na Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira/PR, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual"*. O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade. Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 11/2019 que: *"Dispõe sobre a regulamentação do Programa Municipal de assistência gratuita para a reforma, reconstrução ou ampliação e a construção de habitação de interesse social em áreas urbanas e rurais, do Município de Prado Ferreira"*. O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do Substitutivo nº 01. O Projeto de Lei Complementar nº 13/2019 que: *"Reestrutura o Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Prado Ferreira – PR"*, objeto do Substitutivo nº 02/2019 ao Projeto de Lei nº 13/2019 de autoria do Poder Executivo e do Substitutivo nº 03/2019 ao Projeto de Lei nº 13/2019 de autoria do Poder Legislativo; ambos os Substitutivos foram retirados de pauta.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: O Vereador Isau Maria de Souza solicitou estudos na alteração na Lei de Planos de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo; solicitou, também, encaminhamento de ofício em nome da Câmara Municipal à Ouvidoria do DER requerendo a construção de quebra molas próximo ao trevo do município; solicitou, ainda, reparo no buraco localizado 800 metros à frente do KM 54 da rodovia PR 170. A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis registrou seu posicionamento quanto à visibilidade das muretas que divide a rodovia. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:45h do dia 22 de julho de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C80FE259

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 13 de agosto de 2019, às 14:30h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da

sessão de licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por LOTE, objetivando o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Manutenção de equipamentos incluindo a mão de obra e substituição de peças, para atender às demandas e as necessidades do laboratório do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos, a fim de atender o prazo de 12 (doze) meses às necessidades do CISPAR. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 378.166,89 (trezentos e setenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 31 de Julho 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:16A8AAF1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO/MODELO: VOLARE V8L FRETAMENTO- EURO V - ANO: 2018/2019 - PLACA: BCO 5426, COR: BRANCA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50.
Valor*: R$ 2.860,63 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Três Centavos).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	880	05.001.10.301.0005.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	890	05.001.10.301.0005.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 25 de Julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:2DFD4A18

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL ou REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às **09h00m do dia 14/08/2019**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 89.149,70 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 31/07/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:D7D8FD8E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 15/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.500,00 (um mill e quinhentos reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 31/07/2019.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:19678406

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL ou REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11h00m do dia 15/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**

DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 89.980,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 31/07/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:AAB6E2F9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL ou REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia 15/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO QUE DESTINA-SE A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 201728410006 ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 31/07/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:1A28995E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6866/2019

SÚMULA: Nomeia Gestor de Parceria para o Chamamento Público n. 01/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante da Lei Federal n. 13019/2014,

CONSIDERANDO o constante do art. 13, V do Decreto Municipal n. 5606/2017 e do processo administrativo n. 8936/2019

DECRETA

Art. 1º Nomeia a servidora Daniele de March, inscrita no CPF n. 058.075.489-81, Assistente Social, como Gestora da Parceria no Chamamento Público n. 01/2019, que tem como objeto o acolhimento de pessoa idosa, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de risco social e pessoal encaminhados pelo Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, acolhimento institucional de longa permanência, garantindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, serviço de enfermagem 24 horas, atendimento médico, psicológico, odontológico, medicamentos e demais necessidades,

Art. 2º As atribuições da Gestora da Parceria encontram-se fixadas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 5606/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4F9BF21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6863/2019

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor GILSON SYDOR para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor GILSON SYDOR, RG nº. 4.572.047-0/PR, do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Coordenador Administrativo" junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas a partir de 01 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 29 de Julho de 2019.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D06EF83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6865/2019

Súmula: Concede aposentadoria à Servidora Municipal Senhora Jandira Rodrigues dos Santos.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Jandira Rodrigues dos Santos,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida à Servidora Municipal Senhora JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Professor", RG nº 3.716.948-0/PR, e CPF nº 478.246.979-91, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), conforme

demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0057/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 30 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:217C0557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06864/19 DE 30 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (650) - 3.3.90.36.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (85) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.016 (488) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (441) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (623) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (523) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (79) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (487) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.452.0016.2.011 (450) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.2.063 (429) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 30 de Julho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1A5723A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de kits higiene e enxoval para bebês, em atendimento às necessidades dos usuários dos serviços e programas assistenciais e reposição de materiais em centros municipais de educação infantil, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: KDP COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ: 10.626.569/0001-10.
VALOR: R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:57BCE8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de kits higiene e enxoval para bebês, em atendimento às necessidades dos usuários dos serviços e programas assistenciais e reposição de materiais em centros municipais de educação infantil, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME – CNPJ: 17.992596/0001-56.
VALOR: R$ 2.325,60 (dois mil trezentos e vinte e cinco mil e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:EFD57F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2015

LICITAÇÃO: CONTRATO N° 102/2015
OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, em Londrina - PR
OBJETO DO ADITIVO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21 de julho de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula quarta. O prazo de vigência do contrato será até 12 meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja interesse da contratante, conforme art. 57 da Lei n° 8.666 de 1993 - IV-ao aluguel

de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até **48 (quarenta e oito)meses após o início da vigência do contrato.**
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 63.324,00(sessenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais). Permanecendo o valor acordado no 6º termo aditivo do ano de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 7093/2019 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso IV - Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho 2019.

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:9989E771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município, a serem utilizadas para diversas secretarias municipais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS – CNPJ- 17.140.866/0001-09
ONDE SE LÊ : VALOR: R$ 41.178,24 (quarenta e um mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **LEIA-SE: VALOR R$ 36.318,24 (trinta e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**
DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:3731AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº001/2019 - QUATRO BARRAS ROCK N' ROAD FESTIVAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e em parceria com o Casarão Empório Rock Pub, Resolve:
Prorrogar até **02 de Agosto de 2019** o prazo para inscrição para o Quatro Barras Rock N" Road Festival.
Alterar o Calendário de etapas e prazos conforme segue abaixo:
Calendário Quatro Barras Rock N' Road Festival

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital	15/07/2019
Registro de candidaturas	15/07/2019 à 02/08/2019
Análise das inscrições	05/08/2019 à 07/08/2019
Publicação da relação das inscrições deferidas	08/08/2019
Publicação da ordem de apresentações Fase 1	08/08/2019
Fase 1 – Eliminatórias (aos sábados e domingos)	17/08/2019 à 01/09/2019
Divulgação dos finalistas	03/09/2019
Fase 2 – Final e Premiação	08/09/2019
Divulgação dos Vencedores em Diário Oficial	10/09/2019

Comissão Organizadora Quatro Barras Rock N' Road Festival

ADILSON BETELI
Representante do Turismo

ANDERSON MATTOS
Representante Casarão Empório Rock Pub

DANIELE DE MARCH
Representante Secretaria de Assistência Social e Cultura

ENEAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORRÊA
Representante Secretaria de Assistência Social e Cultura

Quatro Barras, 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AA836404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1249, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Executivo a fornecer gratuitamente Próteses e Cadeiras de Rodas e instituir o Programa 'Movimentar Emoção pela Vida' e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Paulo Cesar de Lima Junior, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Executivo a fornecer gratuitamente próteses para deficientes físicos e cadeiras de rodas (normais ou especiais) as pessoas com necessidades especiais.
Art. 2° O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecerá as diretrizes para o efetivo funcionamento do referido programa "Movimentar Emoção pela Vida",e o atendimento as pessoas com necessidades especiais.
Art. 3° O programa "Movimentar Emoção pela Vida" terá como premissa fundamental como outros, trabalhar e acessibilidade humana em todos os sentidos, locais e ambientes e ensinar como usuários deveram cuidar, zelar, manejar, e obter maior segurança sobre os aparelhos cedidos.
Art. 4° Para o fornecimento das próteses e cadeiras de rodas (normais e especiais), deverá ficar comprovada a necessidade de uso, através de um laudo médico especialista, que através do CID descreverá o problema.
Art. 5° Os benefícios estabelecidos no artigo 1° serão para aqueles que comprovem encaminhamento através dos postos de saúde municipal, ser de baixa renda, ou que estejam incluídos em algum programa das secretarias municipais.
Art. 6° O Poder Executivo poderá celebrar convênios ou parcerias que facilitem o desenvolvimento do programa, à aquisição e distribuição gratuita dos aparelhos.
Art. 7° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar esta lei através de Decreto, no prazo de (60) sessenta dias a partir da sua sanção.
Art. 8° As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão consignadas no orçamento, na LOA, PPA, LDO e suplementadas se necessário.
Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras (PR), 29 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3E2340CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Súmula: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 1.127 de 17/07/2019 :

RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.248.392,05 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos), para dotações abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis..... R$ 1.248.392,05
Fonte de Recursos - 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal

Total ..... R$ 1.248.392,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit acumulado da fonte 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal da instituição financeira Banco do Brasil, Agência 4755-4 – Quitandinha, conta bancária nº 8920-6

Total ..... R$ 1.248.392,05

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 24 de Julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
Vice- Presidente

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6F641385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 231/2019

PORTARIA N° 231/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 103, de 09 de julho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

Professor(a)	Local	nº. horas	a partir
Marcia Ribas Smokovicz	Escola Municipal do Campo Miguel Lecz	20	08/07

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B4DA2F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 232/2019

PORTARIA N° 232/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Eliane Rosário Pires de Lima	Auxiliar Operacional Geral	M1B	M1C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C4BE45CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 233/2019

PORTARIA N° 233/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 26 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 109/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal pelo exercício na função de Assessoria Pedagógica conforme a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	Nº DE HORAS
CLEONICE KAIS FILA	Assessoria Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	40

Art. 2º A designada receberá 30% (trinta por cento) pela função de Assessoria Pedagógica, conforme o art. 64, da Lei 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5598FAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 234/2019

PORTARIA N° 234/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica, Protocolo n° 26801/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 14/07/2019 a 31/07/2019, para NEIVA APARECIDA BONAPACE, portadora do RG nº. 3.923.928-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:19612686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 235/2019

PORTARIA N° 235/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 26710, de 02/07/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 01/07/2019 a 31/08/2019, para ALICE SILVANA DA CRUZ, portadora do RG nº. 8.710.842-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3D75D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 236/2019

PORTARIA N° 236/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica, Protocolo n° 26790/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 11/07/2019 a 11/08/2019, para ADRIANA FATIMA ZOLLNER, portadora do RG nº. 5.743.307-8 /PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Mãe Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F63F03B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 237/2019

PORTARIA N° 237/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 36, § Único, I da Lei Municipal nº 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a servidora do quadro efetivo, SIMONEZIA PEREIRA PINTO JOLONDEK, portadora do RG nº 6.940.081-7/PR, ocupante do cargo de Mãe Social, então em exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:251AC205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 238/2019

PORTARIA N° 238/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 49, de 29/07/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 24/07/2019 até 20/01/2020, para EMILAINE DE ALMEIDA, portadora do RG nº. 10.802.291-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA18D686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/07/2019

PORTARIA 267/07/2019

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MILTON SERGIO MELO** ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: 12ª Reunião Ordinária do Grupo R-20, onde será implanta da 2ª fase da logística reversa sobre pneus (Reciclanip, ANIP, ABIDIP) e pilhas, baterias, produtos eletrônicos (ABINEE), Segundo a Lei Federal nº 12305/2010, que incube aos Municípios a Gestão integrada dos resíduos sólidos. Local Palácio das Araucárias – Auditório Mário Lobo – Curitiba – PR.
III – Entre as datas de **30/07/2019 a 01/08/2019;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 31 de julho 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:B910C429

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/19 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA CNPJ nº 23.146.943/0001-22.
OBJETO: Contratação da empresa para Prestação de Serviços Técnica especializada para Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Rancho Alegre D’Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Julho de 2.019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.390.39.05.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:99A09D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 373/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA /EMERGÊNCIA VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA, NA ABRANGÊNCIA DA 8ª REGIONAL DE SAÚDE.

ADITIVO: REAJUSTAR OS PREÇOS DOS SERVIÇOS, SUPRIMINDO EM R$ 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTAVOS), FICANDO R$ 1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS) POR HABITANTE, SENDO UM VALOR MENSAL DE R$ 17.738,70 DEZESSETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL N.° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE N° 17/2017
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:846016C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 004, DE 31 DE JULHO DE 2019

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Renascença.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Cassiano Fabris, promulgo a seguinte**Resolução:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Renascença é instituído na forma desta Resolução, estabelecendo-se os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que sejam titulares ou que estejam no exercício de mandato de Vereador.
Parágrafo único. Regem-se também por este Código os procedimentos disciplinares e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas à ética e ao decoro parlamentar.
Art. 2º. As imunidades, prerrogativas e franquias asseguradas ao Vereador pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pelas leis e Regimento Interno da Câmara Municipal são institutos destinados exclusivamente à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo, sendo vedados o desvio de finalidade e o abuso de direito.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES FUNDAMENTAIS

Art. 3º. São deveres fundamentais do Vereador:

I - promover a defesa do interesse público e a autonomia municipal;

II - zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do Município, particularmente das instituições democráticas e representativas, e pela autonomia e prerrogativas do Poder Legislativo;

III - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;

IV - apresentar-se à Câmara Municipal na hora regimental, adequadamente trajado, nos dias designados às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, e participar das sessões do Plenário e das reuniões de Comissão que seja membro;

V - respeitar e cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município, as leis e as normas internas da Câmara Municipal;

VI - examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação, exarando pareceres ou votos sob a ótica do interesse público, nos prazos regimentais, comparecendo e tomando parte nas reuniões das comissões a que pertencer;

VII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;

VIII - prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;

IX - respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Casa.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 4º É vedado ao Vereador:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com o Município, com pessoa jurídica de direito público, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundação e empresa concessionária de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior.

II - desde a posse:

a) ser proprietário, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível “ad nutum”, nas entidades referidas na alínea “a” do inciso I;

c) patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere à alínea “a” do inciso I;

d) ser titular de mais um cargo ou mandato público eletivo.

Parágrafo único - O Vereador ocupante de cargo ou função em comissão, demissível “ad nutum”, fica automaticamente licenciado das funções legislativas, incorrendo em responsabilidade qualquer acumulação.

CAPÍTULO IV
DAS DECLARAÇÕES PÚBLICAS OBRIGATÓRIAS

Art. 5º O Vereador apresentará à Mesa Diretora as seguintes declarações obrigatórias, para fins de divulgação e publicidade:

I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, e; II - 90 (noventa) dias antes das eleições, no último ano da legislatura: declaração de bens e fontes de renda e passivos, incluindo todos os passivos de sua própria responsabilidade, de seu cônjuge ou companheira ou de pessoas jurídicas por eles direta ou indiretamente controladas, de valor igual ou superior a sua remuneração mensal como Vereador.

Parágrafo único. As declarações referidas no inciso deste artigo serão autuadas em processos devidamente formalizados e numerados sequencialmente, fornecendo-se ao declarante comprovante de entrega, mediante recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com a indicação do local, data e hora da apresentação.

CAPÍTULO V
DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM A ÉTICA E COM O DECORO PARLAMENTAR

Art. 6º. Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar, sujeitas as penalidades previstas neste Código:

I - usar verbas de gabinete ou outras inerentes ao exercício do cargo em desacordo com os princípios fixados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

II - praticar irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular;

III - a perturbação da ordem nas sessões da Câmara ou reuniões das Comissões;

IV – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta e urbanidade nas dependências da Casa;

V - o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da Câmara Municipal ou a percepção, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas, ou de práticas de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

VI - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Vereadores;

VII - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

VIII - omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 5º, deste Código;

IX - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara ou Comissão hajam resolvido deva ficar sigiloso, bem como revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

X - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara Municipal, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;

XI - praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara Municipal ou desacatar, por atos e palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão ou os respectivos Presidentes;

XII - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;

XIII - deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Vereador, previstos no artigo 3º deste Código;

XIV – fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões ou às reuniões de Comissão;

XV - utilizar infraestrutura, recursos, funcionários ou serviços administrativos de qualquer natureza da Câmara ou do Executivo, para benefício próprio ou outros fins, contrários ao decoro parlamentar;

XVI - quando em Plenário, se ausentar injustificadamente às votações, ressalvada a que se verificar a título de obstrução parlamentar legítima.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES E DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 7º São penalidades disciplinares:

I – advertência;

II - censura pública escrita;

III - suspensão de prerrogativas regimentais por até 60 (sessenta) dias;

IV - suspensão temporária do mandato por até 120 (cento e vinte) dias;

V - perda do mandato com a cassação.

§1º Na aplicação de qualquer sanção disciplinar prevista neste artigo serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

§2º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar decidirá ou se manifestará, conforme o caso, pela aplicação da penalidade requerida na representação tida como procedente e pela aplicação de cominação mais grave ou, ainda, de cominação menos grave, conforme os fatos efetivamente apurados no processo disciplinar previsto neste Código.

§3º Sem prejuízo da aplicação das penas descritas neste artigo, deverão ser integralmente ressarcidas ao erário às vantagens indevidas provenientes de recursos públicos utilizados em desconformidade com os preceitos deste Código, na forma de Ato da Mesa.

Seção I
Da Advertência

Art. 8º A advertência é medida disciplinar a ser aplicada de forma imediata pelo Presidente da Câmara Municipal, em sessão, ou Presidente de Comissão, em reunião desta, ao Vereador que atentar aos preceitos impostos nos incisos III e IV do art. 6º deste Código.

§1º Ao ser aplicada a censura verbal, o Presidente da Câmara ou de Comissão deverão mencionar a conduta do Vereador atentatória ao decoro e o dispositivo deste Código que foi infringido.

§2º Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo, poderá o Vereador recorrer ao Plenário no prazo de dois dias úteis.

Seção II
Da Censura Pública Escrita

Art. 9º A censura pública escrita será aplicada pelo Presidente da Câmara, em sessão, nos casos de incidência nas condutas previstas no inciso XI do art. 6º ou reincidir nas infrações referidas no artigo anterior, por provocação do ofendido ou, no caso de reincidência, por solicitação do Presidente da Câmara ou de Comissão.

§ 1º Antes de deliberar sobre a aplicação da sanção a que se refere o caput a Mesa Diretora assegurará ao Vereador o exercício do direito de defesa pelo prazo de cinco dias úteis.

§ 2º Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo, poderá o Vereador recorrer ao Plenário da Câmara no prazo de dois dias úteis.

Seção III
Da Suspensão de Prerrogativas Regimentais

Art. 10º A suspensão de prerrogativas regimentais será aplicada pelo Plenário da Câmara Municipal, aprovado por maioria absoluta, mediante Projeto de Resolução proposto e aprovado pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ao Vereador que incidir nas vedações dos incisos I, IX, X e XVI do art. 6º deste Código, observado o seguinte procedimento:

I – instaurado o processo, no prazo de 03 (três) dias úteis, o Presidente do Conselho convocará reunião e sorteará o relator, a ser escolhido dentre os desimpedidos; considera-se impedido o vereador que for representado ou representante;

II – o Conselho promoverá a apuração dos fatos, notificando o representado para que apresente sua defesa no prazo de dez dias úteis e providenciando as diligências que entender necessárias no prazo de quinze dias úteis, prorrogáveis uma única vez, por igual período, por deliberação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;

III – o Conselho aprovará, ao final da investigação, parecer que:

a) determinará o arquivamento da representação, no caso de sua improcedência;

b) determinará a aplicação das sanções previstas neste artigo e o prazo de abrangência, no caso de ser procedente a representação;

c) proporá à Mesa Diretora que aplique sanção menos grave, conforme os fatos forem efetivamente apurados no processo; ou

d) proporá à Mesa Diretora que represente em face do investigado pela aplicação de sanção mais grave, conforme os fatos efetivamente apurados no processo, hipótese na qual, aprovada a representação, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar reabrirá o prazo de defesa e procederá à instrução complementar que entender necessária;

IV – concluído o processo disciplinar, o representado poderá recorrer, no prazo de cinco dias úteis, à Comissão de Constituição e Justiça, com efeito suspensivo, contra quaisquer atos do Conselho ou de seus membros que tenham contrariado norma constitucional, regimental ou deste Código, hipótese na qual a Comissão se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados, observando, para tanto, prazo de cinco dias úteis;

V – o parecer aprovado pelo Conselho será encaminhado pelo Presidente à Mesa, na forma de Projeto de Resolução, para leitura na no expediente e inclusão na Ordem do Dia para deliberação pelo Plenário da Câmara.

§ 1º São passíveis de suspensão as seguintes prerrogativas:

I - usar a palavra em sessão, no horário destinado ao Pequeno ou Grande Expediente;

II - candidatar-se a, ou permanecer exercendo, cargo de membro da Mesa Diretora, de Presidente ou Vice-Presidente de Comissão, de membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de membro de Comissão Parlamentar de Inquérito;

III - ser designado relator de proposição em Comissão ou Plenário.

§ 2º A penalidade aplicada poderá incidir sobre todas as prerrogativas referidas no parágrafo anterior, uma ou apenas sobre algumas, a juízo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que deverá fixar seu alcance tendo em conta a atuação parlamentar pregressa do acusado, os motivos e as consequências da infração cometida.

Seção IV
Da Suspensão Temporária do Mandato e Perda do Mandato

Art. 11 A aplicação de penalidade de suspensão temporária do exercício do mandato e de perda de mandato é de competência do Plenário da Câmara Municipal, aprovado por maioria absoluta, mediante provocação da Mesa Diretora ou de partido político representado na Câmara Municipal, após a conclusão de processo disciplinar instaurado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste artigo.

§ 1º Será punido com a suspensão do exercício do mandato e de todas as suas prerrogativas regimentais o Vereador que incidir nas condutas previstas nos incisos XII, XIII e XIV do art. 6º deste Código.

§2º Na hipótese de suspensão do exercício do mandato superior a 30 (trinta) dias, o suplente do parlamentar suspenso será convocado imediatamente após a publicação da resolução que decretar a sanção.

§3º Será punido com a perda do mandato o Vereador que incidir nas condutas previstas nos incisos II, V, VI, VII, VIII e XV do art. 6º deste Código, nas vedações constantes do artigo 4º deste Código e do artigo 48 e incisos I, II, VI, VII e IX do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

§4º Recebida representação nos termos deste artigo, o Conselho observará o seguinte procedimento:

I – o Presidente do Conselho convocará reunião no prazo de 03 (três) dias úteis e sorteará o relator do processo, dentre os desimpedidos; considera-se impedido o vereador que for representado ou representante;

II – se a representação não for considerada inepta ou carente de justa causa pelo Plenário do Conselho, mediante provocação do relator, será remetida cópia de seu inteiro teor ao Vereador acusado, que terá o prazo de dez dias úteis para apresentar sua defesa escrita, indicar provas e arrolar testemunhas, em número máximo de dez;

III – o pronunciamento do Conselho pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitido apenas na hipótese de representação de autoria de Partido Político, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por no mínimo um terço de seus membros;

IV – apresentada a defesa, o relator da matéria procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, no caso de perda de mandato, e 30 (trinta) dias úteis, no caso de suspensão temporária de mandato, findas as quais será concedido prazo para alegações finais escritas pelo Vereador representado no prazo de cinco dias úteis, após o relator proferirá parecer no prazo de dez dias úteis, concluindo pela procedência total ou parcial da representação ou pela sua improcedência, oferecendo desde já, nas duas primeiras hipóteses, o Projeto de Resolução destinado à declaração da perda do mandato ou à cominação da suspensão do exercício do mandato, e o prazo de abrangência desta, ou, ainda, propondo a requalificação da conduta punível e da penalidade cabível, com o encaminhamento do processo à autoridade ou órgão competente para aplicação da penalidade.

V – será aberta a discussão e nominal a votação do parecer do relator proferido nos termos deste artigo;

VI – concluído o processo disciplinar, o representado poderá recorrer, no prazo de cinco dias úteis, à Comissão de Constituição e Justiça, com efeito suspensivo, contra quaisquer atos do Conselho ou de seus membros que tenham contrariado norma constitucional, regimental ou deste Código, hipótese na qual a Comissão se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados, observando, para tanto, prazo de cinco dias úteis;

VII – concluída a tramitação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou na Comissão de Constituição e Justiça, na hipótese de interposição do recurso a que se refere o inciso VI, o processo com o Projeto de Resolução será encaminhado à Mesa para, uma vez lido no expediente, e distribuído para inclusão na Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

§ 5º A partir da instauração de processo ético-disciplinar, nas hipóteses de que tratam os artigos 10 e 11, não poderá ser retirada a representação oferecida pela parte legítima.

Art. 12. É facultado ao Vereador, em qualquer caso, em todas as fases do processo de que tratam os artigos 10 e 11, inclusive no Plenário da Câmara Municipal, constituir advogado para sua defesa ou fazê-la pessoalmente ou por intermédio do parlamentar que indicar, desde que não integrante do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 13. Os processos instaurados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara não poderão exceder o prazo de sessenta dias úteis para deliberação pelo Conselho ou pelo Plenário da Câmara, conforme o caso, nas hipóteses das penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 7º.

§ 1º O prazo para deliberação do Plenário da Câmara sobre os processos que concluírem pela perda do mandato, conforme o inciso V do art. 7º, não poderá exceder noventa dias úteis.

§ 2º Recebido o processo nos termos do inciso V do art. 10 ou do inciso VII do § 4º do art. 11, lido no expediente e distribuído, a Mesa Diretora terá o prazo improrrogável de duas sessões ordinárias para incluí-lo na pauta da Ordem do Dia.

§ 3º Esgotados os prazos previstos no caput e no § 1º deste artigo:

I – se o processo se encontrar no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, concluída sua instrução, passará a sobrestar imediatamente a pauta do Conselho;
II – se o processo se encontrar na Comissão de Constituição e Justiça, para fins de apreciação do recurso previsto no inciso IV do art. 10 e no inciso VII do § 4º do art. 11, passará a sobrestar imediatamente a pauta da Comissão;
III – uma vez cumprido o disposto no § 2º, a representação figurará com preferência sobre os demais itens da Ordem do Dia de todas as sessões deliberativas até que se ultime sua apreciação.

§ 4º A inobservância pelo relator dos prazos previstos nos artigos 10 e 11 autoriza o Presidente a avocar a relatoria do processo ou a designar um relator substituto, sendo que: I – se a instrução do processo estiver pendente, o novo relator deverá concluí-la em até cinco dias úteis; II – se a instrução houver sido concluída, o parecer deverá ser apresentado ao Conselho para votação em até cinco dias úteis.

CAPÍTULO VII
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 14. As representações relacionadas com o decoro parlamentar deverão ser feitas diretamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§1º Qualquer cidadão é parte legítima para requerer à Mesa Diretora representação em face de Vereador que tenha incorrido em conduta incompatível com a ética e ao decoro parlamentar, especificando os fatos e as respectivas provas.

§2º É vedado à Mesa conhecer de denúncias e documentos anônimos, que contenham ofensas ou sem qualquer indicação de prova.

§3º A vedação ao anonimato não impede que a Mesa Diretora, diante da gravidade do fato noticiado e da verossimilhança da informação, promova diligências, com prudência e sigilo até que se apure autoria e materialidade.

§4º Caso o denunciado seja membro da Mesa Diretora da Câmara, ficará impedido de atuar no processo disciplinar, atribuindo-se suas funções a seu substituto nos termos regimentais, quando houver.

§5º As representações originárias da Mesa e subscrita por partido político representado na Câmara, serão encaminhadas diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no prazo a que se refere o inciso I do art. 16.

Art. 15. A representação será endereçada à Mesa Diretora da Câmara e deverá ser escrita, contendo a exposição do fato representado, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e a classificação da infração, e instruída de documentos e indicação de testemunhas.

Art. 16. Recebido o requerimento de representação com fundamento no §1º do artigo 14, a Mesa Diretora instaurará procedimento destinado a apreciá-lo, findo o qual, se concluir pela existência de indícios suficientes da infração e pela inocorrência de inépcia:

I – encaminhará a representação ao Conselho de Ética e Decoro no prazo de duas sessões ordinárias, quando se tratar de conduta punível com as sanções previstas nos incisos III, IV e V do art. 7º; ou

II – adotará o procedimento previsto no art. 8º ou 9º, em se tratando de conduta punível com sanções previstas nos incisos I e II do art. 7º.

Parágrafo único. Considera-se inepta a representação que não preencher os requisitos previstos no artigo 15.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 17. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído de 03 (três) membros titulares, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos na forma regimental observado o mesmo procedimento de eleição previsto no Regimento Interno relativamente às Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Fica assegurado para sua composição, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos com representação na Câmara Municipal.

Art. 18. Compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal:

I – zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara;
II – processar os acusados nos casos e termos previstos no art. 10;
III – instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos e termos do art. 11;
IV – responder às consultas formuladas pela Mesa, Comissões, Partidos Políticos ou Vereadores sobre matérias relacionadas ao processo político-disciplinar.

Art. 19. Não poderá ser membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o vereador:

I – submetido a processo disciplinar em curso, por conduta incompatível com a ética e com o decoro parlamentar; e

II - que tenha recebido, na Legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, registrada nos arquivos da Casa;

III – que esteja no exercício do mandato na condição de suplente convocado em substituição titular;

IV – condenado em processo criminal por decisão de órgão jurisdicional colegiado, ainda que a sentença condenatória não tenha transitado em julgado.

Parágrafo único. A primeira eleição e posse do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ocorrerá até a segunda sessão ordinária após a data da publicação desta Resolução, e o mandato terá início nesta mesma data e término em 31.12.2020.

Art. 20.O Conselho terá até 05 (cinco) dias úteis para indicar, entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, sob pena de nomeação pelo Presidente da Câmara.

Art. 21. A vaga no Conselho verificar-se-á em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou perda do mandato no colegiado, neste último caso quando o membro titular deixar de comparecer a 05 (cinco) reuniões consecutivas ou, intercaladamente, a um terço das reuniões durante a sessão legislativa, salvo motivo de força maior justificado por escrito ao Presidente do Conselho, a quem caberá declarar a perda do mandato.

Art. 22. A instauração de processo disciplinar no âmbito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em face de um de seus membros, com prova inequívoca da acusação, constitui causa para o seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício pelo Presidente do Conselho, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.

CAPITULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Aplicam-se na interpretação deste Código os princípios do formalismo moderado, da lealdade e da boa-fé, sem prejuízo de outros princípios ou regras interpretativas.

§ 1º Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo.

§ 2º Nenhuma das partes poderá arguir nulidade a que haja dado causa, ou para que tenha concorrido, ou referente à formalidade cuja observância só à parte contrária interesse.

§ 3º Não será declarada a nulidade de ato processual que não houver influído na apuração da verdade substancial ou na decisão da causa.

§ 4º A falta de defesa técnica por advogado não será causa de nulidade do ato.

Art. 24. Os processos serão reunidos:

I - se dois ou mais vereadores forem acusados pela mesma infração;

II - se, ocorrendo duas ou mais infrações, houverem sido praticadas, ao mesmo tempo, por vários vereadores reunidos, ou por vários vereadores em concurso, embora diverso o tempo e o lugar, ou por vários vereadores, uns contra os outros;

III - se, no mesmo caso, houverem sido umas praticadas para facilitar ou ocultar as outras, ou para conseguir impunidade ou vantagem em relação a qualquer delas;

IV - quando a prova de uma infração ou de qualquer de suas circunstâncias elementares influir na prova de outra infração.

Art. 25. O Regulamento Interno será aprovado no prazo de 30 (trinta) dias após a Reunião de Instalação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 26. Os prazos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contar-se-ão em dias úteis, inclusive em se tratando de recurso ou pedido de vista, ficando suspensos durante o recesso parlamentar.

Art. 27. O artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 60 – As Comissões Processantes serão constituídas com as seguintes finalidades:
§1º - Destituição dos Membros da Mesa Diretora, nos termos dos artigos 20 a 25 deste Regimento;
§2º - O processo de perda de mandato de vereador por atos incompatíveis com a ética e decoro parlamentar obedecerá ao disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, a ser instituído através de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora.
§3º - O processo de cassação do mandato do Prefeito e Vice-Prefeito, por infrações definidas na legislação pátria, obedecerá ao seguinte procedimento:
....."

Art. 28. Este Código de Ética e Decoro Parlamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. A vigência do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal implica na imediata revogação das disposições regulamentares com ele incompatíveis.

Art. 30. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, estado do Paraná, aos dias 31 de julho de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C7815879

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1971, DE 30 DE JULHO DE 2019

Corrige o valor das diárias instituídas pela Lei nº 1282/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 1282/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores das diárias fixadas pela Lei nº 1282/2013, no percentual de 10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento), que reflete a variação do Valor Básico de Referência – VBR, fixado pelo Decreto nº 1863/2018, para o exercício de 2019.

	Inciso	Valor em Reais
Artigo 1º	I	567,31
	II	424,84
	III	353,59
	IV	141,17
Artigo 2º	I	496,07
	II	353,59
	III	283,64
	IV	71,24
Artigo 3º	I	424,83
	II	283,64
	III	212,41
	IV	58,29
Artigo 4º	I	98,44
	II	126,94

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:9B0748C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Alexandra Pinotti Tedesco**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, nas dependências dos órgãos solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 35.120,00 (trinta e cinco mil cento e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2E6E7191

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2019

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 010/2019**, de 25 de julho de 2019, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso IV.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS).**

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, Pato Branco - PR.
VALOR DO CONTRATO – R$ 9.516,00 (nove mil quinhentos e dezesseis reais).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 31 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A6435226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DARCI ROHDEN, CPF nº. 443.921.929-20
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS USADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DO TIPO RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO".
VALOR TOTAL: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:31/07/2019

Reserva do Iguaçu, 31 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3AA84A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº. 07.502.275/0001-72
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO PUBLICO DE CONVIVÊNCIA –CC DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 855710/2017-OPERAÇÃO 1048641-13- PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA", NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".
VALOR TOTAL: R$ 250.953,48 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:31/07/2019

Reserva do Iguaçu, 31 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:41AD5851

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 024/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso V da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 024/2019a proponente **ARAMIS JOSE DA SILVA 24319619900**,inscrita no CNPJ sob o n.º**32.227.016/0001-28**,visando a prestação de serviços em caráter emergencial de transporte escolar municipal, pelo período de 5 (cinco) meses, pelo valor máximo total de R$ 31.275,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 31 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:16041FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ARAMIS JOSE DA SILVA 24319619900 ,CNPJ nº. 32.227.016/0001-28
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 024/2019
OBJETO:"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**".**
VALOR TOTAL: R$ 31.275,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:31/07/2019

Reserva do Iguaçu, 31 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C772E9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO 07/2019 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - APROVA O USO DO RECURSO 1º SEMESTRE 2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Atualizado Lei Municipal nº 522/2018

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 485/2016 Considerando a Deliberação em reunião extraordinária realizada 18 de julho de 2019, ATA 11/2019.

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do FIA, voltado aos SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) 1º semestre da conta nº 109221-9.

Art. 2º. Aprova o Plano de Ação do Governo Federal.
.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Ivaí 23 de julho de 2019.

LUANA BRAUM DOS SANTOS

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:331E5A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO o Extrato Publicado em data de 31 de agosto de 2019, Edição 1810, Tomada de Preços nº 01/2019, onde se lê 30 de agosto de 2019, leia se 30 de julho de 2019.

Rio Branco do Sul,31 de julho de 2019

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B5556F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2019**, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional Lar Primavera, deste Município, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/08/2019 Às 15:00h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 31 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:01EDCF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2019**, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, destinado ao Conselho Tutelar, deste Município, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/08/2019 Às 14:00h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 31 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:90538A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 085/2019

Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Esta norma regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Negro – Paraná, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
§1º Sujeitam-se ao disposto nesta norma os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.
§2º Os órgãos e as entidades da administração pública assegurarão ao usuário de serviços públicos a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 2º Para os efeitos desta norma considera-se:
I – ouvidoria municipal: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II – reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público;
III – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público oferecido ou atendimento recebido;
V – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento dos serviços públicos;
VI – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
VII – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
VIII – decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;

IX – serviços públicos: atividades exercidas pela administração pública direta indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio.
X – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 3º A Ouvidoria Municipal - OM terá como a finalidade de:
I – garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
II – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos; e
IIII – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública.

Art. 4º Compete à OM:
I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 2017;
II - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas na Lei Federal nº 13.460, de 2017;
III – receber, analisar e responder às manifestações encaminhadas por usuários;
IV – exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se referem o art. 2º do presente Decreto, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;
V – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados;
VI – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
VII – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VIII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e
IX – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos da Administração Pública direta e indireta, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços público;
X – definir formulários padrão a serem utilizados pela OM para recebimento de manifestações;
XI – definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;
XII– manter base de dados com todas as manifestações recebidas pela OM; e
XIII– sistematizar as informações, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.
Art.5º O cargo do titular da OM será desempenhado pelo ocupante do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno – CI.
§1º A OM é uma macrofunção vinculada a Controladoria Interna do Município – CIM, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.960, de 26 de junho de 2019.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES
Seção I
Das Regras Gerais Para Tratamento De Manifestações

Art. 6º A OM deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
§1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.
§2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.
§3º É vedado a OM impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.
§4º É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.
§5º Está isento de ressarcir os custos a que se referem o parágrafo 4º aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 7º As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado.
§1º A OM assegurará que o acesso ao sistema de que trata o *caput* esteja disponível na página oficial do Município na rede mundial de computadores.
§2º Sempre que recebida em meio físico, o responsável deverá digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o *caput.*

Art. 8º A OM deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 1º Os prazos indicados no *caput* poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.
§ 2º Recebida à manifestação, a OM deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 3º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da manifestação a OM deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20(vinte) dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.
§ 4º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no *caput* deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 5º A OM poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.

Art. 9º A OM assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei Federal 12.527, 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no *caput.*

Seção II
Do Elogio, Da Reclamação e Da Sugestão

Art. 10 O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.
Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

Art. 11 A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 12 A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.
Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Art. 13 A OM poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
§2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III
Das Denúncias

Art. 14 A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.
§1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.
§2º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à OM o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.
§3º As unidades setoriais deverão informar a OM, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:141F314E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 086/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável área de terras de propriedade de Hilário Preisler e sua esposa Maria Dirce Preisler, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, áreas de terras de propriedade de Hilário Preisler, brasileiro, agricultor, RG nº 9R 1.360.697 SC, CPF nº 479.484.699-15 e sua esposa Maria Dirce Preisler, brasileira, agricultora, RG nº 4.757.529-0 PR, CPF nº 029.914.409-70, parte ideal do imóvel urbano, com área total de 3.150,00 m2 (três mil cento e cinquenta metros quadrados), de propriedade dos expropriados, registrado sob a matrícula nº 14.408, Registro Geral, do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com as seguintes características:
LOTE 1B: Terreno urbano com área total de **207,00m2**(duzentos e sete metros quadrados), situado de frente para a Rua Jacob Augusto Ritzmann lado par a 168,00m da esquina com o lado para da Rua Germano Moreira de Bastos no Distrito de Lageado do Caçador neste município. Faz frente de 12,00m para o lado par da Rua Jacob Augusto Ritzmann, divisa pelo lado direito em 16,00m com o Lote 1A remanescente de propriedade de Hilário Preisler e Maria Dirce Preisler, divisa pelo lado esquerdo em 19,25m com a propriedade de Diego Brunnquell Equipamentos ME, nos fundos faz divisa em 12,00 com o Lote 1A remanescente de propriedade de Hilário Preisler e Maria Dirce Preisler. Inscrição Imobiliária 02.01.024.0992.001.

Art.2º Da área total restará um saldo remanescente, de propriedade de Hilário Preisler e sua esposa Maria Dirce Preisler, constante da matrícula nº 14.408, com as seguintes características:

I – Lote 1A: Terreno urbano com a área de 2.943,00m2, situado de frente para a Rua Jacob Augusto Ritzmann lado par, a 180,00m da esquina com o lado par da Rua Germano Moreira de Bastos no Distrito de Lageado do Caçador neste município. Faz frente de 88,00m com o lado par da Rua Jacob Augusto Ritzmann, divisa pelo lado direito em 38,50m com a propriedade de Landivio Malinovski, divisa pelo lado esquerdo em 16,00, faz vértice a direita em 12,00m com o Lote 1B e em 13,75m com a propriedade de Diego Brunnquell Equipamentos ME. Nos fundos faz divisa pelo Rio Lageado em 124,00 com a propriedade de Maria Dorsolina de Bastos. Inscrição Imobiliária 02.01.024.0992.001.

Art. 3º O Lote 1B que descrito no artigo 1º do presente Decreto, fica avaliado no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013.
Parágrafo único. O valor de avaliação citado no *caput* deste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art.4º O imóvel descrito no artigo 1º, constituído pelo Lote 1B, que se refere o presente Decreto, será destinada à exploração ou a conservação dos serviços públicos, nos termos do disposto no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, a título gratuito, podendo o Município dar início às obras previstas no local.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EEFD3FA2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 663/2019

Concede Abono de Permanência ao servidor GILBERTO WEBER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência nº 005/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a partir de **07 de junho de 2019**, ao servidor **GILBERTO WEBER**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 1392-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.570.706-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.178.519-20, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Art. 2º O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2019.

Rio Negro, 30 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA121501

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 664/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 660, de 26 de julho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 26 de julho do corrente, os efeitos da Portaria nº 660, de 26 de julho de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2019.

Rio Negro, 30 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07B1E41C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 013/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e aos Autores de Violência – Del. 051/2016 – CEDCA/PR – Janeiro/2019 a Junho/2019.

Art. 2º – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 30 de julho de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F8BBE71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 014/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 062/2016/ CEDCA/PR – Janeiro/2019 a Junho/2019.

Art. 2º – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 30 de julho de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4AFE46AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 015/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares – Del.1072017 - CEDCA/PR – Dezembro/2018 a Junho/2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 30 de julho de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A0C9142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 29/2019 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 13231/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 26 de Junho de 2019, Pensão que faz jus ao Sr. CLAUDEMIR SORPREZO (viúvo), portador do CPF nº 361.995.679-00 e RG nº 2.196.511- SSP/PR, com a cota de 100 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) com paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex servidora aposentada Sra. VERA LUCIA ZORZELLA SORPREZO portadora do CPF nº 608.982.329-53 e RG nº 6.097.563-9, falecida em 25 de Junho de 2019, totalizando R$ 1.909,26 (um mil novecentos e nove reais e vinte e seis centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Julho de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C8AB8AFD

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Locação dos Softwares: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web, conforme proposta anexa.

Favorecido: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Valor Total: R$ 41.964,00 (Quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Pagamento: Mensalmente a quantia de R$ 3.497,00 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Dotação: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação**.**

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 31 de Julho de 2019

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:6626E25E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.332, DE 29 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 85.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	4544	3.1.90.11	510	85.000,00
TOTAL				**85.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.304.00092.050	4275	3.1.90.11	510	85.000,00
TOTAL				**85.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	510	Julho	85.000,00
TOTAL				**85.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	510	Agosto	85.000,00
TOTAL				**85.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:516AEBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 202/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 061/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de mangueiras de hidrante para cumprir com o projeto de incêndio das escolas e CMEIS.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.28.00.00 – Material de Proteção e Segurança.

Favorecido: FRANCO E VISCONSINI LTDA; **CNPJ:** 01.474.898/0001-00.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 31 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F4236529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 48/2019

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 48/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 13/08/2019 às **08:00** horas no **Departamento de licitações e Contratos**.

Data de abertura dos envelopes: 13/08/2019 às **08:15** horas na **Departamento de licitações e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 30 de julho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:68D08CA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONVOCAÇÃO

Convocação

A APMF- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – Ensino Fundamental, convoca a candidata abaixo relacionada e classificada no Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, edital 01/2019, para comparecer à Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, nos dias 02 a 05 de agosto de 2019, para realizar o cadastro de Assistente de Alfabetização no Sistema Mais Alfabetização.

Candidata convocada:

Nome	Classificação
Francieli Pereira Krause	4º lugar

Salgado Filho, 31 de julho de 2019

ROSEMARI APARECIDA SOSTER
Presidente da APMF

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:51394DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 076-2019

DECRETO Nº. 076/2019

Súmula: Nomeia, DAYANE PEDROSO, para o cargo efetivo de Técnico em Radiologia, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de agosto de 2019, **DAYANE PEDROSO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.655.030-8 SSP –PR e CPF 084.875.389-59, aprovada no Concurso Público, Edital 001/2015, para o Cargo de **Técnico em Radiologia** na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 31 de julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:894F9C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE FÉRIAS - SERVIDORA MARLENE MARTINS

PORTARIA N° 18/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder à servidora **MARLENE MARTINS**, ocupante do cargo de assistente administrativo, as férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, para serem gozadas do dia 02 ao dia 21 de setembro e do dia 02 ao dia 11 de outubro, ambos do corrente ano (cf. art. 76, §3º, da Lei Municipal nº 1.108/05).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 31 de julho de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:4F32C6A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ**, portador da cédula de identidade RG. 12.352.026-2/SSPPR, à partir do dia 01 de agosto de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE OBRAS**, nível **XI**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A23E26BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S/A
CNPJ N.°: 92.747.492/0008-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MOTONIVELADORA, VOLVO, MODELO G930, DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE, as referidas peças deverão ser entregues em no máximo 05 dias a partir na entrega da NAD, na sede do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.262,34 (Sete mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 012/2019, Processo Administrativo n.º098/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 29 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B3994041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 96/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 13/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada na integração dos sistemas de contabilidade pública com o Portal da Transparência do PTI (Parque Tecnológico da Itaipu) conforme termo de ajuste de conduta junto ao Ministério Publico do Estado.

Valor:
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 27/11/2019.

Prazo de Vigência: 27/11/2019.

Data da Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:488910FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 97/2019

Ref. Licitação Pregão nº 30/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DAIANA EMER DE OLIVEIRA 07266148901;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Ballet Clássico em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência

Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Valor:
R$ 16.089,60 (Dezesseis Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 29/07/2020.

Prazo de Vigência: 29/07/2020.

Data da Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:278A09CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
PROCESSO Nº 564/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/08/2019, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:89D82A71

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
PROCESSO Nº 566/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/08/2019, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A961E630

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PROCESSO Nº 573/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/08/2019, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/08/2019, às 10:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta e um dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0A3A9544

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO Nº 575/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/08/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Sêmen bovino e materiais para inseminação artificial para execução do Programa de Incentivo a Bovinocultura de Leite do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/08/2019, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta e um dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AAD861A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

Pregão nº 38/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA;
VALOR: R$ 14.400,00
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
BRUNA CRISTINA DEFANTE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2DE89F50

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016

Pregão nº 3/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INSTITUTO PROE;
VALOR: R$ 77.000,00
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5AC95479

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

Processo dispensa nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 1.344,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 28/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5B642037

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0164/2019

Processo dispensa nº 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente PAULINA FUCCINA GOES, conforme Ação Civil Pública nº 0001750-78.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 3.264,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 29/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4DDE1518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.54/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 54/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **16/08/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **16/08/2019**. Objeto: Aquisição e equipamentos de informática para Secretaria de Administração de São Jerônimo da Serra. Valor máximo R$ 131.818,49 (Cento e trinta e um mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:786AC739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2019 - CAE

O CIDADÃO JOÃO RICARDO DE MELLO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Art. 1º.- Fica NOMEADO, conforme Art. 3º do Decreto nº. 055/2010, de 27/09/2010, os membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE, como segue:
ÓRGÃO QUE REPRESENTA

MEMBRO/SUPLENTE:
ALTAMIR BORGES DE SAMPAIO EXECUTIVO
CÉLIO BORGES CORRÊA EXECUTIVO MEMBRO/SUPLENTE:
LIDIA RODRIGUES DE SOUZA RODRIGUES PROFESSORES
CORINA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUZA PROFESSORES
CARINA LEÃO FONSECA PROFESSORES
SÓCRATES JUNIOR DA SILVA PROFESSORES
MEMBRO/SUPLENTE:
ALYSSA BIANCA DE OLIVEIRA SOARES PAIS DE ALUNOS
ANDRÉ LOPES PAIS DE ALUNOS
NAILA MENEZES DE FRANÇA MOTA PAIS DE ALUNOS
ADELITA SCHEFFER PORTELA PAIS DE ALUNOS
MEMBRO/SUPLENTE:
JACIRA DOS SANTOS LOPES SOCIEDADE CIVIL
OROCILU BARBOZA SOCIEDADE CIVIL
GÉSSICA DENORA RIBEIRO SOCIEDADE CIVIL LUCIANE NOVI VIEIRA BERNARDO SOCIEDADE CIVIL

= REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EFD976BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 44/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 44/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente bem como da comprovação de exequibilidade, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	OSVALDO VIEIRA ME	01.	R$ 1.000,00

São José da Boa Vista-Pr, 31 de julho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7E2BB46A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 55/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, objetivando a Contratação de empresa responsável por dedetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'água com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que adjudica como vencedora do certame a empresa: OSVALDO VIEIRA ME no valor total de R$ 1.000,00 (Mil reais).

São José da Boa Vista, 31 de julho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B2EE6C2E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 01/2019

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 05/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares de meio fio com sarjeta, calçada e rampas de acessibilidade, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Convênio nº. 107/2018 - SEIL.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/06/2019
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:227D0442

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 02/2019

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 06/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares de meio fio com sarjeta, calçada e rampas de acessibilidade, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Convênio nº. 108/2018 - SEIL.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/06/2019
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4D77C79F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da servidora CIRLENE TEREZINHA SOARES DE SOUZA solicitando o cancelamento da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Artigo 1º- INTERROMPER a licença para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria 012/2018 para a Servidora CIRLENE TEREZINHA SOARES DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, matrícula 282-1.

Artigo 2º- A servidora retorna as suas atividades normais a partir do dia 01/08/2019.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:190F2467

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2019, Homologado através da Portaria 126/2019.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/08/2019, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2019 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **PROFESSOR**

NOME	RG	CARGO
BRUNO CESAR DA SILVA	9.733.290-8	Professor

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 042/2019.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FB01B3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº64/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº64/2019
DATA: 30 de julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 94,770,00 (noventa e quatro mil e setecentos e setenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2011 - Publicação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 41.770,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.1061 - Infra - Estrutura Rural
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 30.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2075 - Manutenção do FMAS
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades Administração
3.3.90.34.00.00 - 0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 - 0000 - Serviços de Consultoria R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00

3.3.90.37.00.00 - 0000 - Locação de Mão de Obra R$ 1.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2014 - Manutenção de Departamento da Receita e Tesouraria
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 9.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2038 - Manutenção do Conselho e Conferência Municipal
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 1.770,00
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 35.000,00
3.3.90.37.00.00 - 0303 - Locação de Mão de Obra R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.1062 - Reequipamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

23.691.0011.1065 - Implantação do Núcleo da Industria e Comércio
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2067 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6CE7D7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 118 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 063/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 108/2019, modalidade Pregão Presencial N° 063/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES – ME** – os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 87, 88 e 90 – totalizando **R$ 8.037,85 (oito mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:B2A07302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 119 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 064/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 109/2019, modalidade Pregão Presencial N° 064/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA - EPP – o lote 01**, com desconto sobre itens de **12,5%** e valor total de aquisição de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais); o lote 03**, com desconto sobre itens de **11,5%** e valor total de aquisição de **R$ 2.000,00 (dois mil reais); o lote 06**, com desconto sobre itens de **11,5%** e valor total de aquisição de **R$ 3.000,00 (três mil reais); o lote 07**, com desconto sobre itens de **12,5%** e valor total de aquisição de **R$ 10.000,00 (dez mil reais); o lote 12**, com desconto sobre itens de **11,5%** e valor total de aquisição de **R$ 6.000,00 (seis mil reais); o lote 14**, com desconto sobre itens de **11,5%** e valor total de aquisição de **R$ 6.000,00 (seis mil reais); o lote 18**, com desconto sobre itens de **11,5%** e valor total de aquisição de **R$ 3.000,00 (três mil reais); o lote 19**, com desconto sobre itens de **10,5%** e valor total de aquisição de **R$ 3.000,00 (três mil reais); o lote 20**, com desconto sobre itens de **11,5%** e valor total de aquisição de **R$ 3.000,00 (três mil reais) e o lote 24**, com desconto sobre itens de **11,5%** e valor total de aquisição de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** totalizando **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA – o lote 02**, com desconto sobre itens de **12%** e valor total de aquisição de **R$ 2.000,00 (dois mil reais); o lote 04**, com desconto sobre itens de **12%** e valor total de aquisição de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais); o lote 05**, com desconto sobre itens de **10%** e valor total de aquisição

de **R$ 2.000,00 (dois mil reais); o lote 08**, com desconto sobre itens de **11%** e valor total de aquisição de **R$ 1.000,00 (um mil reais); o lote 09**, com desconto sobre itens de **10%** e valor total de aquisição de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o lote 10**, com desconto sobre itens de **11%** e valor total de aquisição de **R$ 2.000,00 (dois mil reais); o lote 11**, com desconto sobre itens de **11%** e valor total de aquisição de **R$ 8.000,00 (oito mil reais); o lote 13**, com desconto sobre itens de **11%** e valor total de aquisição de **R$ 3.000,00 (três mil reais); o lote 15**, com desconto sobre itens de **11%** e valor total de aquisição de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais); o lote 16**, com desconto sobre itens de **11%** e valor total de aquisição de **R$ 2.000,00 (dois mil reais); o lote 17**, com desconto sobre itens de **11%** e valor total de aquisição de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o lote 21**, com desconto sobre itens de **11%** e valor total de aquisição de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o lote 22**, com desconto sobre itens de **10%** e valor total de aquisição de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais); o lote 23**, com desconto sobre itens de **10%** e valor total de aquisição de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o lote 25**, com desconto sobre itens de **11%** e valor total de aquisição de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** totalizando **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3BE2EA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 120 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 065/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 111/2019, modalidade Pregão Presencial N° 065/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA** – **o lote 01**, com desconto sobre itens de **10%** e valor total de aquisição de **R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais)** totalizando **R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:C87F93EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 121 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 066/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 112/2019, modalidade Pregão Presencial N° 066/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME** – os itens 09, 10, 13, 20 e 37 – totalizando **R$ 753,70 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);**
Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 12, 14, 16, 18, 19, 33, 34 e 36 – totalizando **R$ 976,20 (novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos);**
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME** – os itens 03, 11 e 15 – totalizando **R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais);**
Para a empresa **CESAR D CARRARI RAMOS - ME** – os itens 23, 24, 25, 28, e 35 – totalizando **R$ 2.714,00 (dois mil setecentos e quatorze reais);**
Para a empresa **D MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** – os itens 02 e 39 – totalizando **R$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);**
Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – os itens 01, 05, 06, 17 e 22 – totalizando **R$ 3.027,84 (três mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos);**
Para a empresa **HANAUER & PARIS LTDA - ME** – os itens 07 e 26 – totalizando **R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais);**
Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 04, 08, 21 e 38 – totalizando **R$ 1.796,30 (um mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos);**
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI - EPP** – os itens 27, 29, 30, 31, 32 e 40 – totalizando **R$ 990,50 (novecentos e noventa reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:87033BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 122 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 067/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 113/2019, modalidade Pregão Presencial N° 067/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 01 e 08 – totalizando **R$ 1.298,90 (um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos);**
Para a empresa **HANAUER & PARIS LTDA - ME** – os itens 05, 06 e 07 – totalizando **R$ 1.163,72 (um mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos);**
Para a empresa **LIVRARIA BARÃO LTDA - EPP** – os itens 09, 10 e 11 – totalizando **R$ 1.289,40 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);**
Para a empresa **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA** – os itens 02, 03 e 04 – totalizando **R$ 1.804,45 (um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:6A2F7218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 123 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 068/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 114/2019, modalidade Pregão Presencial N° 068/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP** – os itens 01, 03 e 04 – totalizando **R$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais);**
Para a empresa **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA** – os itens 02, e 05 – totalizando **R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:482F22E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2019
CONTRATO 166/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de passagens de São Pedro do Iguaçu x Toledo e Toledo x São Pedro do Iguaçu.
Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o termo de referência.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.33.00, através do bloqueio orçamentário 769/2019.
Contratada: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
Valor: R$ 6.147,00 (seis mil cento e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:981EEE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, ITENS DOS CONTRATOS QUE FORAM RESCINDIDOS. UM VEÍCULO 0 KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/08/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 01 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AC5A9BB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

PAS- Programa Anual de Saúde 2019
Utilização do recurso da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Toninho Wandscheer no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) que será utilizado para a aquisição de materiais de consumo.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 005/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:62305907

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 02/2019.
ADITIVO EQUIPLANO SISTEMAS.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 02/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/17
ATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Srª. Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°8.061.421-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 045.843.039-08.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, empresa, inscrita no CNPJ sob o n º 76.030.717/0001-48, situada na rua Ernesto Piazzetta, 202, Bairro Bacacheri, CEP: 82.510-350, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TARCISIO VIERO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.458.406-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 162.325.500-72, residente e domiciliado na rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251, Casa 07, Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-400, Curitiba, Paraná.
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e suporte técnico operacional sendo, além do suporte remoto, inclui-se também o presencial, com a presença de pelo menos 01 técnico, 1 (uma) vez por semana, no horário de expediente da Câmara Municipal de Sapopema, previamente solicitado pela Entidade, para utilização no legislativo municipal de Sapopema.**
VALOR: R$ 3.716,59 (três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 04 de Julho de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:7EFDAA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel situado na Rua Waldomiro Jaworski, nº 797, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Sra. Julia Conceição, portador da CIRG n.º 15.332.775-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 346.639.248-91, pelo valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e homologo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 31 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C7E8F111

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **KUGLER VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 76.108.653/0001-50, para a prestação de serviços consistentes num pacote de revisão do veículo Montana LS da marca Chevrolet (Placa BCG 5587) que ainda se encontra no período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, materiais e acessórios necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 4.121,10 (quatro mil cento e vinte e um reais e dez centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e homologo a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 31 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C3C8FEC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 119/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de triciclos à pedal infantil e carrinhos de bebê para os CEMEI'S, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES-ME, nos lote 1, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.610,25 (dez mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

FERNANDO PEREIRAS EIRELI EPP, nos lotes 2 e 3, do objeto desta licitação, com o valor total de R$5.820,48 (cinco mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

HOMOL/ADJ: 31/07/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 31 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:95A4F138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VIII/1810** de **31 de Julho de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Aditivo I ao Contrato n.º 055/2019 do Processo nº 035/2019 – Pregão Eletrônico n.º 013/2019.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do aditivo e do contrato, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO N.º 268/2017 DO PROCESSO Nº 035/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019	EXTRATO DO **ADITIVO I AO CONTRATO N.º 055/2019** DO PROCESSO Nº 035/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019

Sengés, 31 de Julho de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DE931212

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VIII/1810** de **31 de Julho de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Aditivo I ao Contrato n.º 078/2019 do Processo nº 088/2019 – Tomada de Preços n.º 018/2019.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do aditivo e do contrato, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
EXTRATO DO ADITIVO XII AO CONTRATO N.º 128/2018 DO PROCESSO Nº 035/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019	EXTRATO DO **ADITIVO I AO CONTRATO N.º 078/2019** DO PROCESSO Nº 088/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019

Sengés, 31 de Julho de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A0C2AA54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DO LOTE 26 E 27 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2019 PROCESSO N.º 102/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

PARTES: -MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA.**
OBJETO: Fica cancelado o lote 026 e 027 da Ata de Registro de Preços supracitada de forma Amigável, cujo objeto é FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G e FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO GG).
DO CANCELAMENTO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Registro dos Preços dos itens/lote 026 e 027 do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CANCELAMENTO:- 22/07/2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:82171DC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2019 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm.° Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os (as) aprovados (as) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
MARIA BENEDITA MESQUITA MONTEIRO	43489070	26/12/1966

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de JULHO de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:78371781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Trabalho de Sertanópolis, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal do Trabalho - CMT de Sertanópolis - Paraná, de acordo com o Decreto nº 075/2018 , para reunião a realizar-se em data de 07/08/19 (quarta-feira), às 14:00 horas, no DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Pe. Jonas Vaz Santos, 667.
Na ocasião, será tratado de assuntos gerais do Conselho Municipal do Trabalho e também referente ao curso de capacitação profissional na área de costureira.

Sertanópolis, 31 de Julho de 2019.

JEFFERSON LUIZ DE PIERI VENTURA
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6548C451

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 115/2019

SÚMULA:Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que o Senhor FLÁVIO GONÇALVES, é pai da funcionária Pública Municipal, a Senhorita Mariana Priscila Gonçalves.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor FLÁVIO GONÇALVES, ocorrido nesta terça-feira, 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 31 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B99B6A81

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2019 INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CONTRATO N.º 108/2019 – ID: 83475

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de conserto e manutenção em período de garantia do equipamento Rolo Compactador CAT CS-423E, consistente em peças e mão de obra.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.527.9510003/47, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor ROGERIO MACEDO BORIO, com cédula de identidade nº 87.053.265-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 000.003.299-91.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 7.221,76 (sete mil duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) em peças e R$ 1.243,00 (hum mil duzentos e quarenta e três reais) em mão-de-obra, totalizando R$ 8.464,76 (oito mil quinhentos quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, eis que este é o prazo da garantia ofertado pela empresa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil do bem, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 31 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:56B20F95

ASSESSORIA GERAL
REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 18/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito municipal Aleocídio Balzanelo, tendo em vista de tratar-se de Dispensa de Licitação motivada pelo inciso II do Art 24 da Lei nº 8.666/93, decide revogar o processo nº18/2019, para manutenção e conserto do Compressão de Ar Shulz, posto referida formalidade não ser exigível.

Sertanópolis, 31 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4538ACE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 065/2019

ATA N° 065/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: Olga Josiani Rosa, Meiriellen Lunas França da Silva e André Solano Souto, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 012/2019, de 01/02/2019, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 04/2019 referente à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Drenagem e Pavimentação. Iniciada a sessão não compareceu nenhum interessado, os avisos foram publicados em quadro próprio no dia 08 de julho de 2019; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 09 de julho de 2019; no Mural de Licitações no dia 09 de julho de 2019; no Diário Oficial da União no dia 09 de julho de 2019; no Jornal Folha de Londrina no dia 09 de julho de 2019; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de julho de 2019; no jornal da cidade no dia 09 de julho de 2019. Ficando a cessão DESERTA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EE5CDC81

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de agosto de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 40/2019 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Celebração de contrato administrativo com instituição integradora de estágios supervisionado com vistas à intermediação de estudantes de ensino superior e médio/Técnico, que queiram adquirir experiência profissional nas competências institucionais da Administração Pública

SERTANÓPOLIS, 31 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6BBD83E1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 V
É dispensável a licitação: V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação das Empresas ***Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli-ME***, com sede na Avenida Carlos Gomes, Nº 434, sala comercia, zona 05, Maringá/PR, CEP 87.015-200, inscrita no CNPJ N.º 23.121.920/0001-63, representada neste ato pela Sra. *Maryvone Aparecida Peron Buosi*, portadora do RG n.º 4.384.553-5 SSP/PR, e CPF/MF n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, no valor de R$ 6.848,50 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); ***Noroeste Medicamentos- Eireli,*** com sede na Rua Antônio Fachin, nº 2210, Centro- CEP 87.703-350, Paranavaí-PR, representada nesse ato pela senhora *Regiane Rodrigues Braga,* portadora do RG nº 5.736.660-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.228.269-34, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, no valor de R$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais); ***Cirúrgica Onix- Eireli***, com sede na Rua Tovaçu, nº 1220- Lote 54- Vila Triângulo, CEP 86.702-590, Arapongas-PR, neste ato representada pela *Larissa Cardoso Machado,* portadora do RG nº 12.484.409-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.176.039-18, residente e domiciliada na cidade de Arapongas-PR. No valor de R$752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de **R$ 8.681,50 (Oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, V, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 31 de julho de 2.019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:EDD02A01

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 14 de Agosto de 2019, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 017/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: Aquisição de "Solução de Antivirus" para servidores e estação de trabalho da Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Serviço Municipal de Saúde.

Sertanópolis, 31 de Julho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:5E568A4C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019 e Portaria nº 006/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 15 de agosto de 2019, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 18/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa, *conforme anexo III do edital de licitação.*

Sertanópolis, 31 de Julho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:9CCECAAA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019 e Portaria nº 006/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 16 de agosto de 2019, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 19/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***aquisição de pneus para atender a frota do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa,*** *conforme anexo III do edital de licitação.*

Sertanópolis, 31 de Julho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1443606A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Bloco de Atenção Básica - Incremento Temporário ao Piso der Atenção Básica - PAB, em 31 de julho de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao Bloco de Atenção Básica - Incremento Temporário ao Piso der Atenção Básica - PAB, em 31 de julho de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.228,00 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 31 de julho de 2019

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 5.984,29 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ACCCC8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 094/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do respectivo valor do terço de férias:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ALAN LUIZ GRIEBELER	10	05//08/2019 à 14/08/2019	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2017/2018
OSCAR VICENTE BORTH	10	30/07/2019 à 08/08/2019	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 31 de julho de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 31/07/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AC5CF663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 054/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 266, da Quadra nº. 009 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 266** da **Quadra Urbana nº. 009**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.000,00m2*** a ser desmembrado da matrícula **3.204** – Registro de Imóvel de São João – PR., que passará ser **Lote Urbano nº 266**, com área total de **675,00m2** e **Lote Urbano nº 266-A**, com área total de **325,00m2.** Pertencentes à **ANTÔNIO RENE DA VEIGA**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 2161/2019 de 29 de julho de 2019.

Artigo 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Agrônomo EVERLON C. GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.266	**NORTE**: Confrontando com a Rua Santos Dumont com 33,75 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 267 com 33,75 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 266-A com 20,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 268 com 20,00 metros.

Lote Urbano nº.266-A	**NORTE**:Confrontado com a Rua Santos Dumont com 16,25 metros;
	SUL:Confrontado com o Lote Urbano nº 267 com 16,25 metros;
	LESTE: Confrontado com a Rua João Aldino Vogel com 20,00 metros; **OESTE:.**Confrontado com o Lote Urbano nº 266 com 20,00 metros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE JULHO DE 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:59D32E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 055/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 193, da Quadra nº. 044 do Loteamento Urbano do Município

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 193** da **Quadra Urbana nº. 044**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.000,00m2*** a ser desmembrado da matrícula **16.295** – Registro de Imóvel de Chopinzinho – PR., que passará ser **Lote Urbano nº 193**, com área total de **500,00m2** e **Lote Urbano nº 193-A**, com área total de **500,00m2.** Pertencentes à **EGON ERNZEN**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 2162/2019 de 29 de julho de 2019.

Artigo 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Agrônomo EVERLON C. GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.193	**NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano nº 193-A com 25,00 metros;
	SUL: Confrontando com a Rua Comendador Araújo com 25,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 194-A com 20,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 192-A com 20,00 metros.
Lote Urbano nº.193-A	**NORTE**:Confrontado com a Rua Bertoldo Hordina com 25,00 metros;
	SUL:Confrontado com o Lote Urbano nº 193 com 25,00 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 194 com 20,00 metros; **OESTE:.**Confrontado com o Lote Urbano nº 192 com 20,00 metros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE JULHO DE 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5AF758BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 056/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 251, da Quadra nº. 051 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 251** da **Quadra Urbana nº. 051**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.000,00m2*** a ser desmembrado da matrícula **11.541** – Registro de Imóvel São João – PR., que passará ser **Lote Urbano nº 251**, com área total de **432,00m2** e **Lote Urbano nº 251-A**, com área total de **568,00m2.** Pertencentes à **CLAUCIDES ALCANTARA**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 2146/2019 de 15 de julho de 2019.

Artigo 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Agrônomo EVERLON C. GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.251	**NORTE**: Confrontando com a Rua Antônio Dionísio Reichert com 10,80 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 249 com 10,80 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote nº 252 com 40,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote nº 251-A com 40,00 metros.
Lote Urbano nº.251-A	**NORTE**:Confrontado com a Rua Antônio Dionísio Reichert com 14,20 metros;
	SUL:Confrontado com o Lote Urbano nº 249 com 14,20 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 251 com 40,00 metros; **OESTE:.**Confrontado com o Lote Urbano nº 250 com 24,00 metros e Lote Urbano nº 250-A com 16,00 metros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto 050/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE JULHO DE 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FEC20971

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Súmula: Divulgação da Lista Definitiva dos Candidatos com inscrição deferida e aprovados no Exame de Conhecimento específico, em ordem alfabética, aptos a concorrer a Eleição para Cargo de Conselheiros Tutelar de Sulina, Pr., conforme Edital nº 001/2019 e 002/2019.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 001/2017 e Edital nº 002/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar a relação dos Candidatos que cumpriram todos os itens do Edital nº 001/2019 e 002/2019 e Resoluções decorrentes desta, para concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar das Eleições para o quadriênio 2020 a 2023:

01 - ANÁLIA MARLENE MOTTA DE MORAES
02 - CLAIR FROES
03 - ISABELA BRUXEL KUNZ

04 - JOÃO ATANAGILDO DE OLIVEIRA
05 - JUCELI BACH
06 - LINDAURA APARECIDA KARLING DA SILVA
07 - NICIELE PIANTKOSKI
08 - PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI
09 - SILMARA DE CAMARGO
10 - TANIELI APARECIDA ALVES BONIFACIO
11 - VANESSA BRANDALIZE LOPES FEREIRA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 01 de agosto de 2019.

RUTE SANTANA MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D2430D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Súmula: Divulgação da Lista Definitiva dos Candidatos com inscrição deferida e aprovados no Exame de Conhecimento específico, em ordem alfabética, aptos a concorrer a Eleição para Cargo de Conselheiros Tutelar de Sulina, Pr., conforme Edital nº 001/2019 e 002/2019.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 001/2017 e Edital nº 002/2019.
RESOLVE
Art. 1º - Divulgar a relação dos Candidatos que cumpriram todos os itens do Edital nº 001/2019 e 002/2019 e Resoluções decorrentes desta, para concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar das Eleições para o quadriênio 2020 a 2023:

01 - ANÁLIA MARLENE MOTTA DE MORAES
02 - CLAIR FROES
03 - ISABELA BRUXEL KUNZ
04 - JOÃO ATANAGILDO DE OLIVEIRA
05 - JUCELI BACH
06 - LINDAURA APARECIDA KARLING DA SILVA
07 - NICIELE PIANTKOSKI
08 - PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI
09 - SILMARA DE CAMARGO
10 - TANIELI APARECIDA ALVES BONIFACIO
11 - VANESSA BRANDALIZE LOPES FEREIRA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 01 de agosto de 2019.

RUTE SANTANA MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E476D803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL - 20 HORAS SEMANAIS

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação dos profissionais, conforme projeto e o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, cujos profissionais credenciados foram:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	CLASSIF.
ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO DE OLIVEIRA BONOMI	087.651.129-97	01º
ENGENHEIRO CIVIL	EDINELSON DE FREITAS RAIMUNDO	031.339.449-08	02º
ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FERNANDO FORLAN SOSSAI	088.994.189-00	03º
ENGENHEIRO CIVIL	ALAYS FRANCHINI TORISCO	072.162.369-71	04º
ENGENHEIRO CIVIL	ANA CAROLINA AGUIAR PEREIRA COELHO	074.467.129-96	05º
ENGENHEIRO CIVIL	ALISSON FREITAS SILVESTRE	063.574.089-30	06º
ENGENHEIRO CIVIL	MARIA CAROLINE VESSONI	079.862.569-40	07º
ENGENHEIRO CIVIL	JANAIANE AMADO PILOTO	085.311.899-00	08º
ENGENHEIRO CIVIL	LINCOLN SUZUKI EFFGEN	023.510.679-83	09º
ENGENHEIRO CIVIL	ANTONIO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	075.786.389-20	10º

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 31 de Julho de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A77B06F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL - 20 HORAS SEMANAIS

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 31 de Julho de 2019

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:990B74B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL - 20 HORAS SEMANAIS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Ficam convocados a comparecerem a Prefeitura Municipal de Tapira, sito a Rua Paranaguá, 518, os profissionais abaixo relacionados:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	CLASSIF.
ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO DE OLIVEIRA BONOMI	087.651.129-97	01º

O convocado tem um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação junto a Divisão de Licitações, sob pena de desclassificação, caso não compareça. O prazo começa a contar a partir da publicação desta.

Tapira, 31 de Julho de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B66640F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 24

PORTARIA Nº. 24, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora IRES LEVANDOSKI e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 29/2019, de 16.07.2019.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **IRES LEVANDOSKI,** portadora do RG 3.609.308-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 518.507.509-20, com o cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Madre Rosa Rosato, na sede deste município.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da E.C 41/03.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.843,57 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais, cinquenta e sete centavos), sendo que R$ 2.031,12 (Dois mil, trinta e um reais e doze centavos) corresponde ao vencimento, R$ 676,72 (Seiscentos e setenta e seis reais, setenta e dois centavos) refere-se ao 40% (quarenta por cento) de adicional por tempo de serviço, R$ 135,73 (cento e trinta e cinco reais, setenta e três centavos) refere-se a diferença sub judice, sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 06/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 31 de julho de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:0E1E3D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças na manutenção de diversos aparelhos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 13 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 31/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:18DA53D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 260/2019 - PREGÃO N° 72/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 260/2019

REF: Pregão n° 72/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ nº 85.073.153/0001-11, com sede VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 8320, ZONA 11B - 87.209-409, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, CPF: 394.220.209-30, carteira de Identidade nº 1970065, residente e domiciliado a ESTRADA ESPARTCOS, nº LOTE A111, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de materiais (filtros) para manutenção dos veículos da frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 25.910,10 (vinte e cinco mil, novecentos e dez reais e dez centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/07/2019, com vencimento até 31/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C1C800ED

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 261/2019 - PREGÃO N° 72/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 261/2019

REF: Pregão n° 72/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AUTO PECAS E MECANICA FABIO EIRELI, CNPJ nº 30.792.194/0001-76, com sede VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 7351, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO LEANDRO ROSADA ALARCON, CPF: 023.042.989-07, carteira de Identidade nº 61412867, residente e domiciliado a VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, nº 7351, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de materiais (filtros) para manutenção dos veículos da frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 49.935,10** (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/07/2019, com vencimento até 31/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D6463B8E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de reparos e melhorias na pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 14 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 31/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:44A20315

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2015 CONTRATO Nº 220/2015

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aditivar o prazo do referido contrato até 31/01/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4052AF41

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 84/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 84/2019

Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991	1
R$ 23.200,00(vinte e três mil e duzentos reais)	
JOSE VALDELICIO DA SILVA 50620908904	2
R$ 15.100,00(quinze mil e cem reais)	

Terra Boa, 31 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:50476D2C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 262/2019 - PREGÃO N° 84/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 262/2019

REF: Pregão n° 84/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991, CNPJ nº 11.562.292/0001-72, com sede RUA INDIANOPOLIS, 252, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LAERCIO MOREIRA DIAS, CPF: 388.963.469-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 252, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/07/2019, com vencimento até 31/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5DB90671

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 263/2019 - PREGÃO N° 84/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 263/2019

REF: Pregão n° 84/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE VALDELICIO DA SILVA 50620908904, CNPJ nº 34.098.523/0001-34, com sede RUA INDIANOPOLIS, 125, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE VALDELICIO DA SILVA, CPF: 506.209.089-04, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA CARDEAL, nº 800, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/07/2019, com vencimento até 31/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:234443E1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 85/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 85/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PAPEL.COM LTDA - ME	1 - 2 - 11 - 14 - 32 - 49 - 51 - 56 - 63 - 80 - 98 - 101 - 123
R$ 4.759,76(quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)	
HERNANDES & CIA LTDA - ME	3 - 7 - 13 - 15 - 18 - 20 - 26 - 27 - 40 - 54 - 55 - 61 - 66 - 71 - 96 - 102 - 104 - 105
R$ 10.527,19(dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)	
W. N. AVIAMENTOS EIRELI	12 - 16 - 23 - 42 - 52 - 53 - 62 - 68 - 95 - 109
R$ 3.681,84(três mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)	
EDUARDO GUERRA DO CARMO ME	4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 17 - 19 - 21 - 25 - 34 - 35 - 38 - 41 - 43 - 44 - 45 - 47 - 57 - 58 - 59 - 60 - 64 - 67 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 93 - 94 - 97 - 99 - 100 - 106 - 107 - 108 - 113 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 126 - 127
R$ 16.056,24(dezesseis mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)	
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME	9 - 22 - 24 - 28 - 30 - 31 - 33 - 37 - 65 - 69 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 112 - 114 - 116 - 128
R$ 21.052,07(vinte e um mil, cinquenta e dois reais e sete centavos)	
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	29 - 39 - 103 - 111 - 115 - 125
R$ 10.292,00(dez mil e duzentos e noventa e dois reais)	

Terra Boa, 31 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2AFDC4DC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Súmula: Aprovação do Demonstrativo de Gastos com Saúde – 1º Quadrimestre, meses de Janeiro a Abril/2019 – Relatório Quadrimestral, em cumprimento com a Lei 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Gastos com Saúde – Relatório da Execução Orçamentária, meses de Janeiro a Abril/2019, da Secretaria Municipal da Saúde de Terra Boa, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 24 de Maio de Dois Mil e Dezenove.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 005/2019, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6B584155

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Súmula: Aprovação da ATUALIZAÇÃO DA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS deste Município de Terra Boa.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ATUALIZAÇÃO DA REMUME – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS deste Município de Terra Boa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 29 de Julho de Dois Mil e Dezenove.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 006/2019, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1DEE2765

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Súmula: Aprovação da LISTA COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA deste Município de Terra Boa.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a LISTA COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA deste Município de Terra Boa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 29 de Julho de Dois Mil e Dezenove.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 007/2019, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA88C68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 25/2019
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.000,35 (mil e trinta e cinco centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e de itens de materiais de limpeza para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de noventa dias.

- Contratada: **CANUTO & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, n. 248, Vila Cubas, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 1.000,35 (mil reais e trinta e cinco centavos), itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização.

Tijucas do Sul, 31 de julho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:90434A15

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 24/2019
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.514,82 (mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:

CONTRATADA: Distribuidora Paraná Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda – EPP (Cia do Papel), CNPJ nº 04.057.263/0001-98, com endereço na Rua Felipe Camarão, n. 46, Rebouças, Curitiba, Paraná.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender necessidade da Câmara Municipal de Tijucas do Sul pelo período estimado de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.514,82 (mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.

Tijucas do Sul, 31 de julho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:B64ADCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 23/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **REVISÃO DE 20.000 KM, NO VEÍCULO FORD KA SE 1.5 SD – PLACA BCU-9G80 – ANO 2018/2019**

Contratado: **COMPANHIA DE AUTOMÓVEISSLAVIERO - CNPJ: 76.484.161/0001-60**
Valor: **R$ 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 23/2019.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Munic. De Educação
08.001 Departamento de Educação
12.361.0006.2-015 Manutenção das atividades – ensino fundamental
2140 00104 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 31 de julho de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:4BD8AC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

DECRETO N.º 029/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2019 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 453/2018, de 24 de Dezembro de 2018, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.702,99 (Vinte e um mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 (1500) Bloco de investimento na rede de serviços da saúde
000340 – 3390.30.00.00 –Material de Consumo.....494,99

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000223 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.099,00

08.244.0032.5.076 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 101007.99.99.01 (1831) FMAS – FIA Conselho Tutelar
000338 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....2.109,00

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 301011.09.99.06 (3835) Programa FMAS – BLPSB4
000299 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....17.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1500 – Bloco de investimento na rede de serviços de saude, no valor de R$ 494,99 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos); da fonte de recurso 1831 – FMAS – FIA Conselho Tutelar, no valor de R$ 2.109,00 (Dois mil, cento e nove reais); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000224 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.099,00

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 301011.09.99.06 (3835) Programa FMAS – BLPSB4
000301 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurírica.....17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 03 de Junho de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CAED0861

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL 32/2019

DECRETO N.º 032/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2019 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 453/2018, de 24 de Dezembro de 2018, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 647.121,53(Seiscentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000030 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....13.100,00

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e compensações financeiras
000031 – 3390.30.00.00 – Material de consumo.....6.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) COSIP Contribuição de iluminação publica
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....20.800,00

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviços
000063 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....20.894,33

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000349 – 3990.14.00.00 – Diaria – Pessoal Civil.....20.000,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000074 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.....1.000,00
000076 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....22.059,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....140.085,46
000108 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa física.....4.670,00
000109 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....312.520,94

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000151 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....27.473,00
000157 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurírica.....4.970,00

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000176 – 3390.39.00.00 – outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.500,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000224 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....32,00

08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PISO FICO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000292 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.416,80
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3825) Programa FMAS – BLPSEMC
000295 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.000,00

08.244.0032.5.076 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 101007.99.99.01 (1831) FMAS – FIA Conselho Tutelar
000338 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....46.600,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica – Arr, no valor de R$ 35.943,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais); da fonte de recurso 1495 – Atenção Basica – Arr na administração Direta, no valor de R$ 479.335,40 (Quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); da fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de iluminação Publica, no valor de R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais); da fonte de recurso 1511 – Taxas – Prestação de serviços, no valor de R$ 20.894,33 (Vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos); da fonte de recurso 1825 – FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 2.416,80 (Dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos); da fonte de recurso 1831 – FMAS – FIA CONSELHO TUTELAR, no valor de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....13.100,00

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e compensações financeiras
000033 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....6.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000075 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....14.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000108 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.....7.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000225 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....32,00

08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PISO FICO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3825) Programa FMAS – BLPSEMC
000293 – 3390.30.00.00 – Material de consumo.....1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 10 de Junho de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B88FC0DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 086/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear THATIANE DOS SANTOS PERES, portador(a) do RG nº 10.063.395-7 SSP/PR e do CPF nº 070.291.389-88, para o Cargo de "PSICOLOGO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2019, e existência de vaga a partir de 01 de agosto de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 7, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de agosto de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6B47677C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 087/2019.

R E S O L V E:

Nomear LUCIANO MURILO DE ALMEIDA ANACLETO, portador(a) do RG nº 2.970.558-0 - SSP/PR e do CPF nº 039.320.239-94, para o Cargo de "Monitor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 01 de agosto de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de agosto de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A67CD3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Perfuração e Instalação de 03 (três) Poços Artesianos, sendo nos bairros do Cerradinho, Matãozinho e Vila Rural, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Abertura da Licitação: 16/08/2019 as 09h00.
Valor de Referência: R$ 177.544,98 (c ento e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 31 de julho de 2019.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2D06DA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3665/2019

DECRETO Nº 3665/2019
Data 31.07.19

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3626/2019, que concedeu aumento de jornada a Professora, **Andreia Maria Pegorini Cantelli.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:19B2B492

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3666/2019

DECRETO Nº 3666/2019
Data 31.07.19

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3524/2019, que concedeu aumento de jornada a Professora, **Dahiane Daniel de Mello Viganó.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1E195B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais –CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade - CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio do Processo n.º 001/2019; CONSIDERANDO o julgamento pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeados pela Portaria nº 002/2019, que julgou pela aplicação da penalidade de Advertência conforme artigo 167, I da Lei Municipal nº 374/2008;
RESOLVE
Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor N.E.N, matrícula n.º 112, ocupante do cargo de Motorista, lotado nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município Tunas do Paraná, por infração ao Estatuto dos Servidores Públicos – Lei n.374/2008 – na forma devidamente apurada por Comissão de Processo Administrativo, devendo constar o penalidade na ficha funcional do respectivo servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 31 de julho 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres. da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF0DE726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°68/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 684.550,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00350 E 00000 R$ 2.400,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 55.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 5.600,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02700 E 00000 R$ 155.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02725 E 00104 R$ 60.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02820 E 00000 R$ 13.100,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2081 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02850 E 00103 R$ 15.550,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03020 E 00101 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01473 E 00000 R$ 190.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01970 E 00303 R$ 11.300,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01500 E 00000 R$ 48.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01530 E 00000 R$ 2.700,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01561 E 00000 R$ 26.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01612 E 00000 R$ 39.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02460 E 00303 R$ 31.400,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01980 E 00303 R$ 3.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01910 E 00000 R$ 4.400,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 410.303,45 (quatrocentos e dez mil, trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
00550 E 00000 R$ 2.400,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02730 E 00000 R$ 13.100,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03230 E 00103 R$ 15.550,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03410 E 00104 R$ 60.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02940 E 00101 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01330 E 00303 R$ 15.100,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01480 E 00000 R$ 5.400,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01550 E 00000 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01640 E 00000 R$ 25.300,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01710 E 00000 R$ 208.313,45

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01930 E 00303 R$ 25.140,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 274.246,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme segue:

00000	Recursos Ordinários Livres	R$ 267.986,55
00303	Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 6.260,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4DB2846E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
DESPESA COM PESSOAL - reposição perdas inflacionárias e reajuste salarial Servidores	
Art nº 16 Inciso I da Lei Complementar nº 101/2000	
PREVISÃO PARA O ANO 2019	
Previsão para a Receita Corrente Líquida Ajustada	**44.238.725,36**
Despesas com pessoal antes concurso	21.265.863,83
(+) Despesas novos concursados	1.431.395,20
(=) TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**22.697.259,03**
% DA DESPESA SOBRE A RCL (RGF)	**51,31**
PREVISÃO PARA O ANO 2020	
Previsão para a Receita Corrente Líquida Ajustada	**46.450.661,63**
Despesas com pessoal antes concurso	22.329.157,02
(+) Despesas novos concursados	1.502.964,96
(=) TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**23.832.121,98**
% DA DESPESA SOBRE A RCL (RGF)	**51,31**
PREVISÃO PARA O ANO 2021	
Previsão para a Receita Corrente Líquida Ajustada	**48.773.194,71**
Despesas com pessoal antes concurso	23.445.614,87
(+) Despesas novos concursados	1.578.113,21
(=) TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**25.023.728,08**
% DA DESPESA SOBRE A RCL (RGF)	**51,31**

Turvo, 30 de julho de 2019.

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

KELLY APARECIDA DE LIMA
Contadora

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8D7BDA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos e fornecimento de fotos 3x4

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 16 de agosto de 2019.

Data de abertura: 16 de agosto de 2019 às 13h30min

Valor estimado: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 31 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:23ADA564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 69/2019

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria Cristina Viana Leite

SUPLENTE: Grasiele Hack de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Lucas Abreu Cruz

SUPLENTE: Rosa Terezinha Andrade Gusso

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: Emerson Ribeiro de Campos

SUPLENTE: Cléia de Fatima Moteka

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

TITULAR: Lucinei das Graças Pedroso

SUPLENTE: Maria Cristina Banhos Perazzolo

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

TITULAR: Maria Elizabeth Neves dos Santos

SUPLENTE: Elizangela Tratch Carriel

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Silvane Rickli Horst Schneider

SUPLENTE: Edicleia de Oliveira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: Afonso Nelvir Oliveira Filho

SUPLENTE: Juliano Penteado

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Madalena Pires Machado de Oliveira
SUPLENTE: Neli Filipin da Silva

REPRESENTES DAS ORGANIZAÇOES DE USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGELICAS

TITULAR: Pr Adriel Alves de Oliveira

SUPLENTE: Pr Adir Ferreira

ASSOCIAÇÃO TURVENDE DE ESPORTE E LAZER ABRINDO PORTAS – ATEL (AP)

TITULAR: Robson Luiz de Bastos Silvestri

SUPLENTE: Guilherme Augusto Marenda Borgo

ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS

TITULAR: Lindamar de F. Rodrigues

SUPLENTE: Rosilda do Rosário Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM FILADELFIA FORÇA DO BEM

TITULAR: Leodir da Silva

SUPLENTE: Joilson Porfírio Barbosa
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, principalmente os Decreto nº. 66/2017, publicado em 21/07/2017 e o Decreto nº. 67 publicado em 29/07/2019

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7276ED6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em máquinas pesadas da frota municipal.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 15 de agosto de 2019.

Data de abertura: 15 de agosto de 2019 às 13h30min

Valor estimado: R$ 332.066.16 (trezentos e trinta e dois mil sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 31 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E17AE929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção (retífica e mecânica em geral) dos veículos da frota municipal.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 14 de agosto de 2019.

Data de abertura: 14 de agosto de 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ 361.588,81 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 31 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:98030736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E O TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

As publicações veiculadas em 03 de julho de 2019, na Edição Nº 1790 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresentam erro material de digitação, em que pese o objeto é a contratação direta da dupla Teodoro e Sampaio, empresariada por Vancouver Comércio e Produções Artísticas Eireli, para evento previsto para a programação da IX Olimpíada Rural, e não aquele atribuído às publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação N° 20/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 31 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AC339184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 249/2019

A publicação vinculada em 31 de julho de 2019, na Edição Nº 1810 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a vigência do contrato é de 06(seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 30/07/2019 a 29/01/2020, e não aquele atribuído á publicação em epígrafe, ora retificada. As informações administrativas relativas ao contrato administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 31 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1CE2D2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 14 de agosto de 2019.

Data de abertura: 14 de agosto de 2019 às 08h30min

Valor estimado: R$ 35.175,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 31 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E6C4ABC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 126/2019 em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO- COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, N° s/n, Centro no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 26.770,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 30/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 91/2019 e Parecer Jurídico com data 08/05/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 126/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de idosos intramunicipal (sede e interior). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 31 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6616AD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão

Presencial N° 89/2019 em favor da empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24 com sede localizada na Rua Osctaviano Teixeira dos Santos, 612,Sala 03, Centro no Município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-030 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 29/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 112/2019 e Parecer Jurídico com data 04/04/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 89/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico junto aos diversos órgãos e ministérios do governo federal, inclusive na elaboração de projetos técnicos para captação de recursos para o Município de Turvo/PR). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 31 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4CF10226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2019

Contrato Administrativo nº 249/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 20/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** VANCOUVER COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.709.260/0001-80, com sede localizada na Av Higienópolis, 1601, 3 Andar, Bairro Jd Lilyan, no Município de Londrina/PR, CEP: 86.015-010. **Objeto:** Contratação direta da dupla Teodoro e Sampaio, empresariada por Vancouver Comércio e Produções Artísticas Eireli, para evento previsto para a programação da IX Olimpíada Rural. – **Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 31/07/2019 e término em 30/01/2020 – **Valor global:** R$ 73.550,00 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2B92FC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 296/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de recebimento de bens, materiais e serviços, composta por sete membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

-Luiz Carlos Ferrraz
-Dênico Gomes dos Santos
-Adelir de Almeida Fiúza
-Juliana Barbosa
-Sandra Shleder
-Augusto Grando Pilati
-João Bagio
- Elizangela Mendes Pereira Jorge
- Taelen Cristini da Silva Souza
- Andréia Tonon de Oliveira
- Mayara Cristina Marcondes
- Edicléia de Oliveira
- Ricardo Cristoforu, responsável pelo recebimento, fiscalização, medição e aceitação de execução de obras públicas.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário em especial a Portaria N° 389/2018 publicada no Diário oficial dos Municípios em 08 de novembro de 2018 edição 1628.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de julho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:20793C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 120/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **ADÃO MARTINS DE PAULA ME CNPJ N° 11.776.692/0001-80** pelo valor global de R$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais);
Lotes Nº 02 em favor da empresa **ADEILSON JOSE CORREA ME CNPJ N° 07.114.253/0001-35** pelo valor global de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais);
Lote Nº 03 em favor da empresa **EURICH AUTO PEÇAS LTDA CNPJ N° 04.099.645/0001-84** pelo valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
Lote Nº 04 em favor da empresa **D.E GUSSO ME CNPJ N° 26.517.125/0001-87** pelo valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais); tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) lavrada em 01/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 207/2019 e Parecer Jurídico com data de 05/06/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 120/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresas(s) especializada(s) para a prestação de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento de veículos, com fornecimento de peças e mão de obra. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 31 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:386CBB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 110/2019 em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Avenida 12 de maio, N° 70, Centro no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 10.992,90 (dez mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 05/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 157/2019 e Parecer Jurídico com data 08/05/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de hortaliças e mudas diversas e materiais de jardinagem, porém apenas em relação aos Lote N° 02. Não obstante, declara DESERTO os Lotes N° 01 e 03. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente relativo ao lote n° 02.

Turvo (PR), 31 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B0436DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01/2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para eleição da nova diretoria.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulares, conferidas pelo ESTATUTO E CONSIDERANDO o que foi deliberado pela diretoria em reunião dia vinte e dois de julho de dois mil e dezenove;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Associados que farão parte da comissão eleitoral, para coordenarem todo processo eleitoral, desde o recebimento das inscrições até o processo de votação, a apuração e decisão sobre eventuais problemas a surgirem durante o processo:

Josmar Cordeiro
Cristina Aparecida Ribeiro Brott
João Paulo Kruger Ribeiro

Art. 2° - Todos os requerimentos, inscrição de chapas ou quaisquer esclarecimentos que devam ser dirigidos à Comissão Eleitoral, deverão ser protocolados na Administração do Hospital Bom Pastor, cito à Rua Paraná, 710, e a partir das oito horas do dia vinte de agosto de dois mil e dezenove até às dezoito horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove.

Art. 3° - Os trabalhos serão norteados pelo que rege o estatuto da instituição.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 31 de Julho de 2019.

JOÃO PAULO KRUGER RIBEIRO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Associação Nossa Senhora de Aparecida de Turvo, mantenedora do Hospital Bom Pastor, inscrita no CNPJ: 75.957.431/0001-40, Endereço: Rua Paraná Nº 710, Turvo Paraná, que tem como Presidente o Sr. João Paulo K. Ribeiro, CPF: 033.478.339.96, RG: 8.373.925.8, convoca a todos os:
MEMBROS DA DIRETORIA
ASSOCIADOS
Para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de agosto de 2019, às 18:00 horas, nas dependências do Câmara Municipal de Vereadores, endereço R. Paraná, 1000, Av. Maria Bettega - Centro, Turvo - PR, 85150-000 e com o número mínimo de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos membros da diretoria ou associados, e na falta de quórum far-se-á a segunda chamada as 18h30, com número mínimo de 20% + 1 (vinte por cento mais um) e na falta de quórum far-se-á a terceira chamada as 19h00 com qualquer número de membros, com a seguinte ordem do dia:
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;

A forma de eleição, da Diretoria Executiva, consistirá na apresentação de chapa, a qual deverão conter os nomes completos dos candidatos acompanhados de número do documento de identidade dos associados e efetivos e cópias xerográficas do CPF e Carteira de Identidade.
As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1ºSECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, 1ºTESOUREIRO, 2º TESOUREIRO TRÊS MEMBROS E EFETIVOS E TRÊS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL.
As inscrições das chapas, concorrentes à Diretoria Executiva, deverão ser registradas em livro próprio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral, mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato à Presidente da Associação. Podem compor as chapas de candidatos, da Diretoria Executiva, todos os associados que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto da Associação, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa. A eleição, da Diretoria Executiva será feita por voto universal, direto e secreto ou por aclamação, conforme decisão da Assembleia Geral, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários. No caso de chapa única, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas. Na hipótese da alternativa "não" alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

Turvo-PR, 31 de Julho de 2019.

JOÃO PAULO KRUGER RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7C0D12CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2019

OBJETO: Contratação de serviços médicos, nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, para prestarem serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória, pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.
.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: Dia **22/08/2019** ás **14:00 horas**, na sala de Licitações – 4° andar – Prefeitura Municipal de União da Vitória

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228/3521-1237. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 31 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7B978EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0003/2018 (5350) AO CONTRATO Nº 153/2016 (3538) PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.*
CONTRATADO: DSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ nº 18.747.274/0001-04.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 153/2016 (3538) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/06/2019 e a terminar em 28/06/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EAC72031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 - PROCESSO Nº 119/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 79/2019, que tem por objeto o ***Registro de Preços para fornecimento de Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor da empresa: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 79.052.171/0001-14, com o Valor Global de R$ 33.575,00 (Trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/MF nº 79.052.171/0001-14.
VALOR GLOBAL: R$ 33.575,00 (Trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 189/2019 – Sequência 5354.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 30 julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BA06CB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1412/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CRISTINE RITTER	30	PROFESSORA	24/07/2019 A 22/08/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1C59B73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 10/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018. Instaura o processo administrativo

disciplinar, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Referente ao Ofício 0001881-61.2017.8.16.0174 – 04/2019, do Poder Judiciário.

Resolve:

Art. 1º Designar Comissão para o Processo Administrativo Disciplinar:
Simone Andrea Sacks, Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente, como **Presidente** da Comissão Processante.
Marli Salete Oanieski, Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social, como **Secretária** da Comissão Processante.
Liamar Aparecida da Silva, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, como **Membro** da Comissão Processante
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de julho de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F29A1B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Considerando Ofício Circular Nº 009/2017 – GS, o qual trata para a viabilização de projetos de construção de imóvel padrão do Conselho Tutelar – Deliberação Nº 53/2014 – CEDCA/PR
Resolve:
Art. 3º Aprovar e ratifica as informações do Plano de Trabalho, bem como ART que consta os Levantamentos Topográficos – Área urbana.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:368BBCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 03/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ –, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016 alterada pela Lei 4764 de 23 de agosto de 2018, faz publicar o **Edital 03/2019**, com a relação dos candidatos inscritos, considerados aptos conforme avaliação psicológica e devidamente habilitados para concorrer a vaga de Conselheiro (a) Tutelar, quadriênio 2020/2023. Após o processo de eleição, os candidatos eleitos deverão se submeter a avaliação médica, sendo este um exame admissional obrigatório para assumir o cargo.

• ALCIR JESIEL LEÃO
• ANDRESSA MARINA LAZARIN
• CARLOS FERNANDO JACYNTHO
• CELINA E. T. MORETTI
• CLAUDINE A. GRANEMANN NOGARA
• DAYLLA CRISTINA ELOI LIMA
• EDILMARA SZYEMANSKI
• ITAMAR ZANIN
• MAISA ZANIN TURKOT
• NEOMAR LUSTOSA KRAWCZYK
• RICARDO DA ROSA
• SILVANA BEATRIZ RUCINSKI
• SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA

União da Vitória, 01 de Agosto de 2019

Respeitosamente,

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente - CMDCA/UVA-PR

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:66F73564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 231/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2019**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0005351-32.2019.8.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2019,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO E CONTRIBUIÇÃO** com direito a paridade em relação aos servidores em atividade desta Prefeitura Municipal a Senhora **SIMONE PAULOW MITZCO**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20AAA3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ nº 75.690.883/0001-08, com sede na Rua Carlos Cavalcante,1107, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **PALMIRA BORGES DE LIMA**, portadora da carteira de identidade sob n°9.924.702-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 629.411.789-53, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA a fim de oferecer reuniões de grupos de mãe para proporcionar oficinas de geração de renda para mulheres.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) distribuídos conforme :
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº10/2019 publicada no dia 24 de julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1805, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 31 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

PALMIRA BORGES DE LIMA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A8A3CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL**, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, com sede na Rua Dr. Cruz Machado,1103, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK**, portador da carteira de identidade sob n°3.107.231-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 664.929.479-91, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL visando integrar e socializar as crianças entre 5 e 17 anos através do esporte, ampliando seus conhecimentos e desenvolvendo sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2020 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº04/2019 publicada no dia 09 de julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1794, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 31 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0149AAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2019 – PROCESSO N.º 131/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 32/2019, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Professora Amazília, Nº 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do PROCON Municipal;*** em favor de **CARLOS AGUSTINI,** inscrito no CPF n.º 286.239.249-91, com o Valor Global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), e **JOÃO LUIZ AGUSTINI,** inscrito no CPF n.º 158.578.839-20, com o Valor Global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Professora Amazília, Nº 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do PROCON Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): CARLOS AGUSTINI, CPF nº 286.239.249-91; Termo de Contrato nº 186/2019 (5351), Valor Global R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais);
JOÃO LUIZ AGUSTINI, CPF nº 158.578.839-20; Termo de Contrato nº 187/2019 (5352), Valor Global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (29/07/2019 a 28/07/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 29 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E7EB31BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 232/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROSECLER GAEDKE SAIS**
CPF:	**810.020.509-44**
RG:	**1.793.330 SESP/SC**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**12-MG**
MATRÍCULA:	**599/1**
INVESTIDURA:	**02/05/1991**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 8.678,24 (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:159BDEB2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 113/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	Inexigibilidade de licitação nº 7/2019 – Processo de compra nº26/2019
Contrato:	Origem: contratado
Objeto:	**Contratação de simulador de gestão empresarial para a disciplina Jogos de Empresas.**
Contratado:	Andros Treinamentos e Simulações Ltda
Fiscal:	Marivanda Bortoloso Pigatto
CPF Fiscal:	545.252.849-00
Vigência:	30/7/2019 a 29/12/2019

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:594F6343

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 PROCESSO DE COMPRA N.º26/2019

ORIGEM DO CONTRATO: CONTRATADO
Objeto: Contratação de simulador de gestão empresarial para a disciplina Jogos de Empresas.
Data da assinatura: 30 de julho de 2019
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratado: Andros Treinamento e Simulações Ltda.
CNPJ: 04.612.060/0001-16
Valor global contratado: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Vigência: 30/7/2019 a 29/12/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:98CEF4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL Nº 069/2019

No Edital de Convocação de Jovem Aprendiz nº 069/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 1794, página 283, em data de 09/07/2019, ONDE SE LÊ "EDITAL Nº 069/2019" LEIA-SE "EDITAL Nº 071/2019".

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E86AE92C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL Nº 068/2019

No Edital de Desistência nº 068/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 1794, páginas 283/284, em data de 09/07/2019, ONDE SE LÊ "EDITAL Nº 068/2019" LEIA-SE "EDITAL Nº 070/2019".

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:240FAECB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 073/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
ANGELA CLAUDIA ZANATA	10.583.545-0	Escola Municipal Álvaro Renostro – Presidente Kennedy	**Vespertino**
CRISCIELI DALSENTE	6.952.676-4	Escola Municipal Álvaro Renostro – Presidente Kennedy	**Vespertino**

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena

disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:57E70D49

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 072/2019

Teste Seletivo para Estagiários

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo para Estagiários aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (PÓS – GRADUAÇÃO):

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
ANA MARIZA MIERADKA	13.162.843-9	CMEI Chapeuzinho Vermelho	Vespertino (4h)

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizado, e conta corrente no Banco Itaú e preencher Currículo no site http://web.unipar.br/~ciunem/

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 31 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:67F18CB7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 970/19

Data 31/07/19

Súmula. Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria da Escola Municipal São Francisco de Assis, Distrito de Lambedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º- Fica designada a servidora ROSANI RAITZ para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Escola Municipal São Francisco de Assis, Distrito de Lambedor, no período de 30/07/2019 a 02/01/2020, sem ônus para o Município, tendo em vista o afastamento da titular por motivo de licença maternidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1D2A54DA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 971/2019

Data 31/07/2019

SÚMULA: Nomeia os membros para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-Verê.
Art. 2º O referido Conselho fica assim constituído.

MEMBROS	CPF	FUNÇÃO	SEGMENTO
Suelin Aline Reitz Ferre	049.413.749-59	Titular	Representante do Poder Executivo/ Secretaria de Educação
Maria Goreti Schmoller Fedrigo	645.897.149-49	Suplente	Representante do Poder Executivo/ Secretaria de Educação
Valdir Comelli	965.089.309-15	Titular	Representante do Poder Executivo
Luan Morosini	091.702.019-78	Suplente	Representante do Poder Executivo
Rosangela Schaedler Abitante	965.084.779-00	Titular	Representante Dos Professores da Educação Básica
Lucimara De Bairros Zanetti	056.259.969-03	Suplente	Representante Dos Professores da Educação Básica
Lidia Iaguczeski Zeni	718.268.909-04	Titular	Representante de Diretores das Escolas de Educação Básica Pública
Eliete Maria Didone da Silva	028.271.879-65	Suplente	Representante de Diretores das Escolas de Educação Básica Pública
Jessica Cagnini	095.280.819-67	Titular	Representante dos servidores Técnico Administrativo
Ana Lucia Reguelin	035.408.929-31	Suplente	Representante dos servidores Técnico Administrativo
Natalia Noll Boeno Ferreira	049.050.339-00	Titular	Representante de Pais de Alunos da Educação Básica
Marcia Correa Zanette	976.603.459-15	Suplente	Representante de Pais de Alunos da Educação Básica
Marines Regina Cagnini Alberton Bonato	033.221.439-70	Titular	Representante de Pais de Alunos da Educação Básica
Elisandra Kreuch Bueno	037.047.149-09	Suplente	Representante de Pais de Alunos da Educação Básica
Elizandra da Silva	052.817.819-95	Titular	Representante Conselho Tutelar

Marli Helena Stedille	408.945.419-00	Suplente	Representante Conselho Tutelar
Claudia Denise Erdmann Santoro	032.431.629-12	Titular	Representante do Conselho Municipal de Educação
Marlete Fatima Caumo da Motta	589.378.899-00	Suplente	Representante do Conselho Municipal de Educação
Milena Cristina Perardt Garbossa	086.043.849-01	Titular	Representantes de alunos da Educação Básica Pública
Sander Deivid da Silva Silveira	121.942.939-22	Suplente	Representantes de alunos da Educação Básica Pública
Elizandra Vitoria Daros Miola	115.874.959-70	Titular	Representantes de alunos da Educação Básica Pública
Anderson Mondardo	099.875.159-67	Suplente	Representantes de alunos da Educação Básica Pública

Art. 3º O mandato deste Conselho é de dois anos, compreendidos do dia 30/07/2019 ao dia 29/07/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 968/2019, de 24 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Verê, 31 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FBA6A50D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 967/2019

Data 23/07/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52.00 (000) Equipamento de Material Permanente.....R$ 16.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção das Atividades da Indústria e Comércio
3.1.90.11.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.....R$ 2.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (102) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (104) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.....R$ 85.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 (102) Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Sáude
3.3.90.30.00 (303) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
3.1.90.13.00 (494) Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$195.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial de dotação e o provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

Anulação

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00 (000) Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 (000) Equipamento e Material Permanente.....R$ 16.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.94.00 (102) Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 2.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental.
3.3.90.33.00 (102) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00 (102) Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2043 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.
3.1.90.11.00 (494) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.....R$ 4.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2044 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.39.00 (303) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 50.000,00

Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários Livres	85.000,00

TOTAL.....R$ 195.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 23 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:593B2F01

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 020/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***execução de serviços de auto fossa***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **J. L. QUENNHEN AUTO FOSSA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.020.356/0001-36, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Rua Castro Alves, 689, Térreo, Jardim Independência II, CEP 87113-080, fone/fax (44) 3264-6412, por seu representante legal, a Sra. Josefina Lucia Quennhen, portador do CI/RG Nº. 4.401.175-1 - SSP/PR e CPF n.º 623.208.589-20, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3203	1	REMOÇÃO, LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE FILTRO EM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.	SERV	250	R$133,60	R$33.400,00
3204	2	SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DE DETRITOS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO – TANQUE RESERVATÓRIO ATÉ 7 M3.	SERV	290	R$199,99	R$57.997,10
3205	3	SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DESCARGA DE DETRITOS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO – TANQUE RESERVATÓRIO DE 7,1 M3 A 15 M3.	SERV	385	R$349,99	R$134.746,15
5884	4	FORNECIMENTO DE CAÇAMBA COM CAPACIDADE, MÍNIMA, DE 5M³	SERV	50	R$219,99	R$10.999,50
TOTAL						**R$237.142,75**

ASSINATURA: 31 de julho de 2019

Sarandi/PR, 31 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:109211D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.969 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNA MICHELATO SAMPAIO WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA SANTOS BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIRPIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AURENILSON CIPRIANO RODINELLE CASSITA JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2019		
Contratado:	CRISTIANE MELLO TARDELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 35.988,70		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:80D3E102

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.970 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNA MICHELATO SAMPAIO WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA SANTOS BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIRPIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AURENILSON CIPRIANO RODINELLE CASSITA JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2019		
Contratado:	DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 17.647,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2533D1F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.973 DE 31 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA TAYNA MICHELATO SAMPAIO WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA SANTOS BENEDITO BARBOSA FERREIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIRPIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AURENILSON CIPRIANO RODINELLE CASSITA JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	064/2019	**Vigência:**	31.07.2019 a 30.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2019		
Contratado:	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 55.892,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A8C581EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 037/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 037/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: A. J. ZORNITTA & CIA LTDA - CNPJ: 13.553.143/0001-72
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 42.419,25 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRAXA BASE LITIO 20KG	TEXSA / GRAXA ROLAMENTO EP2	UNID	10	R$ 448,00	R$ 4.480,00
5	OLEO 15W40 CI-4 20LT	FALUB TAURUS	UNID	100	R$ 319,00	R$ 31.900,00
15	OLEO SAE 75W 90 GL5 20 LT	FALUB / 75W90	UNID	5	R$ 837,85	R$ 4.189,25
19	OLEO 5W30 C3 ACEA DIESEL 1LT	TEXSA / 5W30 SUV	UNID	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00

FORNECEDOR: B. W. FERREIRA MENDES - ME - CNPJ: 32.233.709/0001-23
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.465,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	GRAXA BASE CALCIO 170KG	GRAX	UNID	5	R$ 1.790,00	R$ 8.950,00
9	OLEO 10W30 20LT	LUBRIMOTORS	UNID	5	R$ 285,00	R$ 1.425,00
10	OLEO 85W 140 API GL-5 20LT	TEXSA	UNID	30	R$ 340,00	R$ 10.200,00
13	OLEO SAE 10W 20LT	LUBRIMOTORS	UNID	2	R$ 295,00	R$ 590,00
14	OLEO SAE 80W 90 API 20 LT	TEXSA	UNID	6	R$ 339,00	R$ 2.034,00
17	OLEO SAE 50 API CF TO4/TDTO 20 LT	TEXSA	UNID	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
18	OLEO 2T 500ML	UNI	UNID	180	R$ 13,50	R$ 2.430,00
27	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	RADNAQ	UNID	20	R$ 11,80	R$ 236,00

FORNECEDOR: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME - CNPJ: 23.797.356/0001-01
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	GRAXA BASE CALCIO 12% GRAFITE 20KG	EVORA/GRAFITADA	UNID	5	R$ 485,00	R$ 2.425,00
7	OLEO ATF 20 20LT	EVORA/ATF	UNID	25	R$ 423,00	R$ 10.575,00
16	OLEO SAE 10W 30 TO4 20 LT	TEXSA/TAC4	UNID	10	R$ 429,00	R$ 4.290,00
22	OLEO 75W80 API – GL4 1LT	PETRONAS/TUTELA	UNID	48	R$ 66,00	R$ 3.168,00
24	OLEO HIDRÁULICO ATF1 LT	LUBRAX/ATF	UNID	40	R$ 19,80	R$ 792,00
29	ARLA 32 20LT	LUBRAQUIM/ARLA 32	UNID	150	R$ 59,00	R$ 8.850,00

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 35.256,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL 20L	PETRONAS 10W40 SINTETICO	UNID	10	R$ 554,00	R$ 5.540,00
6	OLEO 80W GL4 20LT	LUBRAX - SAE 80W GL4	UNID	10	R$ 324,00	R$ 3.240,00
11	OLEO SAE 90 GL5 20LT	LUBRAX - SAE 90 GL5	UNID	14	R$ 324,00	R$ 4.536,00
12	OLEO SAE 50 20 LT	LUBRAX - SAE 50	UNID	36	R$ 347,00	R$ 12.492,00
21	OLEO 15W40 SL 1LT	LUBRAX - 15W40 SL	UNID	160	R$ 21,50	R$ 3.440,00
23	OLEO SAE 75W 85 1LT	PETRONAS - 75W85	UNID	48	R$ 90,50	R$ 4.344,00
25	OLEO CAIXA AUTOMÁTICA DEXRON6 1LT	MOBIL - ATF DEXRON 6	UNID	32	R$ 52,00	R$ 1.664,00

FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EI - CNPJ: 30.846.202/0001-10
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	OLEO AW 68 20 LT	TEXSA / Hidraulico AW 68	UNID	150	R$ 275,00	R$ 41.250,00

FORNECEDOR: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 75.646.109/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	OLEO 5W30 SN 1LT	valvoline	UNID	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
26	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 1LT	valvoline	UNID	60	R$ 15,80	R$ 948,00
28	FLUIDO DE FREIO 500ML DOT 4	cobreq	UNID	100	R$ 17,70	R$ 1.770,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 181.608,25 (cento e oitenta e um mil, seiscentos oito reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida, 31 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:799463F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	40/2019
b) Licitação Nrº :	24/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	31/07/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso durante o período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.305.0008.2.051. - MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS
08.243.0040.2.125. - MANUTENÇÃO - PAEFI/PETI
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ACB COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME - CNPJ: 18.864.102/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 286.067,90 (duzentos e oitenta e seis mil e sessenta e sete reais e noventa centavos).

LOTE 1 COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Total do Lote: 213.579,90 (duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	PNEU 205/75 16	FIRESTONE-CV5000	UNID	32	R$ 458,22	R$ 14.663,04
12	PNEU 18.4-30 12 LONAS	FIRESTONE-SUPER ALL TRACTION II 23º	UNID	6	R$ 2.310,00	R$ 13.860,00
13	PNEU 18/4/34 12 LONAS	FIRESTONE-SUPER ALL TRACTION 23 R-1	UNID	6	R$ 2.649,43	R$ 15.896,58
15	PNEU 19,5-24 12 LONAS	A.T.UTILITY R-4	UNID	8	R$ 2.320,00	R$ 18.560,00
16	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE-CV5000	UNID	48	R$ 565,00	R$ 27.120,00
17	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE-DAYTON D660	UNID	60	R$ 1.300,00	R$ 78.000,00
19	PNEU 295/80 R 22,5 - PRANCHA - BORRACHUDO	BRIDGESTONE-DAYTON D660	UNID	20	R$ 1.425,00	R$ 28.500,00
21	PNEU 195/65 R15	BRIDGESTONE-EP150	UNID	26	R$ 271,00	R$ 7.046,00
23	CAMARA DE AR PARA PNEU 750X16	QBOM/TORTUGA	UNID	24	R$ 37,20	R$ 892,80
24	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400X24	QBOM/TORTUGA	UNID	12	R$ 139,00	R$ 1.668,00
25	CAMARA DE AR PARA PNEU 17,5X25	QBOM/TORTUGA	UNID	12	R$ 166,00	R$ 1.992,00
27	CAMARA DE AR PARA PNEU 12,5/80-18	TORTUGA	UNID	30	R$ 102,00	R$ 3.060,00
30	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R13	QBOM/TORTUGA	UNID	10	R$ 26,18	R$ 261,80
31	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R14	QBOM/TORTUGA	UNID	10	R$ 26,18	R$ 261,80
33	PROTETOR DE AR PARA PNEU 1000X20	SBN	UNID	40	R$ 20,00	R$ 800,00
34	PROTETOR DE AR PARA PNEU 750X16	SBN	UNID	12	R$ 13,44	R$ 161,28
35	PROTETOR DE AR PARA PNEU 1400X24	SBN	UNID	16	R$ 41,83	R$ 669,28
37	PROTETOR DE AR PARA PNEU 14.9-24	SBN	UNID	4	R$ 41,83	R$ 167,32

LOTE 2 COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, MEI E EPP
Valor Total do Lote: 72.488,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PNEU 1000X20 RADIAL 16 LONAS	FIRESTONE-FS557	UNID	26	R$ 1.287,00	R$ 33.462,00
4	PNEU 235/75 R15	BRIDGESTONE-DAYTON TIMBERLINE	UNID	16	R$ 416,00	R$ 6.656,00
5	PNEU 275/80 R22,5 LISO	BRIDGESTONE-DAYTON D300	UNID	26	R$ 1.245,00	R$ 32.370,00

FORNECEDOR: AS3 AUTOMOTIVA LTDA-EPP - CNPJ: 09.151.179/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 105.128,00 (cento e cinco mil, cento e vinte e oito reais).

LOTE 1 COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Total do Lote: 98.528,00 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PNEU 1100 X 22 LISO	GOODYEAR/ G8	UNID	16	R$ 1.150,00	R$ 18.400,00
3	PNEU 750X16 COMUM 12 LONAS LISO	MAGGION / G8	UNID	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00
9	PNEU 1400X24 16 LONAS	MAGGION / LAVORATORE	UNID	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
10	PNEU 17,5X25 16 LONAS	TITAN / EARTHMOVER G2/L2	UNID	8	R$ 2.720,00	R$ 21.760,00
14	PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	GOODYEAR/ SURE GRIP LUG	UNID	12	R$ 1.158,00	R$ 13.896,00
22	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20	MAGGION	UNID	48	R$ 70,00	R$ 3.360,00
26	CAMARA DE AR PARA PNEU 19/5/24	RS	UNID	6	R$ 238,00	R$ 1.428,00
28	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24	MAGGION	UNID	6	R$ 158,00	R$ 948,00
29	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30	MAGGION	UNID	6	R$ 199,00	R$ 1.194,00
32	CAMARA DE AR PARA PNEU 235/75 R15	MAGGION	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
36	PROTETOR DE AR PARA PNEU 17,5X25	CARRETEIRO	UNID	6	R$ 107,00	R$ 642,00

LOTE 2 COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, MEI E EPP
Valor Total do Lote: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	PNEU 225/65 R 16	TRIANGLE/ TR 652	UNID	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00

FORNECEDOR: BARATÃO PNEUS EIRELI - CNPJ: 25.115.613/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 82.540,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

LOTE 1 COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Total do Lote: 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO	PIRELLI / RT 59	UNID	16	R$ 1.145,00	R$ 18.320,00
8	PNEU 185/70/14	PIRELLI / P1 CINTURATO	UNID	24	R$ 245,00	R$ 5.880,00
11	PNEU 14.9-24 10 LONAS	MAGGION / FRONTIERA	UNID	6	R$ 1.470,00	R$ 8.820,00

LOTE 2 COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, MEI E EPP
Valor Total do Lote: 49.520,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000X20 COMUM 16 - PRIMEIRA QUALIDADE, CERTIFICAÇÃO INMETRO	MAGGION / LUNGAVIA	UNID	16	R$ 920,00	R$ 14.720,00
3	PNEU 215/75R 17,5 RADIAL	WESTLAKE / CR 960A	UNID	60	R$ 580,00	R$ 34.800,00

FORNECEDOR: SCOTT BRAZILIAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ: 00.561.509/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 24.516,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais).

LOTE 1 COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Total do Lote: 24.516,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	PNEU 175/70R13	KUMHO	UNID	40	R$ 164,00	R$ 6.560,00
6	PNEU 175/70R14	KUMHO	UNID	20	R$ 224,00	R$ 4.480,00
7	PNEU 225/75R15	FARROAD	UNID	20	R$ 429,00	R$ 8.580,00
20	PNEU 185/65 R14	KUMHO	UNID	24	R$ 204,00	R$ 4.896,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 498.251,90 (quatrocentos e noventa e oito mil , duzentos e cinquenta e um e noventa)

Bom Sucesso, 31 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1919576F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.465, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para os exercícios financeiros de 2020 a 2021.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para os exercícios de 2020 a 2021, para inclusão de novas fontes de recursos e dotações orçamentárias necessárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2020	2021
03.00	**Depto de Administração e Planejamento**			
03.01	**Divisão de Administração e Planejamento**			
04.122.0003.2.006	**Ativid Operac. do Depto de Adm e Planej**			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	1.000,00	1.000,00
04.00	**Depto de Finanças**			
04.01	**Div de Finanças, Contab e Tesouraria**			
04.123.0004.2.008	**Ativid Operac de Nat Financ/Orçam**			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	1.000,00	1.000,00
0700	**Departamento de Saúde**			
0701	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**			
3.3.90.30	Material de Consumo	341	40.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica	341	50.000,00	60.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	341	31.500,00	21.700,00
10.301.0007.2.078	**Manuten da Atividades do VIGIA SUS**			
3.3.90.14	Diárias – P. Civil	341	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	341	50.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica	341	60.000,00	70.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	341	56.500,00	71.700,00
09.00	**Depto de Educação, Cult. e Esportes**			
09.01	**Divisão de Ensino**			
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv p Distrib Gratuita	123	35.000,00	37.000,00
TOTAL			**335.000,00**	**382.400,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas com abertura dos novos créditos orçamentários especificados no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da anulação parcial/total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2020	2021
03.00	**Depto de Administração e Planejamento**			
03.01	**Divisão de Administração e Planejamento**			
04.122.0003.2.006	**Ativid Operac. do Depto de Adm e Planej**			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contrib (38)	000	1.000,00	1.000,00
04.00	**Depto de Finanças**			
04.01	**Div de Finanças, Contab e Tesouraria**			
04.123.0004.2.008	**Ativid Operac de Nat Financ/Orçam**			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	000	1.000,00	1.000,00
0700	**Departamento de Saúde**			
0701	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**			
3.3.90.30	Material de Consumo	330	40.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica	330	50.000,00	60.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	330	31.500,00	21.700,00
10.301.0007.2.078	**Manuten da Atividades do VIGIA SUS**			
3.3.90.14	Diárias – P. Civil	330	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	330	50.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica	330	60.000,00	70.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	330	56.500,00	71.700,00
09.00	**Depto de Educação, Cult. e Esportes**			
09.01	**Divisão de Ensino**			
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**			
3.3.90.32	Mat, Bem ou Serv p Dist. Gratuita (279)	000	35.000,00	37.000,00
TOTAL			**335.000,00**	**382.400,00**

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:03DFB6ED

CHEFE DE GABINETE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019 CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

11. DA PROVA PRÁTICA

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"			
Descrição			**Avaliação**
A prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:			**100,00 Pontos**
Grupos	**Falta**	**Pontuação**	
I	Leve	5	
II	Média	10	
III	Grave	20	
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo da prova:** até 20 (vinte) minutos.			
TOTAL DE PONTOS			**100,00**

LEIA-SE:

11. DA PROVA PRÁTICA

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C", "D" e "E"			
Descrição			**Avaliação**
A prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:			**100,00 Pontos**
Grupos	**Falta**	**Pontuação**	
I	Leve	5	
II	Média	10	
III	Grave	20	
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo da prova:** até 20 (vinte) minutos.			
TOTAL DE PONTOS			**100,00**

Bom Sucesso do Sul/PR, 31 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:639CE65C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2019
Processo Licitatório Nº 72/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (31/07/2019 à 30/07/2020)
DETENTORA: MORGEROT & BASSO LTDA - ME - CNPJ: 01.875.393/0001-40
OBJETO: Registro de Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais para manutenção arborização e jardinagem urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência e abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Inseticida piretróide, concentrado emulsionável, concentração de i.a. De p.a. Deltametrina 2,5% p/p inertes: estabilizante, diluente, tensoativos, solvente 97,5% p/p, frasco de 1 litro. Ref.: k-othrine 25 ou similar.	10	unid.	SYNGENTA	170,00	1.700,00
2	Inseticida piretróide, à base de lambdacialotrina, na concentração de 10%, formulação pó molhável, caixa 01 kg contendo 40 envelopes de 25g, ref.: icon 10 pm ou similar	5	unid.	SYNGENTA	500,00	2.500,00
4	Isca para formiga a base de casca de laranja e fipronil 0,01%. Pacote de 300g	420	unid.	CITROMAX	5,30	2.226,00
5	Filme agrícola uv transparente de 8m x 100m de 150 micras. Rolo com 100 metros.	3	unid.	AGROPLASTIC	2.330,00	6.990,00
6	Conjunto completo para aplicação de defensivos agrícolas - calça comprida em tecido de algodão repelente. Com ajuste na cintura e com reforço	3	unid.	LIGHT	82,00	246,00

	impermeável até o gancho; japona com mangas compridas. Gola "padre". Abertura em v. Fechamento em velcro. Com ajuste na cintura; touca árabe com aba tipo bico de pato; avental impermeável. Permitir até 30 lavagens. Possuir certificado de aprovação – c.a. Expedido pelo ministério do trabalho e emprego. O tamanho será especificada no ato do pedido.					
8	Tesoura de poda profissional com lâmina intercambiável e cabo revestido com plastisol.	2	unid.	TRAMONTINA	32,00	64,00
9	Ração para peixes onívoros com 28% de proteína bruta, apresentação: palet extrusada tamanho (mm): 12; proteína bruta mín. (%): 28; fibra bruta máx. (%): 8; matéria mineral máx. (%): 14; extrato etéreo mín. (%): 4%; cálcio máx. (%): 3; fósforo mín. (%): 0,9; umidade máx. (%): 12; vitamina a mín. (ui): 4000; vitamina d3 mín. (ui): 1000; vitamina e mín. (mg): 30; vitamina k3 mín. (mg): 2; vitamina b1 mín. (mg): 4; piridoxina b6 mín. (mg): 3,5; vitamina b2 mín. (mg): 5; vitamina b12 mín. (mg): 30; ácido pantotênico mín. (mg): 20; niacina mín. (mg): 35; colina mín. (mg): 1000; biotina mín. (mg): 0,2; inositol mín. (mg): 50; ácido fólico mín. (mg): 2; vitamina c mín. (mg): 100; manganês mín. (mg): 8; zinco mín. (mg): 50; ferro mín. (mg): 25; cobre mín. (mg): 3; iodo mín. (mg): 0,7; selênio mín. (mg): 0,15; prazo de validade mínimo de 6 meses. Sacas de 25 kg.	400	unid.	POSH	40,20	16.080,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 29.806,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e seis Reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias n.º – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1125.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E18ED656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.565,00 (cento e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000,00
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
473 - 3.3.90.40.00.00	01510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
570 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.100,00
571 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.465,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
194 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
573 - 3.3.71.70.00.00	31340	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**103.565,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

31 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
72 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.364.0015.2.019.		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
155 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.565,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.026.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
190 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
203 - 3.3.90.39.00.00	31340	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
296 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
322 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
335 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
344 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			**103.565,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:48F432E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 05.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS - RECURSO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL N.º 05.001/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** os **ANEXOS I e II** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 23 de julho de 2019 no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art. 2º Fica **ALTERADO** o **ANEXO III** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 23 de julho de 2019 no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art. 3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 31 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	MODALIDADE
0036808	ABENILÇO JUNIOR CARLOTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036699	ALANA OLIVO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência

0036812	ALBERTO FERNANDO SHIGUEAKI TAKAHASHI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036691	ALEX RIBEIRO QUIRINO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036807	ALEX VIEIRA MARQUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036725	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
0036703	ALINE GUZELLA TOKARSKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036769	ANDRÉ ISSAMU TAKESHITA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036749	ANDRÉ LUIZ LARIOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036764	ANDRÉ LUIZ SANTOS CERNECK	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036710	ANDRÉ LUIZ SOUZA DOMINGUES DE MATOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036717	ANDREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE ALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036841	ANDRES ALBERTO VILLALBA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036704	ANDRESSA SKULNY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036719	ÂNGELO ANTÔNIO GONÇALVES DE QUADROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036813	ANTONIO PROFETA RODRIGUES SANTANA DE SOUSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036844	ARTHUR DIAS MENDOZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036727	BRENA MARQUES SBARDELOTTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036817	BRUNA DE SOUZA BRITO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036816	BRUNO FERNANDES MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036729	CAELLEN DE BRITO SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036679	CASSIANA TOMAZONI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036776	CHRISTOFFER STEPHANOVICHI BRESOLIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036840	CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036793	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036779	DAYANNE PATRICIA VICENTIN	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Ampla Concorrência
0036724	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036828	DEBORA FRIGOTTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036742	DEISE DE ABREU E SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036731	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036745	DIEGO TORRICO TORREZ	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
0036845	DOUGLAS MARCELLO PAZETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036781	EDILENE ARLT DA SILVA MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036753	EDSON HENRIQUE MIRANDA JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036711	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
0036676	ELEINE PATRICIA GUSSON	MÉDICO AUDITOR	Ampla Concorrência
0036806	ELIS REGINA DE AZEVEDO MARAIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036709	ELISA MUNIZ MOTHÉ NERY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036715	EMANOEL LUCAS DA SILVA TEIXEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036785	EMERSON MARÇAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036820	ESTELA DO NASCIMENTO BATTISTON	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036789	FABIANA MARQUEZINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036852	FABIANA SERRA GASPARETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036692	FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0036818	FABRICIO MACHADO PELICIOLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036759	FABRÍCIO SARCINELLI TESSAROLO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036821	FAIVRON ALTIR CANAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036790	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036758	FERNANDA KREVE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036804	FERNANDO HAMAMOTO FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036728	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JÚNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036839	FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036822	FREDERICO GAIA COSTA DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036825	GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036838	GEAN CARLOS COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036671	GERSON GERALDO NOGUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036791	GIULIANO GUSTAVO GERONIMO DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036834	GLAUCIA GISELE GAVIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036734	GUILHERME BORTOLINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036837	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036747	HELDER SOARES DE ARAÚJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036847	HELOISA BONATTO DALLASTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036772	HERNAN LEDESMA REY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036723	HUGO OGASSAWARA BIONI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036771	IGOR AMAURY TREVIZOLLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036722	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036783	IVO ANDREY SANTIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036698	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036672	JEFFERSON ALVES BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036768	JÉSSICA BUGALLO SMAHA DE VILLAVERDE E JÉSSICA BUGALLO SMAHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036684	JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036797	JOAO PEDRO CHIQUETO DE ARAUJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036823	JOAO VITOR EMERICK PADILHA MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036811	JOSÉ LEONARDO FREITAS REGODANSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036756	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036752	JÚLIA LUÍZA FAROLFI DE MELO VENUTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036683	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Ampla Concorrência
0036755	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036716	KARISSA SATOMI HAIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036775	KAROLAINE MARCELINA DA SILVA SOUSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036744	KATIUSCIA DA CUNHA LOPES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036835	KLEBER GABRIEL PALÁCIO RIBEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036784	LORENA TAVARES DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036815	LUIZ FELIPE BECKER	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036786	LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA JÚNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036726	LUIZ GUSTAVO SALADINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036810	LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036831	MAIKEL LUIS FIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036757	MARCELO OLIVEIRA FALCAO	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
0036733	MARCOS ASAMI	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência

0036763	MARIA LUISA DA CUNHA PAIVA BARRETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036739	MARIANA ARAUJO LIMA CHAVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036814	MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036682	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036805	MARINA FADANELLI PIAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036802	MATHEUS HENRIQUE JULIANI ARNEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036795	MATHEUS JUAN BRENNER DO AMARAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036701	MAYCON ROGÉRIO GRIGIO	MÉDICO DO TRABALHO	Ampla Concorrência
0036689	MICHEL ROBERTO MANDOTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036690	MICHELI GIOVANA SIGNOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036694	MONICA YURIE AYABE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036718	NATIELE SANTOS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036850	NICOLAS CAMPANA FUCHS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036773	NOELI DE FATIMA ROSSI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036827	NOELLE GONÇALVES DE PINHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036730	PAULO GONTIJO RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036706	PAULO ROBERTO DE BARROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036846	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036787	PRISCILA MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036697	PRISCILLA FONSECA DONATO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Ampla Concorrência
0036707	RAQUEL BERTOLDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036798	RICARDO CEZAR HEREK	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036740	SALVADOR MARINHO DA PAZ	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
0036700	SAMIS FARIAS SIMAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036714	SAMUEL CEVIDANES NEVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036829	SUZANA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036851	TADEU HIDEKI MATSUNAGA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036833	TALITA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036693	TAMARA CRISTINA GOBATTO BERTUSSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036794	THAIS KIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036743	VALDECIR SOARES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036681	VANIA ORLANDI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036803	VICTOR HUGO ALMANZA ANTEZANA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036809	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036680	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036796	VICTOR SZABO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036780	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036766	VIVIAN NAZÁRIO GUNTZEL ZENATTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0036685	WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DB79C7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 023/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2019

TERMO DE DISPENSA N° 023/2019
Processo Administrativo n° 104/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para seguros dos 15 edifícios públicos do Município de Cafelândia, conforme cobertura determinada no oficio requisitório, a presente contratação se faz necessária devido a necessidade de segurança dos mesmos para o município e se resguardando de eventuais futuros que podem ocorrer, conforme descrição completa no Termo de Referência e conforme oficio requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa VOIP ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.702.051/0001-32 pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0750- Administração Geral
07.001	10.122.00062-017	339039	0	1580- Gestão Politicas de Saúde
07.001	10.122.00062-017	339039	303	1590- Gestão Politicas de Saúde
07.001	10.301.00062-019	339039	0	1890- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	1900- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-021	339039	0	2290- Saúde Da Família
07.001	10.301.00062-021	339039	303	2300- Saúde Da Família
08.001	12.361.00082-030	339039	0	3350- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3360- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	0	4020- Manut. Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4030- Manut. Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339039	0	4630- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339039	0	4860- Gestão Serv. Adm. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339039	0	5900- Gestão politicas viação e obras
10.001	15.451.00162-054	339039	0	6060- Manut. da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6310- Manut. Conserv. Malha viária
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7030- Manut. Coord. Agric. Meio Ambient
12.001	27.812.00112-073	339039	0	7400- Manut. e Desenv. do Esporte

Cafelândia, 31 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A23BB93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019 PREGÃO Nº 053/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 095/2019
Pregão nº 053/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículo Saúde e Assistência Social.

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
01	01	UN	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo, Marca/Modelo RENAULT/MASTER EURO – Motor 93YMAFEXAJJ143381 – RENAVAN 0115.150699-8 – Cor: Branca – Combustível: Diesel – Ano de Fabricação:2017/2018 – Modelo:2018 – Placa: BCC 7591, para período de 365 dias. - Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00 Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
02	01	UN	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo, Marca/Modelo RENAULT/SANDERO EXPRESSION – Motor 93Y5SRF84LJ942295 – RENAVAN 0119.555372-0 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação:2019 – Modelo:2019 – Placa: BDE – 8B50, para período de 365 dias. - Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$300.000,00; - Danos Morais: R$ 100.000,00 - Morte: R$50.000,00; - Invalidez Permanente: R$50.000,00; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de Km; - Taxi: sem limite de Km; - Franquia máxima: R$1.500,00 Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas.	R$ 950,00	R$ 950,00

Valor Total - R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Califórnia,31 de julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:17905632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 605.734,14(Seiscentos e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018de 06de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 605.734,14 (Seiscentos e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	2.497,75
TOTAL			2.497,75

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	5.632,68
TOTAL			10.632,68

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0000	500,00
			500,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	67.000,00
			67.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	14.526,74
			14.526,74

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	140.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios financeiros	0495	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais permanentes	0303	5.632,77
			150.632,77

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0333	60.000,00
			60.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0497	2.000,00
			2.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0103	1.503,19
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0104	1.100,00
TOTAL			2.603,19

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	231.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	3.912,99
TOTAL			234.912,99

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	8.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	10.972,00
TOTAL			19.472,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	956,02
TOTAL			956,02

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 605.734,14 (Seiscentos e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	276.500,00
0103	1.503,19
0104	1.100,00
0303	145.632,77
0333	60.000,00
0495	5.000,00
0497	2.000,00
0504	8.500,00
0507	67.000,00
0510	38.498,18
TOTAL	605.734,14

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	276.500,00	0,00	276.500,00	0,00
0103	1.503,19	0,00	1.503,19	0,00
0104	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
0303	145.632,77	0,00	145.632,77	0,00
0333	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
0495	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
0497	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
0504	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00
0507	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00
0510	38.498,18	0,00	38.498,18	0,00
TOTAL	605.734,14	0,00	605.734,14	0,00

Art. 3º- Em conformidade com o Art. 11.º da Lei Orçamentária Anual 1062/2018, fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite estipulado no art. 6º da Lei, de acordo com o art. 43 da Lei 985/2017, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F9C69AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2019

Aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 093/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é: é **FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.23.518.131/0001-60, com sede na Rua Aníbal Requião nº 500 Bairro Xaxim – Curitiba PR, CEP 81.810-370, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 111.680.609-66 e no RG sob o nº. 13.114.592-6 SESP/SC, Aníbal Requião nº 500 Bairro Xaxim – Curitiba PR, CEP 81.810-370.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e

2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Locação de stands, pirâmides, pavilhão para shows, mesas, cadeiras, geradores de energia, cabines e containers sanitários, som, iluminação e demais estruturas para uso nos eventos públicos municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	8	Locação de estrutura com 3 guichês para venda de ingressos, contendo lateral e fundos em chapa TS branca, porta de acesso com chave e frente com meia parede de vidro e meia TS, com espaço para entrega de ingressos e recebimento de valores , ponto de energia e iluminação - Data limite para montagem: 21/08/2019 - 16h00min - Período da locação: 22/08/2019 à 26/08/2019	FLEX PROMO	FLEX PROMO	UN	1,00	1.999,00	1.999,00
1	9	Locação de estrutura para cobrança de ingressos contendo no mínimo: Pirâmide tipo chapéu de bruxa 5 x 10m; 3 guichês fechados contendo lateral e fundos em chapa TS branca, porta de acesso com chave e frente com meia parede vidro e meia parede TS, com espaço para entrega de ingressos e recebimento de valores e assoalho; quatro catracas com bretes para contagem dos ingressantes, sendo que as catracas deverão registrar o número exato de pessoas ingressantes com possibilidade de zerar os dados a cada dia de uso. - Data limite para montagem: 21/08/2019 - 16h00min - Período da locação: 22/08/2019 à 26/08/2019	FLEXPROMO	FLEXPROMO	UN	1,00	1.199,00	1.199,00
1	10	Locação de estrutura para shows, composta pelos seguintes itens: I - 1 (um) pavilhão em alumínio tipo box com liga 6351 t6, no formato duas águas simétricas, com medidas totais de 32 x 64m, formando uma área total de 2.048m2; medindo no ápice da cumeira 9m de altura; cobertura em lona branca vinílica anti chamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis; cintas e catracas fixadas no solo com pinos tipo pontas-de-eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 5m em todos os pés; com fechamento em lona nas duas laterais e nos fundos do palco; com abertura na lateral aos fundos para entrada do público e 2 acessos nas laterais próximo ao palco para área vip e camarotes; II - 1 (um) palco 24 x 10m e passarela alongada de 2 x 4m; estruturado em alumínio tipo box strauss p30 p50, com liga 6351 t6, com escada e corrimão; tablado 22mm tipo OSB; com conectores com parafusos autobrocante em perfil U enrijecido encaixado entre si; com sapatas em alumínio 90 x 90cm nivelado com sistema tubular tipo rosca; III - 3 (três) camarins estrutura em alumínio; 4 x 4m, fabricado em octanorme TS branco e montantes em alumínio, sobreposto em chapa; tablado naval 22mm; carpetado e mobiliado com no mínimo 2 sofás, mesa, geladeira ou frigobar e micro-ondas; cobertura em alumínio q-30 tipo duas águas com lona branca anti chamas; sendo no mínimo 2 (dois) dos camarins climatizados com ar quente/frio; os camarins deverão ser cobertos por uma pirâmide 10 x 10m; IV - camarotes individuais 5,60 x 48m, com 24 baias de capacidade mínima para 10 pessoas cada; um lado estruturado em alumínio tipo box strauss q-30 q-50 treliçado em aço; tablado 22mm OSB fixado em perfil U enrijecido; parapeito em alumínio; escadas e corrimão contendo bretes para controle de entrada; divisórias em alumínio; com fechamento necessário para evitar entrada de ar nos fundos e parte inferior; V - camarote coletivo 4 x 21m, estruturado em alumínio tipo box strauss q-30 q-50 treliçado em aço; tablado 22mm OSB fixado em perfil U enrijecido; parapeito em alumínio; escadas e corrimão; divisórias em alumínio; equipado com no mínimo 10 mesas bistrô com 40 cadeiras; 34 mlin de paredes em TS e junções em alumínio com 2,70m de altura, para fechamento dos fundos do camarote VI - 150m de grades tubulares em aço galvanizado 1,10 x 3m, com pés de estabilidade, para dividir área vip, camarotes e outros espaços. VII - todos os itens necessários para sinalização de emergência da arena de shows, incluindo placas de sinalização e luz de emergência. - Data limite para montagem: 21/08/2019 - 16h00min - Período da locação: 22/08/2019 à 27/08/2019 - 08h00min	FLEXPROMO	FLEXPROMO	UN	1,00	39.460,00	39.460,00
1	11	Locação de fechamento em chapa de ferro e estrutura tipo metalão com 2,20m de altura, que serão utilizados como fechamento das áreas de shows, e deverão unir-se aos portais de entrada das referidas áreas de shows, onde estarão dispostos os mecanismos de cobrança de ingressos ou similares, assim como porta de acesso lateral para carga e descarga. - Data limite para montagem: 21/08/2019 - 16h00min - Período da locação: 22/08/2019 à 27/08/2019 - 08h00min	FLEXPROMO	FLEXPROMO	M LIN	350,00	7,99	2.796,50
1	15	Locação de pirâmide tipo chapéu de bruxa 10 x 10m; pés direito de 3m com alongador para até 4,5m; altura central (mastro) de 4,5m; fabricado com ferro metalão e cobertura em lona vinílica na cor branca; com calha para escoamento de água. - Data limite para montagem: 21/08/2019 - 16h00min - Período da locação: 22/08/2019 à 26/08/2019	FLEXPROMO	FLEXPROMO	UN	14,00	599,00	8.386,00
1	21	Locação de stand 28m2, climatizado (quente e frio), com frigobar, ; disposto com 2 salas com portas; fabricado em octanorme, chapas TS e junções em alumínio, sendo uma lateral e frente meio vidro e meio TS, parede da lateral da frente com perfureid na parte de vidro conforme arte fornecida pela organização, uma lateral e fundo em chapa TS, piso com chapa de compensados naval e forração. O item será montado em área coberta para recepção de autoridades. - Data limite para montagem: 21/08/2019 - 16h00min - Período da locação: 22/08/2019 à 26/08/2019	FLEXPROMO	FLEXPROMO	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
1	22	Locação de stand 32m2 fabricado em octanorme; divisórias em chapas TS e junções em alumínio; paredes meio vidro e meio TS em uma das laterais e frente e na outra lateral e fundo chapas de TS; piso com chapa de compensados naval e forração. Deverá ser montado em ambiente coberto, para uso da CCO, imprensa, rádio feira e depósito. - Data limite para montagem: 21/08/2019 - 16h00min - Período da locação: 22/08/2019 à 26/08/2019	FLEXPROMO	FLEXPROMO	UN	1,00	2.790,00	2.790,00
TOTAL								**59.130,50**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial n. 093/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	6800	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 26 **de julho de 2019** e terminando em 26 **de julho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
8.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.
CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO
9.1 - O prazo de entrega/execução consta definido nas especificações de cada objeto, conforme planilha constante na cláusula 3.2.

9.2 - O local de entrega dos itens e de execução dos serviços será da seguinte forma:
I - lote 1: Centro de Eventos Antônio Loures Alves - localizado às margens da rodovia PR-560, km 1, na comunidade de Divisa, Candói/PR;
II - lote 2: Interior do município de Candói, em diversos locais à serem definidos no roteiro da XX Cavalgada da Integração, em distâncias não superiores à 30km da sede;
III - lote 3: Praça do Lago - localizado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo - Bairro Pioneiros, Candói/PR.

9.2.1 - O FORNECEDOR deverá realizar a montagem/instalação dos itens exatamente nos locais determinados pela comissão organizadora do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *flexpromoestruturas@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de rescisão deste contrato, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - manter um preposto aceito pela comissão organizadora do evento, no local do serviço, para representá-lo na execução do objeto desta ata;
IX - entregar e montar os itens locados, diretamente nos locais dos eventos, antecipadamente, mantendo profissionais em quantidade e qualidade suficiente para realização de eventuais manutenções, adaptações, mudanças e higienização;

X - responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução do objeto desta ata;
XI - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício;
XII - garantir que seus funcionários estejam uniformizados;
XIII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XIV - observar e fazer cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do presente contrato;
XV - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta ata;
XVI - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus materiais, equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, descargas elétricas, ou similares.
XVII - responsabilizar-se integralmente por quaisquer violação à legislação vigente durante a execução do serviço;
XVIII - imediatamente ao início da execução do serviço ou quando solicitado pela comissão organizadora do evento, para o itens cuja natureza exija, o FORNECEDOR deverá apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada e assinada;
XIX - O FORNECEDOR vencedor da estrutura para shows (item 10 do lote 1), deverá apresentar à comissão organizadora do evento, sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo não superior à 7 (sete) dias corridos contados da publicação desta ata na imprensa oficial do município, o projeto referente sua estrutura para fins de aprovação perante o Corpo de Bombeiros, responsabilizando-se por eventuais modificações que sejam necessárias até que o mesmo seja efetivamente aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RODRIGO SALVADOR DAL MOLIN RIBEIRO
Flexpromo Produção de Eventos EIRELI

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:355CF3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Errata do Pregão Presencial nº 33/2019
No Anexo V, das Especificaçoes do objeto do Termo de Referencia
No Item 34 onde se lê: Amexeira para Angelo Mottim, Guaraipo e Milton Teilo - PERIODO TARDE
Leia-se: Amexeira para Angelo Mottim, Guaraipo e Milton Teilo - PERIODO MANHÃ E TARDE

No Item 41 onde se lê:

Item	Linha	Região	Tipo de Veículo	Km por dia	Km total 131 dias letivos
41	41	Anta Gorda, Barra Bonita do Ciriaco, para Angelo Mottin, Milton teilo e Guaraipos – PERIODO TARDE	Veiculo com capacidade minima de 16 pessoas	105	13.755

Leia-se:

Item	Linha	Região	Tipo de Veículo	Km por dia	Km total 131 dias letivos
41	41	Anta Gorda, Barra Bonita do Ciriaco, para Angelo Mottin, Milton teilo e Guaraipos – PERIODO TARDE	Veiculo com capacidade minima de 16 pessoas	31	4.061

DO PREÇO MÁXIMO FIXADO POR QUILÔMETRO:
No Item 34 onde se lê: Amexeira para Angelo Mottim, Guaraipo e Milton Teilo - PERIODO TARDE

Leia-se: Amexeira para Angelo Mottim, Guaraipo e Milton Teilo - PERIODO MANHÃ E TARDE

No *Item* 41 *onde se lê*:

Item	Linha	Região	Veículo	Unidade de medida	Valor km rodado máximoR$	Valor total proposto máximoR$ (6 meses)
41	41	Anta Gorda, Barra Bonita do Ciriaco, para Angelo Mottin, Milton teilo e Guaraipos – PERIODO TARDE	Veiculo com capacidade minima de 16 pessoas	KM	3,48	47.867,40

Leia-se

Item	Linha	Região	Veículo	Unidade de medida	Valor km rodado medio R$	Valor total proposto médio R$ (6 meses)
41	41	Anta Gorda, Barra Bonita do Ciriaco, para Angelo Mottin, Milton teilo e Guaraipos – PERIODO TARDE	Veiculo com capacidade minima de 16 pessoas	KM	3,48	47.867,40

Cerro Azul, 30 de julho de 2019

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2EF2A251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

Início: 31/07/2019 **Validade/Término**: 30/07/2020
Objeto: **Fornecimento de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**

Razão Social: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Endereço: AV. SENADOR FLÁVIO CARVALHO GUIMARÃES, 3103 PRC 373 KM OESTE - CEP: 84070460 - BAIRRO: BOA VISTA, Ponta Grossa/PR
Telefone: 42 32271878
E-mail: romapremoldados@hotmail.com
Representante Legal: REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI
R.G.: 8506051
CPF: 192.815.109-44

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	CANALETAS DE CONCRETO 30CM	UN	200,00	27,40	5.480,00
LOTE: 001	2	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - PS1	UN	100,00	23,45	2.345,00
LOTE: 001	3	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - PS1	UN	100,00	25,75	2.575,00
LOTE: 001	5	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PS1	UN	400,00	63,85	25.540,00
LOTE: 001	7	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40 X 1,00 - PA1	UN	60,00	55,30	3.318,00
LOTE: 001	8	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00 - PA1	UN	50,00	89,20	4.460,00
TOTAL						43.718,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2F7C6943

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

Início: 31/07/2019 **Validade/Término**: 30/07/2020
Objeto: **Fornecimento de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**

Razão Social: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ: 27.538.267/0001-93
Endereço: RUA CARLOS E ANTONIA KOPPE, 229 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, Irati/PR
Telefone: 34591003
E-mail: carlos@martinspremoldados.com.br / marcos@martinspremoldados.com.br
Representante Legal: SIRLEI PEPE MARTINS
R.G.: 7.145.015-5
CPF: 021.828.869-74

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	4	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - PS1	UN	500,00	33,60	16.800,00
TOTAL						16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

SIRLEI PEPE MARTINS ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8C929158

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

Início: 31/07/2019 **Validade/Término**: 30/07/2020
Objeto: **Fornecimento de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**

Razão Social: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP
CNPJ: 06.885.679/0001-20
Endereço: ESTRADA PARA BALSA NOVA, 1500 - CEP: 83604140 - BAIRRO: CAMPO DO MEIO, Campo Largo/PR
Telefone: 4133994141
E-mail: tecnotubosltda@oul.com.br
Representante Legal: KENNY WILLIAMS MORES
R.G.: 8.701.361-8
CPF: 065.379.489-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros., diversos diâmetros.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	9	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00 - PA1	UN	200,00	144,90	28.980,00
LOTE: 001	10	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 - PA1	UN	60,00	233,80	14.028,00

TOTAL	43.008,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D9C4132D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

Início: 31/07/2019 **Validade/Término**: 30/07/2020
Objeto: **Fornecimento de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**

Razão Social: V. KULIK - ME
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Endereço: ROD PR 438, KM 16,2, SN - CEP: 84530000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Teixeira Soares/PR
Telefone: 42 9962-6761
E-mail: v.kulik55@gmail.com
Representante Legal: VICENTE KULIK
R.G.: 76550352
CPF: 028.151.909-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	6	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PS1	UN	200,00	124,60	24.920,00
TOTAL						24.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

V. KULIK - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:03E016EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

Início: 31/07/2019 **Validade/Término**: 30/07/2020
Objeto: **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social: GRÁFICA BONAPEL LTDA ME
CNPJ: 02.350.173/0001-65
Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU, 50 - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO, Cantagalo/PR
Telefone: 4236361567
E-mail: graficabonapel@gmail.com
Representante Legal: CLODOALDO BONA

R.G.: 37949388
CPF: 569.439.039-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	BLOCO DE DECLARAÇÃO MÉDICA 50x1 - 142mm x 204mm	BL	300,00	3,30	990,00
LOTE: 001	2	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO MÉDICO/SANTA CASA 50X1 - 142mmX204mm	BL	100,00	3,00	300,00
LOTE: 001	3	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - 50x1 - 142mm x 204mm	BL	300,00	3,30	990,00
LOTE: 001	4	BLOCO DE REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES c 100un, 147mm x 20mm	BL	200,00	5,80	1.160,00
LOTE: 001	5	BLOCOS DE ATESTADO MEDICO 50x1 - 142mm x 204mm	UN	200,00	3,70	740,00
LOTE: 001	6	BLOCOS DE ATESTADO ODONTOLOGIA 50x1 - 142mm x 204mm	UN	100,00	3,70	370,00
LOTE: 001	7	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE FISIOTERAPIA 50x1 - 142mm x 204mm	BL	100,00	3,70	370,00
LOTE: 001	8	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE ODONTOLOGIA 50x1 - 142mm x 204mm	BL	100,00	3,70	370,00
LOTE: 001	9	BLOCOS DE RECEITUÁRIO DE ODONTOLOGIA 50x1 - 142mm x 204mm	BL	100,00	3,70	370,00
LOTE: 001	10	BLOCOS DE REQUISIÇÃO/ LABORATÓRIO 50x1 - 110mm x 155mm	BL	200,00	1,70	340,00
LOTE: 001	11	BLOCOS NR AZUL b1 20X1	UN	200,00	1,40	280,00
LOTE: 001	12	CARTEIRINHA DA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4.	UN	200,00	0,90	180,00
LOTE: 001	13	CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA FRENTE E VERSO, PAPEL CARTÃO BRANCO, MEDIDAS 164MM X 112MM.	UN	200,00	0,48	96,00
LOTE: 001	14	CARTEIRINHA PARA VACINAÇÃO PAPEL CARTÃO 14X10	UN	200,00	0,48	96,00
LOTE: 001	15	CARTEIRINHA SISVAN EM PAPEL CARTÃO BRANCO MEDIDAS 210mm x 150mm	UN	100,00	0,63	63,00
LOTE: 001	16	CARTILHAS DE APRESENTAÇÃO CRIANÇA SAUDAVEL COLORIDA TAMANHO 210mm x 160mm , 12 páginas, sendo a primeira plastificada, frente e verso, no modelo sugerido pela secretária.	UN	200,00	3,55	710,00
LOTE: 001	17	CARTILHAS MANUAL DA GESTANTE COLORIDA TAMANHO 200mm x 150mm 14 PÁGINAS, SENDO A PRIMEIRA PLASTIFICADA, FRENTE E VERSO, NO MODELO SUGERIDO PELA SECRETÁRIA.	UN	200,00	4,00	800,00
LOTE: 002	1	BANNERS 1,50X1,00 COLORIDO	UN	30,00	125,00	3.750,00
LOTE: 002	2	BANNERS 2,40X1,20	UN	30,00	220,00	6.600,00
LOTE: 002	3	BLOCO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSEMINAÇÃO, 3 VIAS CARBONADA TAMANHO 16,5X14,5 CM	BL	100,00	9,20	920,00
LOTE: 002	4	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL 50X2 EXTRA COPY BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL 50X2 EXTRA COPY, NUMERADOS E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM 1 VIA CARBONADA.	BL	100,00	5,70	570,00
LOTE: 002	5	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 EXTRA COPY BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 EXTRA COPY, NUMERADOS E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM 1 VIA CARBONADA	BL	200,00	14,70	2.940,00
LOTE: 002	6	BLOCO GR-ITBI GUIA DE RECOLHIMENTO-IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS MÓV	BL	75,00	26,50	1.987,50
LOTE: 002	7	BLOCO PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSA, COM 3 VIAS TAMANHO 15X20	BL	100,00	26,50	2.650,00
LOTE: 002	8	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10	UN	15,00	34,00	510,00
LOTE: 002	9	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20	UN	15,00	44,00	660,00
LOTE: 002	10	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30	UN	15,00	70,00	1.050,00
LOTE: 002	11	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 40	UN	10,00	100,00	1.000,00
LOTE: 002	12	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 55	UN	10,00	90,00	900,00
LOTE: 002	13	CARTAZ TAMANHO A-3 - PAPEL COUCHE 150 G IMPRESSÃO 4 X 0 CORES. CARTAZ TAMANHO A-3 - PAPEL COUCHE 150 G IMPRESSÃO 4 X 0 CORES.	UN	500,00	4,30	2.150,00
LOTE: 002	14	CARTILHA COM 08 PÁGINAS EM PAPEL BRISTOL (TAM 15X20CM)	UN	750,00	4,00	3.000,00
LOTE: 002	15	CONVITES PARA CAMPANHAS E EVENTOS TAM A4/A5 COLORIDO	UN	2.200,00	2,30	5.060,00
LOTE: 002	16	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	300,00	25,00	7.500,00
LOTE: 002	17	ENVELOPES 12X33 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)	UN	3.000,00	0,95	2.850,00
LOTE: 002	18	ENVELOPES 24X34 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)	UN	3.000,00	1,15	3.450,00
LOTE: 002	19	ENVELOPES 28X20 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)	UN	3.000,00	0,95	2.850,00
LOTE: 002	20	FAIXAS 3,00 X 1,00 COLORIDO	MT	20,00	225,00	4.500,00
LOTE: 002	21	FOLDERS COLORIDOS DIVERSOS, PAPEL COUCHÊ FRENTE E VERSO, MEDIDAS 21cm x 31cm.	UN	2.000,00	0,48	960,00
LOTE: 002	22	FOLHA PAPEL OFICIO A4 TIMBRADO	UN	1.000,00	0,87	870,00
LOTE: 002	23	IMPRESSÃO A LASER COLORIDO 0,32X0,23	UN	5.000,00	4,40	22.000,00
LOTE: 002	24	IMPRESSÃO A LASER COLORIDO A4	UN	5.000,00	2,80	14.000,00
LOTE: 002	25	IMPRESSÃO A LASER PRETO 0,32X0,23	UN	5.000,00	1,85	9.250,00
LOTE: 002	26	IMPRESSÃO A LASER PRETO A4	UN	5.000,00	1,85	9.250,00
LOTE: 002	27	PASTAS PARA MOVIMENTO CONTABIL COR ROSA COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMACOR	UN	2.000,00	1,80	3.600,00
LOTE: 002	28	PASTAS PARA PROESSOS COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)	UN	2.000,00	1,80	3.600,00
LOTE: 002	29	PLACA DE DIVULGAÇÃO 3X3 COM ESTRUTURA METÁLICA, LONA 440G IMPRESSA	UN	3,00	2.500,00	7.500,00
LOTE: 002	30	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ALT 08X25 COMP	UN	30,00	38,00	1.140,00
LOTE: 002	31	TROCA DE LONA IMPRESSA 9X3 (27M2), 440G COM ILHÓS, INSTALADA NOS PONTO SUBSTITUIÇÃO DE LONAS EM PLACAS EXISTENTES - IMPRESSÃO EM LONA 440G - 1440 DPI - RETIRADA DA LONA EXISTENTE E COLOCAÇÃO DA NOVA (INCLUINDO LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO - ATÉ 40 KM DO CENTRO)	M2	200,00	75,00	15.000,00
TOTAL						150.292,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 dias posteriores a entrega dos produtos acompanhado da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FE6A09E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 586/2019 - referente a Pregão nº 119/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 587/2019 - referente a Pregão nº 119/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 49.920,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 588/2019 - referente a Pregão nº 119/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 37.899,95 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIAL AGROALBA EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 589/2019 - referente a Pregão nº 119/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 147.100,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Cem Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1960	06.005.08.244.0801.2030	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
2730	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
1710	06.005.08.243.0801.6024	934	3.3.90.39.78.99	Do Exercício

3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
5820	11.002.15.451.1501.2081	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
2441	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
6800	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1230	06.005.08.241.0801.2017	934	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
5960	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
2830	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
4090	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
4190	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
3910	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
4460	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.78.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1D8AE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 37/2019

SÚMULA: Concede progressão funcional aos Professores do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51, incisos I, e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o plano de cargo e salários do Magistério Público Municipal, Lei Municipal n. 607/2019 de 24 de abril de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional aos Professores do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal n. 607/2019 de 24 de Abril de 2019, após parecer final emitido pela comissão instituída pelo decreto 29/2019, conforme tabela abaixo:

Matric	Nome	Função/Cargo	Nível Atual	Nível com Progressão
17911	ADRIANA MOSTEFAL	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
32981	ALESSANDRA SALVADORI	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
19111	ALTEMIR JOSE LUDWIG	004P1 PROFESSOR (A)	004A5	004A6
20971	ANDRICA ZAY	004P2 PROFESSOR (A)	004B8	004B9
73231	ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
24021	ARLETE LINHARES DE ALMEIDA	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
19291	BERNADETE DE OLIVEIRA MARCONDES	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
19301	BERNADETE DE OLIVEIRA MARCONDES	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
50701	CLAIR DA ROSA RAMOS	004P2 PROFESSOR (A)	004B7	004B8
50711	CLAIR DA ROSA RAMOS	004P2 PROFESSOR (A)	004B3	004B4
69041	CLEIDE DE FATIMA KINCELER ZORZANELLO	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
7361	CLEONICE APARECIDA DE MATOS	004P2 PROFESSOR (A)	004B7	004B8
73071	DANIELE APARECIDA FERREIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
52661	DEBORA DEMENEK VICENTIM	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
52671	DEBORA DEMENEK VICENTIM	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
11811	DEUCELIA APARECIDA CAVALHEIRO	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
51181	DIMARI DE FATIMA GUTERVIL MARCONDES	004P1 PROFESSOR (A)	004A8	004A9
68311	DIRLENE SILVEIRA PADILHA	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
25771	EDIANE MARIA PIERIN	004P2 PROFESSOR (A)	004B8	004B9
72771	ELITON LEITE DA SILVA	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
12281	ELIZABETE DE FATIMA C. DOS SANTOS	004P1 PROFESSOR (A)	004A6	004A7
43751	ERIVALDO GONCALVES	004P3 PROFESSOR (A)	004C6	004C7
43761	ERIVALDO GONCALVES	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
9221	ERONDINA GODOY FERREIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
9231	ERONDINA GODOY FERREIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
9311	ERONI POLLI BOCALON	004P2 PROFESSOR (A)	004B5	004B6
19371	EVA ELIANE DA ROCHA ROSA	004P2 PROFESSOR (A)	004B7	004B8
10241	FELICIA LULEK DOS SANTOS	004P2 PROFESSOR (A)	004B3	004B4
72931	GISLAINE ZORZANELLO	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
26821	IRACEMA SCHADEK DE ABREU	004P2 PROFESSOR (A)	004B6	004B7
68911	JAQUELINE ROSSI	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
43671	JORACI MARCONDES SCHADECK PEREIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C6	004C7
43681	JORACI MARCONDES SCHADECK PEREIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
47661	JOSIANE DE FATIMA GUTERVIL	004P2 PROFESSOR (A)	004B6	004B7
35491	LILIAN PIERIN	004P2 PROFESSOR (A)	004B7	004B8
27981	LOURDES FOSCHERA	004P2 PROFESSOR (A)	004B8	004B9
27991	LOURDES FOSCHERA	004P2 PROFESSOR (A)	004B3	004B4

19881	LOURDES MARIA ORTOLAN	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
19891	LOURDES MARIA ORTOLAN	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
38411	LUCIMARA APARECIDA DE LIMA	004P3 PROFESSOR (A)	004C6	004C7
72851	LURDES DA APARECIDA DE MATOS	004P2 PROFESSOR (A)	004B3	004B4
25001	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
15621	MARIA ANGELICA DE FREITAS	004P1 PROFESSOR (A)	004A6	004A7
17161	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	004P2 PROFESSOR (A)	004B8	004B9
56731	MARIA DO BELEM GONCALVES C. SANTOS	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
17761	MARIA EUNICE DIAS LEITE	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
35311	MARILZA DE FATIMA DA CRUZ	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
19961	MARISTELA RIZZI ESTECHE	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
67421	MARLI DE FATIMA DE SOUZA CORDEIRO	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
44481	MARLI TEREZINHA PLETSCH	004P1 PROFESSOR (A)	004B6	004B7
49441	MIRIAN ROSSI	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
35571	NEILE KATRUCHA FERREIRA	004P2 PROFESSOR (A)	004B7	004B8
70481	NISALETE MARIA VICENTIM	004P2 PROFESSOR (A)	004B3	004B4
23051	PAULINA GONCALVES DA SILVA	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
23061	PAULINA GONCALVES DA SILVA	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
36971	ROSILDA APARECIDA SCHADECK	004P2 PROFESSOR (A)	004B6	004B7
42941	ROSINHA AP BATISTA CORDEIRO	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
20461	ROZILENE SCHADECK DE GOES	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
20471	ROZILENE SCHADECK DE GOES	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
20201	SANDRA CRISTINA KIPPER	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
35811	SANTINA FATIMA MOTTA	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
52021	SEBASTIANA DE JESUS RAMOS FERRAZ	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
58011	SEBASTIANA DE JESUS RAMOS FERRAZ	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9
35651	VALDEREZ ANDRADE BATISTA	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
29171	VERA LUCIA ANDRADE	004P1 PROFESSOR (A)	004C6	004C7
70991	VILMA LOURES RAMOS	004P2 PROFESSOR (A)	004C3	004C4
57461	ZELINDA DE LOURDES RIBEIRO MEDEIROS	004P3 PROFESSOR (A)	004C8	004C9

Art. 2º - Não será concedido progressão aos professores que estavam de licença no período avaliado ou não cumpriram o tempo mínimo exigido no cargo efetivo, conforme o artigo16 da Lei Municipal 607/2019- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme tabela abaixo:

Matric	Nome	Função/Cargo	Manutenção de Nível
84291	ARILDA DA APARECIDA MARCONDES	004P3 PROFESSOR (A)	004C1
20111	CATIANE FERMIANO DOS SANTOS	004P3 PROFESSOR (A)	004C3
69051	CLEIDE DE FATIMA KINCELER ZORZANELLO	004P3 PROFESSOR (A)	004C1
84371	DAIANE ILCHENCO	004P3 PROFESSOR (A)	004C1
84451	DANIELLI FERREIRA RIBEIRO	004P3 PROFESSOR (A)	004C1
19701	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	004P1 PROFESSOR (A)	004A3
84531	JANE SILVEIRA GUTERVIL	004P3 PROFESSOR (A)	004C1
84611	LUCIANE KURPEL DE ANDRADE	004P3 PROFESSOR (A)	004C1
84691	MARIA ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C1
84771	ROSILENE MARCONDES DE MATTOS	004P3 PROFESSOR (A)	004C1
84851	SUZIMARA FERNANDES	004P3 PROFESSOR (A)	004C1

Art. 3º - A promoção concedida através desta progressão funcional, será aplicada a partir do dia posterior a publicação deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim PR, em 31 de Julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:60D154C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070/2019

Dê: 31 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSE CARLOS TOLOI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado parcialmente o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Motorista,** aberto pelo Edital nº 052/2019 e resultado divulgado pelo Edital nº 056/2019, conforme abaixo:

Emprego: MOTORISTA

Nome	Data deNascimento	CPF	Graduação	Curso de Formação de nível médio	Curso deFormaçãoContinuada	Tempo de serviço prestado no emprego de Motorista	Total	Classificação
Sebastião Carlota de Araújo	20/01/1968	96578254900	0	0	0,5	9,0	9,5	1º
Lacir Mendes Soares	08/10/1965	53238834991	0	0	0	8,5	8,5	2º
Nilson Cirilo de Sales	30/07/1962	52152642953	0	0	0	7,5	7,5	3º

Claudinei Amancio	13/01/1976	02684623996	0	0	0	6,6	6,0	4º
Sueli Péres André do Prado	07/12/1974	98568965920	2,0	0,5	0	1,0	3,5	5º
Antonio Pavão Escobar	06/12/1971	44845561115	0	0,5	1,0	1,5	3,0	6º
Antonio José dos Santos	07/08/1964	46565914915	0	0	0	2,5	2,5	7º
Antonio Cipriano da Silva	26/03/1966	55954618968	0	0	0	2,5	2,5	8º
Hugo Gustavo Longo	09/10/1991	38910715820	2,0	0,5	0	0	2,5	9º
Severino Martins da Silva	03/02/1959	43850286991	0	0,5	0	0	0,5	10º
Duan Tayson de Barros	08/06/1990	07784186932	0	0,5	0	0	0,5	11º
Sidnei Amancio	08/02/1977	03850629902	0	0	0	0	0	12º
Andreia Santana dos Santos Lima	09/03/1981	04061697994	0	0	0	0	0	13º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:646BCD90

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2019 A 06/2019

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)		REPUBLICADO	R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.624.507,00	1.624.507,00	499.930,90	30,77%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	2.486,66	0,92%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	113.892,02	14,24%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.800,00	148.800,00	104.680,14	70,35%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	333.000,00	333.000,00	212.002,73	63,66%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.500,00	13.500,00	1.737,31	12,87%
Dívida Ativa dos Impostos	53.500,00	53.500,00	48.305,35	90,29%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.707,00	5.707,00	16.826,69	294,84%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.650.702,00	20.650.702,00	8.638.498,61	41,83%
Cota-Parte FPM	11.772.000,00	11.772.000,00	4.949.943,81	42,05%
Cota-Parte ITR	116.985,00	116.985,00	16.511,33	14,11%
Cota-Parte IPVA	530.329,00	530.329,00	424.298,97	80,01%
Cota-Parte ICMS	8.087.800,00	8.087.800,00	3.196.401,64	39,52%
Cota-Parte IPI-Exportação	93.588,00	93.588,00	51.342,86	54,86%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.275.209,00	22.275.209,00	9.138.429,51	41,03%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.267.610,00	1.281.938,58	338.062,27	26,37%
Provenientes da União	922.040,00	922.040,00	313.749,45	34,03%
Provenientes dos Estados	345.570,00	359.898,58	20.442,75	5,68%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.870,07	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	2.370,56	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	502,66	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.267.610,00	1.281.938,58	340.935,49	26,60%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.818.053,88	6.091.803,88	2.937.272,37	48,22%	2.847.248,24	46,74%
Pessoal e Encargos Sociais	2.461.426,84	2.523.676,84	1.486.212,64	58,89%	1.486.212,64	58,89%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.356.627,04	3.568.127,04	1.451.059,73	40,67%	1.361.035,60	38,14%
DESPESAS DE CAPITAL	277.150,67	1.022.650,67	764.838,10	74,79%	646.279,40	63,20%
Investimentos	277.150,67	1.022.650,67	764.838,10	74,79%	646.279,40	63,20%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.095.204,55	7.114.454,55	3.702.110,47	52,04%	3.493.527,64	49,10%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.240,00	4.240,00	229,60	0,01%	229,60	0,01%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.556.760,00	2.578.260,00	1.253.831,75	33,87%	1.133.561,05	32,45%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.127.810,00	1.897.810,00	903.399,79	24,40%	784.152,09	22,45%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	428.950,00	680.450,00	350.431,96	9,47%	349.408,96	10,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	98.285,52	2,65%	98.285,52	2,81%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	104.059,95	2,81%	104.059,95	2,98%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.456.406,82	39,34%	1.336.136,12	38,25%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.245.703,65	60,66%	2.157.391,52	61,75%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						786.627,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.944.444,55	6.942.194,55	3.664.744,73	98,99%	3.456.161,90	98,93%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	150.760,00	172.260,00	37.365,74	1,01%	37.365,74	1,07%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	6.105.804,55	7.125.054,55	3.702.110,47	100,00%	3.493.527,64	100,00%

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:67F45278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3426/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2525/9	ROSEANA KUBINSKI	2013/2017	01/08/2019 a 29/10/2019	9.628.249-5 SSP/PR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D5AA6D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00,** sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. José Antonio Alves dos Santos,** portador do **RG: 5.324.364-9** e **CPF: 764.216.519-68**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 003/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 003/2019, fica o seu valor total alterado de **R$ 68.655,15 (Sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)** para **R$ 79.419,30 (Setenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
001	400	SC	Cimento p. comum, SC 50kg	34,00	13.600,00	120	4.080,00
031	300	UN	Fio flex 10	5,30	1.590,00	148	784,40
035	25	UN	Vassourão gari c/ cabo	20,85	521,25	25	521,25
036	25	UN	Vassoura de jardim c/ regulagem	27,80	695,00	25	695,00
040	20	UN	Cabo enxada	14,10	282,00	20	282,00
041	20	UN	Enxada 1lb	44,50	890,00	20	890,00
049	20	UN	Fita veda rosca 25MT	3,00	60,00	20	60,00
085	15	UN	Assento soft branco	17,20	258,00	15	258,00
088	30	UN	Argamassa ac1	11,55	346,50	30	346,50
091	10	UN	Carrinho de Mao	124,00	1.240,00	10	1.240,00
092	20	UN	Lixa dagua 80	1,85	37,00	20	37,00
101	50	UN	Treliça 6MT	31,40	1.570,00	50	1.570,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 10.764,15**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 003/2019 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 29 de Julho de 2019

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Jose Antonio Alves Santos – ME
SR. JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:B796A91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019-PMI

CONTRATO Nº. 067/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COMERCIAL AFB EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.257.952/0001-04.**

OBJETO: **Aquisição de materiais descartáveis para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Lote Único: DESCARTÁVEIS						
Item	**Und**	**Qtd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	pacote	10	Canudos plásticos dobráveis com 20,5cm x 5mm , pacote com 100 unidades.	Strawplast	2,20	22,00
1.2	pacote	5	Colher de sopa refeição descartável, material poliestireno, comprimento 155 mm, na cor branca ou cristal, com 1000 unidades.	Strawplast	52,00	260,00
1.3	pacote	400	Copo descartável Polipropileno PP atóxico para água, capacidade 300 ml, peso mínimo 284 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro.	Copobras	4,90	1.960,00
1.4	pacote	3000	Copo descartável Polipropileno PP atóxico para água, capacidade 180 ml, peso mínimo 198 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro.	Copobras	3,00	9.000,00
1.5	pacote	600	Copo descartável Polipropileno PP atóxico para café, capacidade 50 ml, peso mínimo 75 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro.	Copobras	1,65	990,00
1.6	rolo	48	Embalagem plástica para freezer com polietileno, para alimentos, de 5 kg, medidas mínimas 28 cm x 40 cm, com 100 unidades.	Giopack	6,50	312,00
1.7	pacote	5	Embalagem plástica para cachorro quente, tamanho 12x22, pacote com 100 unidades.	Giopack	2,99	14,95
1.8	pacote	5	Faca fast food descartável, material poliestireno, comprimento 180mm, na cor branca ou cristal, pacote com 1000 unidades.	Strawplast	61,00	305,00
1.9	rolo	48	Filme de PVC transparente para freezer e geladeira - com medidas mínimas de 28 cm x 30m.	Giopack	4,50	216,00
1.10	rolo	72	Folha de Alumínio - com medidas mínimas de 30 cm x 7,5m.	Giopack	2,50	180,00
1.11	pacote	5	Garfo fast food descartável, material poliestireno, comprimento 180mm, na cor branca ou cristal, pacote com 1000 unidades.	Strawplast	61,00	305,00
1.12	pacote	500	Guardanapo de papel folha dupla 33x33 para refeição, pacote com 50 unidades, 100% celulose.	Snob	1,55	775,00
1.13	pacote	40	Marmita descartável de 3 cavidades com tampa, dimensões 265x190x38, espessura 0,3 mm, matéria prima poliestireno, descrição espessura 0,30 mm (base)/0,18 (tampa), pacote com 100 unidades.	Fit	145,90	5.836,00
1.14	pacote	40	Marmita redonda de isopor com tampa 750ml, altura 5,6 cm, fundo 18,7cm, composição poliestireno, pacote com 100 unidades.	Fit	45,00	1.800,00
1.15	pacote	300	Papel toalha para banheiro, interfolheado, com duas dobras, extra branco, medida 23 x 21 cm, não possuir odor, altamente absorvente ao úmido, pacote com 1000 folhas, 100% fibras naturais.	Remapel	7,90	2.370,00
1.16	pacote	50	Papel toalha de folha dupla para cozinha, embalagem c/ 02 (dois) rolos (deverá ser macio, absorvente e homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias nocivas).	Snob	3,70	185,00
1.17	undd	200	Prato de papelão nº 07	Festa box	0,18	36,00
1.18	undd	200	Prato de papelão nº 10	Festa box	0,45	90,00
1.19	caixa	5	Sache (1g) de sal refinado iodado (pettisache), caixa com aproximadamente 336 unidades.	União	16,25	81,25
1.20	pacote	5	Sache (5g) açúcar granulado, caixa com aproximadamente 336 unidades.	União	19,00	95,00
1.21	pacote	50	Saco de papel para pipoca - embalagem monolúcida, 30 gramas, tamanho - 7,5x15x4cm, embalagem c/100 unidades.	Mono	2,30	115,00
1.22	pacote	50	Saco para embalar talheres (tipo saco de geladinho), tamanho - 23x4 cm, c/1000 unidades.	Giopack	6,00	300,00
1.23	pacote	2	Sacola de plástico branca lisa 40 cm x 50 cm (pacote contendo 1.000 unidades).	Giopack	40,00	80,00
1.24	pacote	2	Sacola de plástico branca lisa 20 cm x 35 cm (pacote contendo 1.000 unidades).	Giopack	26,50	53,00
1.25	undd	20	Dispenser para (álcool em gel/sabonete) em plástico resistente, reservatório com capacidade mínima de 500ml, não necessita de chave, acompanha buchas e parafusos. Dimensões mínimas: 300 mm (altura) x 130 mm (largura) x 130 mm (profundidade).	Brasilimp	29,50	590,00
1.26	undd	10	Dispenser para copos descartáveis. Medidas aproximadas: Altura: 57,5cm, Largura: 19cm, Comprimento: 15cm. Possui acionamento através de um botão, com um sistema inovador que dispensa 1 copo por vez. Tem capacidade de armazenar 100 copos. Pode ser utilizado com copos descartáveis de 150, 160, 180 e 200ml.	Multcopo	23,00	230,00
1.27	undd	10	Dispenser para copos descartáveis. Medidas aproximadas: Altura: 57,5cm, Largura: 19cm, Comprimento: 15cm. Possui acionamento através de um botão, com um sistema inovador que dispensa 1 copo por vez. Tem capacidade de armazenar 100 copos. Pode ser utilizado com copos descartáveis de 50ml.	Multcopo	55,20	552,00
1.28	undd	15	Dispenser para papel toalha, plástico com resistência a impactos, visor transparente frontal para visualizar quantidade de papel, não necessita de chave, acompanha buchas e parafusos. Dimensões aproximadas: 30 cm altura X 26 cm largura X 13,5 profundidade.	Brasilimp	35,00	525,00
Total						27.278,20

VALOR: **R$ 27.278,20 (vinte e sete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **31 de julho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 31 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1491066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N° 004/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC 2020.

Considerando a aprovação na Assembleia de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná (CIS - CENTRO OESTE), das disposições da presente proposta orçamentária, eu, Presidente do Consórcio confirmo e emito a seguinte resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as ações conjuntas e a orientação para a elaboração do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná, para o exercício de 2020, em cumprimento aos princípios constantes na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, compreendendo:

I - as metas e prioridade do Consórcio;
II - a estrutura e organização do Orçamento;
III - as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento do Consórcio;
IV - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
V - do contrato de rateio;
VI - contrato de programa;
VII - contrato de quota variável;
VIII - disposições gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades do Consórcio, desta resolução, sendo estabelecidas por funções de governo e quantificadas orçamentariamente para o exercício de 2020.

Parágrafo Primeiro: A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Parágrafo Segundo: Na Elaboração da proposta orçamentaria para 2020 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

Capítulo III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2020 abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.

Art. 4º - A Elaboração do Orçamento Fiscal para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

ÓRGÃO E UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO E UNIDADE
01.000	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
01.001	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do PR
90.000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.999	Reserva de Contingência

Art. 5º. Para efeito da Resolução Orçamentária, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.

Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.

§1º. Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. Cada, projeto ou atividade, estará vinculado a um programa, a uma função e sub-função.

Art. 6º. A elaboração do Orçamento anual discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 7º. A proposta orçamentária que o gestor encaminhará à aprovação do Conselho de Prefeitos compor-se-á de Resolução Orçamentária.

Art. 8º. Integrarão a Resolução Orçamentária Anual:

I - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
II - Anexos II e VI da Lei nº 4.320/64.

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. Na elaboração do Orçamento Geral do Consórcio serão observadas as diretrizes desta resolução.

Art. 10º. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal.

Art. 11º. Na Fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Resolução, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 12º. A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual serão elaboradas a preços vigentes em julho/2019.

Art. 13º. O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita líquida, para atender as determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único: A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo o valor ser utilizado como recurso para suplementação de dotações orçamentárias, caso não tenha sido utilizada até o final do mês de outubro.

Art. 14º. O Gestor do Consórcio fica autorizado a:

I - Fica autorizado o Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada, levando em consideração como recursos aqueles definidos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
II - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, independente do percentual constante do Art. 14°, levando-se em consideração como recursos aqueles definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
III - Transpor, remanejar, suprimir ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização do conselho de Prefeitos, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal dentro do percentual estabelecido no item I deste artigo;
IV - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite do Superávit Financeiro do exercício anterior provocadas por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 15º. Fica o Gestor autorizado a criar novas fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da demanda.

Art. 16º. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

Art. 17º. A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão das receitas.

Parágrafo Único: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.

Art. 18º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes a limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único: No caso de restabelecimento da receita prevista ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Capitulo IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19º. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo Primeiro: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo Segundo: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.

Parágrafo Terceiro: Fica assegurada aos servidores do Consórcio reajuste salarial mínimo anual, baseado na variação do INPC e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Capitulo V

DO CONTRATO DE PROGRAMA E DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 20º. O Contrato de Programa estabelecerá os serviços prestados no âmbito do (CIS - CENTRO OESTE), e as regras de utilização dos mesmos, estabelecendo:

I - Todos os procedimentos a serem executados pelo Consórcio aos Municípios consorciados, incluindo exames, consultas e procedimentos;
II - Atendimentos inerentes a Programa e Convênios assumidos e estabelecidos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste (CIS - CENTRO OESTE), com outros entes federativos (União, Estados e Municípios);

III - Regras de acesso aos atendimentos, estabelecendo o regime de quotas, tipo de atendimento, acesso e enquadramento dos pacientes, regras de agendamento, dentre outros fatores.

Art. 21º. O contrato de Rateio de que trata o art. 1 º, inciso V desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, deverá contemplar aporte em valor per capita, configurando por habitante, calculado sobre o senso IBGE, sendo o total investido/distribuído da seguinte forma nas ações seguintes:

50% (cinquenta por cento) do aporte destinado à manutenção do Consórcio, contemplando despesas administrativas, tais como:
Despesas com Pessoal e Encargos
Material de consumo;
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
Sentenças Judiciais;
Diárias;
Outras despesas congêneres de acordo com o Plano de Contas da despesa.

50% (cinquenta por cento) do aporte destinado aos atendimentos efetuados pelo Consórcio, objeto do contrato de programa, com quotas fixas determinadas de atendimentos para cada município, de acordo com o seu índice de participação per capta.

Art. 22º. Cada município poderá, mediante contrato de procedimentos com quota variável, contratar serviços além dos estabelecidos na quota estabelecida no item II do artigo 21, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, conforme definidos em assembleia, em valores expressados e aprovados no Anexo II do presente Plano perante a assembleia de prefeitos;

I - A contratação de quotas variáveis depende da aprovação, nas respectivas leis orçamentárias dos municípios participantes, dos valores inerentes ao anexo II do presente PLACIC, independente dos valores da quota fixa contemplando os itens I e II do artigo 21º;
II - Os contratos de quota variável, serão estabelecidos individualmente, de acordo com as respectivas aprovações nas leis orçamentárias, condicionados exclusivamente aos limites da aprovação orçamentária individualizada de cada município;
III - Os contratos de quota variável poderão ser aditivados podendo sofrer alterações por aditivos, de acordo com a prévia e necessária aprovação (alteração) nas leis orçamentárias respectivas.

Art. 23º. Para a composição dos valores do presente PLACIC, insumos fornecidos, e serviços a serem prestados pelo Consórcio, quantificados monetariamente para fins orçamentários, tomar-se-á como parâmetro o volume financeiro contratado para 2019, acrescidos de 20%.

Capitulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º. A Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2020, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.

Art. 25º. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 26º. O consórcio deverá manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real valor do Patrimônio Líquido da Entidade.

Art. 27º. Não sendo aprovada a presente Resolução Orçamentária até o início do exercício de 2020, por todos os municípios consorciados, o Gestor, fica autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 28º. Fica o Gestor do Consórcio autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso de todas as Unidades Administrativas da Entidade, inclusive participar de outros Consórcios da mesma finalidade.

Art. 29º. Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.
Art. 30º. Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor do Conselho de Prefeitos.
Art. 31º. Os recursos para cobertura das ações previstas neste planejamento anual serão oriundos das estimativas de receitas especificadas no demonstrativo da previsão de receita consolidada relativo ao exercício de 2020 constante a seguir:

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
RECEITAS CORRENTES	**13.104.678,00**
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00
Receita de Serviços	3.780.000,00
Transferências Correntes	9.272.178,00
Outras Receitas Correntes	2.500,00
RECEITA DE CAPITAL	**0,00**
Alienação de Bens	0,00
TOTAL GERAL	**13.104.678,00**

Art. 32º. O Presente PLACIC após aprovado na assembleia de prefeitos, sendo emitida a respectiva Resolução para publicação no órgão oficial do CIS - CENTRO OESTE, será imediatamente encaminhado a cada município participante, para servir como base/orientação para a elaboração e aprovação dos valores orçamentários respectivos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 33º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Guarapuava (PR), 31 de julho de 2019.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

RESOLUÇÃO N° 004/2019

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Programa	001 - Atividades do CIS - Municípios							
Objetivo	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Consórcio							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades do CIS - Municípios Consorciados							
001 - Atividades do CIS - Municípios	01/01/2020	31/12/2020	Apoio Administrativo	Unidade	2020	13	Ordinários	4.959.678,00

Programa	002 - Transferências do SUS Média e Alta Complexidade							
Objetivo	Conjunção de esforços para adequação da descentralização dos serviços de saúde, visando a operacionalização e a implementação da assistência ambulatorial de média e alta complexidade.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Transferências do SUS Média e Alta Complexidade							
002 - Transferências do SUS Média e Alta Complexidade	01/01/2020	31/12/2020	Apoio Administrativo	Unidade	2020	13	Ordinários	1.500.000,00

Programa	003 - Atividades do CEO							
Objetivo	Oferecer atendimentos odontológicos a população consorciada.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do CEO							
003 - Atividades do CEO	01/01/2020	31/12/2020	Apoio Administrativo	Unidade	2020	13	Vinculadas	1.055.000,00

Programa	004 - Atividades do Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde							
Objetivo	Implantação e implementação das ações do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná - COMSUS, e das Redes de Atenção à Saúde, prioritárias para a SESA, conforme estabelece a Resolução SESA nº167/2016, conforme Plano de Trabalho parte integrante do convênio							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde							
004 - Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do PR	01/01/2020	31/12/2020	Apoio Administrativo	Unidade	2020	13	Vinculadas	730.000,00

Programa	005 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Adulto							
Objetivo	Implantação e implementação de serviços de atendimento para adultos em centros de atendimentos psicossocial							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III - Adulto							
005 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Adulto	01/01/2020	31/12/2020	Apoio Administrativo	Unidade	2020	13	Vinculadas	1.896.000,00

Programa	006 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil							
Objetivo	Implantação e implementação de serviços de atendimento para infanto-juvenil em centros de atendimentos psicossocial							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil							
006 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil	01/01/2020	31/12/2020	Apoio Administrativo	Unidade	2020	13	Vinculadas	1.896.000,00

Programa	007 - Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto							
Objetivo	Implantação e implementação de serviços de atendimento para adultos na unidade de acolhimento para pessoas com dependência química							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil							
007 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil	01/01/2020	31/12/2020	Apoio Administrativo	Unidade	2020	13	Vinculadas	454.000,00

Programa	008 - Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto-Juvenil

Objetivo	Implantação e implementação de serviços de atendimento para infanto-juvenil na unidade de acolhimento para pessoas com dependência química							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto-Juvenil							
008 - Atividades do Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto-Juvenil	01/01/2020	31/12/2020	Apoio Administrativo	Unidade	2020	13	Vinculadas	514.000,00

Programa	009 - Reserva de Contingência							
Objetivo	Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	99 - Reserva de Contingência							
Subfunção	999 - Reserva de Contingência							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Reserva de Contingência							
009 - Reserva de Contingência	01/01/2020	31/12/2020	Apoio Administrativo	Global	2020	1	Vinculadas/Ordinários	100.000,00

RESOLUÇÃO N° 004/2019

ANEXO II - VALORES APROVADOS POR MUNICÍPIOS INERENTES A QUOTA VARIÁVEL

MUNICÍPIO	**VALOR**
BOA VENTURA DO SÃO ROQUE	150.000,00
CAMPINA DO SIMÃO	270.000,00
CANDÓI	390.000,00
CANTAGALO	240.000,00
FOZ DO JORDÃO	180.000,00
GOIOXIM	230.000,00
LARANJAL	180.000,00
PALMITAL	250.000,00
PINHÃO	600.000,00
PITANGA	110.000,00
PRUDENTÓPOLIS	720.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	200.000,00
TURVO	200.000,00
TOTAL GERAL	**3.720.000,00**

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:A3ADC7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2019 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 073/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Odontomed Canaã Ltda ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de filmes para Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 73/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FILME RADIOLÓGICO TAMANHO 8 X 10" (20CM X 25CM), EM BASE AZUL OU CLARA, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. TECNOLOGIA AGFA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 5320; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	AGFA	CX	60	280,00	16.800,00
2	FILME RADIOLÓGICO TAMANHO 10 X 12" (25CM X 30CM), EM BASE AZUL OU CLARA, CAIXA COM 10 PELÍCULAS. TECNOLOGIA AGFA, CAMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 5320; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	AGFA	CX	40	430,00	17.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no Hospital Dr. Seitugu Hirata no Municipio de Loanda, no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da asinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 29 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3E76676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE 2019						
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**					
824300076001	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**					
		PREVISÃO INICIAL	**ATUALIZADA**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	120.000,00	50.000,00	-	-	-
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	15.994,78	15.994,78	10.138,79
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	3.339,56	3.339,56	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.360,00	8.360,00	4.445,56	4.445,56	2.815,94
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00	5.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	10.000,00	512,68	512,68	316,12
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	4.959,05	4.959,05	4.959,05
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		193.360,00	123.360,00	29.251,63	29.251,63	18.229,90
824300076002	**MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**					
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	7.114,27	6.531,45	2.704,69
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	10.000,00	7.422,62	1.817,35	1.279,01
TOTAL FUNÇÃO		20.000,00	20.000,00	14.536,89	8.348,80	3.983,70
824300076004	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**					
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	35.000,00	390,36	390,36	390,36
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	136.770,00	76.691,20	23.753,70	15.003,70
339048	OUTROS AUX FINANCEIROS PF	-	50.000,00			
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00	222.222,00			
TOTAL FUNÇÃO		30.000,00	453.992,00	77.081,56	24.144,06	15.394,06
TOTAL UNIDADE		243.360,00	597.352,00	120.870,08	61.744,49	37.607,66

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:1E7324ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI Nº 2078/2019

LEI N° 2078/2019

Sumula: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2020 – LDO - Município de Matinhos - Paraná."

RUY HAUER REICHERT, Prefeito Municipal de **MATINHOS**, Estado do PARANÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 01°. Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de Matinhos para o exercício de 2020, compreendendo:
I– das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II- da estrutura e organização do orçamento;
III- das disposições relativas a despesas de caráter continuado;
IV- das disposições sobre alterações na legislação tributária;
V- do não atingimento das metas fiscais; e
VI- das disposições gerais e finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 0 2°. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da divida pública previstos para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria da STN nº 403, de 28 de junho de 2016, estão demonstrados nos seguintes anexos:
Anexo I – Anexo de Riscos Fiscais e Providências
Anexo II – Anexo de Metas Fiscais, composto de:
a. Demonstrativo I - Das Metas Anuais
b. Demonstrativo II - Da Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
c. Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores
d. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
e. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

f. Demonstrativo VI - Avaliação Da Situação Financeira E Atuarial Do Rpps
g. Demonstrativo VII - Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
h. Demonstrativo VIII - Da Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
Anexo III – Memórias e Metodologia de cálculo da Metas Anuais:
a. Total Receitas – Metodologia e Memória de cálculo
b. Total Despesas – Metodologia e Memória de cálculo
c. Montante da Dívida - Metodologia e Memória de cálculo
d. Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de cálculo
Anexo IV – Outros Anexos
a. Planilha de Identificação das Ações da LDO
b. Programas de Trabalho
Anexo V – Prioridades e metas
§ 1º. Os Anexos de que trata este artigo conterá, o disposto no § 2º, do art. 4º Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º. As prioridades e metas referidas neste artigo compatibilizar-se-ão com as funções, subfunções e programas de governo, previstos no Anexo V, da Lei federal nº 4.320, de 17 de fevereiro de 1964 e suas alterações, e segundo as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.
§ 3º. O anexo de metas fiscais abrangerá os poderes e a administração direta e indireta que recebem recursos do orçamento fiscal e de seguridade social.
Art. 0 3°. Em consonância com o § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas especificadas no Anexo V citado do artigo anterior, que deverá integrar o PPA 2018 a 2021.
§ 1º. Os valores constantes no Demonstrativo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.
§ 2º. Com vistas agilizar a execução orçamentária, os indicadores de desempenho, os objetivos, metas, quantitativos e valores constantes dos Anexos desta Lei Municipal no que vierem a ser alterados em razão da abertura de Créditos Adicionais Suplementares que independam da edição de lei específica, poderão ser ajustados mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.
§ 3º. A execução das ações vinculadas às prioridades e metas a que se refere o "caput", estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme anexo de metas fiscais que integra esta lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento
Art. 04°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I - mensagem;
II - texto da lei; e
III - anexos orçamentários.
Art. 05°. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um
programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – execução orçamentária, lançamento e recolhimento das receitas e empenho e liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – execução financeira, recolhimento das receitas e o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.
§ 1**°.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas.
§ 2°. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos e atividades orçamentários ou operações especiais.
Subseção I
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento
Art. 06°. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas em obediência aos princípios da transparência da gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e da Administração Indireta, nos termos do art. 1º, § 1º e do art. 4º, I, "a" da LC 101/2000.
Parágrafo único. A elaboração da proposta orçamentária obedecerá à estrutura organizacional de cada um dos poderes.
Art. 07°. A proposta orçamentária compreenderá a programação das receitas e despesas de cada um dos poderes e da Administração Indireta, de modo a evidenciar as políticas públicas, os programas, os projetos e atividades orçamentários e as metas de governo obedecidos na elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.
Art. 08°. Os estudos para definição da estimativa da receita para 2020 devem observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.
§ 1º. Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que forem consignados.
§ 2º. As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, compatibilizar-se-ão com as respectivas políticas estabelecidas pela administração municipal.

Art. 09°. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme previsto nos arts. 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000, devendo ficar evidenciado nas premissas e metodologia de cálculo de que trata o art. 2º, I, da presente Lei.
Art. 10. A lei de orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme discriminação a seguir:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
VI - amortização da dívida; e
VII - Reserva de Contingência.
Art. 11. O orçamento da Unidade Gestora Central contemplará recursos para a reserva de contingência, limitados a 2,00% (dois por cento) das receitas correntes líquidas previstas, apurada na forma do art. 2º, § 3º da LC 101/2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, "b", da LC 101/2000.
§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entendem-se como passivos contingentes, riscos fiscais eventos fiscais imprevistos, respectivamente:
I - as obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações e desapropriações;
II - emergências, calamidades públicas, frustração de arrecadação prevista; e
III - extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas e outros.
§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2020, poderão, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 12. A previsão da receita e a fixação da despesa serão orçadas para 2020 a preços correntes.
Art. 13. A Lei Orçamentária de 2020 não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. Os investimentos com duração superior a um exercício financeiro só constarão da lei orçamentária se previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no art. 167, § 1º da Constituição e no art. 5º, § 5º da LC 101/2000.
Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas unidades gestoras, nos termos do art. 8º da LC 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.
Parágrafo único. Para fins de elaboração da programação financeira e do cronograma de desembolso o Poder Legislativo e a Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da lei orçamentária, encaminharão ao Executivo suas propostas para efeitos de integração.
Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito, parceiras e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu efetivo ingresso do recurso financeiro no tesouro municipal e ou após a assinatura do termo de convênio, contrato, parceria e outro instrumento que asseguro o recebimento do valor pactuado.
Parágrafo único. Os recursos de transferências voluntárias não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos vinculados para abertura de crédito suplementar.
Art. 16. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental, cujo impacto financeiro-orçamentário num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no art. 24, I, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, devidamente atualizado.
Art. 17. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados mediante convênio, contrato e parcerias, desde que seja de conveniência da administração e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Art. 18. Para fins de cumprimento do art. 62 da LC 101/2000, despesas de custeio de competência de outros entes só serão assumidas pela administração municipal através da celebração de convênio, acordo, ajuste, parceria ou ato congênere.
Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas de que trata este artigo deverão estar consignados na lei orçamentária de 2020.
Art. 19. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2020, a Proposta do Legislativo e da Administração Indireta.

§ 1º. Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronais e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever a ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§ 3º. Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
Art 20. A procuradoria jurídica do município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas.
Art. 21. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º IV, da Constituição.
Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2020.

Subseção II

Dos Anexos Orçamentários

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a Saúde e a Educação, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.
Art. 23. Os anexos seguirão a determinação da Secretaria do Tesouro Nacional via Portaria Interministerial nº 05 de 25 de agosto de 2015, a qual alterou a estrutura de códigos de classificação da receita e quanto a natureza, sendo permitida a alteração do ementário da receita pelo Tribunal de Contas do Estado.

Seção II

Das Disposições sobre a Dívida Pública

Art. 24. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos no art. 29 e seguintes da LC 101/2000.

Art. 25. Obedecido aos limites fixados na LC 101/2000, o Município poderá, mediante autorização legislativa específica, realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2020 destinado a financiar despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias
Destinadas ao Poder Legislativo

Art. 26. O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, não poderá ultrapassar o limite de sete por cento (7%) relativo ao somatório das receitas tributárias e as previstas no art. 153, § 5º e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2019, nos termos do art. 29-A, I, da Carta da República.

Parágrafo único. As transferências ao Poder Legislativo far-se-ão na forma de parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso apresentado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, de acordo com o que preceitua o art. 8º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 14 desta Lei, respeitados, em todos os casos, os limites de que trata o *caput* e de suas dotações orçamentárias.

Art. 27. Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será restituído ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro registrado no balanço do Poder Legislativo.

Art. 28. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada a do Executivo para fins de contabilização e cumprimento ao art. 166, § 1º, II, da Constituição.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2020, o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes nos Anexos do PPA 2018 a 2021

§ 1º. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem que para tanto estejam assegurados recursos financeiros à sua cobertura, salvo projetos financiados com recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito e parcerias.

§ 2º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentário e financeiro para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção V

Das Transferências de Recursos

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades sem Fins Lucrativos

Art. 30. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais dotações a título de Aplicação Diretas – Transferências à Instituições Privadas, através de subvenções sociais ou contribuições destinadas à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, com atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, relacionadas à agricultura e à pecuária, ao turismo, a pesca, ao meio ambiente, de cooperação técnica, ao desporto e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - signatárias de contrato de gestão com a administração municipal; e

IV - atendam ao disposto no art. 204 da CF, no art. 61 do ADCT, arts. 12 e 16 a 19 da Lei 4.320/64, art. 4º, I, "f" da LC 101/2000, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei 13.019 de 31 de julho 2014 e Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o fiel cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, devendo prestar contas após o prazo previsto para aplicação do mesmo, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade (art. 70 e seu parágrafo único da CF) e a determinação de normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme exigência do Sistema Integrado de Transferências Instrução Normativa 61/2011 e Resolução nº 46/2014.

Seção VI

Dos Créditos Adicionais

Art. 31. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC 101/2000.

§ 1º. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior poderão ser reabertos pelos seus saldos no decorrer do exercício de 2020, mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem; e

II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, segundo as fontes de recursos livres e vinculados.

Seção VII

Da Transposição, Remanejamento e Transferência.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por decreto, transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da C.F.), nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º. Os instrumentos de que trata o *caput* deste artigo visam à flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais, que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º. Para os efeitos deste artigo, entende-se por:

I. transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II. remanejamento: deslocamento de dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou ainda, de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de vencimento de servidores que tenham mudado de lotação durante o exercício; e

III. transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 33. Ficam o Poder Executivo, incluindo Administração Indireta, e o Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal, autorizados a abrir por meio de ato próprio (Decreto) créditos suplementares no orçamento em até 30% (trinta por cento) dos orçamentos das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, nos termos da lei vigente.

Art. 34. Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo, Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo com antecedência, preferencialmente até 30 de agosto de 2019, sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária do Município, observadas as disposições desta Lei.

Art. 35. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Seção VIII

Da Programação Financeira

Art. 36. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal Desembolso;

II- Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III- Emitirá ao final de cada semestre, relatório de gestão Fiscal, avaliando o comprimento das Metas Fiscais, em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;

IV- Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará a disposição da comunidade;

Art. 37. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 38. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 39. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado no âmbito dos Poderes e das entidades da administração indireta, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Os Poderes do Município, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal

Art. 40. Por ocasião da elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo e Administração Indireta observarão as normas estabelecidas nos art. 18 a 23 LC 101/2000 e terão como base as respectivas folhas de pagamento calculadas de acordo com a situação vigente em junho de 2019, a projetada para o exercício e considerarão eventuais acréscimos legais, a revisão geral anual das remunerações, alterações de planos de carreira e admissões de pessoal para preenchimento de cargos vagos.

Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até 31 de março de 2020 tabelas de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 42. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados:

I. de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da LC 101/2000;

II. simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos e a análise sobre o mérito do resultado obtido.

Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, além das vantagens pessoais já previstas no Estatuto dos servidores, e as que forem previstas com a aprovação do Plano de Cargos e Salários, adotando regime jurídico estatutário para as atividades fins e o regime jurídico celetista, para as atividades temporárias, bem como:

I - concessão de vantagens;

II - recuperação de vencimentos, através da revisão geral anual;

III - aumento de remuneração;

IV - criação de cargos, empregos e funções de confiança, fruto de reforma administrativa de cada Secretaria, consolidando a Reforma Administrativa do Poder Executivo;

V - alterações nos planos e estruturas de carreiras;

VI - alterações do plano de carreira do magistério público municipal;

VII - investiduras por admissões, aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

VIII - criação de empregos públicos no atendimento de programas da União;

IX - contratações de pessoal por necessidade de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, em especial de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

X- Concurso Público

Art. 44. No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa total com pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo sobre a receita corrente líquida, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I. situações de emergência ou calamidade pública;

II. situações em que possam colocar em risco a segurança de pessoas ou bens; e

III. a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45. Na política de administração tributária do Município, o Poder Executivo poderá promover a revisão do Código Tributário Municipal, devendo legislação específica dispor sobre:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):

a) ser progressivo em razão do valor do imóvel;

b) ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

II - alteração na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

§ 1º. Poderão ser considerados no cálculo das receitas da lei orçamentária os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização das receitas esperadas, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem os efeitos das alterações previstas na legislação tributária.

Art. 46. O Poder Executivo, na forma da lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a:
I. estimular o crescimento econômico;
II. promover a geração de emprego e renda; e
III. beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, bem como os contribuintes que realizam os recolhimentos no prazo, conforme preceitua a Lei nº 001/69-A – Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. Para implementar os benefícios referidos neste artigo, a previsão da receita da proposta orçamentária deverá considerar estimativa do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, consoante preceitua o art. 14, da LC 101/2000.
Art. 47 . Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, na forma da lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LC 101/2000.
Art. 48. Todo Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.
Art. 49. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência.

CAPÍTULO V
DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS
Art. 50. Os programas priorizados por esta Lei, que estarão contidos no Plano Plurianual e contemplados na lei orçamentária de 2020, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação do Poder Executivo em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos e avaliar gastos e as metas estabelecidas.
Art. 51. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e nos montantes necessários, adotarão o mecanismo da limitação de empenho das dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingir metas de resultado fiscal, nos termos do art. 9º da LC 101/2000, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 1º. Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I. no Poder Executivo:
a) realização de obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
b) serviço extraordinário;
c) diárias;
d) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
e) dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de infra- estrutura, serviços públicos; e
f) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
II. no Poder Legislativo:
a) diárias; e
b) realização de serviço extraordinário.
§ 2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I - das despesas com pessoal e encargos;
II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde; e
III - das despesas necessárias para o atendimento à educação.
§ 3º. Ocorrendo o disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, comunicará aos órgãos e entidades da administração e ao Legislativo, o montante necessário que caberá a cada um tornar indisponível na limitação de empenho e movimentação financeira.
§4º. No caso de restabelecimento da receita, aplica-se à execução orçamentária o disposto no art. 4º, § 1º, da LC 101/2000.
Art. 52. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos fiscais desta Lei.
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos:
I - do excesso de arrecadação; e
II - do superávit financeiro do exercício de 2019.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 53. Quando a rede oficial de ensino fundamental for insuficiente para atender a demanda poderão ser concedidos, na forma da lei, auxílios financeiros a outras instituições de ensino fundamental, estabelecidas no Município, para suprimento da demanda apresentada.
Art. 54. Poderão ser concedidas bolsas de estudos e transporte aos alunos do Município que freqüentam o ensino médio de caráter profissionalizante e superior em instituições de ensino locais e regionais, desde que haja disponibilidade financeira.
Art. 55. O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, celebrar convênio, acordo, ajuste, parceria ou ato congênere para efetuar transferência de recursos financeiros a instituições educacionais de ensino médio profissionalizante e de nível superior interessadas em instalar-se no Município, desde que promovam o desenvolvimento sócio-econômico regional e atendam aos interesses locais.
Art. 56. Quando a rede pública de saúde for insuficiente para atender a demanda local, a administração municipal poderá firmar convenio com outras instituições de saúde, com vistas ao suprimento das demandas apresentadas.
Art. 57. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2019 a proposta orçamentária de 2020, ao Poder Legislativo, que a apreciará e a devolverá para sanção até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 56, parágrafo único, II da Lei Orgânica Municipal de Matinhos.
Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não votar a proposta orçamentária anual, sendo automaticamente convocadas reuniões extraordinárias, quantas forem necessárias, até a votação final da matéria.
Art. 58. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2019, até que esta ocorra, a programação dela constante poderá ser executada através da abertura de créditos em decretos próprios, para
o atendimento de despesas correntes da administração dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da administração indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 59. Caberá à Secretaria de Planejamento a elaboração do orçamento de que trata a presente Lei.
Art. 60. Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2020 ao legislativo municipal.
Art. 61. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 62. A avaliação das Metas de Desempenho ficará de responsabilidade do Secretario Municipal da pasta correspondente.
Parágrafo único. O órgão referido no *caput* organizará calendário das atividades de elaboração do orçamento devendo incluir reuniões com o secretariado e audiências públicas para discutir o orçamento fiscal.
Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de 01 janeiro de 2020 e produzirá seus efeitos durante o exercício de 2020.

Matinhos, 30 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Anexo I – Riscos Fiscais e Providências

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	R$ 200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	R$ 500.000,00
SUBTOTAL	**R$ 700.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 700.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 389.428,05	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	R$ 389.428,05
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 389.428,05**	**SUBTOTAL**	**R$ 389.428,05**
TOTAL	**R$ 1.089.428,05**	**TOTAL**	**R$ 1.089.428,05**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
Data Emissão: 12/04/2019		Hora Emissão: 14:58	
Nota Explicativa:			

Anexo II - Anexo de Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2020**				**2021**				**2022**				
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**	
Receita Total	175.549.705,49	175.549.705,49	0,000	0,00	189.593.681,94	189.593.681,94	0,000	0,00	204.761.176,48	204.761.176,48	0,000	0,00	
Receitas Primárias (I)	171.587.029,11	171.587.029,11	0,000	0,00	185.313.991,45	185.313.991,45	0,000	0,00	200.139.110,75	200.139.110,75	0,000	0,00	
Despesa Total	175.549.705,49	175.549.705,49	0,000	0,00	189.593.681,93	189.593.681,93	0,000	0,00	204.761.176,49	204.761.176,49	0,000	0,00	
Despesas Primárias (II)	161.470.096,59	161.470.096,59	0,000	0,00	174.387.704,31	174.387.704,31	0,000	0,00	188.338.720,66	188.338.720,66	0,000	0,00	
Resultado Primário (III) = (I-II)	10.116.932,52	10.116.932,52	0,000	0,00	10.926.287,14	10.926.287,14	0,000	0,00	11.800.390,09	11.800.390,09	0,000	0,00	
Resultado Nominal	12.721.165,69	12.721.165,69	0,000	0,00	(2.639.653,70)	(2.639.653,70)	0,000	0,00	(2.268.694,82)	(2.268.694,82)	0,000	0,00	
Dívida Pública Consolidada	4.777.480,30	4.777.480,30	0,000	0,00	3.027.729,92	3.027.729,92	0,000	0,00	1.675.635,52	1.675.635,52	0,000	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(23.878.822,84)	(23.878.822,84)	0,000	0,00	(26.488.262,31)	(26.488.262,31)	0,000	0,00	(28.725.836,47)	(28.725.836,47)	0,000	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 12/04/2019, às 14:33:06.													

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2018 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2018 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	151.013.215,94	0,000	0,00	151.261.196,95	0,000	0,00	247.981,01	0,16
Receitas Primárias (I)	147.880.665,44	0,000	0,00	146.461.605,68	0,000	0,00	(1.419.059,76)	(0,96)
Despesa Total	151.012.535,94	0,000	0,00	144.967.131,76	0,000	0,00	(6.045.404,18)	(4,00)
Despesas Primárias (II)	140.814.788,60	0,000	0,00	133.141.307,58	0,000	0,00	(7.673.481,02)	(5,45)
Resultado Primário (III) = (I-II)	7.065.876,84	0,000	0,00	13.320.298,10	0,000	0,00	6.254.421,26	88,52
Resultado Nominal	920.580,81	0,000	0,00	(1.105.542,78)	0,000	0,00	(2.026.123,59)	(220,09)
Dívida Pública Consolidada	10.854.785,36	0,000	0,00	10.324.230,61	0,000	0,00	(530.554,75)	(4,89)
Dívida Consolidada Líquida	(17.298.525,49)	0,000	0,00	(17.055.857,02)	0,000	0,00	242.668,47	(1,40)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 12/04/2019, às 14:42:15.								

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2017	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
Receita Total	139.230.017,03	151.013.215,94	8,46	162.546.022,40	7,64	175.549.705,49	8,00	189.593.681,94	8,00	204.761.176,48	8,00
Receitas Primárias (I)	136.285.292,03	147.880.665,44	8,51	158.943.589,32	7,48	171.587.029,11	7,95	185.313.991,45	8,00	200.139.110,75	8,00
Despesa Total	139.229.517,03	151.012.535,94	8,46	162.546.022,40	7,64	175.549.705,49	8,00	189.593.681,93	8,00	204.761.176,49	8,00
Despesas Primárias (II)	130.961.662,37	140.814.788,60	7,52	150.253.628,10	6,70	161.470.096,59	7,47	174.387.704,31	8,00	188.338.720,66	8,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.323.629,66	7.065.876,84	32,73	8.689.961,22	22,98	10.116.932,52	16,42	10.926.287,14	8,00	11.800.390,09	8,00
Resultado Nominal	1.090.452,59	920.580,81	(15,58)	(2.966.860,04)	(422,28)	12.721.165,69	(528,78)	(2.639.653,70)	(120,75)	(2.268.694,82)	(14,05)
Dívida Pública Consolidada	11.640.804,23	10.854.785,36	(6,75)	7.848.587,36	(27,69)	4.777.480,30	(39,13)	3.027.729,92	(36,62)	1.675.635,52	(44,66)
Dívida Consolidada Líquida	(17.951.305,02)	(17.298.525,49)	(3,64)	(20.165.405,64)	16,57	(23.878.822,84)	18,41	(26.488.262,31)	10,93	(28.725.836,47)	8,45
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2017	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
Receita Total	139.230.017,03	151.013.215,94	8,46	162.546.022,40	7,64	175.549.705,49	8,00	189.593.681,94	8,00	204.761.176,48	8,00
Receitas Primárias (I)	136.285.292,03	147.880.665,44	8,51	158.943.589,32	7,48	171.587.029,11	7,95	185.313.991,45	8,00	200.139.110,75	8,00
Despesa Total	139.229.517,03	151.012.535,94	8,46	162.546.022,40	7,64	175.549.705,49	8,00	189.593.681,93	8,00	204.761.176,49	8,00
Despesas Primárias (II)	130.961.662,37	140.814.788,60	7,52	150.253.628,10	6,70	161.470.096,59	7,47	174.387.704,31	8,00	188.338.720,66	8,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.323.629,66	7.065.876,84	32,73	8.689.961,22	22,98	10.116.932,52	16,42	10.926.287,14	8,00	11.800.390,09	8,00
Resultado Nominal	1.090.452,59	920.580,81	(15,58)	(2.966.860,04)	(422,28)	12.721.165,69	(528,78)	(2.639.653,70)	(120,75)	(2.268.694,82)	(14,05)
Dívida Pública Consolidada	11.640.804,23	10.854.785,36	(6,75)	7.848.587,36	(27,69)	4.777.480,30	(39,13)	3.027.729,92	(36,62)	1.675.635,52	(44,66)
Dívida Consolidada Líquida	(17.951.305,02)	(17.298.525,49)	(3,64)	(20.165.405,64)	16,57	(23.878.822,84)	18,41	(26.488.262,31)	10,93	(28.725.836,47)	8,45
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 12/04/2019, às 14:43:11.											

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio/Capital	396.867.853,55	100,00 %	388.034.862,32	100,00 %	370.046.251,89	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	396.867.853,55	100,00 %	388.034.862,32	100,00 %	370.046.251,89	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio	961.021,83	100,00 %	7.472.630,81	100,00 %	14.596.517,22	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	961.021,83	100,00 %	7.472.630,81	100,00 %	14.596.517,22	100,00 %
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 12/04/2019, às 14:46:51.						

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2018 (a)**	**2017 (b)**	**2016 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.142,88	420.327,59	39.429,48
Alienação de Bens Móveis	0,00	415.600,00	37.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.142,88	4.727,59	1.629,48
DESPESAS EXECUTADAS	**2018 (d)**	**2017 (e)**	**2016 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	193.500,00	32.752,00	6.331,86
DESPESAS DE CAPITAL	193.500,00	32.752,00	6.331,86

Investimentos	193.500,00	32.752,00	6.331,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2018 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2017 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2016 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	242.640,16	429.997,28	42.421,69
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 13/04/2019, às 09:29:09.			

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	11.445.451,74	14.181.627,22	9.410.670,88
Receita de Contribuições dos Segurados	1.920.885,88	6.431.105,38	1.702.181,68
Civil	1.920.885,88	2.138.084,48	1.702.181,68
Ativo	1.917.620,37	2.134.449,74	1.699.305,06
Inativo	3.265,51	3.634,74	2.876,62
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	4.293.020,90	0,00
Ativo	0,00	4.293.020,90	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.547.266,93	2.547.266,93	2.952.120,33
Civil	2.547.266,93	2.547.266,93	2.952.120,33
Ativo	2.547.266,93	2.547.266,93	2.952.120,33
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.977.298,93	5.203.254,91	4.756.368,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.977.298,93	5.203.254,91	4.756.368,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**11.445.451,74**	**14.181.627,22**	**9.410.670,88**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	728.070,19	771.162,60	851.701,59
Benefícios - Civil	728.070,19	771.162,60	851.701,59
Aposentadorias	728.070,19	771.162,60	851.701,59
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**728.070,19**	**771.162,60**	**851.701,59**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**10.717.381,55**	**13.410.464,62**	**8.558.969,29**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	255.808,44	253.381,46	1.144.438,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	43.994.851,96	53.071.353,13	56.634.880,37
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2020	**2021**	**2022**	
TOTAL						–
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: , às .						

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2020**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 12/04/2019, às 14:49:54.	

Anexo III – Memórias e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	**Previsão - R$**		
	2020	**2021**	**2022**
Despesas correntes (I)	161.112.677,90	173.908.839,28	187.821.546,40
Pessoal e encargos sociais	84.248.811,57	90.361.158,49	97.590.051,18
Juros e encargos da dívida	763.166,24	829.528,52	895.890,80
Outras despesas correntes	76.100.700,09	82.718.152,27	89.335.604,42
Despesas de capital (II)	13.347.599,54	14.508.260,37	15.668.921,20
Investimentos	9.896.856,20	10.757.452,39	11.618.048,58
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	3.450.743,34	3.750.807,98	4.050.872,62
Reserva de Contingência (III)	1.089.428,05	1.176.582,29	1.270.708,88
Reserva de contingência	1.089.428,05	1.176.582,29	1.270.708,88
Total (IV) = (I + II + III)	**175.549.705,49**	**189.593.681,94**	**204.761.176,48**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM		**Unidade** MUNICÍPIO DE MATINHOS	
Data Emissão: 13/04/2019		**Hora Emissão:** 10:24	

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Especificação	**Previsão - R$**		
	2020	**2021**	**2022**
Receita Orçamentária	185.448.117,54	200.283.966,95	216.306.684,30
Receitas correntes	180.757.434,29	195.218.029,04	210.835.471,36
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	69.386.468,10	74.937.385,55	80.932.376,39
Impostos	67.338.835,70	72.725.942,56	78.544.017,96
Taxas	2.047.632,40	2.211.442,99	2.388.358,43
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	17.198.078,38	18.573.924,65	20.059.838,62
Contribuições sociais	8.380.643,61	9.051.095,10	9.775.182,71
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	8.817.434,77	9.522.829,55	10.284.655,91
Receita patrimonial	9.025.136,05	9.747.146,94	10.526.918,70
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	78.653,45	84.945,73	91.741,39
Valores mobiliários	8.946.482,60	9.662.201,21	10.435.177,31
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	0,00	0,00	0,00
Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA DE MINERAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.940.763,85	10.736.024,96	11.594.906,96
Transferências correntes	74.039.596,84	79.962.764,59	86.359.785,75
Transferências da união e de suas entidades	40.381.610,01	43.612.138,81	47.101.109,91
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	13.475.752,89	14.553.813,12	15.718.118,17
Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas	20.182.233,94	21.796.812,66	23.540.557,67
Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	1.167.391,07	1.260.782,35	1.361.644,94
Multas administrativas, contratuais e judiciais	200.121,29	216.130,99	233.421,47
Indenizações, restituições e ressarcimentos	616.385,78	665.696,64	718.952,37
Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	350.884,00	378.954,72	409.271,10
Receitas de capital	728.006,87	786.247,42	849.147,21
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	36.531,65	39.454,18	42.610,51
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	36.531,65	39.454,18	42.610,51
Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	691.475,22	746.793,24	806.536,70
Transferências da união e de suas entidades	691.475,22	746.793,24	806.536,70
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Especificação	Previsão - R$		
	2020	2021	2022
Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Manutenção Receita - 2013	0,00	0,00	0,00
Manutenção Receita - 2013	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00
Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes	3.962.676,38	4.279.690,49	4.622.065,73
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.962.676,38	4.279.690,49	4.622.065,73
Contribuições sociais	3.962.676,38	4.279.690,49	4.622.065,73
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	0,00	0,00	0,00
Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00

Outros serviços	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Especificação	**Previsão - R$**		
	2020	**2021**	**2022**
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
A classificar	0,00	0,00	0,00
A classificar	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Receita Orçamentária	(9.898.412,05)	(10.690.285,01)	(11.545.507,82)
Total	**175.549.705,49**	**189.593.681,94**	**204.761.176,48**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM		**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MATINHOS	
Data Emissão: 13/04/2019		**Hora Emissão:**10:22:12	

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s):Consolidado
LDO: 2020

						Valores - R$
Especificação	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.640.804,23	10.324.230,61	9.874.270,08	4.777.480,30	3.027.729,92	1.675.635,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.605.372,28	10.288.798,66	9.838.838,13	4.777.480,30	3.027.729,92	1.675.635,52
Empréstimos	5.082.541,80	3.679.540,86	3.472.307,71	1.163.378,22	382.861,12	0,00
Internos	5.082.541,80	3.679.540,86	3.472.307,71	1.163.378,22	382.861,12	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.517.970,59	5.552.588,20	5.391.029,76	3.614.102,08	2.644.868,80	1.675.635,52
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	967.559,22	911.171,22	901.773,22	798.395,22	742.007,22	685.619,22
De Demais Contribuições Sociais	5.550.411,37	4.641.416,98	4.489.256,54	2.815.706,86	1.902.861,58	990.016,30
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4.859,89	1.056.669,60	975.500,66	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	35.431,95	35.431,95	35.431,95	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.592.109,25	27.380.087,63	47.335.018,53	28.656.303,14	29.515.992,23	30.401.471,99
Disponibilidade de Caixa	29.592.109,25	27.291.717,27	47.320.103,46	28.656.303,14	29.515.992,23	30.401.471,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.761.388,89	28.250.899,13	47.481.399,56	29.663.444,09	30.553.347,41	31.469.947,83
(-) Restos a Pagar Processados	1.169.279,64	959.181,86	161.296,10	1.007.140,95	1.037.355,18	1.068.475,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	88.370,36	14.915,07	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.951.305,02)	(17.055.857,02)	(37.460.748,45)	(23.878.822,84)	(26.488.262,31)	(28.725.836,47)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	126.291.103,33	135.836.738,65	133.021.236,09	162.914.962,64	175.948.159,66	190.024.012,42
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	9,22	7,60	7,42	2,93	1,72	0,88
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	151.549.324,00	163.004.086,38	159.625.483,31	195.497.955,17	211.137.791,59	228.028.814,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	136.394.391,60	146.703.677,74	143.662.934,98	175.948.159,65	190.024.012,43	205.225.933,41
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	55.585.674,40	69.512.164,06	69.512.164,06	73.682.893,90	77.853.623,75	82.024.353,59

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

						Valores - R$
Especificação	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	878.351,12	1.403.886,66	1.207.498,06	1.304.097,90	1.400.697,75	1.497.297,59
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.115.853,11	10.653.837,79	6.603.020,85	10.973.452,92	11.293.068,06	11.612.683,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM		**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MATINHOS			**Data Emissão:** 12/04/2019	**Hora Emissão:** 15:01

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2020

						R$ 1,00
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	135.407.376,71	147.255.836,89	158.269.508,89	170.859.022,24	184.527.744,03	199.289.963,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.560.604,09	59.361.968,53	63.552.209,61	68.032.923,68	73.475.557,58	79.353.602,18
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.560.604,09	59.361.968,53	63.552.209,61	68.032.923,68	73.475.557,58	79.353.602,18
Contribuições	12.248.464,00	14.369.762,62	15.774.325,09	17.197.826,44	18.573.652,55	20.059.544,75
Receita Patrimonial	7.239.684,87	8.099.516,52	8.282.477,83	9.025.136,05	9.747.146,94	10.526.918,70
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.239.684,87	8.099.516,52	8.282.477,83	9.025.136,05	9.747.146,94	10.526.918,70
Transferências Correntes	51.674.140,23	55.901.151,26	60.373.243,36	65.496.366,83	70.736.076,18	76.394.962,26
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	51.674.140,23	55.901.151,26	60.373.243,36	65.496.366,83	70.736.076,18	76.394.962,26
Demais Receitas Correntes	7.684.483,52	9.523.437,96	10.287.253,00	11.106.769,24	11.995.310,78	12.954.935,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.684.483,52	9.523.437,96	10.287.253,00	11.106.769,24	11.995.310,78	12.954.935,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	135.407.376,71	147.255.836,89	158.269.508,89	170.859.022,24	184.527.744,03	199.289.963,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	877.915,32	624.828,55	674.080,43	728.006,87	786.247,42	849.147,21
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.000,00	32.000,00	33.825,60	36.531,65	39.454,18	42.610,51
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.000,00	32.000,00	33.825,60	36.531,65	39.454,18	42.610,51
Transferências de Capital	848.915,32	592.828,55	640.254,83	691.475,22	746.793,24	806.536,70
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	848.915,32	592.828,55	640.254,83	691.475,22	746.793,24	806.536,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	877.915,32	624.828,55	674.080,43	728.006,87	786.247,42	849.147,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	136.285.292,03	147.880.665,44	158.943.589,32	171.587.029,11	185.313.991,45	200.139.110,75
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	115.604.099,27	124.073.254,22	135.267.874,98	152.277.574,48	164.459.780,44	177.616.562,88
Pessoal e Encargos Sociais	55.122.159,42	59.000.894,23	65.034.388,23	73.946.405,10	79.862.117,51	86.251.086,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	800.000,00	650.000,00	768.081,96	829.528,52	895.890,80
Outras Despesas Correntes	59.881.939,85	64.272.359,99	69.583.486,75	77.563.087,42	83.768.134,41	90.469.585,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	115.004.099,27	123.273.254,22	134.617.874,98	151.509.492,52	163.630.251,92	176.720.672,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.649.791,54	14.244.804,70	12.960.065,44	13.433.574,42	14.508.260,37	15.668.921,20
Investimentos	10.623.401,54	12.194.804,70	9.960.065,44	9.960.604,07	10.757.452,39	11.618.048,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.026.390,00	2.050.000,00	3.000.000,00	3.472.970,35	3.750.807,98	4.050.872,62
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.623.401,54	12.194.804,70	9.960.065,44	9.960.604,07	10.757.452,39	11.618.048,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.334.161,56	5.346.729,68	5.675.687,68	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	130.961.662,37	140.814.788,60	150.253.628,10	161.470.096,59	174.387.704,31	188.338.720,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**5.323.629,66**	**7.065.876,84**	**8.689.961,22**	**10.116.932,52**	**10.926.287,14**	**11.800.390,09**
JUROS NOMINAIS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.323.629,66**	**7.065.876,84**	**8.689.961,22**	**10.116.932,52**	**10.926.287,14**	**11.800.390,09**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2020

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.640.804,23	10.854.785,36	7.848.587,36	4.777.480,30	3.027.729,92	1.675.635,52
DEDUÇÕES (XXIX)	29.592.109,25	28.153.310,85	28.013.993,00	28.656.303,14	29.515.992,23	30.401.471,99
Disponibilidade de Caixa	29.592.109,25	28.153.310,85	28.013.993,00	28.656.303,14	29.515.992,23	30.401.471,99

Disponibilidade de Caixa Bruta	30.761.388,89	29.054.789,21	29.015.451,25	29.663.444,09	30.553.347,41	31.469.947,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.169.279,64	901.478,36	1.001.458,25	1.007.140,95	1.037.355,18	1.068.475,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.951.305,02)	(17.298.525,49)	(20.165.405,64)	(23.878.822,84)	(26.488.262,31)	(28.725.836,47)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	**611.903,64**	**652.779,53**	**(2.866.880,15)**	**13.567.010,54**	**(2.609.439,47)**	**(2.237.574,16)**
AJUSTE METODOLÓGICO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	(478.548,95)	(267.801,28)	99.979,89	845.844,85	30.214,23	31.120,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.090.452,59**	**920.580,81**	**(2.966.860,04)**	**12.721.165,69**	**(2.639.653,70)**	**(2.268.694,82)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.090.452,59**	**920.580,81**	**(2.966.860,04)**	**12.721.165,69**	**(2.639.653,70)**	**(2.268.694,82)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 12/04/2019, às 15:07:16.						

Anexo IV – Outros Anexos

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**						
I - Classificação							
Órgão:	Poder Executivo						2
Unidade:	Governo Municipal						1
Função:	Administração						0004
Subfunção:	Administracao Geral						0122
Programa:	Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:							
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento							
Justificativa do programa:							
Modernizar a estrutura das unidades administrativas							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto		Física	Financeira
2002	A	2	Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito				220.000,00
II - Descrição das Ações							
Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00	0,00	220.000,00
Total:					**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**						
I - Classificação							
Órgão:	Poder Executivo						2
Unidade:	Gabinete do Prefeito						2
Função:	Administração						0004
Subfunção:	Administracao Geral						0122
Programa:	Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:							
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento							
Justificativa do programa:							
Modernizar a estrutura das unidades administrativas							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto		Física	Financeira
2003	A	2	Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefeito				1.040.525,61
II - Descrição das Ações							
Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefeito							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.040.525,61	0,00	1.040.525,61
Total:					**1.040.525,61**	**0,00**	**1.040.525,61**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**						
I - Classificação							
Órgão:	Poder Executivo						2
Unidade:	Gabinete do Prefeito						2
Função:	Administração						0004
Subfunção:	Administracao Geral						0122
Programa:	Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:							
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento							
Justificativa do programa:							
Modernizar a estrutura das unidades administrativas							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto		Física	Financeira
2004	A	2	Publicação de Atos Oficiais				108.000,00
II - Descrição das Ações							
Publicação de Atos Oficiais							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108.000,00	0,00	108.000,00
Total:					**108.000,00**	**0,00**	**108.000,00**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Poder Executivo					2
Unidade:	Gabinete do Prefeito					2
Função:	Administração					0004
Subfunção:	Administracao Geral					0122
Programa:	Gestão Administrativa					102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2005	A	2	Atividade com Publicação e Propaganda			48.600,00
II - Descrição das Ações						
Atividade com Publicação e Propaganda						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.600,00	0,00	48.600,00
Total:					**48.600,00**	**0,00**	**48.600,00**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Poder Executivo					2
Unidade:	Ouvidoria Municipal					3
Função:	Administração					0004
Subfunção:	Administracao Geral					0122
Programa:	Gestão Administrativa					102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2006	A	2	Manutenção das Atividades com a Ouvidoria			142.560,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades com a Ouvidoria						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.560,00	0,00	142.560,00
Total:					**142.560,00**	**0,00**	**142.560,00**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Procuradoria Geral do Município					3
Unidade:	Gabinete do Procurador Geral do Municipi					1
Função:	Judiciária					0002
Subfunção:	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0062
Programa:	Ação Judicial					103
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Atendimento ao município como executor ou executado em ações. Dar suporte ao Executivo Municipal e suas unidades administrativas em atividades jurídicas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2007	A	2	Manutenção das Atividades da Procuradoria			1.683.783,52
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Procuradoria						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.683.783,52	0,00	1.683.783,52
Total:					**1.683.783,52**	**0,00**	**1.683.783,52**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Procuradoria Geral do Município					3
Unidade:	Gabinete do Procurador Geral do Municipi					1
Função:	Encargos Especiais					0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais					0846
Programa:	Operações Especiais					0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1	O	0	Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais			1.635.001,30
II - Descrição das Ações						
Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.635.001,30	0,00	1.635.001,30
Total:					**1.635.001,30**	**0,00**	**1.635.001,30**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Procuradoria Geral do Município					3
Unidade:	Fundo Municipal da Procuradoria					2

Função:	Judiciária					0002
Subfunção:	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0062
Programa:	Gestão Administrativa					102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2008	A	2	Manutenção do Fundo da Procuradoria			253.022,40
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Fundo da Procuradoria						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	253.022,40	0,00	253.022,40
Total:				**253.022,40**	**0,00**	**253.022,40**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Procuradoria Geral do Município					3
Unidade:	Fundo Municipal da Procuradoria					2
Função:	Encargos Especiais					0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais					0846
Programa:	Operações Especiais					0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2	O	0	Pagamento de Indenizações e Restituições da Procuradoria			162.000,00
II - Descrição das Ações						
Pagamento de Indenizações e Restituições da Procuradoria						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	162.000,00	0,00	162.000,00
Total:				**162.000,00**	**0,00**	**162.000,00**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Administração					4
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Administração					0004
Subfunção:	Administracao Geral					0122
Programa:	Gestão Administrativa					102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1002	P	1	Administração do Prédio Municipal			190.890,45
II - Descrição das Ações						
Administração do Prédio Municipal						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.890,45	0,00	190.890,45
Total:				**190.890,45**	**0,00**	**190.890,45**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Administração					4
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Administração					0004
Subfunção:	Administracao Geral					0122
Programa:	Gestão Administrativa					102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2009	A	2	Gerenciamento de Recursos Humanos			2.940.408,00
II - Descrição das Ações						
Gerenciamento de Recursos Humanos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.940.408,00	0,00	2.940.408,00
Total:				**2.940.408,00**	**0,00**	**2.940.408,00**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Administração					4
Unidade:	Gabinete do Secretário					1

Função:	Administração					0004
Subfunção:	Administracao Geral					0122
Programa:	Gestão Administrativa					102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2010	A	2	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			1.038.416,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.038.416,00	0,00	1.038.416,00
Total:				**1.038.416,00**	**0,00**	**1.038.416,00**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Finanças					5
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Administração					0004
Subfunção:	Administração Financeira					0123
Programa:	Gestão Administrativa					102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2011	A	2	Manutenção da Secretaria de Finanças			4.829.414,40
II - Descrição das Ações						
Manutenção da Secretaria de Finanças						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.829.414,40	0,00	4.829.414,40
Total:				**4.829.414,40**	**0,00**	**4.829.414,40**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Finanças					5
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Encargos Especiais					0028
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna					0843
Programa:	Operações Especiais					0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
4	O	0	Amortização de Dividas			3.942.000,00
II - Descrição das Ações						
Amortização de Dividas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.942.000,00	0,00	3.942.000,00
Total:				**3.942.000,00**	**0,00**	**3.942.000,00**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Finanças					5
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Encargos Especiais					0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais					0846
Programa:	Operações Especiais					0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
3	O	0	Administração das Indenizações e Restituições da Finanças			34.732,80
II - Descrição das Ações						
Administração das Indenizações e Restituições da Finanças						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.732,80	0,00	34.732,80
Total:				**34.732,80**	**0,00**	**34.732,80**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações da LDO						
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Planejamento					6
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Administração					0004
Subfunção:	Planejamento e Orçamento					0121
Programa:	Planejamento Governamental					104

Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Sincronizar as peças orçamentárias para atender as metas e ações municipais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2012	A	2	Manutenção das Secretaria de Planejamento			631.627,20
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Secretaria de Planejamento						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	631.627,20	0,00	631.627,20
Total:				**631.627,20**	**0,00**	**631.627,20**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Assistência Social					0008
Subfunção:	Assistência Comunitária					0244
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social 105						
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2013	A	2	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			4.959.878,40
II - Descrição das Ações						
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.959.878,40	0,00	4.959.878,40
Total:				**4.959.878,40**	**0,00**	**4.959.878,40**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Assistência Social					0008
Subfunção:	Assistência Comunitária					0244
Programa:	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2014	A	2	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			378.216,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	378.216,00	0,00	378.216,00
Total:				**378.216,00**	**0,00**	**378.216,00**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Encargos Especiais					0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais					0846
Programa:	Operações Especiais					0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
5	O	0	Pagamento de Indenizações e Restituições da Assistência Social			1.364,28
II - Descrição das Ações						
Pagamento de Indenizações e Restituições da Assistência Social						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.364,28	0,00	1.364,28

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**	
I - Classificação		
Órgão:	Secretaria Mun de Assistencia Social	7
Unidade:	Gabinete do Secretário	1
Função:	Encargos Especiais	0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais	0846
Programa:	Operações Especiais	0
Objetivo do programa:		

Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
5	O	0	Pagamento de Indenizações e Restituições da Assistência Social			1.364,28
II - Descrição das Ações						
Pagamento de Indenizações e Restituições da Assistência Social						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Total:					**1.364,28**	**0,00**	**1.364,28**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade:	Fundo Municipal da Assistência Social					2
Função:	Assistência Social					0008
Subfunção:	Assistência ao Idoso					0241
Programa:	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2021	A	2	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos			103.405,18
II - Descrição das Ações						
Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103.405,18	0,00	103.405,18
Total:					**103.405,18**	**0,00**	**103.405,18**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade:	Fundo Municipal da Assistência Social					2
Função:	Assistência Social					0008
Subfunção:	Assistência ao Portador de Deficiência					0242
Programa:	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2015	A	2	Manutenção das Atividades de Pessoas com Deficiência			3.499,20
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades de Pessoas com Deficiência						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.499,20	0,00	3.499,20
Total:					**3.499,20**	**0,00**	**3.499,20**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade:	Fundo Municipal da Assistência Social					2
Função:	Assistência Social					0008
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente					0243
Programa:	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2016	A	2	Manutenção do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			250.726,82
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil - PETI						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.726,82	0,00	250.726,82
Total:					**250.726,82**	**0,00**	**250.726,82**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade:	Fundo Municipal da Assistência Social					2
Função:	Assistência Social					0008
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente					0243
Programa:	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2023	A	2	Manutenção das Atividades da Casa Lar			282.849,21
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Casa Lar						

III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	282.849,21	0,00	282.849,21
Total:				**282.849,21**	**0,00**	**282.849,21**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade:	Fundo Municipal da Assistência Social					2
Função:	Assistência Social					0008
Subfunção:	Assistência Comunitária					0244
Programa:	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1003	P	1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			16.230,83
II - Descrição das Ações						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.230,83	0,00	16.230,83

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade:	Fundo Municipal da Assistência Social					2
Função:	Assistência Social					0008
Subfunção:	Assistência Comunitária					0244
Programa:	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1003	P	1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			16.230,83
II - Descrição das Ações						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Total:				**16.230,83**	**0,00**	**16.230,83**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade:	Fundo Municipal da Assistência Social					2
Função:	Assistência Social					0008
Subfunção:	Assistência Comunitária					0244
Programa:	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2017	A	2	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			3.276.158,40
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.276.158,40	0,00	3.276.158,40
Total:				**3.276.158,40**	**0,00**	**3.276.158,40**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade:	Fundo Municipal da Assistência Social					2
Função:	Assistência Social					0008
Subfunção:	Assistência Comunitária					0244
Programa:	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2018	A	2	Manutenção do Centro Profissionalizante - CCP			85.999,96
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Centro Profissionalizante - CCP						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.999,96	0,00	85.999,96
Total:				**85.999,96**	**0,00**	**85.999,96**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria Mun de Assistencia Social				7
Unidade:		Fundo Municipal da Assistência Social				2
Função:		Assistência Social				0008
Subfunção:		Assistência Comunitária				0244
Programa:		Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2019	A	2	Manutenção dos Centros de Referencia de Assistência Social - CRAS			189.009,26
II - Descrição das Ações						
Manutenção dos Centros de Referencia de Assistência Social - CRAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	189.009,26	0,00	189.009,26
Total:				**189.009,26**	**0,00**	**189.009,26**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria Mun de Assistencia Social				7
Unidade:		Fundo Municipal da Assistência Social				2
Função:		Assistência Social				0008
Subfunção:		Assistência Comunitária				0244
Programa:		Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2020	A	2	Manutenção do CREAS			161.272,65
II - Descrição das Ações						
Manutenção do CREAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	161.272,65	0,00	161.272,65
Total:				**161.272,65**	**0,00**	**161.272,65**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria Mun de Assistencia Social				7
Unidade:		Fundo dos Direitos da Criança e do Adole				3
Função:		Assistência Social				0008
Subfunção:		Assistência à Criança e ao Adolescente				0243
Programa:		Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
6001	A	6	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente			80.410,85
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.410,85	0,00	80.410,85

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria Mun de Assistencia Social				7
Unidade:		Fundo dos Direitos da Criança e do Adole				3
Função:		Assistência Social				0008
Subfunção:		Assistência à Criança e ao Adolescente				0243
Programa:		Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
6001	A	6	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente			80.410,85
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Total:				**80.410,85**	**0,00**	**80.410,85**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria Mun de Assistencia Social				7
Unidade:		Fundo dos Direitos da Criança e do Adole				3
Função:		Assistência Social				0008

Subfunção:		Assistência à Criança e ao Adolescente				0243
Programa:		Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
6002	A	6	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz			47.588,86
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Programa Jovem Aprendiz						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.588,86	0,00	47.588,86
Total:				**47.588,86**	**0,00**	**47.588,86**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria Mun de Assistencia Social				7
Unidade:		Fundo Municipal dos Direitos Idosos				4
Função:		Assistência Social				0008
Subfunção:		Assistência ao Idoso				0241
Programa:		Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2022	A	2	Ações Municipais a Pessoas Idosas			23.192,60
II - Descrição das Ações						
Ações Municipais a Pessoas Idosas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.192,60	0,00	23.192,60
Total:				**23.192,60**	**0,00**	**23.192,60**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Gabinete do Secretário				1
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Ensino Fundamental				0361
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2024	A	2	Manutenção das Atividades da Educação			5.494.500,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Educação						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.494.500,00	0,00	5.494.500,00
Total:				**5.494.500,00**	**0,00**	**5.494.500,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Gabinete do Secretário				1
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Ensino Fundamental				0361
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2026	A	2	Fomento as Parceiras Interinstitucionais			1.047.600,00
II - Descrição das Ações						
Fomento as Parceiras Interinstitucionais						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.047.600,00	0,00	1.047.600,00
Total:				**1.047.600,00**	**0,00**	**1.047.600,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Gabinete do Secretário				1
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Ensino Superior				0364
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						

Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2025	A	2	Manutenção das Atividades do Ensino Superior			56.160,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades do Ensino Superior						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.160,00	0,00	56.160,00
Total:				**56.160,00**	**0,00**	**56.160,00**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Gabinete do Secretário				1
Função:		Encargos Especiais				0028
Subfunção:		Outros encargos Especiais				0846
Programa:		Operações Especiais				0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
6	O	0	Pagamentos de Indenizações e Restituições da Educação			1.080,00
II - Descrição das Ações						
Pagamentos de Indenizações e Restituições da Educação						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.080,00	0,00	1.080,00
Total:				**1.080,00**	**0,00**	**1.080,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Coodernação Geral do Ensino Fundamental				2
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Alimentação e Nutrição				0306
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2027	A	2	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental			1.408.011,21
II - Descrição das Ações						
Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.408.011,21	0,00	1.408.011,21
Total:				**1.408.011,21**	**0,00**	**1.408.011,21**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Coodernação Geral do Ensino Fundamental				2
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Ensino Fundamental				0361
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1005	P	1	Construção/Reforma de Escolas			324.000,00
II - Descrição das Ações						
Construção/Reforma de Escolas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	324.000,00	0,00	324.000,00
Total:				**324.000,00**	**0,00**	**324.000,00**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
I - Classificação			
Órgão:	Secretaria M. de Educação e Cultura		8
Unidade:	Coodernação Geral do Ensino Fundamental		2
Função:	Educação		0012
Subfunção:	Ensino Fundamental		0361
Programa:	Ações de Educação e Sistemas de Ensino		108
Objetivo do programa:			
Educação Báscia de Qualidade para Todos			
Justificativa do programa:			

Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1006	P	1	Aquisição de Equipamentos com o PAR			1.166,40
II - Descrição das Ações						
Aquisição de Equipamentos com o PAR						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.166,40	0,00	1.166,40
Total:				**1.166,40**	**0,00**	**1.166,40**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Coodernação Geral do Ensino Fundamental				2
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Ensino Fundamental				0361
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2028	A	2	Manutenção do Transporte Escolar			1.338.245,71
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Transporte Escolar						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.338.245,71	0,00	1.338.245,71
Total:				**1.338.245,71**	**0,00**	**1.338.245,71**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Coodernação Geral do Ensino Fundamental				2
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Ensino Fundamental				0361
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa: Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2029	A	2	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			3.906.760,03
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.906.760,03	0,00	3.906.760,03
Total:				**3.906.760,03**	**0,00**	**3.906.760,03**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Coodernação Geral do Ensino Fundamental				2
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Ensino Fundamental				0361
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2030	A	2	Administração dos Recursos do Fundeb - Fundamental			13.820.112,00
II - Descrição das Ações						
Administração dos Recursos do Fundeb - Fundamental						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.820.112,00	0,00	13.820.112,00
Total:				**13.820.112,00**	**0,00**	**13.820.112,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Coodernação Geral do Ensino Fundamental				2
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Educação de Jovens e Adultos				0366
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2031	A	2	Manutenção das Atividades com o EJA			474.832,80
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades com o EJA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total

3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	474.832,80	0,00	474.832,80
Total:			**474.832,80**	**0,00**	**474.832,80**

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS					
I - Classificação					
Órgão:	Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:	Coodernação Geral do Ensino Fundamental				2
Função:	Educação				0012
Subfunção:	Educacao Especial				0367
Programa:	Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:					
Educação Báscia de Qualidade para Todos					
Justificativa do programa:					
Atender com qualidade o ensino municipal					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2032	A	2	Manutenção da Educação Especial			411.631,20
II - Descrição das Ações						
Manutenção da Educação Especial						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição	Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		411.631,20	0,00	411.631,20
Total:				**411.631,20**	**0,00**	**411.631,20**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria M. de Educação e Cultura					8
Unidade:	Coodernação Geral do Ensino Fundamental					2
Função:	Desporto e Lazer					0027
Subfunção:	Desporto Comunitário					0812
Programa:	Ações de Gestão Esportísticas					107
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Melhorar e incentivar a população a prática esportiva, criando projetos específicos						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2038	A	2	Manutenção das Atividades Esportivas Educacionais			210.654,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades Esportivas Educacionais						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição	Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		210.654,00	0,00	210.654,00
Total:				**210.654,00**	**0,00**	**210.654,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria M. de Educação e Cultura					8
Unidade:	Coordenação Geral da Educação Infantil					3
Função:	Educação					0012
Subfunção:	Alimentação e Nutrição					0306
Programa:	Ações de Educação e Sistemas de Ensino					108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2033	A	2	Merenda Escolar Infantil - Creche			664.492,29
II - Descrição das Ações						
Merenda Escolar Infantil - Creche						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição	Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		664.492,29	0,00	664.492,29
Total:				**664.492,29**	**0,00**	**664.492,29**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria M. de Educação e Cultura					8
Unidade:	Coordenação Geral da Educação Infantil					3
Função:	Educação					0012
Subfunção:	Alimentação e Nutrição					0306
Programa:	Ações de Educação e Sistemas de Ensino					108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2034	A	2	Merenda Escolar Infantil - Pré-Escola			536.990,59
II - Descrição das Ações						
Merenda Escolar Infantil - Pré-Escola						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição	Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		536.990,59	0,00	536.990,59
Total:				**536.990,59**	**0,00**	**536.990,59**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Coordenação Geral da Educação Infantil				3
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Educação Infantil				0365
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1004	P	1	Construção/Reforma de Creches			1.356.175,44
II - Descrição das Ações						
Construção/Reforma de Creches						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.356.175,44	0,00	1.356.175,44
Total:				**1.356.175,44**	**0,00**	**1.356.175,44**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Coordenação Geral da Educação Infantil				3
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Educação Infantil				0365
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2035	A	2	Manutenção do Centros de Educação Infantil - Creches			1.311.066,05
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Centros de Educação Infantil - Creches						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.311.066,05	0,00	1.311.066,05
Total:				**1.311.066,05**	**0,00**	**1.311.066,05**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Coordenação Geral da Educação Infantil				3
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Educação Infantil				0365
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2036	A	2	Manutenção do Centros de Educação Infantil - Pré-Escolas			680.246,47
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Centros de Educação Infantil - Pré-Escolas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	680.246,47	0,00	680.246,47
Total:				**680.246,47**	**0,00**	**680.246,47**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Coordenação Geral da Educação Infantil				3
Função:		Educação				0012
Subfunção:		Educação Infantil				0365
Programa:		Ações de Educação e Sistemas de Ensino				108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2037	A	2	Administração de Recursos do Fundeb - Infantil			12.513.960,00
II - Descrição das Ações						
Administração de Recursos do Fundeb - Infantil						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.513.960,00	0,00	12.513.960,00
Total:				**12.513.960,00**	**0,00**	**12.513.960,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Coordenação das Atividades da Cultura				4
Função:		Cultura				0013
Subfunção:		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				0391

Programa:		Ações Culturais				106
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
promover ações culturais e artísticas para a população						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2039	A	2	Manutenção das Atividades de Cultura			257.336,85
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades de Cultura						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	257.336,85	0,00	257.336,85
Total:				**257.336,85**	**0,00**	**257.336,85**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:		Secretaria M. de Educação e Cultura				8
Unidade:		Coordenação das Atividades de Esportes				5
Função:		Desporto e Lazer				0027
Subfunção:		Desporto Comunitário				0812
Programa:		Ações de Gestão Esportísticas				107
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Melhorar e incentivar a população a prática esportiva, criando projetos específicos						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1007	Projeto Orçamentário	1	Construção de Locais para Pratica de Esportes			108.000,00
II - Descrição das Ações						
Construção de Locais para Pratica de Esportes						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108.000,00	0,00	108.000,00
Total:				**108.000,00**	**0,00**	**108.000,00**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria M. de Educação e Cultura					8
Unidade:	Coordenação das Atividades de Esportes					5
Função:	Desporto e Lazer					0027
Subfunção:	Desporto Comunitário					0812
Programa:	Ações de Gestão Esportísticas					107
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Melhorar e incentivar a população a prática esportiva, criando projetos específicos						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2043	Atividade	2	Manutenção das Atividades Esportivas e Competitivas			1.011.139,20
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades Esportivas e Competitivas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária 00000 - Recursos		Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.011.139,20	0,00	1.011.139,20
Total:				**1.011.139,20**	**0,00**	**1.011.139,20**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria M. de Educação e Cultura					8
Unidade:	Coordenação das Atividades de Esportes					5
Função:	Desporto e Lazer					0027
Subfunção:	Desporto Comunitário					0812
Programa:	Ações de Gestão Esportísticas					107
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Melhorar e incentivar a população a prática esportiva, criando projetos específicos						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2044	Atividade	2	Manutenção/Reforma de Ginásio de Esportes			274.547,93
II - Descrição das Ações						
Manutenção/Reforma de Ginásio de Esportes						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	274.547,93	0,00	274.547,93
Total:				**274.547,93**	**0,00**	**274.547,93**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações da LDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:	Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ					9
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Comércio e Serviços					0023
Subfunção:	Administracao Geral					0122
Programa:	Apoio ao Desenvolvimento Turistico					109
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						

Justificativa do programa:						
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2040	A	2	Manutenção das Atividades e Apoio ao Turismo			2.373.278,40
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades e Apoio ao Turismo						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.373.278,40	0,00	2.373.278,40
Total:					**2.373.278,40**	**0,00**	**2.373.278,40**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ					9
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Encargos Especiais					0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais					0846
Programa:	Operações Especiais					0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
7	O	0	Pagamentos de Indenizações e Restituições do Turismo			2.160,00
II - Descrição das Ações						
Pagamentos de Indenizações e Restituições do Turismo						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.160,00	0,00	2.160,00
Total:					**2.160,00**	**0,00**	**2.160,00**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ					9
Unidade:	Fundo Municipal do Turismo					2
Função:	Comércio e Serviços					0023
Subfunção:	Turismo					0695
Programa:	Apoio ao Desenvolvimento Turístico					109
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2041	A	2	Manutenção das Atividades do FUNDETUR			38.418,28
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades do FUNDETUR						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.418,28	0,00	38.418,28
Total:					**38.418,28**	**0,00**	**38.418,28**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações da LDO						
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ					9
Unidade:	Desenvolvimento Econômico					3
Função:	Comércio e Serviços					0023
Subfunção:	Administracao Geral					0122
Programa:	Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico					110
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Proporcionar incentivo aos comerciantes locais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2042	A	2	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico			118.672,35
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.672,35	0,00	118.672,35
Total:					**118.672,35**	**0,00**	**118.672,35**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações da LDO						
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca					10
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Gestão Ambiental					0018
Subfunção:	Administracao Geral					0122
Programa:	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente					111
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2045	A	2	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente			8.708.957,66
II - Descrição das Ações						
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente						
III - Detalhamento das Ações						

Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.708.957,66	0,00	8.708.957,66
Total:					**8.708.957,66**	**0,00**	**8.708.957,66**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**						
I - Classificação							
Órgão:	Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca						10
Unidade:	Gabinete do Secretário						1
Função:	Gestão Ambiental						0018
Subfunção:	Controle Ambiental						0542
Programa:	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente						111
Objetivo do programa:							
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente							
Justificativa do programa:							
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto		Física	Financeira
2046	A	2	Politicas Municipais de Resíduos Sólidos				3.337.200,00
II - Descrição das Ações							
Politicas Municipais de Resíduos Sólidos							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.337.200,00	0,00	3.337.200,00
Total:					**3.337.200,00**	**0,00**	**3.337.200,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS							
I - Classificação							
Órgão:	Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca						10
Unidade:	Gabinete do Secretário						1
Função:	Encargos Especiais						0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais						0846
Programa:	Operações Especiais						0
Objetivo do programa:							
Acabar com a Fome e a Miséria							
Justificativa do programa:							
Operações especiais							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto		Física	Financeira
8	O	0	Pagamentos de Indenizações e Restituições do Meio Ambiente				1.080,00
II - Descrição das Ações							
Pagamentos de Indenizações e Restituições do Meio Ambiente							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.080,00	0,00	1.080,00
Total:					**1.080,00**	**0,00**	**1.080,00**
MUNICÍPIO DE MATINHOS							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação das Ações da LDO							
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**						
I - Classificação							
Órgão:	Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca						10
Unidade:	Manutenção do Fundo M de Meio Ambiente						2
Função:	Gestão Ambiental						0018
Subfunção:	Administracao Geral						0122
Programa:	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente						111
Objetivo do programa:							
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente							
Justificativa do programa:							
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto		Física	Financeira
2047	A	2	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente				353.977,38
II - Descrição das Ações							
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	353.977,38	0,00	353.977,38
Total:					**353.977,38**	**0,00**	**353.977,38**
MUNICÍPIO DE MATINHOS							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação das Ações da LDO							
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS							
I - Classificação							
Órgão:	Secret. Munic. de Obras e Serv Urban						11
Unidade:	Gabinete do Secretário						1
Função:	Urbanismo						0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana						0451
Programa:	Pavimentação e Conservação de vias urbanas						112
Objetivo do programa:							
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento							
Justificativa do programa:							
propiciar melhores condições de trabalho aos servidores para melhor atender e fornecer serviços a população							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto		Física	Financeira
2051	A	2	Recuperação de Via Urbanas				2.404.193,75
II - Descrição das Ações							
Recuperação de Via Urbanas							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.404.193,75	0,00	2.404.193,75
Total:					**2.404.193,75**	**0,00**	**2.404.193,75**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS							
I - Classificação							
Órgão:	Secret. Munic. de Obras e Serv Urban						11
Unidade:	Gabinete do Secretário						1

Função:	Urbanismo					0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana					0451
Programa:	Serviços Urbanos					115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1009	P	1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			64.297,80
II - Descrição das Ações						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.297,80	0,00	64.297,80
Total:					**64.297,80**	**0,00**	**64.297,80**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:	Secret. Munic. de Obras e Serv Urban					11
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Urbanismo					0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana					0451
Programa:	Serviços Urbanos					115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2049	A	2	Revitalização de Praças Municipais			187.312,02
II - Descrição das Ações						
Revitalização de Praças Municipais						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	187.312,02	0,00	187.312,02
Total:					**187.312,02**	**0,00**	**187.312,02**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações da LDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:	Secret. Munic. de Obras e Serv Urban					11
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Urbanismo					0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana					0451
Programa:	Serviços Urbanos					115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2050	A	2	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras			5.359.827,92
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.359.827,92	0,00	5.359.827,92
Total:					**5.359.827,92**	**0,00**	**5.359.827,92**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secret. Munic. de Obras e Serv Urban					11
Unidade:	Gabinete do Secretário					1
Função:	Encargos Especiais					0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais					0846
Programa:	Operações Especiais					0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
9	O	0	Pagamentos de Indenizações e Restituições do Obras			1.080,00
II - Descrição das Ações						
Pagamentos de Indenizações e Restituições do Obras						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária 00000 - Recursos			Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.080,00	0,00	1.080,00
Total:					**1.080,00**	**0,00**	**1.080,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão:	Secret. Munic. de Obras e Serv Urban					11
Unidade:	Coordenação da Iluminação Pública					2
Função:	Urbanismo					0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana					0451
Programa:	Serviços Urbanos					115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1008	P	1	Ampliação da Rede de Iluminação Publica			1.363.403,91
II - Descrição das Ações						
Ampliação da Rede de Iluminação Publica						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total

3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.363.403,91	0,00	1.363.403,91
Total:					**1.363.403,91**	**0,00**	**1.363.403,91**
MUNICÍPIO DE MATINHOS							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação das Ações da LDO							
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**						
I - Classificação							
Órgão:	Secret. Munic. de Obras e Serv Urban						11
Unidade:	Coordenação da Iluminação Pública						2
Função:	Urbanismo						0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana						0451
Programa:	Serviços Urbanos						115
Objetivo do programa:							
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto		Física	Financeira
2048	A	2	Manutenção da Rede de Iluminação Publica				8.104.669,90
II - Descrição das Ações							
Manutenção da Rede de Iluminação Publica							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.104.669,90	0,00	8.104.669,90
Total:					**8.104.669,90**	**0,00**	**8.104.669,90**
MUNICÍPIO DE MATINHOS							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação das Ações da LDO							
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**						
I - Classificação							
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde						1
Função:	Saúde						0010
Subfunção:	Atenção Básica						0301
Programa:	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:							
Melhorar a Saúde das Gestantes							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto		Física	Financeira
1011	P	1	Construção de UBS				349.920,00
II - Descrição das Ações							
Construção de UBS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	349.920,00	0,00	349.920,00
Total:					**349.920,00**	**0,00**	**349.920,00**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**						
I - Classificação							
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde						1
Função:	Saúde						0010
Subfunção:	Atenção Básica						0301
Programa:	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:							
Melhorar a Saúde das Gestantes							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto		Física	Financeira
1012	P	1	Ampliação de UBS				208.996,15
II - Descrição das Ações							
Ampliação de UBS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	208.996,15	0,00	208.996,15
Total:					**208.996,15**	**0,00**	**208.996,15**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**						
I - Classificação							
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde						1
Função:	Saúde						0010
Subfunção:	Atenção Básica						0301
Programa:	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:							
Melhorar a Saúde das Gestantes							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto		Física	Financeira
1013	P	1	Equipamentos para Unidade de Saúde				648.751,68
II - Descrição das Ações							
Equipamentos para Unidade de Saúde							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição Recurso				Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária 00000 - Recursos			Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	648.751,68	0,00	648.751,68
Total:					**648.751,68**	**0,00**	**648.751,68**
MUNICÍPIO DE MATINHOS							
Planejamento e Orçamento							
Planilha de Identificação das Ações da LDO							
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**						
I - Classificação							
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde						1
Função:	Saúde						0010
Subfunção:	Atenção Básica						0301

Programa:	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2052	A	2	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde			5.887.091,57
II - Descrição das Ações						
Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.887.091,57	0,00	5.887.091,57
Total:					**5.887.091,57**	**0,00**	**5.887.091,57**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude					12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde					1
Função:	Saúde					0010
Subfunção:	Atenção Básica					0301
Programa:	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2053	A	2	Ações com Consórcio Intermunicipal de Saúde			985.172,49
II - Descrição das Ações						
Ações com Consórcio Intermunicipal de Saúde						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	985.172,49	0,00	985.172,49
Total:					**985.172,49**	**0,00**	**985.172,49**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude					12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde					1
Função:	Saúde					0010
Subfunção:	Atenção Básica					0301
Programa:	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2054	A	2	Ações do Eixo de Participação e Controle Social/Conselho Municipal e Saúde			99.434,15
II - Descrição das Ações						
Ações do Eixo de Participação e Controle Social/Conselho Municipal e Saúde						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária			00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.434,15	0,00	99.434,15
Total:					**99.434,15**	**0,00**	**99.434,15**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude					12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde					1
Função:	Saúde					0010
Subfunção:	Atenção Básica					0301
Programa:	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2055	A	2	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica			1.509.146,02
II - Descrição das Ações						
Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.509.146,02	0,00	1.509.146,02
Total:				**1.509.146,02**	**0,00**	**1.509.146,02**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude					12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde					1
Função:	Saúde					0010
Subfunção:	Atenção Básica					0301
Programa:	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2071	A	2	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde			7.356.091,56
II - Descrição das Ações						
Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.356.091,56	0,00	7.356.091,56
Total:				**7.356.091,56**	**0,00**	**7.356.091,56**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					

I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude					12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde					1
Função:	Saúde					0010
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0302
Programa:	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2056	A	2	Ações de Manutenção de Rede e Urgência			1.042.914,84
II - Descrição das Ações						
Ações de Manutenção de Rede e Urgência						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.042.914,84	0,00	1.042.914,84
Total:				**1.042.914,84**	**0,00**	**1.042.914,84**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude					12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde					1
Função:	Saúde					0010
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0302
Programa:	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2057	A	2	Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade			14.649.723,14
II - Descrição das Ações						
Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.649.723,14	0,00	14.649.723,14
Total:				**14.649.723,14**	**0,00**	**14.649.723,14**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude					12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde					1
Função:	Saúde					0010
Subfunção:	Vigilância Sanitária					0304
Programa:	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2058	A	2	Ações do Eixo de Gestão do SUS e Educação			4.420,34
II - Descrição das Ações						
Ações do Eixo de Gestão do SUS e Educação						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.420,34	0,00	4.420,34
Total:				**4.420,34**	**0,00**	**4.420,34**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude					12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde					1
Função:	Saúde					0010
Subfunção:	Vigilância Sanitária					0304
Programa:	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde					114
Objetivo do programa:						
Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2059	A	2	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde			866.638,50
II - Descrição das Ações						
Ações do Eixo de Vigilância em Saúde						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	866.638,50	0,00	866.638,50
Total:				**866.638,50**	**0,00**	**866.638,50**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude					12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde					1
Função:	Saúde					0010
Subfunção:	Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0331
Programa:	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde					114
Objetivo do programa:						
Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2060	A	2	Politicas em Saúde do Trabalhador			35.271,94
II - Descrição das Ações						

Politicas em Saúde do Trabalhador						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.271,94	0,00	35.271,94
Total:				**35.271,94**	**0,00**	**35.271,94**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Saude					12
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde					1
Função:	Encargos Especiais					0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais					0846
Programa:	Operações Especiais					0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
10	O	0	Pagamentos de Indenizações e Restituições da Saúde			508.550,40
II - Descrição das Ações						
Pagamentos de Indenizações e Restituições da Saúde						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	508.550,40	0,00	508.550,40
Total:				**508.550,40**	**0,00**	**508.550,40**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Sec. Mun. de Defesa Social					13
Unidade:	Defesa Social					1
Função:	Segurança Pública					0006
Subfunção:	Defesa Civil					0182
Programa:	Serviços Urbanos					115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2061	A	2	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social			5.304.076,80
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.304.076,80	0,00	5.304.076,80
Total:				**5.304.076,80**	**0,00**	**5.304.076,80**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Sec. Mun. de Defesa Social					13
Unidade:	Defesa Social					1
Função:	Segurança Pública					0006
Subfunção:	Defesa Civil					0182
Programa:	Serviços Urbanos					115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2062	A	2	Manutenção e Serviços de Trânsito e Sinalização Viária			142.380,30
II - Descrição das Ações						
Manutenção e Serviços de Trânsito e Sinalização Viária						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.380,30	0,00	142.380,30
Total:				**142.380,30**	**0,00**	**142.380,30**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Sec. Mun. de Defesa Social					13
Unidade:	Defesa Social					1
Função:	Encargos Especiais					0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais					0846
Programa:	Operações Especiais					0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
11	O	0	Pagamentos de Indenizações e Restituições da Defesa Social			583,20
II - Descrição das Ações						
Pagamentos de Indenizações e Restituições da Defesa Social						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	583,20	0,00	583,20
Total:				**583,20**	**0,00**	**583,20**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Sec. Mun. de Defesa Social					13
Unidade:	Fundo M de Políticas Públicas s/ Drogas					3
Função:	Direitos da Cidadania					0014
Subfunção:	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0422
Programa:	APOIO A AÇÕES SOCIAIS					116
Objetivo do programa:						

Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2064	A	2	Apoio as Ações Antidrogas			80.244,00
II - Descrição das Ações						
Apoio as Ações Antidrogas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.244,00	0,00	80.244,00
Total:				**80.244,00**	**0,00**	**80.244,00**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria de Controle Interno					14
Unidade:	Controladoria					1
Função:	Administração					0004
Subfunção:	Controle Interno					0124
Programa:	Gestão Administrativa					102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2065	A	2	Manutenção das Atividades da Controladoria			460.663,20
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Controladoria						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	460.663,20	0,00	460.663,20
Total:				**460.663,20**	**0,00**	**460.663,20**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Reserva de Contingência					16
Unidade:	Reserva de Contingência					1
Função:	Reserva de Contingência					0099
Subfunção:	Reserva de contingência					0999
Programa:	Reserva de Contingência					99
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
9999	R	9	Reserva de Contingência			1.089.428,05
II - Descrição das Ações						
Reserva de Contingência						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.089.428,05	0,00	1.089.428,05
Total:				**1.089.428,05**	**0,00**	**1.089.428,05**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Urbanismo					19
Unidade:	Gabinete do Secretario					1
Função:	Urbanismo					0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana					0451
Programa:	Serviços Urbanos					115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2066	Atividade	2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			1.830.355,94
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.830.355,94	0,00	1.830.355,94
Total:				**1.830.355,94**	**0,00**	**1.830.355,94**
Entidade:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Secretaria Municipal de Urbanismo					19
Unidade:	Gabinete do Secretario					1
Função:	Urbanismo					0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana					0451
Programa:	Serviços Urbanos					115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2072	Atividade	2	Manutenção das Atividades do FMDU			32.400,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades do FMDU						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.400,00	0,00	32.400,00
Total:				**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
Entidade:	**CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**					
I - Classificação						

Órgão:	Poder Legislativo					1
Unidade:	Camara Municipal de Matinhos					1
Função:	Legislativa					0001
Subfunção:	Acao Legislativa					0031
Programa:	Processo Legislativo					1
Objetivo do programa:						
Aprimorar a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público municipal e continuar com o processo de atendimento às matérias de competência municipal						
Justificativa do programa:						
Manutenção das Atividades Legislativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1001	P	1	Construção da Nova Sede e Modernização do Poder Legislativo			104.992,05
II - Descrição das Ações						
Construção da Nova Sede e Modernização do Poder Legislativo						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	104.992,05	0,00	104.992,05
Total:				**104.992,05**	**0,00**	**104.992,05**
Entidade:	**CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Poder Legislativo					1
Unidade:	Camara Municipal de Matinhos					1
Função:	Legislativa					0001
Subfunção:	Acao Legislativa					0031
Programa:	Processo Legislativo					1
Objetivo do programa:						
Aprimorar a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público municipal e continuar com o processo de atendimento às matérias de competência municipal						
Justificativa do programa:						
Manutenção das Atividades Legislativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2001	A	2	Administração da Câmara Municipal			6.122.701,46
II - Descrição das Ações						
Administração da Câmara Municipal						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.122.701,46	0,00	6.122.701,46
Total:				**6.122.701,46**	**0,00**	**6.122.701,46**
Entidade:	**INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Instituto de Previdencia dos Servidores					17
Unidade:	Matprev - Plano Financeiro					1
Função:	Previdência Social					0009
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário					0272
Programa:	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA					999
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2067	A	2	Pagamento de Inativos e Pensionistas - Plano Financeiro			8.820.135,99
II - Descrição das Ações						
Pagamento de Inativos e Pensionistas - Plano Financeiro						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.820.135,99	0,00	8.820.135,99
Total:				**8.820.135,99**	**0,00**	**8.820.135,99**
Entidade:	**INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Instituto de Previdencia dos Servidores					17
Unidade:	Matprev - Plano Financeiro					1
Função:	Encargos Especiais					0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais					0846
Programa:	Operações Especiais					0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
12	O	0	Pagamento de Indenizações e Restituições - Plano Financeiro			50.600,00
II - Descrição das Ações						
Pagamento de Indenizações e Restituições - Plano Financeiro						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.600,00	0,00	50.600,00
Total:				**50.600,00**	**0,00**	**50.600,00**
Entidade:	**INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS**					
I - Classificação						
Órgão:	Instituto de Previdencia dos Servidores					17
Unidade:	Matprev - Plano Previdenciário					2
Função:	Previdência Social					0009
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário					0272
Programa:	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA					999
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2068	A	2	Pagamento de Inativos e Pensionistas - Plano Previdenciário			3.010.700,00
II - Descrição das Ações						
Pagamento de Inativos e Pensionistas - Plano Previdenciário						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.010.700,00	0,00	3.010.700,00
Total:			**3.010.700,00**	**0,00**	**3.010.700,00**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Instituto de Previdencia dos Servidores						17
Unidade: Matprev - Plano Previdenciário						2
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Outros encargos Especiais						0846
Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa: Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa: Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
13	O	0	Pagamento de Indenizações e Restituições - Plano Previdenciário			25.300,00
II - Descrição das Ações						
Pagamento de Indenizações e Restituições - Plano Previdenciário						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.300,00	0,00	25.300,00
Total:				**25.300,00**	**0,00**	**25.300,00**
Entidade: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Instituto de Previdencia dos Servidores						17
Unidade: Matprev - Fonte Livre						3
Função: Previdência Social						0009
Subfunção: Previdência do Regime Estatutário						0272
Programa: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA						999
Objetivo do programa: Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2069	A	2	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			490.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	490.000,00	0,00	490.000,00
Total:				**490.000,00**	**0,00**	**490.000,00**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS						
I - Classificação						
Órgão: Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.						18
Unidade: Fundo de Assistência a Saúde do Servidor						1
Função: Saúde						0010
Subfunção: Atenção Básica						0301
Programa: Ações de Atenção Básica à Saúde						91
Objetivo do programa: Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2070	A	2	Manutenção do Fassem			5.445.000,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Fassem						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.445.000,00	0,00	5.445.000,00
Total:				**5.445.000,00**	**0,00**	**5.445.000,00**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Programas de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Programa: 0 - Operações Especiais	
Objetivos: Acabar com a Fome e a Miséria	
Função: 28 - Encargos Especiais	**Subfunção:** 843 - Serviço da Dívida Interna
Função: 28 - Encargos Especiais	**Subfunção:** 846 - Outros encargos Especiais
Total Programa	**6.365.531,98**
Programa: 1 - Processo Legislativo	
Objetivos: Aprimorar a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público municipal e continuar com o processo de atendimento às matérias de competência municipal	
Função: 1 - Legislativa	**Subfunção:** 31 - Acao Legislativa
Total Programa	**6.227.693,51**
Programa: 91 - Ações de Atenção Básica à Saúde	
Objetivos: Acabar com a Fome e a Miséria	
Função: 10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica
Total Programa	**5.445.000,00**

Programa: 99 - Reserva de Contingência	
Objetivos: Acabar com a Fome e a Miséria	
Função: 99 - Reserva de Contingência	**Subfunção:** 999 - Reserva de contingência
Total Programa	**1.089.428,05**
Programa: 102 - Gestão Administrativa	
Objetivos: Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	
Função: 2 - Judiciária	**Subfunção:** 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Função: 4 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Função: 4 - Administração	**Subfunção:** 123 - Administração Financeira
Função: 4 - Administração	**Subfunção:** 124 - Controle Interno
Total Programa	**11.272.500,06**
Programa: 103 - Ação Judicial	
Objetivos: Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	
Função: 2 - Judiciária	**Subfunção:** 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Total Programa	**1.683.783,52**
Programa: 104 - Planejamento Governamental	
Objetivos: Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	
Função: 4 - Administração	**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento
Total Programa	**631.627,20**
Programa: 105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	
Objetivos: Acabar com a Fome e a Miséria	
Função: 8 - Assistência Social	**Subfunção:** 241 - Assistência ao Idoso
Função: 8 - Assistência Social	**Subfunção:** 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Função: 8 - Assistência Social	**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Função: 8 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária
Total Programa	**9.858.438,22**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Programas de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Programa: 106 - Ações Culturais	
Objetivos: Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	
Função: 13 - Cultura	**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Total Programa	**257.336,85**
Programa: 107 - Ações de Gestão Esportísticas	
Objetivos: Educação Báscia de Qualidade para Todos	
Função: 27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário
Total Programa	**1.604.341,13**
Programa: 108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino	
Objetivos: Educação Báscia de Qualidade para Todos	
Função: 12 - Educação	**Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição
Função: 12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação	**Subfunção:** 364 - Ensino Superior
Função: 12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil
Função: 12 - Educação	**Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos
Função: 12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educacao Especial
Total Programa	**45.345.950,19**
Programa: 109 - Apoio ao Desenvolvimento Turístico	
Objetivos: Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	
Função: 23 - Comércio e Serviços	**Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Função: 23 - Comércio e Serviços	**Subfunção:** 695 - Turismo
Total Programa	**2.411.696,68**
Programa: 110 - Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico	
Objetivos: Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	
Função: 23 - Comércio e Serviços	**Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Total Programa	**118.672,35**
Programa: 111 - Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	
Objetivos: Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente	
Função: 18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 122 - Administracao Geral
Função: 18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 542 - Controle Ambiental
Total Programa	**12.400.135,04**
Programa: 112 - Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
Objetivos: Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	
Função: 15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana
Total Programa	**2.404.193,75**
Programa: 113 - Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	
Objetivos: Melhorar a Saúde das Gestantes	
Função: 10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica
Função: 10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função: 10 - Saúde	**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária
Total Programa	**32.741.661,94**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Programas de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Programa: 114 - Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	
Objetivos: Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças	
Função: 10 - Saúde	**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária
Função: 10 - Saúde	**Subfunção:** 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Total Programa	**901.910,44**
Programa: 115 - Serviços Urbanos	
Objetivos: Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente	
Função: 6 - Segurança Pública	**Subfunção:** 182 - Defesa Civil
Função: 15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana
Total Programa	**22.388.724,59**
Programa: 116 - APOIO A AÇÕES SOCIAIS	
Objetivos: Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças	
Função: 14 - Direitos da Cidadania	**Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Total Programa	**80.244,00**
Programa: 999 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	
Objetivos: Acabar com a Fome e a Miséria	
Função: 9 - Previdência Social	**Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário
Total Programa	**12.320.835,99**
Total Geral	**175.549.705,49**

Anexo V – Prioridades e Metas

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
1.001	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE IMOVEL PARA NOVA SEDE E INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Aquisição terreno	unidade	
2	Construção Imóvel	%	
3	Aquisição mobiliário nova sede	%	
4	Aquisição mobiliário para modernização	unidade	5
Total da Atividade			R$ 104.992,05
2.001	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão %	100
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem %	100
3	Apresentar projetos de lei	Projeto %	100
4	Editar resoluções legislativas	Resolução %	100
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Anteprojetos %	100
6	Plano Plurianual	Plano	
7	Diretrizes Orçamentárias	LDO	1
8	Orçamento Programa anual	Orçamento	1
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prest. Contas	1
Total da Atividade			R$ 6.122.701,46
Total da Orgão			R$ 6.227.693,51

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO			
2.002	**ATIVIDADE: SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal	salário	12
2	Fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais	encargos	12
Total da Atividade		**220.000,00**	
2.003	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos setores municipais	Setor	1
3	Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais	Unidade	20
4	Organizar e controlar as agendas do Prefeito e Vice-Prefeitos Municipais	Agendas	2
5	Recepcionar autoridades e pessoas	Pessoa	1
6	Adquirir veículo	Veículo	1
7	Contratar servidores	Servidor	1
8	Aquisição de móveis e equipamentos como: computador, scanner, fax, impressora a laser e multifuncional, telefoen sem fio, cadeiras, mesa de reunião, mesa de escritório, armárias, computador para webdesing, impressora A3 e bebedouro	Unidade	20
Total da Atividade		**1.040.525,61**	
Principais Metas:			
2.004	**ATIVIDADE: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Contratar Agência de Publicidade dos Atos Oficiais do Município	Agência	1
Total da Atividade		**108.000,00**	
Principais Metas:			
2.005	**ATIVIDADE: ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Contratar Agência de Publicidade para divulgação das ações do Município	Agência	1
2	Contratar empresa especializada para divulgar ações da Prefeitura Municipal, realizar eventos formais, com serviços de som e comunicação em geral para o evento	serviço	1
Total da Atividade		**48.600,00**	
Principais Metas:			
2.006	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as atividades da Ouvidoria Municipal	mês	12
Total da Atividade		**142.560,00**	
Total Geral do Orgão		**1.559.685,61**	

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL			
2.007	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	1
3	Assessorar secretarias municipais	Setor %	100

4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1
5	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	1
6	Realizar pagamentos de custas processuais diversas	Custas %	100
7	Realizar pagamentos de custas junto a cartórios	Custas %	100
8	Contratar empresas especializadas	empresa	5
9	Realizar concurso público	Concurso	
10	Contratar servidores	servidor	
11	Adquirir equipamento de informática, materiais e móveis de escritório, livros técnicos, publicações e outros materiais necessários à procuradoria municipal	Equip.	50
Total da Atividade		**1.683.783,52**	
0.001	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Quitar precatórios judiciais	Município	10
Total da Atividade		**1.635.001,30**	
2.008	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir equipamentos para o bom funcionamento da Procuradoria: computadores, impressoras, e mobiliários	equip	50
2	Capacitação de serviços ocupantes de cargos Jurídicos	servidores	10
3	Adquirir mobiliários em geral, livros técnicos jurídicos	Unidade	2
4	Adquirir veículo	Unidade	2
	Total da Atividade	**253.022,40**	
0.002	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições de rateio a profissionais da Procuradoria	pessoas	10
Total da Atividade		**162.000,00**	
Total Geral do Orgão		**3.733.807,22**	

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.009	**ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Capacitar servidores do quadro do Município	servidor	30
2	Realizar e coordenar concurso público e Testes seletivos para o Município	Concurso	
3	Contratar servidores para o quadro do Município	servidor	
4	Administrar o quadro de recursos humanos do município	município	1
5	Elaborar folhas de pagamento	folhas	13
6	Conceder abonos salariais dos servidores municipais	Unidade	
7	Revisar o Plano de Cargos e Salários	Plano	1
8	Manter o auxílio alimentação	auxílio	1
9	Reajuste salarial de acordo com a perda de inflação anual	reajuste	1
10	Progressão de nível anual	reajuste	1
11	Adicional de tempo de serviço	reajuste	1
12	Progressão por avaliação a cada 3 anos	reajuste	1
13	Estudo e Avaliação para Aumento Salarial ao Servidores Publicos	reajuste	1
Total da Atividade		**2.940.408,00**	
2.010	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais	Setor %	100
2	Manter prédios públicos	Prédio	50
3	Locar imóveis	imóvel	1
4	Realizar procedimentos licitatórios	processo	
5	Elaborar e controlar a execução de contratos	contrato %	100
6	Suprir setores municipais com materiais e serviços	Setor %	100
7	Capacitação de profissões a Munícipes	servidor	50
8	Operacionalizar digitalização dos documentos públicos	percentual	30%
9	Organização de festividades para os servidores públicos	eventos	1
10	Manutenção e/ou aquisição de software	unidade	1
11	Manutenção de bens móveis e imóveis	Unidade	div
Total da Atividade		**1.038.416,00**	
1.002	**PROJETO: ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório	Equip.	15
2	Reformar o prédio do Paço Municipal	Unidade	1
3	Adquirir equipamentos: mesa, cadeiras,armáeios, estantes, ventiladores, computadores, fragmentador de papel	unidade	div
4	Adquirir veículo	Unidade	1
Total da Atividade		**190.890,45**	
Total Geral do Orgão		**4.169.714,45**	

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.011	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	município	1
2	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros	Setor %	100
3	Contratar servidores	servidor	5
4	Capacitar servidores municipais	servidor	5
5	Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	município	1
6	Elaborar balancetes mensais	Mês	12
7	Elaborar o balanço e prestação de contas anual	Balanço	1
8	Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras	mensal	12
9	Revisar o Código Tributário Municipal e demais legislações tributárias	percentual	0
10	Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município	Planta	1
11	Promover e controlar a dívida ativa devida pelos contribuintes	percentual	100%
12	Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão em 1000	45

13	Emitir e renovar licenças de funcionamento	Estabel.	4200
14	Contribuir para o PASEP	PASEP	1
15	Aquisição de veículos	unidade	0
16	Adquirir equipamento de informática como: computador, impressora multifuncionais	Unidade	0
17	Adquirir mobiliário como: mesas, cadeiras, armários e balcões	unidade	5
18	Aquirir rádios comunicadores - Departamento de Fiscalização	Unidade	0
19	Adquirir Sistema de Antena para Rádio Comunicador	Unidade	0
20	Adquirir Uniforme para Servidores - Departamento de Fiscalização	unidade	0
21	Efetuar a reforma do espaço físico da Secretaria de Finanças	percentual	0
25	Reforma do espaço físico: IPTU, ITBI, Alvará, fiscalização, Contabilidade, Tesouraria, Empenhos e Gabinete do Secretário	Unidade	
Total da Atividade		**4.829.414,40**	
0.003	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FINANÇAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Devoluções de saldos de convênios e demais restituições	contrato	10
Total da Atividade		**34.732,80**	
0.004	**ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Amortizar dívidas contratadas	%	2
Total da Atividade		**3.942.000,00**	
Total Geral do Orgão		**8.806.147,20**	
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
2.012	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual	Plano	1
2	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis de Diretrizes Orçamentárias	Orçamento	1
3	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis Orçamentárias anuais	Plano	1
4	Prestar Contas via Governos Federal e Estadual de recursos de convênios, operação de crédito e Contratos de repasse	projeto	1
5	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria	1
6	Capacitar servidores municipais	servidor	2
Total da Atividade		**480.782,92**	
Total Geral do Orgão		**480.782,92**	

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.013	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter os serviços da Secretaria Mun. Assist. Social	secretaria	1
2	Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta.	mês	13
3	Capacitar servidores	servidor	50
4	Realizar concurso público	Concurso	1
5	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	8
6	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral, veículos	unidade	16
7	Firmar convênios com entidades que realizam ações sócioassistências	convênio	5
8	Manter e ou Reformar e Ampliar a sede da Secretaria	unidade	1
9	contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	3
10	Implantar os Conselho Municipais:Idoso,Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional e outros.	Unidade	3
11	Aperfeiçoar o Plano de Cargos e Salários aos cargos relativos a Secretaria de Assistência Social	plano	
12	Contratar serviços de tercerios para realização de palestras em cursos e conferências Municipais	serviços	5
13	Estudo de viabilidade junto ao Recursos Humanos para equiparação salarial dentre os cargos de mesmo nível	estudo	
14	Realizar a XII e XIII Conferência Municipal da Assistência Social	conferência	1
Total da Atividade		**4.959.878,40**	
2.014	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Contribuir com as ações do Conselho Tutelar	Conselho	1
2	Manter e Reformar a sede do Conselho Tutelar.	Conselho	1
3	Pagamento dos Conselheiros Tutelares	pessoas	7
4	Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros em parceira com o Governo Estadual	oficina de capacitação	8
5	Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente.	Sistema	1
Total da Atividade		**378.216,00**	
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0	**PROGRAMA: OPERAÇÕES ESCPECIAIS**		
0.005	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios	programa	1
Total da Atividade		**1.364,28**	
Total da Unidade		**5.339.458,68**	
2.017	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter auxílio jurídico para atendimento da população em vulnerabilidade	pessoas	1000
2	Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC,SESC,SENAI e outros).	cursos	10
3	Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral	Unidade	300
4	Atender famílias com cestas básicas	Família/mês	4500
5	Estudo de viabilidade para implantação do auxilio-gás.	Família/mês	1600
6	Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social	passagem	1200
7	Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	pessoa	500
8	Manter o cadastro familiar do Leite da Criança em parceria com o Estado	família	2000
9	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços com recursos próprios e/ou parceria com o Governo Federal por meio do Programa IGD	oficina de capacitação	8
10	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
11	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	8
12	Manter o Cadastro Único do Governo Federal	Programa	1
Total da Atividade		**3.276.158,40**	

2.015	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIENCIAS ESPECIAIS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal destinados para Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para desenvolver ações voltadas a pessoas com deficiências.	ações	10
Total da Atividade		**3.499,20**	
2.016	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	aquisição de material esportivo, didático, e mobiliários	Unidade	30
2	Adquirir veículo	veículo	2
3	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SCFV	Programa	1
4	Manter a sede dos PETI´s - SCFV	Unidade	1
5	Ampliar a rede física do PETI Perequê	Unidade	1
6	Fornecer alimentação as crianças e adolescente inclusas no Programa	cças	200
7	Adquirir uniformes para as crianças e adolescente e também aos funcionários	pessoas	215
Total da Atividade		**250.726,82**	
1.003	**PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente	Unidade	3
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
3	Adquirir veículo	veículo	4
Total da Atividade		**16.230,83**	

2.018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - CCP		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter/Reformar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante.	centro	1
2	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8
3	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
4	Adquirir/manutenção: serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa, fogões, geladeiras,masseiras, entre outros equipamentos industriais necessários para o Centro Comunitário Profissionalizante.	unidade	159
5	Firmar parceria com Entidades para proporcionar cursos profissionalizantes	parceira	1
6	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10
Total da Atividade		**85.999,96**	
2.019	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Mangue Seco.	família	3
2	Manter os CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social)	CRAS	2
3	Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Familia.	imovel	
4	Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Familia.	CRAS/família	3500
5	Ampliar/Reformar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco	Unidade	2
6	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	150
7	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	8
8	Contratar serviços de tercerios para realização de pesquisas, perfil e diagnóstico sócio-territorial	serviços	
9	Adquirir veículo	veículo	2
10	Adquirir equipamentos e materiais de consumo diversos.	Unidade	200
11	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100
Total da Atividade		**189.009,26**	
2.020	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CREAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	200
2	Adquirir veículo	veículo	
3	Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1
4	Aperfeiçoar os serviços de atendimento aos Moradores de Rua	atendimento	240
5	Manter o atendimento de Medida Sócio Educativa - Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdae Assistida	atendimento	500
6	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8
7	Manter o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1
8	Construir Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	
9	Manter o Programa de Atenção Especializada as Familias - PAEF	Programa	1
10	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substancias psicoativas	Projeto	1
11	Manter a locação do imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).	Programa	1
12	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100
Total da Atividade		**161.272,65**	
2.023	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo em geral.	Unidade	50
2	Atendimento as crianças de risco	crianças	25
3	Adquiri e manter serviço de internet	mês	12
4	Ampliar/Reformar a Casa Lar	Casa	1
5	Manter a Casa Lar para o atendimento das crianças e dos adolescentes.	Serviço de abrigo	1
Total da Atividade		**282.849,21**	
2.021	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos	Unidade	3
2	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20

3	Reformar/Ampliar os CCI-Centro de Convivência dos Idosos	Unidade	3
4	Manter as atividades dos CCI´s	%	100
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3
Total da Atividade		**103.405,18**	
Total da Unidade		**4.369.151,51**	
6.001	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	Pessoa	40
2	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas:folders, camisetas, panfletos, banner e outros.	Campanha	2
3	Realizar a XI e a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	conferência	1
4	Realizar a Conferência Municipal da Juventude.	conferência	1
5	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materias informativos: folders, cartilhas, convites,selo social e outros.	Campanha	2
6	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20
6	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
6	Promoção e incentivo a programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliações de políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente.	Serviço	2
7	Promover ações de fortalecimento do sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	ação	1
Total da Atividade		**80.410,85**	

6.002	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Estudo da viabilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz	programa	1
5	Firmar parcerias com Entidades não Governamentais e Governamentais para o desenvolvimento de novas ações relacionadas ao Programa	parceria	2
Total da Atividade		**47.588,86**	
Total da Unidade		**127.999,71**	
2.022	**ATIVIDADE: AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Proporcionar ações a pessoas idosas	unidade	1
2	Manter as atividades do Fundo	Fundo	1
Total da Atividade		**23.192,60**	
Total da Unidade		**23.192,60**	
Total do Orgão		**9.859.802,50**	

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2.024	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO**		
2.029	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
2.030	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL**		
2.035	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES**		
2.036	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS**		
2.026	**ATIVIDADE: FOMENTO AS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS**		
2.037	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Gerenciar e manter os Centros de Educação Infantil - CEI	CEI	15
2	Manter alunos na educação infantil	Aluno	2000
3	Manter alunos na educação infantil em tempo integral	Aluno	2400
4	Equipar e/ou reequipar escolas com mobiliário específicos para a educação infantil e ensino fundamental, instrumentais e/ou materiais didático/pedagógicos	CEI/ESCOLA	23
5	Adquirir acervo bibliográfico para a formação continuada dos educadores e professores	CEI/ESCOLA	23
6	Adquirir acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas e CEIS	CEI/ESCOLA	23
7	Adquirir estantes para as bibliotecas escolares.	CEI/ESCOLA	23
8	Adquirir equipamentos de informática para a rotina administrativa dos CEIS e Escolas	Equipamento	50
9	Promover eventos com atividades de lazer e atividades diversificadas aos alunos	CEI/ESCOLA	23
10	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para os CMEI	servidor	100
11	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para Escolas	servidor	50
12	Distribuir material escolar para alunos	Kit	6000
13	Distribuir uniforme a todos os alunos	Uniformes	6000
14	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (agasalho de inverno)	Uniformes	1000
15	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (Jaléco))	Uniformes	1000
16	Adquirir veículos, caminhões e câmaras frigoríficas	Veículo	2
17	Adquirir materiais como jogos educativos e desportivos para atividade de recreação dos alunos da rede municipal de ensino	Div.	200
18	Gerenciar e manter as escolas municipais	Escola	8
19	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental	Alunos	3000
20	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental em Tempo Integral	tempo integral	1500
21	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do salário Educação	recurso	8
22	Adquirir acervo bibliográfico para docentes (consulta do professor) e discentes (para-didáticos)	CEI/Escola	23
23	Adquirir equipamentos de informática para as secretarias das escolas	Diversos	140
24	Promover eventos educacionais – concursos literários, gincanas, atividades de incentivo à leitura, poesia e outros	Evento	10
25	Realizar jogos inter-escolares	Evento	2
26	Adquirir material para atividades esportivas nas escolas	CEI/Escola	23
27	Promover melhorias nas escolas municipais	Escola	8
28	Construir quadra junto a Escola Municipal	Escola	2
29	Aperfeiçoar o Programa Saberes	Programa	1
30	Adquirir espaço próprio para realização de atividades de contraturno	Programa	1
31	Adquirir computadores para alunos da rede municipal de ensino	unidade	250
32	promover capacitação de docentes e coordenadores	horas	120
33	promover capacitação de edudadoras e atendentes	horas	80
34	promover capacitação aos demais servidores da Secretaria de educação	horas	60
35	Implantar programa de capacitação avançada p/ docentes	horas	520
36	Universalização de acesso à educação infantil, na etapa da pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade	alunos	1120
37	Desapropriar áreas/termos/construções para o bem funcionamento da Educação Municipal	Unidade	1
38	Elaboração de Provas- Simulados para os 3º e 5º anos do Ensino Fundamental.	Aluno	1300
39	Adquirir Material Didático para Educação Infantil	Aluno	2000
40	Elaboração de Material Específico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Aluno	3000
41	Elaboração de Material Específico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Docentes	60

42	Elaboração de Matarial para Avaliação (Provinha Brasil)	Aluno	600
43	Parceria com Entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de atividades esportivas com alunos da rede municipal de ensino	parceria	6
Total da Atividade - 2024		**5.494.500,00**	
Total da Atividade - 2029		**3.906.760,03**	
Total da Atividade - 2030		**13.820.112,00**	
Total da Atividade - 2035		**1.311.066,05**	
Total da Atividade - 2036		**680.246,47**	
Total da Atividade - 2026		**1.047.600,00**	
Total da Atividade - 2037		**12.513.960,00**	
1.005	**PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Construir unidade escolar	unidade	1
2	Reformar e Ampliação Unidade Escolar	unidade	4
Total da Atividade		**324.000,00**	
1.004	**PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Construir creche	unidade	2
2	Reforma e Ampliação de Creches	unidade	2
Total da Atividade		**1.356.175,44**	
2.028	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	6
2	Transportar os alunos do ensino fundamental e infantil	aluno	7400
3	Transportar os alunos do EJA no período noturno	aluno	230
Total da Atividade		**1.338.245,71**	
2.025	**ATIVIDADE: SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Estudo para implantação de vle transporte de alunos do Ensino Superior	estudo	1
2	Realizar o transporte de alunos do ensino superior	mês	12
Total da Atividade		**56.160,00**	
2.032	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Atender e educar alunos no ensino especial	Aluno	80
2	Construir um Centro de Avaliação Diagnóstica e Atendimento Especializado	Centro	1
3	Equipar escolas e salas com material específico para educação especial	Equipamentos	5
4	Abrir sala de Classe Especial nas Escolas Luiz Carlos e Wallace Thadeu	Sala	2
5	Abrir Sala de Recursos nas Escolas Caetana Paranhos, Luiz Carlos, Oito de Maio e Monteiro Lobato	Sala	2
6	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos com paralisia cerebral: computador com tela grande, teclado com adaptação para ponteira, ponteira para teclado e tela do computador, estalibilzador de punho, abdutor de polegar, impressora com scanner e tonner, mouse específico, caixa de som, fone de ouvido.	Equipamentos	4
7	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área visual: computador com tela grande, teclado simples e em braille, impressora comum e em braille com scanner e tonner, fone de ouvido, mouse ALADDIN, caixa de som, datashow, caneta eletrônica, Lupa eletrônica, lupa normal, máquina PERKINS BRAILLER, reglete, bengala, Soroban, punção (caneta em braille), luminária.	Equipamentos	4
8	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área da surdez: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, tela interativa, amplificador sonoro.	Equipamentos	4
9	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos: computador com tela grande, teclado s simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamento	7
10	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Classe Especial: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	4
11	Equipar Salas de Recursos com materiais específicos para a Educação Especial: Placas de rotina diária para autista, jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem, deficiência intelectual, dislexia, autismo e outros, jogos em braille, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A. em tamanho normal e grande, espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores,varal de letras, fichas para alfabetização, papel específico para impressora em Braille, alfabeto em libras, jogo da memória e dominó em libras, números em libras...	kit	7
12	Equipar Classe Especial, com materiais específicos para a Educação Especial: jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem e deficiência intelectual, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A., espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores,varal de letras, fichas para alfabetização...	kit	4
13	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Cadeiras e carteiras adaptadas	4
14	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Mesas	23
15	Adquirir cadeiras de rodas adaptadas para alunos com deficiência fisio-neuromotor.	Cadeiras	2
16	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistida para alunos com paralisia cerebral	Equipamentos	3
17	Promover eventos de orientação aos pais e encontro das famílias -Projeto Família - Escola	Eventos	2
18	Parceria entre o Município, Governo do Estado e Federal para viabilizar recursos para a retomada da construção da APAE	construção	
8	Adquirir veículo para transporte de alunos com necessidades especiais	Veículo	1
Total da Atividade		**411.631,20**	
2.033	**ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - CRECHE**		
2.034	**ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**		
2.027	**ATIVIDADE: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Atender a todos os alunos com refeição de qualidade (total de alunos, incluso Programa Saberes)	Refeições diárias	7000
2	Manter atividades de Educação Integral	alunos	2400
Total da Atividade - 2033		**664.492,29**	
Total da Atividade - 2034		**536.990,59**	
Total da Atividade - 2027		**1.408.011,21**	
2.031	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Atender as necessidades para execução das atividades do EJA I Fundamental	Aluno	210
2	Buscar parceria com o Governo Federal para mpliação do atendimento ao Programa EJA I (Brasil alfabetizado)	Aluno	100
3	Realizar chamada pública semestral na mídia para ingresso nos cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos,para oferta da EJA	Divulgação	2
4	Adquirir material gráfico para divulgação	Material Gráfico	3200
5	Instituir por lei municipal, benefício financeiro (BOLSA EJA), para alunos da EJA com intuito de incentivar a assiduidade e a conclusão da1ª fase do	Aluno	
6	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Aluno	220
7	Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras	Aluno	100

	estratégias que garantam a continuidade da		

8	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental	Aluno	220
9	Incluir os alunos Jovens, Adultos e Idosos de todas as redes em programa de transporte escolar gratuito;	Aluno	60
10	Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista	Aluno	220
11	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA	Aluno	220
12	Incentivar, as empresas públicas, privadas, filantrópicas, religiosas e outras, para que façam parte do Fórum Municipal de Educação, com intuito	Evento	1
13	Promover anualmente evento para conhecer e divulgar as experiências de alunos e profissionais da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;	Evento	1
14	Garantir infra-estrutura física com ampla acessibilidade dos ambientes escolares, profissionais capacitados recursos didáticos e tecnológicos	Escolas	2
15	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria	Escolas	2
16	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220
17	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2
18	Estabelecer parcerias com o Centro Profissionalizante Municipal, Centros de Idosos e Casa da Cultura para fortalecimento da qualificação	Centros Municipal	3
19	Assegurar a realização de formação continuada específica para professores da EJA, levando-se em conta as peculiaridades deste público;	Formação	2
20	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220
21	Definir e implantar padrões mínimos de estrutura logística e pedagógica para funcionamento da EJA na Rede Pública Municipal de Ensino;	Escolas	2
22	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2
23	Implantar sala de recreação e brinquedoteca para filhos de educandos da EJA, no período noturno, dentro de padrões legais;	Escolas	2
24	Diminuir a evasão e a infrequência na EJA através de propostas metodológicas diferenciadas, afim de assegurar a continuidade da	Escolas	2
25	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Escolas	2
26	Implementar políticas de prevenção à evasão fomentadas por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede	Escolas	2
27	Reestruturar, fortalecer e manter na Secretaria Municipal de Educação, setor próprio incumbido de promover a Educação de Jovens, Adultos e	Setor EJA	1
28	Qualificar o processo de inclusão escolar na Educação de Jovens e Adultos de alunos com necessidades educativas especiais;	Escolas	2
29	Assegurar aos profissionais da Educação de Jovens Adultos e Idosos que atuarem com alunos oriundos de escola Especial, Classe Especial e alunos	Escolas	2
30	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA;	Aluno	220
Total da Atividade - 2027		**474.832,80**	
2.039	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as atividades, ações e projetos da cultura	unidade	4
2	Realizar festivais, concursos, encontros, exposições, vernissagens e mostras artísco-culturais, incluindo homenagens como "Personalidade da Cultura de Matinhos" e "Construtores de Matinhos"	eventos	4
3	Apoiar eventos artísticos e culturais promovidos por outras entidades.	eventos	10
4	Incentivar, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de seus trabalhos	unidade	10
5	Divulgar ações culturais através da mídia: Jornais, rádios, revistas, folders, adesivos, televisão, banners, faixas e redes sociais.	Unidade	10
6	Reformar a Casa da Cultura	Casa	1
7	Manter a Casa da Cultura	Unidade	2
8	Adquirir instrumentos musicais, figurinos para teatro e câmeras fotográficas para atividades artísticas e de aprendizagem.	unidade	50
9	Adquirir equipamentos de informática, materiais permanentes e mobiliários.	unidade	30
10	Promover cursos, workshops, oficinas, ensaios e grupos de apresentação cultural.	Unidade	20
11	Criar o Cine Teatro Municipal	unidade	1
12	Manter o Cine Teatro Municipal	Unidade	1
13	Criar Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1
14	Manter os Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1
15	Criar o Museu Municipal	museu	1
16	Manter o Museu Municipal	unidade	1
17	Adquirir acervo para as Bibliotecas Municipais	Unidade	1
18	Manter as Bibliotecas Municipais	unidade	1
19	Fazer pesquisas e divulgar matérias de resgate histórico sobre o município em meio virtual para consultas.	Unidades	30
20	Promover eventos culturais específicos à terceira idade.	eventos	4
21	Promover treinamentos artísticos para os professores e educadores da Rede Municipal de Ensino	eventos	2
22	Criar Centro Multimídia em Bairro Municipal	Unidade	
23	Manter Centro Multimídia em Bairro Municpal	Unidade	
17	Construção de um centro de eventos	centro	
18	Construção de uma concha acústica	Concha	
Total da Atividade		**257.336,85**	
2.038	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
24	Realizar jogos educativos	Jogo	10
25	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das atividades esportivas escolares e de atividades de contra turno.	materiais e Equipmentos esportivos	8000
26	reforma e cobertura de quadras escolares	unidades	9
Total da Atividade		**210.654,00**	
0.006	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES DA EDUCAÇÃO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Devoluções de convênios e restituições	%	100
Total da Atividade		**1.080,00**	
1.006	**PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá ônibus escolar	veículo	6
2	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá lousas interativas	equipamentos	4
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para aquisição de equipamentos e insumos para cumprimento de programas.	Equipamentos em unidade por termo	30
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade CMEI para cumprimento de programas.	unidade CMEI	2
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade escolar para cumprimento de programas.	unidade escolar	1
Total da Atividade		**1.166,40**	
2.043	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS**		
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de esportes			
Indicador: pessoas			
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as atividades do esporte	Divisão	5
2	Executar programas na área esportiva	programa	2

3	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogo	5
4	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas.	unidade	60
5	Manter, reformar e pintar ginásios de esportes, quadras cobertas, Quadras de areia e outros equipamentos esportivos.	unidade	3
6	Criar e operacionalizar o Fundo Municipal de Esportes	Fundo	1
7	Realizar eventos esportivos municipais, regionais e estaduais com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	Evento	8
8	Realizar concurso público	Concurso	1
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	16
10	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes	horas	60
11	Adquirir veículos	veículo	1
12	Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental	unidade	5
13	Implantar/Construir canchas de bocha	unidade	3
13	Implantar/Construir campos destinados a prática do futebol sintético	unidade	1
14	Manutenção e reforma do Ginásio de Esportes Cascatão	unidade	1
15	Reforma do Polo Esportivo do sertãozinho	unidade	
16	reforma do Polo Esportivo da Cohapar	unidade	
17	Aquisição de um parquinho para crianças no bairro Curraes, bem como, uma academia ao ar livre	unidade	
Total da Atividade		**1.011.139,20**	
2.044	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes	unidade	2
Total da Atividade		**274.547,93**	
1.007	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Construção de 1 Ginásio de Esportes no Balneário Gaivotas	unidade	
2	Estádio de Futebol	unidade	
3	Construção de quadra poliesportiva	unidade	
Total da Atividade		**108.000,00**	
Total da Orgão		**47.208.708,17**	
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.040	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico	município	1
2	Apoiar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	1
3	Revitalizar o mirante e construção de nova passarela do Pico de Matinhos	obra	
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística em pareceria com o Governo Federal	placa	
6	Apoiar a realização de eventos turísticos e festividades	evento	div.
7	Participação em festivais e feiras gastronômicas e de turismo	circuito	1
8	Aprimorar e atualizar o calendário de eventos	calendário	1
11	Identificar os Balneários através de totens com layout padronizado na Avenida Atlântica (beira mar)	totem	
12	Cursos de qualificação e capacitação profissional de serviços turísticos	curso	1
13	Aqduirir totens de auto atendimento turístico (eletrônicos)	postos	10
14	Adquirir um veículo boxer para implementação do posto de informações itinerante, para fornecer informações turísticas e pesquisa de demanda nos pontos de maior fluxo de visitantes.	postos	
16	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	5
17	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimento com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	unidade	
18	Construir portais	portal	
19	Construir passarelas em unidades de conservação em parceria com Entidades afins.	unidade	5
20	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.
21	Contratar servidores	servidor	
22	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	3
23	Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticos em Matinhos para implantação do CADASTUR em parceria com o Governo do Estado.	Prestadores cadastrados	div.
25	Implantar o Trapiche Público na Praia Mansa em parceria com Governo Estadual e/ou Federal	obra	1
26	Implantação de Molhe nos Balneários em parceira com os Governos Federal e Estadual	obra	1
27	Implantar junto a Rodoviária o Terminal Turístico	obra	1
29	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	1
30	Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, Mercado Público, Pico de Matinhos e Postos de Informações Turísticas.	ações	1
31	Contratar artistas para festividades e eventos	contratos	15
32	Contratar arbitragem para eventos desportivos	contratos	15
33	Firmar convênios com federações/confederações, entidades esportivas e afins	convênios	2
34	Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos	unidade	10
35	Criar e estruturar uma trilha ecológica de acesso ao pico do Morro do Escalvado em parceria com entidades afins	projeto	
36	Adquirir equipamentos para a Secretaria, terminais rodoviários, terminal turístico, pico de matinhos: Computador, Impressora, Impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), Veículo, Televisão, Longarinas de 5 lugares, Mesa para 20 pessoas, Cadeiras para a mesa de reuniões, Datashow, Mesa de escritório, Cadeiras escritório	unidades	3
37	Implantação de Plano de Municipal turístico	plano	
38	Divulgar os eventos através de midia falada, escrita e televisionada	eventos %	100
Total da Atividade		**2.373.278,40**	
0.009	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TURISMO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade		**2.160,00**	
2	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**		
2.041	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1
2	Desenvolver ações para o desenvolvimento e promoção da cidade	ações	1
3	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	4
Total da Atividade		**38.418,28**	
2.042	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV ECONÔMICO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Qualificar o atendimento da Agência do Trabalhador através de treinamento dos servidores	treinamento	2
2	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidade	8

3	Realizar parceria com o Governo Estadual na cedencia de 3 servidores para atender a demanda da Agência do Trabalhador	servidores	
4	Manter as atividades da sala do Empreendedor	sala	
5	Realizar parceria com o Governo Estadual para implantação da Junta Comercial no Município	sala	
6	Implantar e realizar a manutenção do Programa Cidade Empreendedora, em parceria com o SEBRAE-PR	ações	
Total da Atividade		**118.672,35**	
Total do Orgão		**2.532.529,03**	
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA			
2.045	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1
2	Desenvolver ações voltadas a controle animal no perímetro urbano	ação	3
3	Incentivar agricultores em parceria com Emater/PR	agricultor	5
4	Incentivar à produção e comercialização de peixes em Parceria com a Emater/PR	pescador	280
5	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras entidades	entidade	6
6	Manter parques municipais	parque	5
7	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	div.
8	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10
10	Adquirir equipamentos	Equip.	1
11	Adquirir veículo	veículo	2
12	Adquirir Caminhão basculante e compactador de lixo	veículo	
13	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.
14	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento de resíduos vegetais e sólidos	Limpeza Diária %	100
15	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	2
16	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	90
17	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	1
18	Desapropriação de terrenos para ampliação do cemitério	terreno	1
Total da Atividade		**8.708.957,66**	
2.046	**ATIVIDADE: POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	Município	1
2	Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	
3	Manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1
4	Aquisição de containers para coleta de lixo	Unidade	200
5	Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	consórcio	1
6	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	
Total da Atividade		**3.337.200,00**	
0.008 ATIVIDADE PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	Unidade	1
Total da Atividade		**1.080,00**	
Total da Unidade		**12.047.237,66**	
2.047	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria M. de Meio Ambiente como os Convênios com as Associações de Coletores de Resíduos Resicláveis, e, aquisições e investimentos.	Fundo	1
Total da Atividade		**353.977,38**	
Total da Unidade		**353.977,38**	
Total do Orgão		**12.401.215,04**	
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.051	**ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Conservação de vias públicas	KM	20
2	Aplicação de cascalho com vistas a conservação de estradas vicinais	Estrada %	100
3	Implantar pavimentação com bloquetes, meio e recapeamento asfáltico	Km	40
4	Conservação de galerias de águas fluviais e canaletas	Galeria %	100
Total da Atividade		**2.404.193,75**	
115	**PROGRAMA: SERVIÇOS URBANOS**		
1.009	**PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir maquinários, equipamentos, ferramentas para o desenvolvimento das ações da Secretaria	unidade	5
2	Adquirir veículos pesados	unidade	1
Total da Atividade		**64.297,80**	
2.049	**ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Conservação e revitalizção de praças municipais	praças	2
Total da Atividade		**187.312,02**	
2.050	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIADE OBRAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Colocação de manilhas em valas e travessia aberta	M	3000
2	Contratar servidores	Servidor	20
3	Reestruturação e Manutenção de praças municipais	Praça	5
4	Manutenção de logradouros públicos	Logradouro %	100
5	Construção de barracão	Unidade	1
6	Manutenção de pequenos reparos em prédios municipais	Prédio %	100
7	Manutenção e reforma de pontes e passarelas	Unidade	10
8	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	div.
Total da Atividade		**5.359.827,92**	
0.009	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES OBRAS**		
Objetivo: Manter as atividades do Instituto de Previdência Municipal			

Indicador: Serviços			
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade		**1.080,00**	
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.011	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Construção de Unidade Básica de Saúde com recursos próprios e auxílio do Fundo Nacional de Saúde por meio de emendas parlamentares: Perequê e Riviera	imóvel	1
Total da Atividade		**349.920,00**	
1.012	**PROJETO: AMPLIACAO DE UBS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Ampliacao de Unidade de saude com recurso do Município e possivelmente com parceria com Governo Federal	imóvel	1
Total da Atividade		**208.996,15**	
1.013	**PROJETO: EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde	equipamentos	div
2	Aquisição de veículos	unidade	2
3	aquisição de equipamentos por Programas	Programa	div
Total da Atividade		**648.751,68**	
2.052	**ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Promover atendimento médico	Atendimento	30.000
2	Promover atendimento de procedimentos nas UBS	Atendimento	49.000
3	Manter as Equipes de Saúde da Família	Equipe	8
4	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	ACS	55
5	Ampliar as visitas domiciliares das famílias cadastradas nas ESF	Atendimento	60000
6	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Mulheres	15.093
7	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Crianças e adolescentes	9847
8	Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Idoso	2.297
9	Implementar Programa saúde do Homem (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)IBGE/IPARDES)	homem	15.454
10	Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes	Pessoa	6.000
11	Adquirir equipamentos	unidade	100
12	Promover atendimento dentário nas UBS	Pessoa	22.000
13	Manter atividades de Saúde Bucal nas UBS	SB	3
14	Firmar parceria com Estado para implementação de ações voltadas a Programas de Saúde	Parcerias	1
15	Cumprir os objetivos do Programa de Saúde na Escola	Atendimento	6.000
16	Realizar acompanhamento pré-natal	Gestante %	100
17	Implementar parceria com o Governo Estadual para os programas APSUS, Mãe paranaense	Programa	2
18	Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saude	Programa	1
19	Atendimento odontológico volante Programa		1
20	Manter o Programa Brasil sem miséria com produção de próteses dentárias	unidade	300
21	Ampliar equipe de ESF no Balneário Perequê com nova Construção de UBS	Unidade	
22	Acompanhamento médico e nutricional nas reuniões de hiperdia e diabetes	Atendimento	6.000
Total da Atividade		**5.887.091,57**	
2.053	**ATIVIDADE: AÇOES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Convênio com Consórcio Intermunicipal do Litoral para atendimento a população em serviços de saúde e contratação de especialidades	consórcio	1
2	Transferência de recursos para CISLIPA por intermédio de recursos do SAMU repassados pelo Governo do Estado e Federal.	consórcio	1
3	Manter o atendimento SAMU	atendimento	5000
Total da Atividade		**985.172,49**	
2.054	**ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Ações destinadas a participação e controle social da população	unidade	div.
2	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1
3	Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal	Conselho	1
4	Aquisição de veículo	unidade	1
5	Aquisição da Sede Própria	unidade	1
6	Implantação do Orçamento Próprio	ação	
7	Adquirir Material Permanente e Equipamento Informática	unidade	10
8	Implantação dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde	ação	1
Total da Atividade		**99.434,15**	
2.055	**ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir e distribuir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	42000
2	Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social	medicamento	div.
3	Adquirir equipamentos	unidade	1
4	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	medicamento	div.
5	Realizar controle de estoque	sistema %	100
6	Manter o Convênio com o Estado via Consórcio PR Saúde	convenio	1
7	Adiquirir Veiculo para transporte de medicamentos	unidade	1
Total da Atividade		**1.509.146,02**	
2.071	**ATIVIDADE: ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1
2	Ampliar vagas e contratar servidores por meio de concursos públicos, Testes Seletivos e/ou terceirização	servidor	20
3	Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	200
4	Informatizar toda a rede de serviços de saúde	US	100%
5	Adquirir veículos	veículo	5
6	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares	unidade	500

Total da Atividade		**7.356.091,56**	
2.056	**ATIVIDADE: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Atendimento da rede de urgência e emergência	atendimento	div.
2	Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal	mês	12
3	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a UPA com parceria do Governo Federal	Unidade	div
4	Contratação de profissionais para funcionamento da UPA	Unidade	div
Total da Atividade		**1.042.914,84**	
2.057	**ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Hospitalar	unidade	div.
2	Promover atendimento médico no Pronto Socorro	Atendimento	50.000
3	Promover atendimento pediátrico no ambulatório	Atendimento	22000
4	Elevar a produção de AIH	produção	700
5	Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
6	Reformar o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
7	Manutenção/Ampliação da Clínica Municipal Fisioterapia	Unidade	1
8	Manter Atendimento Médico de Especialidades Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurologia, Oftalmologia, atendimento cardiologia, fonoaudiologia, psicologia	–	3.000
9	Manter e ampliar as Atividades de Apoio Diagnóstico – Imagem: ultrasonografia, ecografia, telemetria cardiológica	Exame	60.000
10	Manter as Atividades do laboratório de análises clínicas credenciado	Exame	85.000
11	Manter o setor de TFD – marcação e transporte de pacientes	atendimento	6000
12	Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Teto	div.
13	Implementar o Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria	Setor	1
14	Implementar o Programa CAPS	atendimento	3000
15	Implantação do projeto mãe paranaense e rede cegonha na maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes para baixo risco e risco intermediário	programa	1
16	Implantação de Unidade de Pediatria no atual Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
17	Clínica Médica No Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	unidade	1
Total da Atividade		**14.649.723,14**	
2.058	**ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.
2	Manutenção de campos de estágios para áreas afins da saúde pública	áreas	div.
3	Recursos para Sede Própria	recursos	1
Total da Atividade		**4.420,34**	
2.059	**ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as atividades de Vigilância Sanitária	atividades	4000
2	Adquirir equipamentos específicos para a área	unidade	12
3	Alimentar Banco de Dados do Sistemas de Informações Específicos de Vig. Sanitária	Sistema %	100
4	Adquirir veículo	Unidade	1
5	Implementar o VIGIASUS Programa %		100
6	Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica	ação	3
7	Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica	mês	12
8	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	8
9	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Sistemas %	100
10	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Cobertura mínima de 95%	100%
11	Implementar os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2
12	Implementar Programas de doenças Infecto contagiosas DS/AIDS	Programa	1
13	Manter Ações do Programa de Combate a dengue atividade %		100
14	Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas Sistemas %		100
15	Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	mês	12
16	Manter as atividades da Saúde Ambiental	análise	700
17	Manter o Programa do Saúde do Viajante	programa	
19	construir e/ou reformar ou locação de imóvel para laboratório	imóvel	
20	Aquisição de veículo/equipamentos	Unidade	5
21	Manter ações destinadas ao programa saúde animal	mês	12
Total da Atividade		**866.638,50**	
2.060	**ATIVIDADE: POLÍTICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter o Programa de Saúde do Trabalhador em Parceria com o Governo do Estado	Programa	1
2	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	div
3	Capacitação pessoas em prevenção na Saúde do Trabalhador	Unidade	10
4	Inspecionar ambientes de trabalhos	Unidade	600
5	Adiquirir Veiculo	Unidade	1
Total da Atividade		**35.271,94**	
0.010	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
2	Pagamentos a médicos do Programa Mais Médicso	pessoa	8
3	Pagamentos de TFD	Unidade	800
Total da Atividade		**508.550,40**	
Total Geral do Orgão		**34.152.122,78**	

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
2.061	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de seus Departamentos e de todos os setores ligados aos assuntos de Defesa Social.	Secretaria	1
2	Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão.	município	1
3	Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade.	município	1
4	Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins.	município	1

5	Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de Trânsito, Administrativo, Técnico, de Antidrogas e de Defesa Civil.	setor	6
6	Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de Defesa Social e Segurança Pública.	projeto	4
7	Realizar o controle orçamentário da secretaria.	Secretaria	1
8	Promover seminários, eventos, palestras e fóruns.	evento	12
9	Executar e ou contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;	ação	1
10	Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal.	município	1
11	Atualizar e monitorar o sistema de informações estratégicas de Defesa Social;	município	1
12	Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil.	município	1
13	Planejar, e regulamentar, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito	município	1
14	Ampliar o quadro e contratar servidores	Pessoa	
15	Capacitar e reciclar servidores	Servidor	95
16	Adquirir equipamentos de informática e escritório	Unidade	7
17	Adquirir veículos e motos	Veiculo	6
18	Adquirir armamentos e equipamentos operacionais	unidade	60
19	Adquirir uniformes	Unidade	60
20	Manter a Comissão de Defesa Civil	Comissão	1
21	Manter sistema de vigilância através de câmaras e alarmes monitorados	sistema	1
22	Identificação de nomes de ruas no município	Unidade	5000
Total da Atividade		**5.304.076,80**	
2.062	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter os serviços de sinalização viária no Município	ruas %	100
2	Implantar placas de sinalização viária horizontal e vertical e informativas	unidade	1680
Total da Atividade		**142.380,30**	

0.011	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEFESA SOCIAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade		**583,20**	
2.064	**ATIVIDADE: APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS**		
Objetivo: Administrar os recursos advindo para o FUNREBOM			
Indicador: Serviços			
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Realizar ações em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMPED	Fundo	
Total da Atividade		**80.244,00**	
Total do Orgão		**5.527.284,30**	

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
2.065	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Promover controles das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional	Controle	4
2	Manter a Secretaria	Secretaria	1
3	Adquirir mobiliários e equipamentos para a Secretaria	Unidade	2
4	Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da aplicação de recursos públicos por entidades de direito	controle	div
5	Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional	controle	div
6	Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;	controle	div
7	Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade	controle	div
8	Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fiança	controle	div
9	Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";	controle	div
10	Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes	controle	div
Total da Atividade		**460.663,20**	
Total da Atividade		**460.663,20**	

ÓRGÃO: 16 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.999	**ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Contingências	unidade	1
Total da Atividade		**1.089.428,05**	
Total Geral do Orgão		**1.089.428,05**	

ÓRGÃO: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS			
2.067	**ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO**		
Objetivo: Realizar os pagamentos a servidores inativos e pensionistas			
Indicador: Serviços			
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100
4	Realizar perícia medica	Pessoa %	100
Total da Atividade		**8.820.135,99**	
0.012	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PLANO FINANCEIRO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade		**50.600,00**	
2.068	**ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100

3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100
4	Realizar perícia medica	Pessoa %	100
Total da Atividade		**3.010.700,00**	
0.013	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – PLANO PREVIDENCIÁRIO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade		**25.300,00**	
2.069	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Administrar o Instituto de Previdência Municipal	Fundo	1
Total da Atividade		**490.000,00**	

ÓRGÃO: 18 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES M. DE MATINHOS			
2.070	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FASSEM**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Administrar o Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores	Fundo	1
2	Atender servidores, pensionistas e dependentes	Pessoa %	100
3	Realizar e manter contratos com operadores de saúde para atendimentos dos servidores municipais	contrato %	100
4	Realizar os pagamentos de auxílio natalidade dos servidores municipais	auxílio%	100
5	Estudo para viabilizar a implantação do Auxílio funeral os servidores municipais	unidade	20

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
1	**UNIDADE: URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**		
2.066	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Implementar ações destinadas a regularização fundiária de terrenos públicos e de loteamentos em áreas urbanas	unidade	div.
2	Implementar ações destinadas à construção de casas populares	casa	1
3	Parceria com Governo Federal e Estadual para cadastramento de propostas no Programa Minha Casa Minha Vida	parceria	
4	Executar todas as políticas de desenvolvimento urbano, como o controle urbano, o planejamento de tráfego, de uso do solo, de espaços públicos no Município;	unidade	div.
5	Coordenar revisões do Plano Diretor do Município, bem como o planejamento, a aprovação e fiscalização referente às obras públicas e parcelamento do solo.	Plano	1
6	Aprovar e fiscalizar a instalação de estabelecimentos particulares destinados a atividades secundárias ou terciárias, bem como a estética urbana e atuar normativamente no setor de tráfego urbano.	unidade	div.
7	Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;	unidade	div.
8	Vincular suas ações à paisagem da Cidade de modo a mantê-la sempre atrativa e saudável, objetivando o cumprimento da sua vocação turística, priorizando essas ações em prol do bem-estar da população e do desenvolvimento das atividades turísticas	unidade	div.
9	Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano;	unidade	div.
10	Administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos, feiras livres, mercados públicos, apreensão de animais, modulares e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais	unidade	div.
11	Implantar o Sistema de Informações Georreferenciadas	sistema	
12	Implementar ações para regularização de loteamentos	ação	1
13	Contratação de consultoria especializada como orientadores de trabalhos específicos como Regularização Fundiária, revisão Plano diretor e outras atividades fins.	Unidade	1
Total da Atividade		**1.862.755,94**	
Total Geral do Orgão		**1.862.755,94**	

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:91F9042C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 14/2019

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 348.609,98 (trezentos e quarenta e oito mil sicentos e nove reias e noventa e oito centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 603/2018 de 05/12/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 348.609,98 (trezentos e quarenta e oito mil sicentos e nove reias e noventa e oito centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Excesso	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
246	771	CONV. PROG. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO/MAPA		2.609,50
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.1082		Aquisição de Veiculo para Transporte de Pacientes	Superávit	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
570	0	Recursos Ordinários (Livres)		37.700,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.1082		Aquisição de Veiculo para Transporte de Pacientes	Superávit	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
575	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		120.000,00

5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0008.1048		Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	Excesso	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1042	771	CONV. PROG. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO/MAPA		183.300,48
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6021		Manutenção do Programa IGD-SUAS	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1655	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2018 nas seguintes Fontes: F.000 - Livre, R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setessentos reais), F. 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e F. 936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do Excesso de arrecadação nas F. 771 - CONV. PROG. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO/MAPA, R$ 185.909.98 (cento e oitentqa e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 22 dias do mês de abril de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5802194B

GABINETE
DECRETO N° 22/2019

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 188.194,58 (cento e oitenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 603/2018 de 05/12/2018.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 188.194,58 (cento e oitenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Excesso	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
246	771	CONV. PROG. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO/MAPA		894,58
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
175	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
601	1495	Atenção Básica - Estadual		10.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
616	1495	Atenção Básica - Estadual		2.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
795	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		25.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
830	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		27.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1060	0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Excesso	

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1116	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		7.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1185	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		67.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1195	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1205	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		4.300,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1098		Gabinete do Secretário de Educação.	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1450	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2018 nas seguintes Fontes: F. 000 - Livre, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), F. 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), F. 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e F.1495 - Atenção Básica - Estadual, R$ 12.000,00 (doze mil reais) e do Excesso de arrecadação na F.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, R$ 98.300,00 (noventa e oito mil reais) e F.771 - Conv. Prog. Apoio ao Desenvol. Agropecuário/MAPA, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 03 dias do mês de julho de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6DBC2C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social			Exercício		
			2019		
Unid. Orçamental			Unid. Gestora		
			Prefeitura Municipal de Paiçandu		
Município de Paiçandu			Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
			Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		
Empenhado			Período: 01/01/2019 até 30/06/2019		
Especificação		Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos					
Receitas 100%					
-					
-					
-					
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 816	0,00	0,00	874,28	874,28
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 817	0,00	0,00	474,95	474,95
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de DepósitosBancários – Fonte 818	0,00	0,00	937,27	937,27
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 819	0,00	0,00	2.216,61	2.216,61
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 827	0,00	0,00	218,33	218,33
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 829	0,00	0,00	28,83	28,83
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 830	0,00	0,00	2.448,08	2.448,08
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 831	0,00	0,00	1.017,13	1.017,13
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração De Depósitos Bancários – Fonte 832	0,00	0,00	7,00	7,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte 833	0,00	0,00	61,00	61,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 934	0,00	0,00	1.164,15	1.164,15
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 938	0,00	0,00	58,30	58,30
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de DepósitosBancários – Fonte 939	0,00	0,00	784,42	784,42
1.7.1.8.12.1.1.02	RECEITA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BB 26113-0	0,00	0,00	39.846,00	39.846,00
1.7.1.8.12.1.1.14	BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	1.134,05	1.134,05
1.7.1.8.12.1.1.15	BL GBF FNAS	0,00	0,00	28.307,02	28.307,02
1.7.1.8.12.1.1.17	RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	17.549,92	17.549,92
1.7.2.8.99.1.1.01	TRANSFERENCIA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00
1.7.4.8.10.1.1.01	Receita- Doações PJ- Assistência Social	0,00	0,00	8.975,90	8.975,90
2.4.2.8.99.1.1.15	FIA CONSELHO TUTELAR VEICULO - FONTE 00833	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:		0,00	0,00	198.603,24	198.603,24
Total da Sub-Funcao .....:		0,00	0,00	198.603,24	198.603,24
Total da Funcao .....:		0,00	0,00	198.603,24	198.603,24
SOMA		0,00	0,00	198.603,24	198.603,24

Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	198.603,24	198.603,24
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	198.603,24	198.603,24
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	0,00	0,00
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	198.603,24	198.603,24
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	-198.603,24	-198.603,24
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9B41482A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.087

PORTARIA Nº 2.087

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 2.591/2018, 18.999, 19.001, 19.005, 23.328, 26.637, 25.682, 26.736, 27.319, 27.567 e 27.638/2019,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de agosto de 2019 e término em 30 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Anexo a Portaria nº 2.087/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4897-1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	MOTORISTA	15/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLCAS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9465-1	CARLOS IVAN BERNARDO	AGENTE OPERACIONAL	06/06/2008
5428-1	CLEVERSON CARDOSO PINTO	ELETRICISTA	11/01/2000
10171-2	LUIZ CARLOS BROETTO	MECÂNICO	01/06/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
1838-1	ARLINDO MIRANDA	ARTÍFICE	05/03/1985
10075-2	MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA	AGENTE OPERACIONAL	07/04/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6272-1	AGUINALDO ROZINA	AUDITOR FISCAL	04/06/2001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10353-3	EDISON SANTIAGO FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL	09/02/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8029-1	DAVIELLE VINHA SANTOS MACHADO	MÉDICO GINECOLOGISTA	01/07/2004
9944-1	DELAIR RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2009
5672-1	EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA	11/04/2000
9550-1	JOSÉ MICHEL GANTUS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/01/2004
9586-2	MIGUEL MAYER FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	01/10/2008
8009-2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18/06/2004
9812-2	ZILA GONÇALVES DO ROZARIO FERRARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9290-1	ADRIANI SANTOS PORTELA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	03/03/2008
7864-1	ALESSANDRA DOMINGOS LUCÍRIO	EDUCADOR INFANTIL	04/05/2004
7908-1	ANDRESSA GOMES TELES DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2004
8782-2	DEBORA CRISTIANE MANASSÉS MADEIRA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
11928-2	EDMARY TEREZINHA ACHE MANSUR	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
4453-1	ELIENAI SILVA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	11/02/1998
12442-1	ELIZA JUVENTINO ZELLA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
9813-1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	AUXULIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2009
10602-1	JULIANA ALVES DA SILVA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/02/2011
10557-2	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/02/2011
5035-1	MARCELI CARDOSO TEODORO	MONITOR	05/04/1999
12452-2	MARI LUCIA BATISTA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
6102-1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	EDUCADOR INFANTIL	04/06/2001
7030-1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	10/02/2003
8870-1	NERLI MACHADO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/03/2000
8870-2	NERLI MACHADO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
11905-1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD LOPES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	21/06/2013
10958-1	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	27/02/2012
12168-2	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO	EDUCADOR INFANTIL	08/11/2013
11880-1	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
10957-1	SANDRA JOSÉ VELLOZO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	15/02/1996
10957-2	SANDRA JOSÉ VELLOZO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/03/2012
7362-1	SANDRA MIRE DO PRADO	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/07/2003
3888-1	SIRLENE TEREZINHA KEPS	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	14/02/1996
3732-2	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DE ASSUNÇÃO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	22/03/1995
8908-1	THAÍS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007

SERCRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5357-1	GUSTAVO ALEXANDRE POLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1999

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7AB19B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 95/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**119/2019**
	Processo de Licitação:	**124/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**15/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	124/2019		
b) Licitação Nr.:	95/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:			
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PARA EXECUÇÃO DE TERAPIA APPLIED BEHAVIOR		

	(ABA), em atendimento a mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual período de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CAPUCHO & CAPUCHO LTDA (98387)						
1	SESSÕES DA TERAPIA ABA - Applied Behavior Analysis. OBS: SESSÕES DE 01 (UMA) HORA - Marca: MARCA PRÃ?PRIA	UND	530,00	0,0000	40,00	21.200,00
Total do Fornecedor:						**21.200,00**
Total Geral:						**21.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.242.3.3.90.39.00.00.00.00 (1492) Saldo: 14.243,65

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:92CDBF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°6/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL PARA TRANSPORTE DE PACIENTE INTERMUNICIPAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	462,00	KM	UTI MÓVEL-UTI MÓVEL REMOÇÃO TERRESTRE INTER HOSPITALAR DE PACIENTES EM UTI MÓVEL SUPORTE AVANÇADO		13,00	6.006,00
Total						6.006,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Solicitação para transporte de um paciente do Hospital Associação de Proteção a Maternidade Infantil União da Vitória-Pr até o Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo–Pr. Paciente cardíaco, necessitando de transporte especial, caso contrário correria risco de vida.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa D.S.J SERVICOS MEDICOS LTDA –ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.747.274/0001-04, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 19/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3390.39	1303	11/2019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,26 de junho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9BC8FF44

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°52/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	11,00	U	REATOR 250 W SEM BASE		82,50	907,50
2	24,00	U	REATOR 70 W COM CASE E RELE		79,90	1.917,60
3	55,00	U	LÂMPADA 70 W SÓDIO		29,90	1.644,50
4	55,00	U	RELE FECHADO COM JANELA ILUMINATC		45,00	2.475,00
5	14,00	U	REATOR 250 W COM BASE RELE		110,00	1.540,00
6	20,00	U	LÂMPADA 250W SÓDIO		52,00	1.040,00
Total						9.524,60

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Aquisição de material elétrico para iluminação pública do município de Paulo Frontin-PR

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Comercial Agropecuária Boi Criolo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº82.505.074/0001-44 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 86/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 9.524,60 (nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 08 de julho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:60E16432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL - ANUAL EXERCÍCIO: 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -					
JUSSARA-PR PR		**04.823.494/0001-65**			
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2018 A 31/12/2018 - 1.-Anual Exercício: 2018					
Descrição Fonte Recurso	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**961.747,94**	**888.833,57**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**134.324,42**	**70.145,59**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	961.747,94	888.833,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	67.322,80	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	961.747,94	888.833,57	PESSOAL A PAGAR	55.696,95	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11.625,85	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	65.768,65	67.520,26
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	65.768,65	67.520,26
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.232,97	2.625,33
			VALORES RESTITUÍVEIS	1.152,97	2.545,33
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	80,00	80,00
ATIVO CIRCULANTE	961.747,94	888.833,57	**PASSIVO CIRCULANTE**	134.324,42	70.145,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.680.316,15	2.923.469,16	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	2.680.316,15	2.923.469,16			
BENS MÓVEIS	2.609.737,80	2.848.025,97			
BENS IMÓVEIS	70.578,35	75.443,19			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.680.316,15	2.923.469,16	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	3.507.739,67	3.742.157,14
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 234.497,47	- 362.173,51
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	3.218.267,14	3.580.360,65
			AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	523.970,00	523.970,00
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	3.507.739,67	3.742.157,14
TOTAL	3.642.064,09	3.812.302,73	TOTAL	3.642.064,09	3.812.302,73
ATIVO FINANCEIRO	961.747,94	888.833,57	PASSIVO FINANCEIRO	431.596,17	202.018,08
ATIVO PERMANENTE	2.680.316,15	2.923.469,16	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	3.210.467,92	3.610.284,65
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Descrição Fonte Recurso				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1- - Resumo Por Fonte de Recurso					
Ordinário				**505.040,24**	**575.843,37**
001-prestacao de servicos consorciados exercicio c				505.040,24	575.843,37
Vinculado				**25.111,53**	**110.972,12**
501-alienacao de bens				4.175,46	4.123,78
701-convenio pac				17.509,67	68.838,65
702-convenio cromatografo				1.846,23	1.846,23
703-convenio funasa microondas				1.538,17	1.503,29
514-sinistro				42,00	34.660,17
TOTAL				530.151,77	686.815,49
9-Quebra: - Nota Explicativa					
Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial					
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR					
EXERCÍCIO 2018					
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL					
O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, órgão da administração indireta dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados, situado em Jussara-PR constitui-se Consórcio Público de Direito Público. Por					

meio de uma filial localizada em Maringá-PR o CISPAR oferece suporte técnico e administrativo com o objetivo de minimizar custos e maximizar a aplicação dos recursos financeiros, contribuindo para a eficiência da gestão dos serviços municipais de saneamento. Possui um Centro de Referência em Saneamento Ambiental onde são realizadas análises químicas e biológicas. Atua na regulação do saneamento por meio do Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (ORCISPAR).
NOTA 2 - INFORMAÇÕES DE DETALHAMENTO E SUPORTE
2.1 ATIVO - ATIVO CIRCULANTE
2.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL
Os valores registrados em Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional correspondem a contas correntes, aplicações financeiras de liquidez imediata e fundos de aplicação financeira de curto prazo mantidas na Caixa Econômica Federal. Do total, R$ 935.284,05 correspondem a recursos de fontes livres e R$ 26.463,89 a recursos vinculados.
2.2 ATIVO - ATIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.1 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
O Ativo Imobilizado consta avaliado de acordo com o custo de aquisição e líquido de depreciação. Utilizou-se o método de depreciação linear, o qual corresponde a uma taxa de depreciação constante durante a vida útil dos bens.
2.3 PASSIVO - PASSIVO CIRCULANTE
2.3.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR
O valor de R$ 134.324,42 registrado corresponde aos salários e obrigações patronais (INSS e FGTS) referente à folha de pagamento da competência de dezembro/2018.
2.3.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO
O valor de R$ 65.768,65 corresponde a faturas e notas fiscais registradas em restos a pagar, o qual não comprometeu as finanças da entidade.
2.3.3 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - VALORES RESTITUÍVEIS
O valor de R$ 1.152,97 se refere a retenção de imposto de renda de servidores ativos e INSS, os quais serão pagos em 2019 e ainda valor correspondente a diária (R$ 80,00).
NOTA 3 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
A entidade apresentou superávit em 2018 de R$ 505.040,24 equivalente a recursos livres e R$ 25.111,53 referente recursos vinculados (R$ 4.175,46 pela alienação de ativos, R$ 20.894,07 por convênios celebrados com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e R$ 42,00 pela ocorrência de sinistro).
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DIVULGADO EM 08/04/2019 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (Nº 1731), PELA CORREÇÃO DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT E NOTA 3.

Jussara, 30 de julho de 2019.

MAIARA MIRANDA
Contadora - CRC-PR 066476/O-5

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:51031A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 213/2019

PORTARIA N° 213/2019

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

Servidor Público	período aquisitivo		período concessivo	
Adilson dos Anjos	04/09/2017	03/09/2018	01/08/2019	30/08/2019
Calebe Franca Costa	06/06/2018	05/06/2019	01/07/2019	30/07/2019
Charles Michael Osowski	01/03/2018	28/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
Elvis Welisson Kmiecik	11/06/2018	10/06/2019	12/08/2019	10/09/2019
Jose Carlos Muller	02/06/2017	01/06/2018	15/07/2019	03/08/2019
Lilian Regina Rauchbach	01/08/2018	31/07/2019	01/08/2019	30/08/2019
Luana Mlenek Mordaski	19/07/2017	18/07/2018	10/07/2019	08/08/2019
Marcelo Goncalves Do Vale	04/06/2018	03/06/2019	12/08/2019	10/09/2019
Miguel Valdir Ferreira De Lima	02/05/2018	01/05/2019	07/08/2019	05/09/2019
Monique Dos Anjos Kantele	13/03/2018	12/03/2019	17/07/2019	15/08/2019
Raquel Dorilda Barbosa	13/03/2018	12/03/2019	17/07/2019	15/08/2019
Sergio Marcos Carvalho	13/03/2018	12/03/2019	01/07/2019	30/07/2019
Tiago Rafael Selucinak	02/12/2016	01/12/2017	01/07/2019	30/07/2019
Viviane Silveira Andrade	01/08/2017	31/07/2018	01/07/2019	30/07/2019
Zilda de Fatima Kerecki Santos	03/07/2018	02/07/2019	08/07/2019	06/08/2019

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2019.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:285C38ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 193/2019

PORTARIA N° 193/2019

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

Servidor Público	período aquisitivo		período concessivo	
Adenilson Figura	05/05/2018	04/05/2019	01/07/2019	30/07/2019
Antonio Carlos Steff Dalke	04/06/2018	03/06/2019	01/07/2019	30/07/2019
Audilene Aparecida Da Cruz	06/02/2018	28/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
Carlos Roberto Alberti	14/05/2018	13/05/2019	22/06/2019	21/07/2019
Celia Rybinski	01/07/2018	30/06/2019	01/07/2019	30/07/2019
Claudia Simone Machado Padilha	04/04/2018	03/04/2019	01/07/2019	30/07/2019
Davy Ferreira	18/06/2018	17/06/2019	01/07/2019	30/07/2019
Denise Tybucheski Mlenek	02/03/2018	01/03/2019	01/07/2019	30/07/2019
Dirceu de Jesus	02/06/2018	01/06/2019	01/07/2019	30/07/2019
Edinailda Cruz Da Silva	19/05/2018	18/05/2019	01/07/2019	30/07/2019
Edinei Mlenek	02/09/2017	01/09/2018	15/07/2019	13/08/2019
Enio Jorge Siqueira De Almeida	04/06/2018	03/06/2019	04/06/2019	03/07/2019
Euerica Ribas Batista	03/12/2017	02/12/2018	24/06/2019	23/07/2019
Fabio Muriel De Moura	01/03/2018	28/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
Graciele Dos Santos Ieger	02/05/2018	01/05/2019	03/06/2019	02/07/2019
Isadora Aparecida Fernandes Kaspchach	03/09/2017	02/09/2018	04/06/2019	03/07/2019
Jaciara Aising Batista	08/02/2017	28/02/2018	05/07/2019	03/08/2019
Jacira Da Cruz Iantsch	01/04/2018	31/03/2019	01/07/2019	30/07/2019
Jacson Roberto Lima	01/11/2017	31/10/2018	31/05/2019	29/06/2019
Joao Maria Rodrigues	02/05/2018	01/05/2019	01/07/2019	30/07/2019
Lidia Rodrigues	25/06/2017	24/06/2018	01/07/2019	30/07/2019
Luiz Carlos Lechinoski	03/06/2017	02/06/2018	05/07/2019	03/08/2019
Maria Josiane Ferreira	05/09/2018	06/03/2019	15/07/2019	03/08/2019
Maria Solange Ribeiro	26/03/2018	25/03/2019	15/07/2019	03/08/2019
Miguel Santana	12/04/2018	11/04/2019	01/07/2019	30/07/2019
Noemy de Fatima Almeida	06/04/2018	05/04/2019	08/07/2019	06/08/2019
Patricia Maia Correa	02/05/2018	01/05/2019	01/07/2019	30/07/2019
Rogerio Silveira De Andrade	01/08/2016	31/07/2017	10/06/2019	29/06/2019
Silvana Rosi Kais	01/08/2017	31/07/2018	18/07/2019	06/08/2019
Sirlene Paolini	03/10/2016	02/10/2017	01/07/2019	30/07/2019
Veronica dos Anjos	01/05/2018	30/04/2019	15/07/2019	13/08/2019

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BDC8F726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: 1º Semestre de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	337.951,47	538.146,39	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	644.015,47	687.801,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	335.481,25	537.260,99	RESULTADOS ACUMULADOS	687.801,39	687.801,39
ESTOQUES	2.470,22	885,40	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(43.785,92)	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	306.064,00	149.655,00			
IMOBILIZADO	306.064,00	149.655,00			
TOTAL	**644.015,47**	**687.801,39**	**TOTAL**	**644.015,47**	**687.801,39**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F8457232

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Semestre de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	733.159,98	1.361.478,72	**PESSOAL E ENCARGOS**	364.371,79	759.556,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	733.159,98	1.361.478,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	301.518,19	629.950,79
			ENCARGOS PATRONAIS	62.853,60	129.606,03
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.882,12	51.282,51
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.742,96	4.407,12
			SERVIÇOS	25.139,16	46.875,39
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	377.260,99	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	377.260,99	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.431,00	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.431,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**733.159,98**	**1.361.478,72**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**776.945,90**	**810.839,33**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -43.785,92					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	164.840,00	12.493,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:71E68A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 126/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr

FONE FAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°126/2019

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA			CPF: 600.929.989-68			
Função: PREFEITO			Unidade de Lotação: GABINETE			
Município de destino: CURUTIBA-PR						
Local do Evento: PALACIO DO IGUAÇU						
Saída: 31/07/2019			Chegada: 01/08/2019			
Motivo do Deslocamento:						
ASSINATURA DE REPASSES DE RECURSOS PARA CONSORCIO PARANA SAÚDE. UMA DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$ 750,00						
Valor Total Diárias: R$ 750,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de JULHO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:557FB82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL I – AGOSTO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		HELOISE VALENTINA RAMOS	08/06/2017	DANIELE ALVES DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		VALENTINA FARIA BUENO	04/05/2017	ALESSANDRA APARECIDA DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
3		ENZO GABRIEL DE DEUS	14/09/2017	ANE LIZE DAYANE RODRIGUES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
4		VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GLEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	DESISTIU DA VAGA
5		KIARA YSADORA PEREIRA NOBREGA	23/06/2017	ANDRESSA PEREIRA ROSA	MADRE	MATRICULADA
6	06/11/2017	BIANCA DOS SANTOS DE BARROS	09/08/2017	JENIFER DIAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
7	13/11/2017	GUILHERME BANDEIRA RUTZ	09/11/2017	ELISANGELA BANDEIRA RUTZ	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
8	11/12/2017	SOFIA GABRIELA GUIMARÃES RODRIGUES	04/07/2017	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
9	06/02/2018	ARTHUR COSTA ROSA PINTO	18/09/2017	IRONETE APARECIDA COSTA ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADO
10	22/02/2018	THAEME EMANUELE PEDROSO	22/01/2018	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
11	26/02/2018	LOURENZZO LINS EUFRASIO	19/01/2018	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
12	15/05/2018	LAURA ELOISE DOS SANTOS PINTO	27/03/2018	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
13	10/07/2018	RYAN DA SILVA SANTOS	21/08/2017	ROSEMILDA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
14	07/08/2018	LUIZ OTÁVIO CORDEIRO DOS SANTOS	18/06/2018	TAYARA FRANCINI CORDEIRO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
15	09/08/2018	VICTOR EMANUEL DE CARVALHO	30/07/2018	ALICE JOSIANE GONÇALVES DE CARVALHO	CENTRO	MATRICULADO
16	28/08/2018	BENTO EMANUEL FARIA STRESSER	24/01/2018	LOUISE GABRIELE FARIA	MADRE	MATRICULADO EM ABRIL/2019
17	06/09/2018	MARIA CECILIA CAMARGO PRESTES	04/02/2018	TAIS CAMARGO DE LARA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
18	06/09/2018	GUSTAVO FONTOURA CORDEIRO	12/08/2017	JOSIELE APARECIDA F. CORDEIRO	VILA COSTA	MATRICULADO EM ABRIL/2019
19	13/09/2018	ARTHUR DANIEL G. DOS SANTOS	21/08/2018	SANDRO DOS SANTOS	VILA COSTA	
20	25/09/2018	ANA CLARA ARAUJO MARTINS	08/11/2017	THAIS DAIANE DE ARAUJO	VILA SÃO PEDRO	
21	09/10/2018	MAISA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	12/08/2017	TATIANE DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	
22	01/11/2018	ALANES VITORIA PIRES DA SILVA	14/10/2018	JOCELIA ROBERTA PIRES	MADRE	
23	08/11/2018	DAVID ARTHUR PEDROSO	24/07/2018	LUCIANE DE SOUZA BUENO	VILA SÃO PEDRO	
24	20/11/2018	YURI DIEGO DE OLIVEIRA	22/09/2018	IDILMA APARECIDA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
25	22/11/2018	ANA JULIA COUTINHO DOS SANTOS	17/04/2018	ELIS DAIANE COUTINHO	VILA SÃO PEDRO	
26	27/11/2018	SOPHIA MACHADO DOS SANTOS	06/09/2017	SUELEM DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
27	30/11/2018	HENRIQUE GABRIEL TABORDA	22/02/2018	FRANCIELE BUENO DE SOUZA	VILA SÃO PEDRO	
28	04/12/2018	BRYAN GABRIEL MOREIRA DE LIMA	24/04/2017	ESTEPHANIE SUELEN PONTES DE LIMA	MADRE	
29	05/02/2019	ISADORA CAMILLI MARQUES DOS SANTOS	25/05/2017	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
30	05/02/2019	PEDRO EMANUEL BOLADE BUENO	30/10/2017	PRISCILA BOLADE	VILA SÃO PEDRO	
31	08/02/2019	HEITOR DE LARA GREIN	21/01/2019	ERICA APARECIDA DE LARA	PAPANDUVA	
32	12/02/2019	LOURENÇO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/2018	EUGENIA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA	JD. PARAISO	
33	06/11/2017	MARIA ALYCE AIRES DIAS	06/11/2017	YASMIM AIRES BELEM	MADRE	
34	14/02/2019	SOPHIA OTILIA LOPES	01/03/2018	KAREN DO ROCIO PIRES LOPES	VILA SÃO PEDRO	
35	19/02/2019	VALENTINA DE FARIA BUENO	04/05/2017	JAIR BUENO	VILA SÃO PEDRO	
36	21/02/2019	JOÃO DAVI DE CASTRO ARTIGAS	18/04/2018	ELAINE DE CASTRO ARTIGAS	MADRE	
37	26/02/2019	ANNA JULIA DA SILVA PONTES	05/02/2019	JESSICA DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	

38	26/02/2019	SOPHIA ISABELLY DA SILVA PONTES	03/05/2017	JESSICA DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	
39	26/02/2019	AGATHA EDUARDA PONTES	09/04/2017	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S.DE FÁTIMA	
40	26/02/2019	LARA SANTOS BONFIM	13/04/2017	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
41	12/03/2019	KAILA HELOISE ROMANO DA SILVA	20/02/2018	TATIELE PRISCILA ROMANO DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	
42	14/03/2019	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	
43	19/03/2019	VALENTINA RAFAELLI GUIMARÃES RODRIGUES	24/10/2018	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	VILA SÃO PEDRO	
44	26/03/2019	ALICE DOS SANTOS CORRÊA DIAS	08/05/2018	LETICIA APª DOS SANTOS CORRÊA	VILA SÃO PEDRO	
45	28/03/2019	HILLARY LOUISE GONSALVES DOS SANTOS	20/11/2018	LETÍCIA GONSALVES PINTO	PAPANDUVA	
46	30/04/2019	LAURA GABRIELE NASCIMENTO DE PONTES	13/12/2017	MARIELE DE VIEIRA DO NASCIMENTO	VILA COSTA	
47	07/05/2019	ARTHUR GUILHERME PRESTES SCHOEMBERGER	13/03/2019	CLEONICE DE CRISTO PRESTES	N.S. DE FÁTIMA	
48	07/05/2019	MARIAH HELOYZE CHAVES	26/10/2017	ELIANE SARAIVA PINTO	VILA SÃO PEDRO	
49	29/05/2019	ALICE VITÓRIA MATOS DOS SANTOS	29/12/2017	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS	VILA SÃO PEDRO	
50	04/06/2019	MATHEUS LORENZO MARCONDES DE CAMARGO	14/05/2018	ODETE DE FÁTIMA MARCONDES	VILA ABRÃO	
51	11/06/2019	NATHAN RYAN FARIA MARCONDES	08/06/2017	VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES	VILA COSTA	
52	13/06/2019	MURILO CARVALHO DEOLINDO	12/04/2019	ELAINE APARECIDA CARVALHO DEOLINDO	VILA COSTA	
53	18/06/2019	BRUNO HENRIQUE CORDEIRO RODRIGUES	11/01/2018	LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
54	18/06/2019	MARIA JULIA CORDEIRO DA LUZ PEDROSO	03/01/2019	LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
55	25/06/2019	MURILO ALVES COUTINHO	18/05/2017	TANIELE LUANA ALVES	VILA SÃO PEDRO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL II – AGOSTO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		ALIFER RYAN CANDIDO FARIA	29/03/2017	ANDRÉIA DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
2		HENRIQUE KAUAN SONTAG FLORENCIO	19/06/2016	COALINE APARECIDA SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3	06/11/2017	SOPHIA VITÓRIA TABORDA GARCIA	11/08/2016	FRANCIELE DE FÁTIMA TABORDA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
4	21/11/2017	RAFAELLY LUIZE DE FRANÇA GONÇALVES	01/04/2016	GABRIELE LUIZE DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
5	29/11/2017	ALLYCE VICTORIA BUENO	23/07/2016	GISELE CRISTINA BUENO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
6	29/11/2017	CAMILA DOS SANTOS INACIO	30/06/2016	JANAINA GEREMIAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
7	11/12/2017	ENZO GUSTAVO DA SILVA FARIA KAVA	03/09/2016	ELIS CARINE VAZ DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
8	13/12/2017	NATHALIA SONTAGE	02/03/2017	CAROLINE SONTAGE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
9	20/02/2018	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CAVALLI	30/10/2016	LETICIA SHAIANE DA SILVA OLIVEIRA	MADRE	MATRICULADO
10	08/03/2018	ELIEZER KAUAN DOS SANTOS BOAVENTURA	05/07/2016	CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
11	13/03/2018	RICARDO GABRIEL NICOLAU PRESTES	19/12/2016	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADO
12	19/04/2018	JULLIE VICTÓRIA SANTOS DE ANDRADE	11/06/2016	DEISIANE CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
13	05/06/2018	DAVI LUIZ VALENTE	12/04/2016	DENISE DO CARMO S. VALENTE	VILA ABRÃO	MATRICULADO EM ABRIL/2019
14	14/06/2018	ISMAEL PEDROSO MARQUES DOS SANTOS	25/06/2016	KEILA PEDROSO	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
15	07/08/2018	LUIZ MIGUEL FARIA PEREIRA	02/04/2016	SABRINA RIBEIRO DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	
16	09/08/2018	ARTHUR LEITE RIBEIRO	02/03/2017	ROSANE LEITE	MADRE	
17	06/09/2018	MARIA ELOISY STOER DE CAMARGO	16/05/2016	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	
18	25/10/2018	THAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APª DA SILVA FERREIRA	VILA SÃO PEDRO	
19	06/11/2018	ANA CAROLINA ELIAS BORBA	08/09/2016	GIOVANA BONFIM ELIAS BORBA	N.S. DE FÁTIMA	
20	08/11/2018	EMILLIN NATHALIA DE BONFIM	29/08/2016	GABRIELE PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	
21	20/11/2018	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
22	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
23	05/02/2019	DANIEL SOARES PIMENTA XAVIER	26/02/2017	KATIA REGINA SOARES	VILA COSTA	
24	06/02/2019	YASMIN VITÓRIA CORRÊA DE LIMA	12/09/2016	KELYANNE CORRÊA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
25	14/02/2019	ARTHUR GEREMIAS DE FARIA	10/02/2017	ELIDIANE GEREMIAS DE FARIA	JD. PARAISO	
26	19/02/2019	ANA VERONICA DA SILVA DO CARMO	13/09/2016	ALINE CRISTINA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
27	20/02/2019	HELENA VITORIA MATIAS STRESSER	28/11/2016	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	N.S. DE FÁTIMA	
28	21/02/2019	DAVI GABRIEL NEVES DA SILVA	15/08/2016	MARILIA GABRIELE PINTO NEVES	N.S. DE FÁTIMA	
29	21/02/2019	KARLA SOFHIA ALVES BONFIM	05/09/2016	TATIANE DIAS ALVES	VILA SÃO PEDRO	
30	21/03/2019	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	
31	21/03/2019	JOÃO GUILHERME RODRIGUÊS	27/12/2016	MARIELE MATIAS BOAVENTURA	VILA COSTA	
32	16/04/2019	ISABELLA VITORIA DOS SANTOS FARIA	04/06/2016	MARLENE DE MATOS FARIA	VILA SÃO PEDRO	
33	30/04/2019	RAYSSA MIRANDA BONFIM	23/08/2016	LUCIMERI DA SILVA MIRANDA	VILA ABRÃO	
34	30/04/2019	WESLEY TABORDA BUENO	08/07/2016	DAIANE CRISTINA TABORDA	VILA COSTA	
35	28/06/2016	ALICE VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	28/06/2016	ANDRESSA FARIA ALVES	VILA ABRÃO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL III – AGOSTO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	26/02/2016	ANDRÉIA DA C. DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		MOISÉS DA ROSA LEITE	15/11/2015	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3		ALICE VITÓRIA RAMOS	25/08/2015	NEILA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
4		LUCAS DOS SANTOS VAZ	08/03/2016	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
5		NICOLAS EDUARDO GOMES DOS	06/03/2016	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO

		SANTOS				
6		ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	15/07/2015	JESSICA GOIS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
7		GUSTTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	15/08/2015	CAROLINE SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
8		WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	21/01/2016	AMANDA MARIANO	N.S. DE FÁTIMA	TRANSFERIDO PARA O CMEI LEONY PIOLI
9		WILLYAN MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
10		WESLEY MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
11		LUIZ HENRIQUE MARIANO DA PAIXÃO	30/04/2015	MICHELE AP. BELO MARIANO	MADRE	MATRICULADO
12		EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
13		PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	12/02/2016	CLEIDE GEFFER DE FARIA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
14		DAVI SOKOLOWS DE LUCAS	18/01/2016	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
15		MARIA EMANUELLY BONFIM DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA C. DE BONFIM	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
16		VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	30/11/2015	GREICE DAIANE CAMERGO	MADRE	MATRICULADO
17		JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
18		MELISSA GABRIELLY DOS SANTOS COUTINHO	04/05/2015	LUANA DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
19		SAMUEL VAZ CZUBATY	06/05/2015	JOSIANE VAZ CZUVTZ	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
20		HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	03/05/2015	TATIANE CORDEIRO DE LARA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
21		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
22		JOÃO RENATO BORGES	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
23		LIVIA OLIVEIRA GONÇALVES	03/06/2015	EMILE OLIVEIRA GONÇALVES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
24		ANTHONY MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
25		JOÃO LUCAS INGLES FARIA	24/04/2015	CENDY NAYARA INGLES	JARDIM PARAÍSO	DESISTIU DA VAGA
26		GUSTAVO ANTONIO S. CAVALLI	01/08/2015	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
27		EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
28		YTALO GUAM PEREIRA NOBREGA	20/06/2015	ANDRESSA PAREIRA	MADRE	MATRICULADO
29		KHEROLIN MENDES DA SILVA	01/07/2015	SABRINA MENDES PIRES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
30	08/11/2017	LEANDRA ISABELLA MARCONDES DE CAMARGO	16/02/2016	ODETE F. MARCONDES CAMARGO	VILA ABRÃO	MATRICULADA
31	08/11/2017	LUCAS HENRIQUE SANTANA FARIA	18/07/2015	CLEIDE SANTANA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
32	07/12/2017	BERNARDO LORAN ANDRADE CORDEIRO	05/03/2016	BRUNA ALAN	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
33	05/02/2018	EMILY BIANCA ARAUJO GONSALVES	17/08/2015	GABRIELE GONÇALVES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
34	19/02/2018	VICTOR EMANUEL PRESTES DE FARIA	06/07/2015	SOLANGE DE FARIA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
35	22/02/2018	IARA JOICE PEDROSO LOPES	24/02/2016	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
36	27/02/2018	ANA JULIA DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	25/01/2016	BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
37	01/03/2018	ENZO JOAQUIM DAS NEVES FERNANDES	14/10/2015	ANA CAROLINA DAS NEVES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
38	13/03/2018	HESTER SOFIA NICOLAU PRESTES	11/05/2015	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADA
39	13/03/2018	ALICE CARDOSO SANTOS	25/07/2015	DINAIR CARDOSO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
40	15/03/2018	KETHILIN RAISSA DA SILVA PONTES DE OLIVEIRA	09/11/2015	NADIR MIRANDA DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
41	27/03/2018	ARTHUR ARAUJO DIAS	03/02/2016	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
42	12/04/2018	ANAELLY NATHALIA DOS SANTOS DUARTE	08/10/2015	ELAINE LINDAMAR DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
43	08/05/2018	LORENA RAFAELY DA PAIXÃO	11/12/2015	JOSIANE DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
44	08/05/2018	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2015	CARINA RIBEIRO	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
45	10/05/2018	NATHALY VITÓRIA NUNES BRITO	17/09/2015	LUCIMARA APARECIDA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
46	05/06/2018	ERIKA MAISA FARIA	14/11/2015	LEONILSA GOMES DOS SANTOS	VILA COSTA	DESISTIU DA VAGA
47	05/07/2018	MAIKE WESLEY BONFIM FARIA	14/05/2015	CASSIA MELENE DE BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
48	07/08/2018	DAVI CORDEIRO BOENO	06/05/2015	IVONETE CORDEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
49	09/08/2018	MELISSA FARIA DA PAIXÃO	22/02/2016	ADRIELLI MAYRA SANTOS DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
50	21/08/2018	JOÃO HÉLIO PORTES DE CAMARGO	04/11/2015	JESSICA PORTES DE BARROS	VILA COSTA	DESISTIU DA VAGA
51	06/09/2018	JOÃO PEDRO STOER DE CAMARGO	04/05/2015	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
52	18/09/2018	IZADORA THAELLEN MATIAS BOAVENTURA	20/02/2016	LILIANE APª. DE SOUZA BOAVENTURA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
53	18/09/2018	JOLIE PILAR WEISS	01/09/2015	JANAINA PILAR LOURENÇO WEISS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
54	18/09/2018	LUIZA ARAUJO DOS SANTOS	09/09/2015	LUCIMARA DE ARAUJO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
55	20/09/2018	ELISA LINS DOS SANTOS	16/07/2015	JULIANE B. LINS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
56	27/09/2018	MARIA CLARA RODRIGUES	15/06/2015	ANA PAULA RODRIGUES	MADRE	MATRICULADA EM MAIO/2019
57	23/10/2018	MAYCON DOUGLAS DE BONFIM CANDIDO	02/05/2015	JENIFER LAIS RIBAS BONFIM	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO EM JUNHO/2019
58	23/10/2018	ANTHONY PHIETRO FALCADE FARIA	17/05/2015	ELIZIANE DE JESUS FALCADE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	
59	30/10/2018	JOÃO VICTOR VAZ DE ANDRADE	07/09/2015	ROSILDA VAZ DA PAIXÃO	MADRE	
60	13/11/2018	LUCAS NATAM DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
61	13/11/2018	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
62	14/11/2018	WELTON RAFAEL ALVES RAMOS	14/04/2015	THAIS MACHADO ALVES	N.S. DE FÁTIMA	
63	22/11/2018	ANDRÉ JULIANO RODRIGUES NOBRE MACHADO	18/02/2016	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	VILA SÃO PEDRO	
64	22/11/2018	MARIA CLARA DE FRANÇA	10/06/2015	GISLAINE DE JESUS CZUBATY	N.S. DE FÁTIMA	
65	22/11/2018	RAVI MIGUEL RODRIGUES MARTINS	07/04/2015	LEILA RODRIGUES PONTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
66	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
67	05/02/2019	GABRIEL DOS SANTOS NETO	23/12/2015	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
68	21/02/2019	JOSÉ PEDROSO NETO	29/04/2015	DANIELE PEDROSO	MADRE	
69	26/02/2019	EVELLYN CRISTINA PONTES	16/12/2015	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S. DE FÁTIMA	
70	28/02/2019	STHEFFANNY VITORIA CAMARGO MARTINS	25/02/2016	DAIS CAMARGO DE LARA	VILA SÃO PEDRO	
71	12/03/2019	ANTHONY JOSÉ PEDROSO FARIA	25/08/2015	JHEIMILYN TAINE PEDROSO DIAS	MADRE	
72	26/03/2019	LORENZO PACHECO DA LUZ	02/08/2015	SOLANGE PACHECO DE FARIA DA LUZ	VILA ABRÃO	
73	28/03/2019	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2015	CARINA CARMO MORÃES	VILA ABRÃO	
74	04/04/2019	EMANUELY VITORIA DE BRITO	06/07/2015	REGINA CELIA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	
75	04/04/2019	CHRISTOFFER EMANUELL SOUZA	23/09/2015	SARA DE BRITO SOUZA	VILA SÃO PEDRO	
76	11/04/2019	ANTONI MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	

77	11/04/2019	ALICE ANDRADE MARQUES	26/02/2016	DANIELE ANDRADE SANTOS	VILA COSTA	
78	11/04/2019	MIGUEL DE PONTES AGNER	01/11/2015	MONICA APARECIDA DE PONTES	VILA COSTA	
79	16/04/2019	DAVID RUAN SANTOS FARIA	28/11/2015	TATIELI DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
80	25/04/2019	ANA BEATRIZ FLORENCIO WAPPLER	29/12/2015	IVANILDE FLORENCIO	VILA SÃO PEDRO	
81	30/04/2019	YASMIM VITÓRIA FREITAS DOS SANTOS	11/08/2015	LUANA SANTOS MACHADO	VILA SÃO PEDRO	
82	02/05/2019	SARAH CAROLINE SANTOS DE BONFIM	20/10/2015	JESIANE DE FARIA SANTOS DE BONFIM	VILA ABRÃO	
83	30/05/2019	SAMUEL DOS SANTOS FERNANDES	29/03/2016	ZELIA DOS SANTOS DA PAIXÃO FERNANDES	VILA SÃO PEDRO	
84	13/06/2019	EMANUELLY VICTÓRIA MATOS DOS SANTOS	02/01/2016	ANDRESSA CAROLINE DE MATOS PINTO	PAPANDUVA	
85	12/07/2019	PABLO EVANDRO BUENO PASSOS	28/10/2015	EVANDRO LUIZ DOS PASSOS	VILA ABRÃO	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F843F6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL I – AGOSTO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PAULO CEZAR VAZ RODRIGUES	13/06/2017	ANE FRANCIENE VAZ	VILA VELHA	MATRICULADO
2		RAVI SAMUEL MARTINS	11/05/2017	ROSANA APARECIDA MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADO
3		ANA F. ANTONIACOMI	01/07/2017	BRUNA C.G. ANTONIACOMI	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
4		MARIA CLARA BUNICK BONFIM	29/04/2017	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	CENTRO	MATRICULADA
5		BERNARDO HENRIQUE DE BONFIM LOPES	15/08/2017	FRANCIELE FARIA	CENTRO	MATRICULADO
6		CELINA MACHADO DA SILVA	15/08/2017	LAIS FERNADA MACHADO	PAPANDUVA	MATRICULADO
7		SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/2017	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
8		MIGUEL BERTOLIN BUENO DA ROCHA	05/07/2017	CAROLINA SOUZA LIMA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		ANTHONY MIGUEL RIBEIRO	01/07/2017	TATIANE FERNANDA BONFIM	NATÂNEA	MATRICULADO
10		MURILO Z. NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CALORINA C.L. ZULTANSKI	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
11		MARIA HELENA DOS REIS BAHL	02/10/2017	NOELI DOS REIS	VILA VELHA	MATRICULADA
12		ANA LAURA DE LARA NUNES RIBEIRO	07/09/2017	IASMIM APARECIDA DE LARA	JHONSON	MATRICULADA
13	29/11/2017	ELOA MACHADO PASSARINI	11/10/2017	ROSILDA COSTA MACHADO	JD. SÃO LUIS	DESISTIU DA VAGA
14	30/11/2017	MARIA JULIA CASTRO	13/09/2017	JULIANA CAROLINA COSTA	JD. SÃO LUIS	MATRICULADA
15	01/12/2017	ANTHONY GABRIEL DE SOUZA BONFIM	24/08/2017	CRISTIELE PAIXÃO DE S. BONFIM	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADO
16	07/12/2017	ITALO ALVES DE FARIA	30/11/2017	LESLIE CORDEIRO FARIA	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
17	14/12/2017	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APª MONTEIRO DE SOUZA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
18	01/02/2018	HENRIQUE ALVES DE FARIA	02/12/2017	JOSÉLIA VAZ DA SILVA DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
19	02/02/2018	EMANUEL PEDROSO ROSA	26/11/2017	PAULA PEDROSO ROSA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO EM ABRIL/2019
20	06/02/2018	ERICK MATEUS BARROS	20/06/2017	ERICA APARECIDA BARROS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO NO VOVÓ DIVA EM 2018
21	16/02/2018	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JD. ITACURI	
22	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBILER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	
23	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	
24	24/04/2018	ANA GABRIELA FARIA	22/12/2017	SHELCY RENATA FARIA	PAPANDUVA	MATRICULADA POR (CME+CT) EM ABRIL/2019
25	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	
26	03/05/2018	ISABELE DUARTE DE FARIA	19/01/2018	GISELE F. DA SILVA DUARTE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA NO CAIC POR (CME+CT) EM ABRIL/2019
27	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
28	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELLY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FÁTIMA CHEVONICA	PAPANDUVA	
29	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	VILA VELHA	
30	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO S. RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	
31	10/07/2018	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2018	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	VILA VELHA	
32	12/07/2018	RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA	31/12/2017	TATIANE DA SILVA	CENTRO	
33	09/08/2018	ANA ALICE DE FRANÇA	11/07/2018	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	VILA VELHA	
34	14/08/2018	ADRIAN FELIPE CARDOSO RIBEIRO	11/06/2018	FABIANE MIRIAN CARDOSO	N.S. DE FÁTIMA	
35	28/08/2018	ARTHUR JOSÉ STRESSER DE SOUZA	05/07/2018	CAMILA STRESSER	VILA VELHA	
36	28/08/2018	MELLANY SOPHIA CLEMENTE FARIA	26/06/2018	DEBORA CLEMENTE	VILA VELHA	
37	04/09/2018	EMILLY LORENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/08/2018	LETÍCIA GONSALVES DE OLIVEIRA	NATÂNEA	
38	11/09/2018	BERNARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/08/2018	ANGELA CRISTIANE TEIXEIRA	PAPANDUVA	
39	18/09/2018	ISABELLA PIERRE BELO DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	
40	02/10/2018	RAYANE VITÓRIA DE FRANÇA RAMOS	16/06/2017	CELENIR PORTES DE FRANÇA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	
41	04/10/2018	MARIA FERNANDA FARIA	17/05/2017	THIFFANI FERNANDA DE FARIA	CENTRO	
42	01/11/2018	EMILLY BIANCA DE FARIAS	22/07/2017	LEDI TEREZINHA DE FARIA	VILA VELHA	
43	08/11/2018	LUIZA MIURA DE SOUZA	26/06/2017	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PAPANDUVA	
44	08/11/2018	ENZO HENRIQUE DE SOUZA DA ROCHA	24/08/2017	KENDRA JAÍNE DE SOUZA DA ROCHA	PAPANDUVA	
45	19/11/2018	ANA SOPHIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
46	19/11/2018	ANA CECÍLIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
47	22/11/2018	ANTONIO HENRIQUE VAZ RODRIGUES	13/11/2018	ELEONAI RODRIGUES JUNIOR	CENTRO	
48	10/12/2018	LISBELA DE FARIA TEIXEIRA	20/08/2017	ANE CAROLINE ROCHA FARIA	CENTRO	
49	06/02/2019	GABRIELA DE PONTES OLIVEIRA	09/08/2017	HOSANA DE PONTES OLIVEIRA	CENTRO	
50	13/02/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES BITENCOURT DA LUZ	29/07/2017	JENIFER VANESSA PIRES	PAPANDUVA	
51	21/02/2019	ARTHUR RAFAEL RAMOS MONTEIRO	13/12/2018	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	N.S. DE FÁTIMA	
52	26/02/2019	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA	JD. ALTO PINHEIRO	DESISTIU DA VAGA
53	26/02/2019	ARTHUR LINCON MARTINS DE BARROS	04/11/2017	ISABELE POLIANA DE BARROS	PAPANDUVA	
54	26/03/2019	LÍVIA ROZA VACELIK	20/02/2018	CAMILA DE CRISTO ROZA	VILA VELHA	
55	04/04/2019	BÁRBARA HELENA TOSTO DOS SANTOS	17/09/2018	CAUANE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
56	04/04/2019	VICTOR KOHLER DE FREITAS	22/09/2017	LETICIA GIOVANNA MENDES KOHLER	LA SANTA	
57	16/04/2019	MANOELLA TEREZA JOSVIAK	29/01/2019	KAREN APARECIDA FREITAS	VILA VELHA	
58	30/04/2019	ANNA ALICE DO CARMO MAXIMILIANO	20/01/2018	JULIANE DA SILVA DO CARMO	VILA VELHA	
59	14/05/2019	SOPHIA DE BONFIM	02/01/2018	DIENIFFER CRISTINE DE BOMFIM	JD. PARAÍSO	

60	11/06/2019	ANTONY LORENZO SILVA DUARTE MARQUES	29/11/2018	FABIANA SILVA DO CARMO	PAPANDUVA	
61	25/06/2019	ANTHONY FELIPE DA ROCHA ARAUJO	24/04/2017	LAURIELI BUENO DA ROCHA	PAPANDUVA	
62	25/06/2019	OLIVER GABRIEL PONTES	11/05/2018	EDINEIA PONTES DE SOUZA	PAPANDUVA	
63	27/06/2019	LAURA ARIANI COSTA DO CARMO LARA	23/01/2019	DANIELE COSTA DO CARMO	N.S. DE FÁTIMA	
64	02/07/2019	LUIZ ANTÔNIO SANTANA STRESSER	03/05/2018	MARCIELI LUINI SANTANA	CENTRO	
65	09/07/2019	MARIA CLARA DE MOURA	14/09/2017	KELLI DIULLI POLLI DE MOURA	CENTRO ALTO	
66	10/07/2019	ABIEL FARIA PACHECO	02/08/2017	JESSICA DE LIMA FARIA	PAPANDUVA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL II –AGOSTO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	15/09/2016	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
2		EMANUELI VITORIA CORDEIRO	03/06/2016	SUELI DE ALCANTARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
3		ANTHONY JOSÉ SOUZA DA PAIXÃO	28/12/2016	ANDREINA CRISTINA DE SOUZA	CENTRO	MATRICULADO
4		RAMONA E. M. FARIA	24/01/2017	KETLYN M. B. MAGALHÃES	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
5		MURILO RAFAEL FREITAS DE OLIVEIRA	24/07/2016	ANGELA TANIA FREITAS	PAPANDUVA	MATRICULADO
6		RYAN MIGUEL CASTRO	22/11/2016	BIANCA GABRIELE ALVES RIBEIRO	JHONSON	MATRICULADO
7		DAVI LUCCA MARSCHALK GARCIA	27/03/2017	GLAUCIANE M. GARCIA	NATÂNEA	MATRICULADO
8		LUPITA BEATRIS DOS SANTOS FLOGGEL	31/05/2016	PALOMA DOS SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADA
9		LAURA SILVEIRA LUCIANO	21/03/2017	DAIANA S. DE SOUZA LUCIANO	VILA VELHA	MATRICULADA
10		MARIA CECILIA DE LARA	13/04/2016	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA	JHONSON	MATRICULADA
11	07/11/2017	ALICE VITÓRIA SANTOS	04/04/2016	GUILHANE ANDRESSA PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
12	29/11/2017	CECILIA MACHADO VENTURA	26/11/2016	EVELIN MACHADO FARIA	JD. SÃO LUIS	MATRICULADA
13	05/02/2018	AGATA EMAMUELE ALVES	01/03/2017	MARIANE FARIA ALVES DANTAS	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
14	05/03/2018	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
15	22/03/2018	LUIZ MIGUEL MARCHIORO SANTOS	05/08/2016	LILIAN DO ROCIO FARIA SANTOS	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
16	27/03/2018	JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
17	14/05/2018	RILLARY ISABELLA SANTOS RIBEIRO	06/12/2016	LAISLA DEJANE SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADA
18	22/05/2018	SALOMÃO ARAUJO MOREIRA	03/08/2016	ROSANA CHÁ ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
19	21/06/2018	ANTONY LUCAS AMORIM	10/06/2016	JENIFFER DAIANA DOS SANTOS	VILA VELHA	MATRICULADA
20	12/07/2018	LORENA TEIXEIRA GONSALVES	14/11/2016	INGRID VANESSA TEIXEIRA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
21	07/08/2018	HILLARY MELISSA ILAREO VELOSO	01/07/2016	NEIVIANE DOS SANTOS VELOSO	PAPANDUVA	MATRICULADA
22	30/08/2018	LUIZ MIGUEL RIBEIRO PINTO	31/05/2016	ILDA TABORDA CONCEIÇÃO	VILA VELHA	MATRICULADO
23	18/09/2018	ALYCE SOPHIA LIMA DOS SANTOS	24/08/2016	DAYANA PONTES DE LIMA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
24	04/10/2018	ISADORA EMANUELLY DE MIRANDA	10/10/2016	JESSICA DA SILVA NUNES	CENTRO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
25	30/10/2018	WELLINGTON MIGUEL GARCIA CASTRO	07/03/2017	RAFAELA GARCIA DE FARIA	VILA VELHA	
26	01/11/2018	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
27	06/11/2018	ANTONY ABRÃO RAMOS	20/04/2016	SILMARA FARIA ABRÃO RAMOS	VILA VELHA	
28	08/11/2018	LAURA BEATRIZ PAES FARIA	12/03/2017	KIMBERLLY APARECIDA RODRIGUES PAES	JD. LA SANTA	
29	13/11/2018	BERNARDO TEIXEIRA STRESSER FARIA	22/07/2016	ARIANE LARISSA TEIXEIRA STRESSER	VILA VELHA	
30	22/11/2018	LUIZ MIGUEL VIDAL RIBEIRO	03/12/2016	DHIENIFFER VERIDIANE VIDAL SIMPLICIO	VILA VELHA	
31	22/11/2018	MIGUEL FELIPE ZEN	28/03/2017	ANDRESSA CAMILA DAS NEVES	VILA VELHA	
32	22/11/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	18/01/2017	PALOMA EDUARDA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
33	27/11/2018	HEITOR RAFAEL LESNIOWSKI BONFIM	24/10/2016	ANE CAROLINE LESNIOWSKI	NATÂNEA	MATRICULADO PORMANDADO JUDICIAL
34	27/11/2018	ANDERSON PIETRO RAUL LOURENÇO	10/06/2016	VIVIANE APª. VAZ DE ANDRADE LOURENÇO	JD. DOS MINÉRIOS	
35	11/12/2018	DANIEL APARECIDO MACHADO	06/11/2016	VALÉRIA ANGELA GONÇALVES PADILHA	N.S. DE FÁTIMA	
36	11/12/2018	ANTONELLA LARA GOIS	18/10/2016	IDEQUEL DE GOIS	NATÂNEA	
37	06/02/2019	JOSÉ HENRIQUE COUTINHO LISBOA	16/07/2016	GREICE QUELI COUTINHO	VILA ABRÃO	
38	07/02/2019	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	
39	19/02/2019	ISADORA RIBEIRO CECON	04/06/2016	FRANCIELE COSTA RIBEIRO	NATÂNEA	
40	26/02/2019	MARIA SOFIA RODRIGUES DE JESUS	16/06/2016	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
41	28/02/2019	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	VILA VELHA	
42	13/03/2019	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA BARBOSA	04/03/2017	JENIFFER INDIANARA BORGES DE OLIVEIRA	CENTRO	
43	14/03/2019	ANA LAURA DOS SANTOS PIRES	02/11/2016	SVELANA CRISTINE TEIXEIRA	VILA VELHA	
44	02/04/2019	SOPHIA SANTOS DE CRISTO	27/01/2017	JESSICA DAIANE SANTOS	PAPANDUVA	
45	03/04/2019	BRENDA RAFAELA GOMES DIAS	02/05/2016	WILLIAN HENRIQUE DIAS GOMES	NATÂNEA	
46	07/05/2019	DAVI FERNANDES DE CRISTO	19/07/2016	SUELEN FERNANDES	PAPANDUVA	
47	14/05/2019	GIOVANA FRANCO BEDIM	09/12/2016	JOSIANE CRISTINA FRANCO BEDIM	VILA VELHA	
48	23/05/2019	LUCAS MACHADO DE BONFIM JUNIOR	31/03/2017	ISAELE CARINA TEICHEIRA DE BONFIM	PAPANDUVA	
49	18/06/2019	PIETRO RAUSIS MIRANDA	04/07/2016	MARIA JULIANA RAUSIS MIRANDA	VILA VELHA	
50	25/06/2019	WIRIKY NATÃ PONTES	05/04/2016	EDINEIA PONTES DE SOUZA	PAPANDUVA	
51	11/07/2019	ALANA DA SILVA DE CASTRO	02/08/2016	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO	CENTRO	
52	11/07/2019	LAURA DA SILVA DE CASTRO	02/08/2016	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO	CENTRO	
53	11/07/2019	MARIA LUIZA COSTA ROSA STRESSER	08/12/2016	DENISE COSTA ROSA STRESSER	N.S. DE FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL III – AGOSTO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		SOFIA EMANELE DOS VIERA	21/02/2016	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
2		LEONARDO GONÇALVES SANCHES	17/09/2015	GESILEDOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
3		ALICE MARIA GOMES SILVA	10/01/2016	TAYNÁ PINHEIRO	CENTRO	MATRICULADA
4		LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	02/02/2016	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	CENTRO	MATRICULADO
5		MARIA GABRIELLA DE LARA	03/05/2015	VANESSA FARIA DA SILVA	PAPANDUVA	MATRICULADA
6		CARLOS ANTONIO MACHADO	13/11/2015	SIRLEI MARA DE BONFIM	VILA VELHA	MATRICULADO
7		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
8		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCINE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
9		CÉZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADO
10		ANA CAROLINE TAVARES ROSA	12/05/2015	NILZA TAVARES ROSA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
11		ISABELLA BRENDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
12		SAMUEL HENRIQUE	27/07/2015	LUANA GONÇALVES	CENTRO	DESISTIU DA VAGA

13		PEDRO HENRIQUE MATHIAS	19/10/2015	ELIZANDRA STRESSER P. MATHIAS	VILA VELHA	MATRICULADO
14		JACOB M. FERNANDES FARIAS	06/08/2015	JACIRA F. FARIAS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
15		CARLA YASMIM DA SILVA PEREIRA	27/04/2015	GILCÉIA XAVIER DA SILVA DE SOUZA	PAPANDUVA	MATRICULADA NA JCRP EM MARÇO/2019
16		RAVY GABRIEL CORDEIRO	11/02/2016	DAIANA CORDEIRO	PAPANDUVA	MATRICULADO NO CAIC POR (CME+CT) EM MARÇO/2019
17		ANTONY GABRIEL DE ARAUJO	17/05/2015	JAQUELINE JOCIELE DE ARAUJO		DESISTIU DA VAGA
18	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO	VILA VELHA	MATRICULADA EM MAIO/2019
19	20/11/2017	JULIANA G. PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
20	11/12/2017	EMELLY VITÓRIA FRANÇA CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	VILA VELHA	MATRICULADA EM MAIO/2019
21	05/02/2018	JOÃO VICTOR RUTZ GEFFER	14/08/2015	ALINE RUTZ GEFFER	NATÂNEA	MATRICULADA EM MAIO/2019
22	16/02/2018	SAMYRA CRISTINA RIBEIRO MELLO	09/09/2015	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
23	16/02/2018	ISADORA RIBEIRO DE MELLO	24/03/2016	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
24	20/02/2018	SOFIA EMANUELLE DOS SANTOS DE BONFIM	05/01/2016	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
25	22/02/2018	LARISSA RAUSIS PORTES	20/11/2015	CLAUDINEI ANTONIO RAUSIS	NATÂNEA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
26	27/02/2018	NATHALIA SAUKOSKI DOS SANTOS	14/02/2016	MARCELASAUKOSKI DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA NA JCRP EM MARÇO/2019
27	05/03/2018	ENZO MARTINS TAVARES	30/10/2015	JAQUELINE ELIS MARTINS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
28	06/03/2018	JOÃO MIGUEL DA SILVA	18/12/2015	MARIA ERENI GODOI DA SILVA	VILA VELHA	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
29	05/04/2018	DANIELLA SOPHIA SANTOS DA SILVA	27/02/2016	EDUARDA SANTOS DA LUZ DA SILVA	PAPANDUVA	
30	03/05/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	
31	08/05/2018	KAUANE ROBERTA DE FARIA	16/02/2016	ROSANE DA LUZ COSTA	NATÂNEA	
32	14/06/2018	PABLO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO		
33	03/07/2018	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS	14/08/2015	ISABEL CRISTINA DE MOURA	SANTANA	
34	03/07/2018	HENRIQUE ARTIGAS DE FRANÇA	01/07/2015	DESIREE CAROLINE ARTIGAS	MADRE	
35	05/07/2018	LORENA OSORIO DA SILVA	16/09/2015	QUEILISIANE RIBEIRO OSORIO	N.S. DE FÁTIMA	
36	10/07/2018	ANTHONY GUILHERME PONTES BONFIM	20/08/2015	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	NATÂNEA	
37	07/08/2018	ENZO DA SILVA RIBEIRO	24/12/2015	ELISANE DA SILVA FURQUIM RIBEIRO	NATÂNEA	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
38	09/08/2018	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
39	28/08/2018	ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS MOURA FERRO	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
40	28/08/2018	JOÃO MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS	20/12/2015	LUANA DOS SANTOS GARCIA	PAPANDUVA	
41	04/09/2018	BRUNO HENRIQUE SARAIVA	10/02/2016	MARIA ESTER ANDRADE DOS SANTOS	VILA VELHA	
42	04/09/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS MACHADO	07/03/2016	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	NATÂNEA	MATRICULADA NA JCRP EM MARÇO/2019
43	25/09/2018	EMANUEL DE SOUZA RIBEIRO	10/08/2015	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	NATÂNEA	
44	25/10/2018	LÍVIA FIOREZE FRANÇA	13/01/2016	AMANDA FIOREZE COSTA DE FRANÇA	PAPANDUVA	
45	30/10/2018	RAMON GARCIA CASTRO	05/08/2015	RAFAELA GARCIA DE FARIA	VILA VELHA	
46	30/10/2018	PABLO EZEQUIEL FLORENCIO DOS SANTOS	21/08/2015	EDILAINE MAMEDES DOS SANTOS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
47	01/11/2018	DAVI BERNARDO DE FRANÇA	06/04/2015	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
48	01/11/2018	EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	VALBER DIAS DE LIMA	NATÂNEA	
49	08/11/2018	LOUISE GABRIELLE MACHADO AGNER	02/02/2016	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	PAPANDUVA	
50	08/11/2018	EMILLY VITORIA DE OLIVEIRA	16/05/2015	DAIANE CRISTINA GOES DE ALMEIDA	PAPANDUVA	
51	22/11/2018	EVERTON DAVI DO NASCIMENTO	09/07/2015	EVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	
52	26/11/2018	MARIA VALENTINA RESTORF	19/10/2015	SOLANGE DE FÁTIMA TEIXEIRA	PAPANDUVA	
53	21/02/2019	RUAN JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	01/02/2016	RAFAELA DE RAMOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADO NA JCRP EM MARÇO/2019
54	26/03/2019	ANA JULIA DOS SANTOS MARCCIUS	23/05/2015	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	JD. PARAÍSO	
55	26/03/2019	HEITOR RAUSIS PEREIRA	06/10/2015	JESSICA ALVES PEREIRA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
56	26/03/2019	JOÃO FELIPE DE MOURA ARRUDA	02/11/2015	MIRIAM DE MOURA ARRUDA	N.S. DE FÁTIMA	
57	04/04/2019	MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	21/06/2015	CAUANE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
58	14/05/2019	DAVI LUCCA MATOSO DE FARIA	13/08/2015	ANTONIA MATOSO DE LARA	N.S. DE FÁTIMA	
59	27/06/2019	DAVI FELIPE COSTA DO CARMO LARA	26/11/2015	DANIELE COSTA DO CARMO	N.S. DE FÁTIMA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2047E3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL I – AGOSTO/2019LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL I – AGOSTO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	28/11/2017	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	DESISTIU DA VAGA
2	11/12/2017	ISADORA SOFIA LUIZ BATISTA	15/11/2017	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3	01/02/2018	ANNA LUISA VAZ	14/12/2017	GIOVANA ROCIO VAZ	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
4	01/02/2018	LORENZO MIGUEL STOCKO DAS NEVES	05/01/2018	BRUNA STOCKO DAS NEVES	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
5	05/02/2018	MARIA CLARA JANBISKI	28/04/2017	ALEXANDRA ALVES PEREIRA JANBISKI	CAPIRUZINHO	MATRICULADO
6	22/02/2018	HELENA VITÓRIA RAUSIS DA SILVA	08/01/2018	GREICIELY LALESKA MATIAS RAUSIS	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
7	22/02/2018	FREDERICO NOVAK	19/02/2018	KELI CRISTINE DE FARIA NOVAK	JD. LA SANTA	MATRICULADO
8	08/03/2018	LAURA MARTINS	21/01/2018	ROSIMERI FARIA GEFFER	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU DA VAGA
9	19/04/2018	THÔMAS SAMUEL LARA DE OLIVEIRA	22/07/2017	MAHINA GONÇALVES DE LARA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
10	02/05/2018	VICTOR GABRIEL BATISTA CIRINO	26/06/2017	SAMARA PINTO BATISTA	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
11	16/05/2018	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	DESISTIU DA VAGA
12	22/05/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	25/07/2017	HILARI ISABELE DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
13	07/06/2018	PEDRO JOVINSKI DA SILVA	27/02/2018	BRUNA CRISTINA J. DE FREITAS	RANCHARIA	MATRICULADO
14	28/06/2018	ANA JULIA VENTURA DOS SANTOS	29/12/2017	CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
15	10/07/2018	AGATHA LAVÍNIA FLORENTINO RODRIGUES	13/12/2017	THAIS FLORENTINO DE MOURA CRUZ	NODARI II	MATRICULADA POR MANDADO JUDICIAL
16	09/08/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANÇA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA S. ALVES	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA

17	09/08/2018	LORENA CASTRO DE GODOY	09/07/2018	JOSELIA CASTRO DO NASCIMENTO	SANTO ANTONIO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
18	14/08/2018	ANNA LUIZA MOURA DOS SANTOS	02/08/2017	JOSIANE MOURA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
19	28/08/2018	LAVÍNIA ISABELLY DE GODOI	02/06/2017	MAIGUEL POLI DE GODOI	TEOTÔNIO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
20	28/08/2018	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
21	27/09/2018	ELLOA EMANUELLY MARTINS DA SILVA	09/07/2017	DEISE ADRIADELI MARTINS COUTINHO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA POR (CME+CT) EM 2018
22	02/10/2018	BERNARDO JOSÉ DA SILVA	24/04/2017	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA	NODARI II	
23	25/10/2018	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS DE FARIA	02/04/2018	SHEILA CARINA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
24	08/11/2018	PEDRO MIGUEL BOMFIM SANTOS	17/09/2017	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	
25	13/11/2018	GABRIELLY MANUELLA RAUSIS RIBEIRO	16/10/2017	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	
26	13/11/2018	MARIA CECÍLIA CORDEIRO	27/08/2017	TALITA CORDEIRO M. DE FRANÇA	JD. ALBARANA	
27	13/11/2018	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PANSERA	11/04/2018	JULIANA APARECIDA PANSERA	NODARI II	
28	19/11/2018	THAEMILY BIANCA DE JESUS SANTOS	11/10/2017	EDIMEIA LIMA DOS SANTOS	JD. ALBARANA	
29	22/11/2018	WESLEY PIETRO DE BONFIM DOS SANTOS	10/01/2018	MILENA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
30	22/11/2018	PEDRO HENRIQUE NUNES MACHADO	03/07/2017	ISADORA LARISSA NUNES	SANTA TEREZINHA	
31	27/11/2018	BRENDA DO NASCIMENTO LEAL	18/01/2018	ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
32	04/12/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/2018	JOILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	JD. MALTACA	
33	06/12/2018	LAURA VICTÓRIA MONTEIRO PINTO	28/07/2017	JESSICA MONTEIRO PINTO	SANTA TEREZINHA	
34	13/02/2019	ELOISA FERNANDA SOUZA RIBEIRO PINTO	17/08/2017	DIRLENE SOUZA	JD. ALBARANA	
35	14/02/2019	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	23/07/2017	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	JD. RECORD	
36	19/02/2019	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS CIRINO	19/05/2017	MARISTELA DOS SANTOS DA ROSA	VILA BOAVA	
37	20/02/2019	EMANUEL STOCKO SOARES	27/06/2018	JESSICA ROSA STOCKO	SANTO ANTONIO	
38	20/02/2019	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2018	GABRIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. MALTACA	
39	26/02/2019	MOISÉS MARIANO AGNER	22/06/2017	SOLANJA FARIA DOS SANTOS	JD. MALTACA	
40	12/03/2019	DAVI RENATO CALDARTT	16/10/2017	CATERINE BRUNA PINTO BUENO	MINA DE FERRO	
41	14/03/2019	VICTOR EMANUEL DE FRANÇA DA CRUZ	09/11/2018	MAIARA CARDOSO DE FRANÇA	NODARI II	
42	28/03/2019	BENÍCIO SANTANA PEREIRA	25/06/2018	JOELCE CAROLINE SANTANA	JD. ALBARANA	
43	04/04/2019	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	
44	04/04/2019	MAITÊ DRUM MOTTA	02/07/2018	MARLI CORRÊA DRUM	JD. MALTACA	
45	11/04/2019	FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	17/02/2018	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO	VILA BOAVA	
46	16/04/2019	EMILYN VITÓRIA DA LUZ	12/07/2017	JAIANE CRISTINA SOA REIS DA LUZ	SANTA TEREZINHA	
47	02/05/2019	ANNA LAURA DE OLIVEIRA PRESTES	29/01/2018	NAIRA RAFAELLA DE OLIVEIRA	JD. RECORD	
48	23/05/2019	CHRISTOFER GABRIEL DOS SANTOS MEIRA	15/09/2017	GABRIELE CAROLINE DOS SANTOS	JD. RECORD	
49	28/05/2019	CECÍLIA POLLI SILVA	14/05/2019	JANETE DE FATIMA POLLI SILVA	JD. JOÃO MALTACA	
50	30/05/2019	MARIA ANTÔNIA CAVALLI RAZZATTO	15/08/2019	RAINE CAVALLI DOS SANTOS	SANTO ANTÔNIO	
51	30/05/2019	EMANUELLE FABIANA JOVINSKI CORDEIRO	09/02/2018	LUANA JOVINSKI DE ANDRADE	RANCHARIA	
52	11/06/2019	MARIA HELENA NOVAK	06/10/2018	PATRICIA SIQUEIRA DE PAULA	CENTRO	MATRICULADA POR (CME+CT) EM JUNHO/2019
53	27/06/2019	BRIAN DA SILVA	19/01/2019	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	NODARI II	
54	02/07/2019	THOMAS HEITOR GODOY DOS SANTOS	18/06/2019	INGRID CARDOSO GODOY	SANTO ANTÔNIO	
55	09/07/2019	ALICE MARIA MARIANO CRUZ	04/04/2019	DENISE APARECIDA BONTORIN MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	
56	11/07/2019	KIMBERLY NICOLI ALVES CAVALHEIRO	03/06/2018	ANA PAULA ALVES	JD. JOÃO MALTACA	
57	11/07/2019	AGATHA SOPHIA DIAS ALVES	24/10/2017	ANA CAROLINE ALVES	JD. JOÃO MALTACA	
58	17/07/2019	DAVI LUCCA CASTRO MEDEIROS	13/05/2017	DJESSICA LUINE CASTRO MEDEIROS	NODARI II	
59	25/07/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES DE FREITAS	06/09/2017	LUANA DA APARECIDA PIRES	NODARI II	
60	30/07/2019	JOÃO LUCAS PEREIRA RIMOLDI	02/03/2018	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	SANTA TEREZINHA	
61	30/07/2019	MIGUEL JOVINSKI RAZZOTTO	24/03/2018	TATIELE RENATA RAZZOTTO JOVINSKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	
62	31/07/2019	FELIPE LUIS JOVINSKI	19/07/2019	FALVIELI APARECIDA JOVINSKI	JD. ALBARANA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL II – AGOSTO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PIETRA EMANOELLE DA PAIXÃO SALES	03/09/2016	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	SANTO ANTONIO	MATRICULADA
2		STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	15/06/2016	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3		CLAUDIO PIETRO BARBOSA	03/01/2017	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	SANTO ANTONIO	DESISTIU DA VAGA
4		BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	12/10/2016	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	RANCHARIA	DESISTIU DA VAGA
5		JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRESTES	01/10/2016	NAIRA RAFAELA OLIVEIRA	JD. RECORD	MATRICULADO
6		MARIA FERNANDA R. CAMARGO	19/06/2016	DIRCE M. BONFIM ROSA	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
7		MARIA VICTÓRIA PIRES OLIVEIRA	01/05/2016	KEITH CASSIANE DE OLIVEIRA	VILA BUAVA	DESISTIU DA VAGA
8	22/11/2017	MARIA EDUARDA MARTINS MACHADO	03/10/2016	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO EM MAIO/2019
9	07/12/2017	MARCOS ANTONIO BRAS CIRINO	11/03/2017	THIELSI FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	MATRICULADO EM MAIO/2019
10	01/02/2018	SOFIA REGINA DIAS SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
11	08/03/2018	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	DESISTIU DA VAGA

12	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
13	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APARECIDA DA SILVA	NODARI II	
14	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
15	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	
16	09/08/2018	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
17	09/08/2018	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
18	20/09/2018	BRYAN DOMINIC MATTOS DA COSTA	09/06/2016	JESSICA CRISTINA DE MATTOS	SANTA TEREZINHA	
19	02/10/2018	ALINE VITÓRIA DE BRITO PINTO	04/09/2016	INARA CIBELI DE BRITO	SANTA TEREZINHA	
20	20/11/2018	YASMIN DIAS DOS SANTOS	08/04/2016	JENIFER BEATRIZ DIAS	SANTO ANTONIO	
21	27/11/2018	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	JD. RECORD	
22	06/12/2018	FELIPE SAMUEL MOREIRA SANTOS	25/08/2016	ROSICLEIA DA SILVA ALVES MOREIRA	SANTA TEREZINHA	
23	06/12/2018	MATHEUS DE SOUZA	13/01/2017	ROSANA OLIVEIRA MACHADO	SANTA TEREZINHA	
24	05/02/2019	ALEXIA RIBEIRO ALMEIDA	03/07/2016	BRUNA CAROLINE RIBEIRO	JD. JOÃO MALTACA	
25	13/03/2019	ELIEZER DOS SANTOS VELOSO	10/08/2016	JESSICA DOS SANTOS	JD. RECORD	
26	14/03/2019	MARIA LUIZA BERTOLIN DOS SANTOS	10/04/2016	ANA LOPES BERTOLIN	JD. MALTACA	
27	20/03/2019	MIRELY SANTIAGO DA SILVA	13/04/2016	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	NODARI I	MATRICULADA POR (CME+CT) EM ABRIL/2019
28	09/04/2019	VINÍCIUS GABRYEL COSTA DOS SANTOS	08/10/2016	FRANCIELI SUSANI COSTA DOS SANTOS	MINA DE FERRO	
29	14/05/2019	KRIS EVELIN GOMES DOS SANTOS	24/05/2016	CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	NODARI II	
30	28/05/2019	PEDRO VITOR NUNES PINHEIRO	07/02/2017	JANAINA NUNES	SANTA TEREZINHA	
31	11/07/2019	GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	06/05/2016	MARCIELI ANTONIA DA LUZ	SANTO ANTONIO	
32	31/07/2019	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	JD. ALBARANA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL III – AGOSTO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		BERNARDO SOUZA MORO	17/05/2015	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	JD. RECORD	MATRICULADO
2		GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
3		PAULO VAGNER VELOSO	22/10/2015	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
4		ANA LAURA GOMES	12/01/2016	ROSANE DOS SANTOS SILVA	JD. RECORD	MATRICULADA
5		ELEANDRA MATIAS TABORDA	12/08/2015	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
6		TAYLOR JOSÉ CASTRO PUCHMILLER	24/07/2015	ERICA LETICIA PUCHMILLER	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
7		RAFHAEL DA SILVA DOS SANTOS	01/05/2015	ROSILDA DA SILVA	NODARI II	MATRICULADO
8		ARTHUR BRAYAN FARIA DE LARA	11/10/2015	TALIATA DE FARIA	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
9		JOÃO LUCAS ALVES BONETE	16/08/2015	BRUNA LUIZA ALVES	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
10		LUIS RICARDO ALVES CAVALHEIRO	21/09/2015	ANA PAULA ALVES	JD. ALBARANA	MATRICULADO
11		ABNER CÉZAR BERTOLIN DOS SANTOS	20/02/2016	ELAINE FERNADA SANTOS	NODARI II	MATRICULADO
12		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	DESISTIU DA VAGA
13		HENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	01/07/2015	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
14		MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	13/11/2015	EDINÉIA FERNANDA LOPES CARDOSO	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
15		GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	27/04/2015	FERNANDA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO FIORESE	MATRICULADO
16		MARIA TEREZA SILVA SANTOS	16/04/2015	DÉBORA FERNANDA	CAPIRUZINHO	DESISTIU DA VAGA
17		LAURA VITORIA FERREIRA STRESSER	03/02/2016	ELIZIANE S. VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
18		JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	09/04/2015	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
19	14/11/2017	PAULO SAMUEL ROVISK	11/09/2015	GISELE BERTOLIN DA SILVA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
20	22/11/2017	JOAO PEDRO MARTINS MACHADO	09/07/2015	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
21	29/11/2017	BENJAMIN STOCCHERO	07/01/2016	MARIA DENISE RAMOS		DESISTIU DA VAGA
22	29/11/2017	ISADORA SOUZA DE RAMOS	06/11/2015	JULIANA RODRIGUES S. CASTRO	JD. RECORD	MATRICULADA
23	01/02/2018	HELENA POLLI DAMARETE	14/04/2015	DIENIFER EDUARDA POLI	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
24	02/02/2018	DANIEL CARVALHO CRISPIM	27/01/2016	ANA CLAUDIA CARVALHO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
25	16/02/2018	LAURA ISADORA DA SILVA RIBEIRO	01/07/2015	MICHELE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
26	20/02/2018	LAURA GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RANCHARIA	MATRICULADA
27	01/03/2018	PEDRO HENRIQUE MACHADO	10/11/2015	ERISON MACHADO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
28	22/03/2018	AGATA MIRELLA CORDEIRO DE GODOI	05/05/2015	VIVIANE DE JESUS CORDEIRO	RANCHARIA	MATRICULADA
29	10/04/2018	MABILY DE MELO RAMOS	28/01/2016	JOSIEL DA SILVA RAMOS	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
30	17/04/2018	EDUARDO SAMUEL BOMFIM SANTOS	17/08/2015	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	MATRICULADO
31	03/05/2018	MAISA VITÓRIA DE MOURA LIMA	07/12/2015	EVA MOURA DE LIMA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
32	22/05/2018	JOÃO MANOEL BONFIM STRESSER	20/08/2015	THAIS DO ROCIO FURQUIM	NODARI II	MATRICULADO
33	07/08/2018	MATHEUS GABRIEL PRESTES FRANCO	04/08/2015	MARLENE PRESTES	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
34	23/08/2018	JOÃO LUCAS COSTA GONÇALVES	27/05/2015	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
35	11/09/2018	HADRIAN RAFAEL DA SILVA	23/04/2015	DEBORAH CAMILA DE GODOI	NODARI II	MATRICULADO
36	13/09/2018	ERICK GALVÃO MEDEIROS TABORDA	17/11/2015	KARINA PERPETUA GALVÃO	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
37	18/09/2018	LUCAS MURILO GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
38	18/09/2018	JOÃO LUCAS GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
39	25/09/2018	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	02/05/2015	AUGUSTO MITSUO SUZUKI JUNIOR	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
40	27/09/2018	OTÁVIO RODRIGO MARTINS	20/03/2016	VILMARI DE FARIA MARTINS	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
41	04/10/2018	ALISSON GABRIEL BUENO	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	DESISTIU DA VAGA

		MOREIRA				
42	09/10/2018	PABLO LUAN FIOREZE FLORÊNCIO	18/09/2015	CLEIDI MARA FIOREZE	PEDRO WOSCH	MATRICULADO
43	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
44	05/11/2018	ANA CLARA FURQUIM	28/08/2015	QUEILA CRISTINA FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
45	05/11/2018	ALEXSANDRO ROCHA COUTINHO	17/06/2015	CLAUDINEIA COUTINHO FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
46	12/11/2018	LOHANA VITORIA LAZARINI SANTOS	10/08/2015	ZARA CRISTINA LAZARINI	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
47	13/11/2018	LETÍCIA GABRIELLY GONÇALVES	30/05/2015	SIMONE APARECIDA RESTORFF	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
48	06/12/2018	IZABELI APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	23/04/2015	MARILZA BRUNA MACIEL DE SOUZA	NODARI II	MATRICULADA EM MARÇO/2019
49	12/02/2019	RAMÁ VIEIRA	21/05/2015	LUCIMARA DE PAULA MARTINS VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
50	13/02/2019	DAVI BERNARDO DE FRANÇA	06/04/2015	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	PAPANDUVA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
51	14/02/2019	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA SILVA CORREA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
52	14/02/2019	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
53	27/03/2019	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	MATRICULADO EM MAIO/2019
54	09/04/2019	BRYAN EDUARDO COSTA DOS SANTOS	12/05/2015	FRANCIELE SUSANI COSTA DOS SANTOS	MINA DE FERRO	MATRICULADO EM MAIO/2019
55	09/04/2019	LOHANA VITORIA LAZARINI SANTOS	10/08/2015	ZARA CRISTINA LAZARINI	JD. RECORD	MATRICULADA EM MAIO/2019
56	02/05/2019	JOSÉ RENATO DE CASTRO	18/01/2016	MARCIA RODRIGUES DA SILVA DE CASTRO	JD. ALBARANA	MATRICULADO EM MAIO/2019
57	07/05/2019	PABLO EZEQUIEL FLORENCIO DOS SANTOS	21/08/2015	EDILAINE MAMEDES DOS SANTOS	VILA VELHA	MATRICULADO EM MAIO/2019
58	16/05/2019	ISABELLA DOS SANTOS OZORIO	26/09/2015	DÉCIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
59	16/05/2019	ISADORA DOS SANTOS OZORIO	26/09/2015	DÉCIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
60	12/06/2019	EDUARDO VINÍCIUS FARIA DA SILVA	19/05/2019	MARTA CARDOSO DE FARIA	NODARI II	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C5B95462

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL I – AGOSTO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	01/02/2018	NATÁLIA FERNANDA L. DE LIMA	15/09/2017	FERNANDA L. DE LIMA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
2	23/02/2018	GABRIEL AIRES PEREIRA	09/05/2017	MIRIAN AIRES	TACANIÇA	DESISTIU DA VAGA
3	27/02/2018	ANTHONY RAFAEL DOS SANTOS	12/05/2017	ALESSANDRA SANTIAGO	JOHNSON	DESISTIU DA VAGA
4	20/03/2018	EMANUEL VICTOR FREITAS	01/04/2017	PAULA FERNADES DA SILVA FREITAS	CENTRO	MATRICULADO
5	10/05/2018	NICOLLY OLIVEIRA MARQUES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE OLIVEIRA	TIRIRICA	DESISTIU DA VAGA
6	15/05/2018	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	21/02/2018	GESIANE CARDOSODE CRISTO	JOHNSON	MATRICULADO
7	07/06/2018	ANA JÚLIA RIBEIRO COIMBRA ARTIGAS	15/05/2018	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
8	28/06/2018	JOÃO RAFAEL DE FARIA AGNER	27/03/2018	ARIELE CRISTIANE DE FARIA AGNER	VILA ABRÃO	MATRICULADO
9	05/07/2018	BENJAMIN LIMA BARBOSA	16/06/2018	ELIZIANE CRISTINA LIMA	VILA RICARDA	MATRICULADO
10	14/08/2018	JÚLIA COSTA ROSA	21/04/2017	MICHELE COSTA ROSA	SANTARIA	MATRICULADA
11	21/08/2018	DAVI LUCCA MARIANO	27/02/2018	DAIANE RAFAELA DAS NEVES	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
12	04/09/2018	VALENTIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/03/2018	VANESSA DE OLIVEIRA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
13	04/09/2018	ARTHUR DE BONFIM FABRI MARTINS	31/08/2017	ANDRE LUIZ FABRI MARTINS	VILA ARTIGAS	MATRICULADO
14	20/09/2018	FRANCISCO MIRANDA	23/05/2017	GEONARA JUVINSKI DE OLIVEIRA MIRANDA	CENTRO	MATRICULADO
15	25/09/2018	BÁRBARAH LOUYZE CABARRÃO DE GODOI	16/07/2018	LORENLAY FERNANDA CABARRÃO DE GODOI	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
16	25/10/2018	ANNA LUIZA BONFIM REIS	29/09/2017	NABIELI DE FÁTIMA BONFIM	CENTRO ALTO	MATRICULADO EM MAIO/2019
17	30/10/2018	GABRIEL LARA DE LIMA	17/04/2018	MICHELE CRISTINA DE FARIA LARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO EM MAIO/2019
18	12/11/2018	KAUAN MANOEL DE LIRA CEOLIN	30/12/2017	LIVIA CAROLINA DE LIRA	CENTRO	
19	13/11/2018	WALLACE BERNARDO DOS SANTOS	07/04/2017	LUARA NATANA DOS SANTOS	NODARI I	
20	20/11/2018	DAVI GABRIEL CELINSKI FREDDO	05/09/2017	CRISTIANE VAZ CELINSKI	JOHNSON	
21	20/11/2018	RAFAEL COSTA DA SILVA	03/02/2018	ROSENI COSTA DA SILVA	CENTRO ALTO	
22	22/11/2018	JULIA BEATRIZ DA SILVA DE LIMA	23/06/2017	ALANE MAIARA DA SILVA	VILA RICARDA	
23	29/11/2018	DHIULIANA MARIAH VIANA	21/09/2017	MARIANA APARECIDA VIANA	TIRIRICA	
24	04/12/2018	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA KUIAVA	13/06/2018	LUZIA PRESTES DE SOUZA	CENTRO	MATRICULADO (CASA LAR)
25	05/02/2019	MARIA CATARINA DOS SANTOS BONFIM	02/03/2018	DANIELE DOS SANTOS P. BONFIM	CENTRO	
26	05/02/2019	ARTHUR MACHADO MABA RIBEIRO	02/09/2018	MARCIA SUELLEN MACHADO	SANTARIA	
27	05/02/2019	YURI AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	22/01/2018	EVERLI DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	PAPANDUVA	
28	14/02/2019	BERNARDO TABORDA DOS SANTOS	31/07/2017	ALICE CRISTINI DOS SANTOS TARTAIA	VILA RICARDA	
29	01/03/2019	RAFAELA MAIARA COSTA MARCHIORO	03/01/2018	SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO	VILA RICARDA	
30	12/03/2019	YASMIN BEATRIZ FARIA	26/02/2019	FABIANE LETICIA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
31	15/03/2019	SOFIA VITÓRIA PEREIRA	01/01/2018	TAINA CRISTINA RIBEIRO	VILA RICARDA	
32	16/04/2019	MARIA ISABEL DE JESUS CASTRO	01/04/2019	SILVANA MACHADO DE JESUS CASTRO	SANTARIA	
33	16/04/2019	EMANUELLE VITÓRIA SILVA DAS ALMAS	03/05/2017	DENIZIANE APARECIDA DA SILVA	VILA ARTIGAS	
34	16/04/2019	ARIELLY STELLA GONÇALVES PROCOPIO CORDEIRO	20/08/2018	ROSELI GONÇALVES DOS SANTOS	VILA ARTIGAS	

35	02/05/2019	VALENTINA PESSOTTI FAGUNDES DE SOUZA	20/09/2017	CARLA CAROLINE PESSOTTI	CENTRO ALTO	
36	06/06/2019	LOHAN MIGUEL ROSA BONFIM	22/02/2019	DAYENI ROSA DUARTE	CENTRO	
37	13/06/2019	MURILLO EMANUEL CRISTIANO	09/03/2018	STEFANI JULIANI MARIANO INGLÊS	JD. SÃO LUIZ	
38	13/06/2019	VALENTINA CRISTIANO COSTA	11/07/2018	DIRLEI CRISTIANO	JD. SÃO LUIZ	
39	27/06/2019	MIGUEL DE CAMARGO DA SILVA	08/10/2017	MAIARA DE CAMARGO RIBEIRO	CENTRO	
40	27/06/2019	BRUNO GABRIEL DA SILVA	10/10/2018	BRUNA DALSOCHIO DOS SANTOS	CENTRO	
41	03/07/2019	GILBERTO ROMANO COSTA ROSA	06/05/2017	CINTHIA ROMANO	JOHNSON	
42	04/07/2019	ANALUA DOS SANTOS	06/04/2018	JESSICA CAROLINE DAS NEVES DOS SANTOS	JOHNSON	
43	10/07/2019	VALENTINA CRISTIANO COSTA	11/07/2018	DIRLEI CRISTIANO	JD. SÃO LUIZ	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL II – AGOSTO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	17/01/2018	DAVI EMANUEL PIMENTEL DOS SANTOS	19/11/2016	ARLINDA MARIA B. DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	MATRICULADO
2	01/02/2018	ALICE LAVINIA MARQUES	02/05/2016	JACIANE APARECIDA NASCIMENTO	VILA RICARDA	MATRICULADA
3	22/02/2018	JOSÉ MIGUEL DA ROSA	13/09/2016	LESIANE MARIADE LARA	VILA RICARDA	MATRICULADO
4	26/04/2018	BRUNO EDUARDO ANTUNES SANTOS	01/08/2016	MARLENE ANTUNES	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
5	14/05/2018	SAIMON ROBERTO DE ARAUJO	20/05/2016	LUCIEME SILVA ROBERTO	JD. GARCIA	MATRICULADO
6	17/05/2018	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	JD. LA SANTA	MATRICULADO
7	14/06/2018	VICENTE ALBACH	13/04/2016	CAMILA RICARDA P.M. ALBACH	CENTRO	MATRICULADO
8	14/08/2018	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	01/06/2016	EMELIN LETÍCIA DE SOUZA DE CRISTO	JOHNSON	MATRICULADA
9	23/08/2018	ISABELLA DOS SANTOS	13/01/2017	JOCIMARA PEREIRA DE SOUZA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
10	23/08/2018	BRUNO JOSÉ MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	MATRICULADO EM ABRIL/2019
11	23/08/2018	BRUNA SOFHIA MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
12	23/08/2018	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DA PAIXÃO	01/09/2016	ADRIANA CAVALI FIGUEIREDO	CENTRO ALTO	DESISTIU DA VAGA
13	28/08/2018	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
14	27/09/2018	ALICE VITÓRIA COSTA DE CAMPOS	28/02/2017	TATIANE DANIELE FARIA COSTA	JHONSON	DESISTIU DA VAGA
15	27/09/2018	MARIA JULIA DA ROSA GONÇALVES	12/10/2016	MARIA JAQUELINE DA ROSA	CENTRO ALTO	MATRICULADA EM JULHO/2019
16	02/10/2018	LÍVIA MARIA CRISTÃO DA SILVA	26/01/2017	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	VILA RICARDA	MATRICULADA EM JULHO/2019
17	04/10/2018	ALICIA RAPHAELA SANTANA	08/06/2016	JAQUELINE DE FARIA L. SANTANA	CENTRO	
18	30/10/2018	ENZO RAFAEL DA LUZ	09/03/2017	ELIESER CAROLINA DE SOUZA ZEN	TACANIÇA	
19	14/11/2018	CHRISTOFFER EMANOEL MATIAS MACHADO	15/02/2017	JENIFFER NAELI MATIAS DOS SANTOS	SANTARIA	
20	22/11/2018	BENJAMIN LOURENÇO	24/10/2016	ANTONIO RUPPEL FERREIRA	SANTARIA	
21	27/11/2018	KAUANY VICTÓRIA PEREIRA RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA RIBEIRO MEDEIROS	JD. PEDRO WOSCH	
22	04/12/2018	VALENTINA DO VALE RIBEIRO	17/08/2016	BREILA DO VALE RIBEIRO	CENTRO	
23	04/12/2018	AFONSO DANIEL FARIA CASTRO	06/11/2016	ROSILDA LOURENÇO FARIA	VILA RICARDA	
24	06/02/2019	MANUELLA ELIAS MANSUR	17/10/2016	JENIFFER CRISTIANE ELIAS	VILA RICARDA	
25	14/02/2019	HEITOR BARROSO DE BRITO ROSA	09/05/2016	AMANDA BARROSO DE BRITO	CENTRO	
26	19/02/2019	MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	
27	19/02/2019	MARIA TEREZA MARIANO ROSA	23/12/2016	ALINE CRISTINA MARIANO	VILA RICARDA	
28	19/02/2019	ELOA GABRIELE ZALESKI	09/02/2017	SANDY LOURENÇO DE FARIA ZALESKI	JD. SÃO LUIZ	
29	21/02/2019	MELISSA MACHADO FERMINO	14/03/2017	MARIA LUANA VELOSO MACHADO FERMINO	VILA RICARDA	
30	14/03/2019	ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA	25/11/2016	EMILE ALINE LAZAROTTO	JD. SÃO LUIZ	
31	03/04/2019	MARIA CLARA CAVALI FARIA	15/06/2016	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	CENTRO	
32	27/06/2019	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL III – AGOSTO/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS	27/07/2015	LUANA GONÇALVES DOS S. LIMA	JD. GARCIA	DESISTIU DA VAGA
2		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
3		SARA DA SILVA RAMOS	18/08/2015	SIMONI BENETTI DA SILVA	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
4		JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	01/12/2015	DAINA ELISIANE DOS SANTOS	CENTRO	MATRICULADO
5	08/11/2017	AMELLY REBECCA SANTOS RIBEIRO	27/01/2016	DENISE DA S. S. RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
6	23/11/2017	JOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	11/04/2015	MARIA ZIULA DA SILVA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
7	24/11/2017	SAMUEL MATIAS GARCIA	27/11/2015	FABIANA MATIAS	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
8	29/11/2017	JULIO HEITOR STRESSER MACHADO	19/08/2015	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
9	04/12/2017	JOÃO RENATO BORGES PUKA	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	PAPANDUVA	MATRICULADO
10	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	MATRICULADO
11	08/12/2017	ADRIAN MIGUEL BERTOLIN	26/03/2016	REGINA MACHADO DOS SANTOS	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
12	01/02/2018	LEANDRO CASTRO DE FARIA	11/10/2015	MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
13	02/02/2018	MATHEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/02/2016	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA		DESISTIU DA VAGA
14	05/02/2018	ANNA LUISA CHAMBERLAIN MOREIRA	18/05/2015	ALINE CRISTINE CHAMBERLAIN	CENTRO ALTO	MATRICULADA
15	22/02/2018	JOÃO MIGUEL PEREIRA	02/04/2015	ANDREIA APARECIDA GREIN PEREIRA	VILA RICARDA	MATRICULADO
16	01/03/2018	MARIAH ESTHER TEIXEIRA VELOSO	17/04/2015	MARIANA TAIS TEIXEIRA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
17	08/03/2018	PEDRO VINICIUS WOTKOSKI DE LARA	02/12/2015	PAMELA CRISTINA GOMES DE LARA	TIRIRICA	MATRICULADO
18	27/03/2018	LUIZ BERNARDO MATOS VIANA	16/09/2015	KEILA CRISTINA DE MATOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
19	24/04/2018	FIORI GIGLIOTI MOTA	30/07/2015	GILDETE MOTA OLIVEIRA	CENTRO	MATRICULADO

20	03/05/2018	ALICE MILENA CORDEIRO GOMES	12/11/2015	ELAINE THAIS C. GOMES	JHONSON	MATRICULADA
21	15/05/2018	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	MATRICULADO
22	12/06/2018	SAMUEL JOSÉ DE LARA	18/02/2016	MIRELLE APARECIDA B. DE LARA	VILA RICARDA	MATRICULADO
23	05/07/2018	ANTONIO LUCAS LAZARINI CARDOSO	22/02/2016	ADRIELE CRISTINI LAZARINI	NODARI I	DESISTIU DA VAGA
24	02/08/2018	SOFIA FLAVIELE CUMIN GARCIA LEAL	11/08/2015	SANDRA MARIA CONCEIÇÃO CUMIN	JD. ALBARANA	MATRICULADA
25	02/08/2018	HERON CORDEIRO GUIMARÃES	26/08/2015	BRUNA MICHELE PEDROSO	CENTRO ALTO	MATRICULADO
26	23/08/2018	ELIAS BENJAMIN MATTOS COSTA ROSA	24/07/2015	ELUANY MACEDO MATTOS	CENTRO	MATRICULADO
27	28/08/2018	MARIA VITÓRIA CORREA DOS SANTOS	04/09/2015	LUANA MICHELE RODRIGUES CORREA	VILA RICARDA	MATRICULADA
28	04/09/2018	MARCELO HENRIQUE PIRES FONSECA	18/10/2015	DIENIFER TATIANE PIRES	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
29	11/09/2018	MARIA CLARA LESNIOVISKI	21/06/2015	ELDA DE BOMFIM	CENTRO	MATRICULADA
30	13/09/2018	ISABELLY VITÓRIA CORDEIRO JURASKI	11/09/2015	ANDRÉIA DE FARIA CORDEIRO	SANTARIA	MATRICULADA
31	25/09/2018	THAYAMI VICTÓRIA DE FARIA MACHADO	17/06/2015	IRENE DE JESUS FARIA	SANTARIA	MATRICULADA
32	23/10/2018	ANDRÉ FELIPE DE FARIA	19/11/2015	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	MATRICULADO
33	06/11/2018	MIRELLA NODARI PEREIRA	21/11/2015	HILDA MIRIELLI CAVALLI NODARI	SANTARIA	MATRICULADA
34	08/11/2018	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JÉSSICA PERCILIA DA SILVA CORREIA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
35	12/11/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	19/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	MATRICULADA
36	22/11/2018	CARLA SOFIA CARDOSO STRESSER	08/07/2015	CILENE MATOS CARDOSO	SANTARIA	MATRICULADA
37	22/11/2018	ANTONI GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	15/01/2016	RAFAEL CORDEIRO BURKOT	PAPANDUVA	MATRICULADO
38	27/11/2018	RAFAEL BERNARD ALVES DOS SANTOS	12/08/2015	NOEMI FARIA DOS SANTOS	JHONSON	MATRICULADO EM MARÇO/2019
39	27/11/2018	JOÃO EMANUEL BUENO	14/09/2015	VANESSA GARCIA	VILA RICARDA	MATRICULADO EM MARÇO/2019
40	04/12/2018	PEDRO HENRIQUE DE JESUS FURQUIM	23/05/2015	JUCIREMA ALVES DE JESUS FURQUIM	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO EM MARÇO/2019
41	06/12/2018	MARCELA LORENA VAZ DOS SANTOS	20/06/2015	LORIANA NOBRE DOS SANTOS	JD. SÃO LUIZ	DESISTIU DA VAGA
42	05/02/2019	JOÃO GUILHERME STEPNOSKI ALELUIA	30/09/2015	CLAUDIANE STEPNOSKI	CENTRO	MATRICULADO EM ABRIL/2019
43	08/02/2019	ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS MOURA FERRO	CENTRO	MATRICULADA NO JCRP EM MARÇO/2019
44	14/02/2019	ANA JULIA DE BONFIM SANTOS	12/07/2015	ANA PAULA DE BONFIM DO CARMO	VILA RICARDA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
45	19/02/2019	MARIA VICTÓRIA GASPAROTTO DOS SANTOS	23/02/2016	THAISLAINE GASPAROTTO EDOARDO	VILA ABRÃO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
46	04/04/2019	HEITOR RAUSIS PEREIRA	06/10/2015	JESSICA ALVES PEREIRA	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO EM MAIO/2019
47	13/06/2019	DIONATHAN MOISES CRISTIANO	19/01/2016	STEFANI JULIANI MARIANO INGLÊS	JD. SÃO LUIZ	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
48	18/06/2019	MARIA EMANUELLY BONFIM DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA CORDEIRO DE BONFIM	VILA ABRÃO	MATRICULADA EM JULHO/2019
49	27/06/2019	LÍVIA VITHORIA CORDEIRO AMESTRONG	27/10/2015	BEATRIZ CRISTINA CORDEIRO	CENTRO ALTO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:201924D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 004/2019 - 2ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, na Lei Municipal nº 1.144, de 25 de agosto de 2017, na Lei Municipal nº 1.182, de 05 de fevereiro de 2019, e na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, e

Considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do processo seletivo simplificado, veiculado através do Edital nº 004/2019,

Considerando, que a candidata Classificada em 8º lugar, Drª Rosangela Schwening, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. 1.101.868-8 e CPF 322.451.819-72, compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas em 31.07.2019, tendo feito a desistência definitiva de sua vaga,

TORNA PÚBLICO CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO PSS EDITAL Nº 004/2019, A SABER:

a) Médico Generalista Plantonista Diurno

Ordem	Nome	RG	CPF	CRM	NOTA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
16	Leise Pinheiro Piérola	811966	017.315.442-51	31574	55	11.1 - item "d"

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada à Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre 01/08/2019 a 05/08/2019, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir o cargo ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação.

O candidato classificado deverá apresentar-se portando os seguintes documentos:
a) Certidão Nascimento do(s) filho(s) e/ou dependente(s) legal(is), menores de 21 anos (quando couber);
b) Certidão de Casamento - emitidas há no máximo 90 (noventa) dias (quando couber); e
c) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (frente e verso).

Na ocasião da apresentação dos candidatos classificados será fornecido autorização contendo data e horário para que o candidato classificado realize o Exame Médico Pré-Admissional, nos termos exigidos pelo item 8.8, Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.

O candidato classificado deverá comparecer no local, nos prazos e horários estabelecidos, sob pena de perda do direito advindo da classificação obtida.

Rio Branco do Sul, 31 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:255D5BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

Ref. Pregão Presencial nº 082/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Lucia Helena Gonçalves Viana, nº795, Jardim Pacaembu, CEP nº86.079-180, fone nº43-3326-6210, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 08.029.343/0001-90, representada pelo Sr. **ROMILDO CAVALARI**, brasileiro, casado, mecânico, residente na Rua Tiête, nº165, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 4.481.978-3 e do CPF nº 724.804.409-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual fornecimento de peças novas, para a frota de veículos pesados do Município**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2019, devidamente homologado pelo Município em 18/06/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	1121	und	1	44211	9W3043 ALTERNADOR	1.994,22	1.994,22	FORTS
4	1122	und	2	34692	127-8987 ANEL	10,22	20,44	AGEL
4	1123	und	1	34693	152-3968 ANEL	9,15	9,15	AGEL
4	1124	und	2	34694	178-8132 ANEL	354,01	708,02	AGEL
4	1125	und	1	34695	1K7095 ANEL	3,22	3,22	AGEL
4	1126	und	1	34696	254-2270 ANEL	6,34	6,34	AGEL
4	1127	und	1	34697	2H4145 ANEL	3,22	3,22	AGEL
4	1128	und	2	34698	2K6830 ANEL	3,45	6,90	AGEL
4	1129	und	1	34699	302-8432 ANEL	26,82	26,82	AGEL
4	1130	und	2	34957	3D2824 ANEL	2,47	4,94	AGEL
4	1131	und	4	34701	3E6703 ANEL	5,37	21,48	AGEL
4	1132	und	11	34959	3J1907 ANEL	0,84	9,24	AGEL
4	1133	und	10	34703	3J7354 ANEL	1,58	15,80	AGEL
4	1134	und	4	34704	3T0785 ANEL	4,85	19,40	AGEL
4	1135	und	4	34705	4F7952 ANEL	0,56	2,24	AGEL
4	1136	und	2	34706	4J9224 ANEL	3,45	6,90	AGEL
4	1137	und	2	34707	4J9225 ANEL	2,14	4,28	AGEL
4	1138	und	2	34708	4T5613 ANEL	15,02	30,04	AGEL
4	1139	und	2	34709	4T6128 ANEL	4,29	8,58	AGEL
4	1140	und	4	34710	4T6779 ANEL	15,02	60,08	AGEL
4	1141	und	2	34711	4T6907 ANEL	3,77	7,54	AGEL
4	1142	und	2	34712	5J5402 ANEL	16,09	32,18	AGEL
4	1143	und	2	34713	5K6830 ANEL	2,71	5,42	AGEL
4	1144	und	4	34714	6J1381 ANEL	3,73	14,92	AGEL
4	1145	und	2	34715	6J2797 ANEL	16,09	32,18	AGEL
4	1146	und	2	34716	6V8344 ANEL	3,36	6,72	AGEL
4	1147	und	3	34717	6V8757 ANEL	20,38	61,14	AGEL
4	1148	und	4	34718	7J9108 ANEL	12,96	51,84	AGEL
4	1149	und	4	34719	7J9885 ANEL	42,91	171,64	AGEL
4	1150	und	1	34720	7X4741 ANEL	14,93	14,93	AGEL
4	1151	und	2	34721	8B4967 ANEL	1,08	2,16	AGEL
4	1152	und	2	34722	8D4069 ANEL	6,44	12,88	AGEL
4	1153	und	4	34723	8J6371 ANEL	19,32	77,28	AGEL
4	1154	und	2	34724	8M8157 ANEL	12,51	25,02	AGEL
4	1155	und	2	34725	8T5668 ANEL	37,55	75,10	AGEL
4	1156	und	2	34726	9R9409 ANEL	6,44	12,88	AGEL
4	1157	und	2	34727	9R9410 ANEL	10,73	21,46	AGEL
4	1158	und	4	34728	9U8886 ANEL	26,82	107,28	AGEL
4	1159	und	4	34729	9W5460 ANEL	37,55	150,20	AGEL
4	1160	und	2	34730	9X4611 ANEL	2,14	4,28	AGEL
4	1161	und	2	34731	9R2495 ANEL BORRACHA	13,99	27,98	AGEL
4	1162	und	2	34732	8H1607 ANEL SILICONE	16,60	33,20	AGEL
4	1163	und	4	34733	140-8718 ARRUELA	1,30	5,20	AGEL
4	1164	und	4	34734	165-8996 ARRUELA	32,19	128,76	AGEL
4	1165	und	2	34735	6E5649 ARRUELA	18,66	37,32	AGEL
4	1166	und	2	34736	7X7729 ARRUELA	0,84	1,68	PIM
4	1167	und	11	34737	8T4121 ARRUELA	0,70	7,70	PIM

4	1168	und	4	34738	8T4224 ARRUELA	0,70	2,80	PIM
4	1169	und	2	34739	8T4821 ARRUELA	3,73	7,46	PIM
4	1170	und	1	34740	8T4837 ARRUELA	16,09	16,09	PIM
4	1171	und	8	34741	9R0109 ARRUELA	5,97	47,76	PIM
4	1172	und	8	34742	9R0158 ARRUELA	5,04	40,32	PIM
4	1173	und	2	34743	9R0366 ARRUELA	32,19	64,38	PIM
4	1174	und	2	34744	9R0481 ARRUELA	16,13	32,26	PIM
4	1175	und	2	34745	9R1502 ARRUELA	17,54	35,08	PIM
4	1176	und	4	34746	9R1510 ARRUELA	15,02	60,08	PIM
4	1177	und	2	34747	9R2425 ARRUELA	48,31	96,62	PIM
4	1178	und	2	34748	9R4066 ARRUELA	18,28	36,56	PIM
4	1179	und	2	34749	9R8544 ARRUELA	64,36	128,72	PIM
4	1180	und	6	34750	9R9614 ARRUELA	38,62	231,72	PIM
4	1181	und	2	34751	9R9702 ARRUELA	6,44	12,88	PIM
4	1182	und	2	34752	032-9090 ARRUELA ENCOSTO	12,87	25,74	PIM
4	1183	und	2	34753	032-9091 ARRUELA ENCOSTO	13,44	26,88	PIM
4	1184	und	1	34754	207-4272 BARRA CILINDRO DIREÇÃO	686,56	686,56	CAT
4	1185	und	1	34755	121-7385 BOMBA	1.514,71	1.514,71	CAT
4	1186	und	1	34756	569354 BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	1.555,48	1.555,48	CAT
4	1187	und	2	34758	9R4672 BORDA 300 3/4	1.275,54	2.551,08	CAT
4	1188	und	1	34759	225-7781 BRONZINA BIELA	137,32	137,32	TAKAL
4	1189	und	1	34760	225-7772 BRONZINA MANCAL	386,19	386,19	TAKAL
4	1190	und	1	34761	102-4560 BUCHA	63,34	63,34	PIM
4	1191	und	2	34762	154-5404 BUCHA	120,15	240,30	PIM
4	1192	und	4	34763	9R0111 BUCHA	42,91	171,64	PIM
4	1193	und	2	34764	9R0139 BUCHA	60,07	120,14	PIM
4	1194	und	2	34765	9R0147 BUCHA	37,69	75,38	PIM
4	1195	und	4	34766	9R0153 BUCHA	27,33	109,32	PIM
4	1196	und	2	34767	9R0170 BUCHA	59,01	118,02	PIM
4	1197	und	2	34768	9R0320 BUCHA	37,55	75,10	PIM
4	1198	und	2	34769	9R0411 BUCHA	34,33	68,66	PIM
4	1199	und	2	34770	9R0413 BUCHA	59,01	118,02	PIM
4	1200	und	2	34771	9R0430 BUCHA	45,06	90,12	PIM
4	1201	und	4	34772	9R0431 BUCHA	37,59	150,36	PIM
4	1202	und	2	34773	9R1104 BUCHA	53,91	107,82	PIM
4	1203	und	1	34774	9R1107 BUCHA	51,40	51,40	PIM
4	1204	und	2	34775	9R1917 BUCHA	51,49	102,98	PIM
4	1205	und	4	34776	9R3092 BUCHA	54,76	219,04	PIM
4	1206	und	2	34777	9R4110 BUCHA	48,31	96,62	PIM
4	1207	und	2	34778	9R5246 BUCHA	80,46	160,92	PIM
4	1208	und	1	34779	9R5828 BUCHA	43,10	43,10	PIM
4	1209	und	4	34780	9R6690 BUCHA	55,78	223,12	PIM
4	1210	und	2	34781	9R7960 BUCHA	59,05	118,10	PIM
4	1211	und	4	34782	9R8165 BUCHA	21,46	85,84	PIM
4	1212	und	2	34783	9R9475 BUCHA	53,63	107,26	PIM
4	1213	und	2	34784	9R9505 BUCHA	48,31	96,62	PIM
4	1214	und	2	34785	9T0766 BUCHA	80,51	161,02	PIM
4	1215	und	4	34786	9T2883 BUCHA	64,36	257,44	PIM
4	1216	und	1	34787	117-8774 CABO	88,81	88,81	FORTRACTOR
4	1217	und	2	34788	109-6346 CAMISA	2.385,78	4.771,56	METALFORCE
4	1218	und	1	34789	126-8309 CAMISA CILINDRO	2.394,36	2.394,36	METALFORCE
4	1219	und	1	34790	9S3581 CAPA	23,60	23,60	CAT
4	1220	und	1	34791	9S7949 CAPA	80,46	80,46	CAT
4	1221	und	1	35117	7N0718 CHAVE GERAL	85,82	85,82	CAT
4	1222	und	1	34792	209-3367 CJ ALAVANCA ACELERADOR	665,10	665,10	CAT
4	1223	und	1	34793	9S3508 CONE	59,05	59,05	CAT
4	1224	und	1	34794	9S7950 CONE	177,06	177,06	CAT
4	1225	und	1	34795	6V8713 CONEXÃO	163,38	163,38	CAT
4	1226	und	2	34796	3B4631 CONTRA PINO	0,65	1,30	CAT
4	1227	und	4	34797	3B5319 CONTRA PINO	3,08	12,32	CAT
4	1228	und	1	34798	293-4984 CONVERSOR	2.273,10	2.273,10	CAT
4	1229	und	2	34799	130-3216 CORREIA MOTOR	69,78	139,56	GATES
4	1230	und	2	34800	9W9910 COXIM	224,21	448,42	CAT
4	1231	und	2	34801	9W9915 COXIM	123,41	246,82	CAT
4	1232	und	5	34802	846602 DENTE	123,69	618,45	ECOPLAN
4	1233	und	8	34803	135-8203 DENTE	69,78	558,24	ECOPLAN
4	1234	und	16	34804	6Y6335 DENTE	106,95	1.711,20	ECOPLAN
4	1235	und	8	34805	133-7234 DISCO	119,12	952,96	CAT
4	1236	und	8	34806	9R9401 DISCO	73,92	591,36	CAT
4	1237	und	2	34807	130-1637 EIXO	146,26	292,52	CAT
4	1238	und	3	34808	014-5645 ESFERA	2,47	7,41	CAT
4	1239	und	2	34809	6V8145 ESPAÇADOR	64,36	128,72	PIM
4	1240	und	2	34810	9R5429 ESPAÇADOR	26,86	53,72	PIM
4	1241	und	2	34811	9R7882 ESPAÇADOR	7,56	15,12	PIM
4	1242	und	2	34812	9R8291 ESPAÇADOR	12,87	25,74	PIM
4	1243	und	2	34813	9R8390 ESPAÇADOR	11,80	23,60	PIM
4	1244	und	1	34814	9R5205 FACA	80,51	80,51	ITR
4	1245	und	1	34815	9R5206 FACA	80,51	80,51	ITR
4	1246	und	1	34816	9R5313 FACA	1.126,38	1.126,38	ITR
4	1247	und	2	44212	109-7041 FAROL DIANT. COMPLETO	140,58	281,16	CAT
4	1248	und	2	44213	117-3468 FAROL TRASEIRO COMPLETO	140,58	281,16	CAT
4	1249	und	2	34817	119-4740 FILTRO	69,78	139,56	DONALDSON
4	1250	und	2	34818	228-9130 FILTRO	112,68	225,36	DONALDSON
4	1251	und	2	34819	126-1817 FILTRO HIDRÁULICO	251,21	502,42	DONALDSON
4	1252	und	2	34820	9T0973 FILTRO HIDRÁULICO	421,64	843,28	DONALDSON
4	1253	und	2	34821	7W2326 FILTRO LUBRIFICANTE	48,31	96,62	DONALDSON
4	1254	und	2	34822	117-4089 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	164,04	328,08	DONALDSON
4	1255	und	15	49225	215-4245 FLUIDO RADIADOR	200,56	3.008,40	TEXACO
4	1256	und	1	34823	4J3745 GAXETA	21,13	21,13	GAXETA

4	1257	und	1	34824	5J0964 GAXETA	15,02	15,02	CAT
4	1258	und	1	34825	8C3839 GAXETA	19,64	19,64	CAT
4	1259	und	2	34826	9X7708 GAXETA	137,31	274,62	CAT
4	1260	und	20	34827	3B8488 GRAXEIRO	2,51	50,20	CAT
4	1261	und	40	34828	3B8489 GRAXEIRO	0,84	33,60	CAT
4	1262	und	1	44214	5Y0522 HORÍMETRO	175,93	175,93	CAT
4	1263	und	4	34829	233-7231 JG ANÉIS MOTOR	209,23	836,92	METALFORCE
4	1264	und	2	34830	233-2622 JG REPARO CILINDRO GIRO	220,98	441,96	AGEL
4	1265	und	1	34831	067-6213 JUNTA	1,30	1,30	FORTRACTOR GOLD
4	1266	und	3	34832	114-2579 JUNTA	2,99	8,97	FORTRACTOR GOLD
4	1267	und	3	44627	144-2579 JUNTA A	5,97	17,91	FORTRACTOR
4	1268	und	1	34834	174-9711 JUNTA	23,60	23,60	FORTRACTOR GOLD
4	1269	und	2	34835	225-6818 JUNTA	8,77	17,54	FORTRACTOR GOLD
4	1270	und	1	4836	PORCA CASTELO	33,02	33,02	FORTRACTOR GOLD
4	1271	und	2	34837	225-7944 JUNTA	4,85	9,70	FORTRACTOR GOLD
4	1272	und	1	34838	225-8281 JUNTA	21,46	21,46	FORTRACTOR GOLD
4	1273	PC	1	4839	CHAVE DE CONTATO	85,82	85,82	FORTRACTOR GOLD
4	1274	und	1	34840	225-8287 JUNTA	252,10	252,10	FORTRACTOR GOLD
4	1275	und	1	34841	225-8536 JUNTA	48,31	48,31	FORTRACTOR GOLD
4	1276	und	1	34842	238-8288 JUNTA	70,14	70,14	FORTRACTOR GOLD
4	1277	und	1	34844	237-1911 JUNTA CABEÇOTE	266,04	266,04	FORTRACTOR GOLD
4	1278	und	1	34845	225-6005 JUNTA TAMPA CARTER	77,24	77,24	FORTRACTOR GOLD
4	1279	und	1	34846	225-6451 JUNTA TAMPA VÁLVULA	106,16	106,16	FORTRACTOR GOLD
4	1280	und	1	34847	127-1666 KIT PASTILHA	257,46	257,46	CAT
4	1281	und	1	34848	5D9556 LAMINA 3/4 8 FUROS CONCAVA	725,17	725,17	ITR
4	1282	und	1	34849	5D9557 LAMINA 3/4 9 FUROS CONCAVA	842,15	842,15	ITR
4	1283	und	1	34850	9R8971 MANGUEIRA HIDRÁULICA	530,87	530,87	FLEXMANG
4	1284	und	1	34851	164-1395 MANOPLA	32,19	32,19	CAT
4	1285	und	1	34852	8T3984 MANOPLA	26,86	26,86	CAT
4	1286	und	1	34853	101-4017 MOLA	9,70	9,70	CAT
4	1287	und	1	215	SABÃO LIQUIDO	1.231,51	1.231,51	CAT
4	1288	und	2	34854	035-8068 PARAFUSO	5,32	10,64	CISER
4	1289	und	16	34855	4F3656 PARAFUSO	4,29	68,64	CISER
4	1290	und	7	34856	8T4136 PARAFUSO	0,84	5,88	CISER
4	1291	und	2	34857	8T4139 PARAFUSO	1,63	3,26	CISER
4	1292	und	1	34858	8T4171 PARAFUSO	0,42	0,42	CISER
4	1293	und	2	34859	8T4176 PARAFUSO	3,27	6,54	CISER
4	1294	und	2	34860	8T4198 PARAFUSO	3,73	7,46	CISER
4	1295	und	4	34861	8T4908 PARAFUSO	0,65	2,60	CISER
4	1296	und	2	34862	8T5001 PARAFUSO	6,44	12,88	CISER
4	1297	und	4	34863	8T5041 PARAFUSO	4,85	19,40	CISER
4	1298	und	2	34864	8T5412 PARAFUSO	7,56	15,12	CISER
4	1299	und	2	34865	4F3658 PARAFUSO AÇO	4,85	9,70	CISER
4	1300	und	1	34866	225-5502 PARAFUSO CABEÇOTE	59,05	59,05	CISER
4	1301	und	2	34867	225-5504 PARAFUSO CABEÇOTE	42,91	85,82	CISER
4	1302	und	17	34868	3F5108 PARAFUSO LAMINA 5/8	4,10	69,70	CISER
4	1303	und	1	34869	112-9629 PINO	297,20	297,20	PIM
4	1304	und	2	34870	130-0485 PINO	144,87	289,74	PIM
4	1305	und	2	34871	130-5451 PINO	85,82	171,64	PIM
4	1306	und	1	34872	211-9286 PINO	405,50	405,50	PIM
4	1307	und	1	34873	9R0234 PINO	170,52	170,52	PIM
4	1308	und	2	34874	9R0422 PINO	70,39	140,78	PIM
4	1309	und	2	34875	9R0424 PINO	106,11	212,22	PIM
4	1310	und	2	34876	9R3067 PINO	21,46	42,92	PIM
4	1311	und	3	34877	9R4494 PINO	137,31	411,93	PIM
4	1312	und	1	34878	9R6161 PINO	112,68	112,68	PIM
4	1313	und	1	34879	9R8577 PINO	219,96	219,96	PIM
4	1314	und	2	880	DIOVAN 80	91,24	182,48	PIM
4	1315	und	1	34881	9R8580 PINO	182,36	182,36	PIM
4	1316	und	1	34882	9R8662 PINO	113,94	113,94	PIM
4	1317	und	1	34883	9R8663 PINO	167,06	167,06	PIM
4	1318	und	1	34884	9R8664 PINO	149,62	149,62	PIM
4	1319	und	2	34885	9R9615 PINO	91,13	182,26	PIM
4	1320	und	1	34886	9R9631 PINO	284,23	284,23	PIM
4	1321	und	2	34887	9R9812 PINO	123,32	246,64	PIM
4	1322	und	1	34888	9R9950 PINO	128,73	128,73	PIM
4	1323	und	2	34889	9R2634 PLACA	58,96	117,92	CAT
4	1324	und	2	34890	9R8760 PLACA	8,39	16,78	CAT
4	1325	und	16	34891	4K0367 PORCA	1,96	31,36	CISER
4	1326	und	3	34892	6V7687 PORCA	2,06	6,18	CISER
4	1327	und	2	34893	6V7744 PORCA	2,06	4,12	CISER
4	1328	und	1	34894	6V8149 PORCA	0,65	0,65	CISER
4	1329	und	1	34895	8T3652 PORCA	54,76	54,76	CISER
4	1330	und	4	34896	8T4133 PORCA	1,30	5,20	CISER
4	1331	und	2	34897	8T8549 PORCA	2,71	5,42	CISER
4	1332	und	1	34898	5J8156 RASPADOR	21,46	21,46	CAT
4	1333	und	1	34899	8C3840 RASPADOR	16,98	16,98	CAT
4	1334	und	2	34900	113-5048 REPARO	128,73	257,46	CAT
4	1335	und	1	34901	106-9586 RETENTOR	6,53	6,53	BIZA
4	1336	und	3	34902	120-9762 RETENTOR	3,73	11,19	BIZA
4	1337	und	1	34903	122-1886 RETENTOR	37,55	37,55	BIZA
4	1338	und	1	34904	175-0054 RETENTOR	21,46	21,46	BIZA
4	1339	und	2	34905	219-8798 RETENTOR	37,59	75,18	BIZA
4	1340	und	14	34906	225-7738 RETENTOR	3,27	45,78	BIZA
4	1341	und	1	34907	225-7739 RETENTOR	10,73	10,73	BIZA
4	1342	und	1	34908	2H6184 RETENTOR	1,13	1,13	BIZA
4	1343	und	2	34909	4T6126 RETENTOR	16,13	32,26	BIZA
4	1344	und	1	34910	4T6898 RETENTOR	15,02	15,02	BIZA
4	1345	und	2	34911	5H8848 RETENTOR	0,65	1,30	BIZA

4	1346	und	2	34912	5J8175 RETENTOR	11,85	23,70	BIZA
4	1347	und	2	34913	5J8200 RETENTOR	8,59	17,18	BIZA
4	1348	und	1	34914	5P8066 RETENTOR	3,27	3,27	BIZA
4	1349	und	1	34915	6J0493 RETENTOR	31,15	31,15	BIZA
4	1350	und	1	34916	6V4589 RETENTOR	6,53	6,53	BIZA
4	1351	und	1	34917	6V9178 RETENTOR	5,41	5,41	BIZA
4	1352	und	1	34918	7X4744 RETENTOR	5,41	5,41	BIZA
4	1353	und	1	34919	8C3849 RETENTOR	6,53	6,53	BIZA
4	1354	und	2	34920	8C9123 RETENTOR	7,46	14,92	BIZA
4	1355	und	2	34921	8C9124 RETENTOR	3,73	7,46	BIZA
4	1356	und	2	34922	8C9132 RETENTOR	15,02	30,04	BIZA
4	1357	und	2	34923	8C9133 RETENTOR	10,73	21,46	BIZA
4	1358	und	2	34924	8C9160 RETENTOR	19,32	38,64	BIZA
4	1359	und	1	34925	8L2746 RETENTOR	2,14	2,14	BIZA
4	1360	und	2	34926	8T7534 RETENTOR	21,46	42,92	BIZA
4	1361	und	2	34927	8T9025 RETENTOR	122,76	245,52	BIZA
4	1362	und	1	34928	9R2497 RETENTOR	9,70	9,70	BIZA
4	1363	und	1	34929	9R2505 RETENTOR	15,02	15,02	BIZA
4	1364	und	1	34930	9X3565 RETENTOR	26,86	26,86	BIZA
4	1365	und	1	34931	9X3566 RETENTOR	26,86	26,86	BIZA
4	1366	und	2	34932	9X3567 RETENTOR	41,88	83,76	BIZA
4	1367	und	2	34933	9X3568 RETENTOR	23,60	47,20	BIZA
4	1368	und	1	34934	9X7269 RETENTOR	62,31	62,31	BIZA
4	1369	und	1	34935	4W5359 RETENTOR MOTOR	59,05	59,05	BIZA
4	1370	und	1	34936	232-7449 RETENTOR TRASEIRO	256,44	256,44	BIZA
4	1371	und	1	34937	117-2911 SOLENÓIDE	529,18	529,18	CAT
4	1372	und	2	34938	6E5651 TAMPA	450,55	901,10	CAT
4	1373	und	2	34939	128-4128 TERMINAL	391,79	783,58	ITR
4	1374	und	1	34940	8T4766 TERMINAL	33,30	33,30	ITR
4	1375	und	4	34941	8T4773 TERMINAL	23,60	94,40	ITR
4	1376	und	1	34942	123-7034 TRAVA	20,42	20,42	FORTRACTOR
4	1377	und	4	34943	133-4277 TRAVA	8,68	34,72	FORTRACTOR
4	1378	und	5	34944	6V3213 TRAVA	7,46	37,30	FORTRACTOR
4	1379	und	2	34945	6V4364 TRAVA	6,06	12,12	FORTRACTOR
4	1380	und	6	34946	6V8144 TRAVA	6,44	38,64	FORTRACTOR
4	1381	und	2	34947	9R2426 TRAVA	82,65	165,30	FORTRACTOR
4	1382	und	1	34948	135-8167 TUBO	80,51	80,51	CAT
4	1383	und	6	44579	1U3252 UNHA ESCARIFICADOR	107,27	643,62	ECOPLAN
4	1384	und	2	34949	GG2250 VEDADOR	32,19	64,38	CAT
9	2148	und	2	44384	900288 012000 ABRAÇADEIRA 9-13	4,34	8,68	INCA
9	2149	und	1	44385	300 690 023 ALTERNADOR	1.003,46	1.003,46	FORTS
9	2150	und	4	35491	160212 ANEL	6,09	24,36	AGEL
9	2151	und	10	35490	14453081 ANEL	4,34	43,40	AGEL
9	2152	und	10	35489	14453181 ANEL	4,34	43,40	AGEL
9	2153	und	4	35492	480341 ANEL	4,43	17,72	AGEL
9	2154	und	4	35493	480342 ANEL	3,59	14,36	AGEL
9	2155	und	4	35494	481080 ANEL	4,62	18,48	AGEL
9	2156	und	4	35495	813611 ANEL	14,15	56,60	AGEL
9	2157	und	2	35496	813612 ANEL	17,35	34,70	AGEL
9	2158	und	8	35497	813613 ANEL	4,34	34,72	AGEL
9	2159	und	6	35498	813614 ANEL	4,34	26,04	AGEL
9	2160	und	6	35499	813615 ANEL	12,97	77,82	AGEL
9	2161	und	4	35500	813616 ANEL	39,06	156,24	AGEL
9	2162	und	6	35501	813620 ANEL	2,50	15,00	AGEL
9	2163	und	2	35502	813672 ANEL	0,99	1,98	AGEL
9	2164	und	1	44390	81 38 17 ANEL	3,77	3,77	AGEL
9	2165	und	2	44391	81 38 18 ANEL	3,77	7,54	AGEL
9	2166	und	2	44392	81 38 19 ANEL	3,77	7,54	AGEL
9	2167	und	1	44393	223 ANEL EXCÊNTRICO	166,02	166,02	AGEL
9	2168	und	20	35504	600009 ARRUELA	1,09	21,80	PIM
9	2169	und	2	35505	813582 ARRUELA	85,69	171,38	PIM
9	2170	und	1	35506	813866 BUCHA	341,75	341,75	PIM
9	2171	und	1	44394	26 47 81 CABO ACELERADOR	423,06	423,06	DYNAPAC
9	2172	und	1	35507	255799 CARDAN	1.019,87	1.019,87	DYNAPAC
9	2173	und	1	35117	7N0718 CHAVE GERAL	178,98	178,98	WEG
9	2174	und	1	44396	300 030 079 CHAVE LUZ	2,17	2,17	WEG
9	2175	und	1	35508	813874 CILINDRO	1.673,94	1.673,94	GENAU
9	2176	und	1	35509	813635 CINTA COM LONA	432,30	432,30	DYNAPAC
9	2177	und	3	35510	1104 COLA BRANCA	19,53	58,59	MWM
9	2178	und	2	44398	300 334 133 CONEXÃO	86,78	173,56	DYNAPAC
9	2179	und	2	35511	75206223 CORREIA MOTOR	57,17	114,34	GOODYEAR
9	2180	und	2	44399	300 450 080 COXIM	249,49	498,98	DYNAPAC
9	2181	und	8	35512	366742 COXIM	194,45	1.555,60	DYNAPAC
9	2182	und	1	44400	522 EIXO ACELERADOR BOMBA INJETORA	80,19	80,19	DYNAPAC
9	2183	und	1	44401	813863 EIXO BOMBA 21Z	1.355,95	1.355,95	DYNAPAC
9	2184	und	2	44402	81 38 49 ELO	276,57	553,14	DYNAPAC
9	2185	und	2	44403	300 085 109 FAROL DIANTEIRO	84,62	169,24	DYNAPAC
9	2186	und	2	44404	A037187 FILTRO CAV	30,37	60,74	DONALDSON
9	2187	und	2	43717	75209267 FILTRO COMBUSTÍVEL	30,37	60,74	DONALDSON
9	2188	und	2	44017	E066015 FILTRO COMBUSTIVEL	38,05	76,10	DONALDSON
9	2189	und	2	35514	335657 FILTRO HIDRÁULICO	186,76	373,52	DONALDSON
9	2190	und	2	44406	1851766 FILTRO LUBRIFICANTE	70,51	141,02	DONALDSON
9	2191	und	2	44407	8320220 FILTRO LUBRIFICANTE	107,43	214,86	DONALDSON
9	2192	und	4	35515	910432 GRAMPO U	44,69	178,76	DYNAPAC
9	2193	und	2	35517	481095 GUIA	145,26	290,52	DYNAPAC
9	2194	und	2	35516	813856 GUIA ESPAÇADOR	48,86	97,72	DYNAPAC
9	2195	und	1	44441	300 750 033 HORÍMETRO	146,44	146,44	DYNAPAC
9	2196	und	1	44443	105-8034 INTERRUPTOR FREIO	130,18	130,18	DYNAPAC
9	2197	und	2	35518	481092 JUNTA	20,65	41,30	TAKAO

9	2198	und	2	35519	481093 JUNTA	20,65	41,30	TAKAO
9	2199	und	2	35520	813584 JUNTA	7,54	15,08	TAKAO
9	2200	und	3	35521	813593 JUNTA	8,98	26,94	TAKAO
9	2201	und	3	35522	813597 JUNTA	10,76	32,28	TAKAO
9	2202	und	1	49346	8136923 JUNTA	15,19	15,19	TAKAO
9	2203	und	4	35523	813633 JUNTA	27,17	108,68	TAKAO
9	2204	und	4	35524	813862 JUNTA	24,05	96,20	TAKAO
9	2205	und	2	35525	920934 JUNTA	24,24	48,48	TAKAO
9	2206	und	2	35526	920943 JUNTA	28,21	56,42	TAKAO
9	2207	und	1	44446	1 460 232 328 KIT SAPATA	383,05	383,05	DYNAPAC
9	2208	und	1	44447	3300946 MANGUEIRA	86,78	86,78	DANFOSS
9	2209	und	3	44448	381 508 903 MANGUEIRA HIDRÁULICA	481,63	1.444,89	DANFOSS
9	2210	und	3	44449	381 508 905 MANGUEIRA HIDRÁULICA	464,28	1.392,84	DANFOSS
9	2211	und	3	44450	425 331 100 MANGUEIRA HIDRÁULICA	390,52	1.171,56	DANFOSS
9	2212	und	12	35527	481084 MOLA	27,55	330,60	DYNAPAC
9	2213	und	12	35528	813625 MOLA	27,55	330,60	DYNAPAC
9	2214	und	18	35529	813853 MOLA	38,67	696,06	DYNAPAC
9	2215	und	1	44455	300 692 050 MOTOR PARTIDA	1.622,43	1.622,43	
9	2216	und	2	44457	7123388 PALHETA BOMBA INJETORA	128,12	256,24	DYNAPAC
9	2217	und	20	35530	500194 PARAFUSO	3,59	71,80	DYNAPAC
9	2218	und	12	35531	813573 PARAFUSO	5,47	65,64	DYNAPAC
9	2219	und	2	44458	81 38 24 PINO	146,21	292,42	DYNAPAC
9	2220	und	18	35532	481102 PISTÃO	154,23	2.776,14	DYNAPAC
9	2221	und	18	35533	813873 PISTÃO	154,32	2.777,76	DYNAPAC
9	2222	und	1	44460	81 38 78 PLACA	617,84	617,84	DYNAPAC
9	2223	und	2	35534	911055 PLACA AÇO	443,34	886,68	DYNAPAC
9	2224	und	1	44462	81 38 67 PLACA AÇO ANTIHORÁRIA	531,06	531,06	DYNAPAC
9	2225	und	1	35535	481105 PLACA BRONZE	547,20	547,20	DYNAPAC
9	2226	und	2	35536	813870 PLACA GUIA	349,01	698,02	DYNAPAC
9	2227	und	2	35537	893010 PLACA MOTOR	361,27	722,54	DYNAPAC
9	2228	und	2	35538	481099 PLACA PISTÃO	384,86	769,72	DYNAPAC
9	2229	und	4	35539	572003 PORCA	1,42	5,68	DYNAPAC
9	2230	und	12	35540	572008 PORCA	1,42	17,04	DYNAPAC
9	2231	und	20	35541	586019 PORCA	1,88	37,60	DYNAPAC
9	2232	und	1	44467	E065508 REGULADOR VOLTAGEM	59,62	59,62	DYNAPAC
9	2233	und	1	44470	300 750 036 RELÓGIO TEMPERATURA	92,15	92,15	DYNAPAC
9	2234	und	1	44471	9 401 087 817 REPARO	213,27	213,27	AGEL
9	2235	und	1	44472	9510231 REPARO MOTOR 22	232,99	232,99	METALFORCE
9	2236	und	4	35544	813622 RETENTOR	141,02	564,08	SABO
9	2237	und	2	44476	813671 RETENTOR CÂMBIO	32,64	65,28	SABO
9	2238	und	1	44477	70730016 RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	52,06	52,06	SABO
9	2239	und	2	35543	79040176 RETENTOR RODA	86,78	173,56	SABO
9	2240	und	2	35545	480317 ROLAMENTO	345,24	690,48	SKF
9	2241	und	2	35546	481077 ROLAMENTO	280,90	561,80	SKF
9	2242	und	1	44482	1 234 332 300 ROTOR	255,70	255,70	DYNAPAC
9	2243	und	1	35547	481616 SELO MECÂNICO	340,52	340,52	METALFORCE
9	2244	und	1	44485	26 07 61 SOLENÓIDE DE ACIONAMENTO	2.014,14	2.014,14	DYNAPAC
9	2245	und	1	44186	000 991 02 20 TERMINAL ACELERADOR 5mm	15,10	15,10	DYNAPAC
9	2246	und	1	44486	7139-559P VÁLVULA	260,34	260,34	DYNAPAC
9	2247	und	2	44487	81 36 30 VÁLVULA RETENÇÃO	518,79	1.037,58	DYNAPAC
11	2312	und	2	44497	617620 ARRUELA COXIM CABINE	33,28	66,56	VALMET
11	2313	und	1	35636	BOMBA ALIMENTADORA	857,67	857,67	VALMET
11	2314	und	1	41816	BOMBA D ÁGUA	416,47	416,47	SCHADEK
11	2315	und	1	35632	BOMBA DIREÇÃO	1.835,17	1.835,17	VALMET
11	2316	und	2	44499	617600 BORRACHA COXIM CABINE	10,46	20,92	VALMET
11	2317	und	2	40592	CABO AFOGADOR 3007115013	174,11	348,22	VALMET
11	2318	und	2	40593	CABO VELOCÍMETRO	61,82	123,64	VALMET
11	2319	und	3	35626	COIFA DO FREIO	124,56	373,68	VALMET
11	2320	und	2	40631	CORREIA DO ALTERNADOR	58,20	116,40	VALMET
11	2321	und	1	49347	COTOVELO ESCAPE	627,56	627,56	VALMET
11	2322	und	2	44500	685380 COXIM DA CABINE	72,52	145,04	VALMET
11	2323	und	3	35630	CRUZETA CARDAN DIFERENCIAL	245,00	735,00	VALMET
11	2324	und	2	35631	CRUZETA EIXO DIANTEIRO	218,70	437,40	VALMET
11	2325	und	12	40544	DISCO DE FREIO	249,13	2.989,56	DANA
11	2326	und	2	35617	DISCO FRICÇÃO	661,80	1.323,60	DANA
11	2327	und	2	40026	FAROL DIANTEIRO ARTEB 377941044G999	240,00	480,00	VALMET
11	2328	und	2	44503	FILTRO CÂMBIO	111,26	222,52	DONALDSON
11	2329	und	2	41883	FILTRO COMBUSTIVEL 1901A2	16,34	32,68	DONALDSON
11	2330	und	1	7039	FILTRO HIDRAULICO	44,64	44,64	
11	2331	und	2	44407	8320220 FILTRO LUBRIFICANTE	50,91	101,82	DONALDSON
11	2332	und	2	35625	FILTRO ÓLEO 71753740	132,17	264,34	DONALDSON
11	2333	und	2	40876	FILTRO OLEO MOTOR	57,05	114,10	DONALDSON
11	2334	und	1	41722	GARFO EMBREAGEM	306,18	306,18	VALMET
11	2335	und	1	35615	HORÍMETRO	106,50	106,50	VALMET
11	2336	und	1	35608	JOGO REPARO 2Z0698507	107,45	107,45	AGEL
11	2337	und	2	49348	JUNTA ADMISSÃO	13,31	26,62	TAKAO
11	2338	und	4	49349	JUNTA ESCAPE 7X0251261A	6,18	24,72	TAKAO
11	2339	KIT	1	41322	KIT EMBREAGEM	3.993,63	3.993,63	LUK
11	2340	und	1	49350	MANGUEIRA 030103493BG	20,93	20,93	DANFOSS
11	2341	und	1	40497	MANGUEIRA DO RADIADOR	109,35	109,35	DANFOSS
11	2342	und	12	35627	PARAFUSO DE PESO DA RODA TRASEIRA	57,94	695,28	VALMET
11	2343	und	10	35629	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETA	58,09	580,90	VALMET
11	2344	und	16	35628	PARAFUSOS RODA DIANTEIRA COMPLETA	50,58	809,28	VALMET
11	2345	KG	3	5610	FEIJÃO	905,22	2.715,66	VALMET
11	2346	und	2	11810	PINO ALAVANCA CAMBIO	11,40	22,80	VALMET
11	2347	und	2	35643	PORCA DA PONTA EIXO RODA TRASEIRA	132,65	265,30	VALMET
11	2348	PC	4	798	PRISIONEIRO	8,55	34,20	VALMET
11	2349	und	2	41957	REGULADOR DE EMBREAGEM	182,67	365,34	VALMET
11	2350	und	1	35614	RELÓGIO PRESSÃO ÓLEO MOTOR	86,91	86,91	VALMET

11	2351	und	1	35613	RELÓGIO TEMPERATURA D ÁGUA	90,81	90,81	VALMET
11	2352	und	2	41649	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	39,93	79,86	SABO
11	2353	und	2	41507	RETENTOR CUBO TRASEIRO	58,00	116,00	SABO
11	2354	und	2	35623	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA	46,78	93,56	SABO
11	2355	und	1	39362	RETENTOR VIRABREQUIM	84,62	84,62	SABO
11	2356	und	2	41196	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	132,17	264,34	SKF
11	2357	und	2	41119	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	199,69	399,38	SKF
11	2358	und	1	41483	ROLAMENTO EMBREAGEM 9635222580	132,93	132,93	SKF
11	2359	und	1	41780	ROLAMENTO PILOTO	45,65	45,65	SKF
11	2360	und	1	40850	SILENCIOSO	408,87	408,87	SILENTEC
11	2361	und	1	41203	TAMPA DO RADIADOR	49,45	49,45	VALMET
11	2362	und	2	35611	TERMINAL DE DIREÇÃO COMPLETA	503,96	1.007,92	VALMET
11	2363	und	1	35634	TUBAGEM DO MOTOR	892,86	892,86	VALMET
11	2364	und	1	49351	TUBAGEM ESCAPE	1.283,67	1.283,67	VALMET
11	2365	und	1	44504	43502 TUBO DE ADMISSÃO	90,33	90,33	VALMET
11	2366	und	1	40790	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	160,69	160,69	VALMET
11	2367	und	2	35620	VARETA NÍVEL ÓLEO MOTOR	125,51	251,02	VALMET
12	2368	und	12	35711	75205186 ABRAÇADEIRA	2,75	33,00	INCA
12	2369	und	4	35739	79083845 ABRAÇADEIRA	3,52	14,08	INCA
12	2370	und	2	35734	75216396 ABRAÇADEIRA ESCAPE	10,44	20,88	INCA
12	2371	und	4	35836	148880A1 ANEL	4,75	19,00	AGEL
12	2372	und	4	35837	148889A1 ANEL	4,46	17,84	AGEL
12	2373	und	12	35861	148964A1 ANEL	0,47	5,64	AGEL
12	2374	und	12	35860	148965A1 ANEL	1,15	13,80	AGEL
12	2375	und	1	35776	D058178 ANEL	0,52	0,52	AGEL
12	2376	und	4	35864	73038765 ANEL RODA	14,24	56,96	AGEL
12	2377	und	4	35853	148994A1 ANEL RODA	75,76	303,04	AGEL
12	2378	und	5	43918	A017908 ANEL VEDADOR	15,95	79,75	AGEL
12	2379	und	6	43919	A017918 ANEL VEDADOR	16,14	96,84	AGEL
12	2380	und	1	43922	A018012 ANEL VEDADOR	5,80	5,80	AGEL
12	2381	und	4	35762	D076977 ANEL VEDAÇÃO	0,24	0,96	AGEL
12	2382	und	3	35821	D077016 ANEL VEDAÇÃO	5,31	15,93	AGEL
12	2383	und	1	35784	D080312 ANEL VEDAÇÃO	10,44	10,44	AGEL
12	2384	und	1	35783	E158262 ANEL VEDAÇÃO	44,43	44,43	AGEL
12	2385	und	1	35787	L030039 ANEL VEDAÇÃO	2,75	2,75	AGEL
12	2386	und	5	35814	L033485 ANEL VEDAÇÃO	6,36	31,80	AGEL
12	2387	und	3	35795	L033514 ANEL VEDAÇÃO	2,27	6,81	AGEL
12	2388	und	2	35808	L033516 ANEL VEDAÇÃO	6,17	12,34	AGEL
12	2389	und	4	35813	L033518 ANEL VEDAÇÃO	1,71	6,84	AGEL
12	2390	und	2	35826	L033562 ANEL VEDAÇÃO	0,29	0,58	AGEL
12	2391	und	2	35827	L033563 ANEL VEDAÇÃO	0,47	0,94	AGEL
12	2392	und	1	35792	S089712 ANEL VEDAÇÃO	0,12	0,12	AGEL
12	2393	und	1	35780	T042352 ANEL VEDAÇÃO	2,84	2,84	AGEL
12	2394	und	12	35678	70916966 ARRUELA	0,25	3,00	PIM
12	2395	und	1	35660	75216672 ARRUELA	19,94	19,94	PIM
12	2396	und	12	35856	148946A1 ARRUELA	1,61	19,32	PIM
12	2397	und	2	35867	148973A1 ARRUELA	34,17	68,34	PIM
12	2398	und	2	35732	75202826 ARRUELA DE ENCOSTO	174,31	348,62	METALFORCE
12	2399	und	8	35846	148909A1 ARRUELA PLANETARIA	10,44	83,52	PIM
12	2400	und	1	35696	75266220 BANCO OPERADOR	1.065,20	1.065,20	USINIL
12	2401	und	1	35735	75285317 BOMBA D'AGUA	287,66	287,66	SHCADEK
12	2402	und	1	35701	75251687 BOMBA DIREÇÃO	615,20	615,20	NH
12	2403	und	2	35682	8280391 BUCHA	41,02	82,04	PIM
12	2404	und	2	35681	75213179 BUCHA	78,23	156,46	PIM
12	2405	und	2	35665	75213660 BUCHA	121,23	242,46	PIM
12	2406	und	4	35671	75216645 BUCHA	73,67	294,68	PIM
12	2407	und	1	35651	75216668 BUCHA	117,92	117,92	PIM
12	2408	und	1	35647	75216676 BUCHA	76,62	76,62	PIM
12	2409	und	1	35644	75216695 BUCHA	127,60	127,60	PIM
12	2410	und	4	35669	75219071 BUCHA	45,09	180,36	PIM
12	2411	und	2	35667	75222645 BUCHA	82,12	164,24	PIM
12	2412	und	1	35731	75202549 BUCHA COMANDO	128,17	128,17	PIM
12	2413	und	5	35730	75202550 BUCHA COMANDO	69,58	347,90	PIM
12	2414	und	1	35729	75202554 BUCHA COMANDO	50,32	50,32	PIM
12	2415	und	2	35764	N006903 BUCHA CONVERSOR	42,34	84,68	PIM
12	2416	und	6	35728	75202836 BUCHA DE BIELA	53,17	319,02	PIM
12	2417	und	4	35838	148883A1 BUJAO	9,49	37,96	NH
12	2418	und	1	35748	87724783 BUZINA	49,37	49,37	NH
12	2419	und	1	35741	75237846 CABO ACELERADOR	704,92	704,92	NH
12	2420	und	1	35742	75218792 CABO AFOGADOR	240,38	240,38	NH
12	2421	und	1	35699	75218118 CABO FREIO ESTACIONARIO	101,40	101,40	NH
12	2422	und	8	35657	75212860 CALÇO	4,08	32,64	PIM
12	2423	und	8	35656	75212861 CALÇO	4,08	32,64	PIM
12	2424	und	10	35666	75213654 CALÇO	1,81	18,10	PIM
12	2425	und	8	35789	S089704 CALÇO	3,70	29,60	PIM
12	2426	und	10	35844	148921A1 CALÇO DIFERENCIAL	42,72	427,20	PIM
12	2427	und	1	35698	A017982 CAMPANA FREIO ESTACIONARIO	1.590,21	1.590,21	NH
12	2428	und	1	35747	79073031 CHAVE GERAL	379,76	379,76	WEG
12	2429	und	1	35755	75240428 CHAVE REVERSORA	85,45	85,45	WEG
12	2430	und	2	35793	D076994 CONE ROLAMENTO	284,82	569,64	SKF
12	2431	und	4	35871	148989A1 CONJUNTO ROLAMENTO	393,05	1.572,20	SKF
12	2432	und	4	35686	70900805 CONTRA PINO	0,27	1,08	NH
12	2433	und	2	35708	75237360 CORREIA DO MOTOR	37,03	74,06	GOODYEAR
12	2434	und	4	35694	73125056 COXIM CAPO	8,07	32,28	NH
12	2435	und	2	35761	A019066 COXIM TRANSMISSAO	18,04	36,08	NH
12	2436	und	2	35835	75288906 CRUZETA CARDAN INTERMEDIARIO	137,66	275,32	NH
12	2437	und	3	35833	75313534 CRUZETA DO CARDAN TRAZEIRO	140,51	421,53	NH
12	2438	und	1	35774	E105058 CUBO	1.174,76	1.174,76	NH
12	2439	und	1	35771	L033459 DEFLETOR	815,52	815,52	NH

12	2440	und	6	35688	87359786 DENTE DA CONCHA	346,53	2.079,18	ITR
12	2441	und	4	35863	87442581 DISCO	134,43	537,72	DANA
12	2442	und	8	35845	148903A1 DISCO	110,14	881,12	DANA
12	2443	und	10	35842	148905A1 DISCO	43,20	432,00	DANA
12	2444	und	2	35849	148906A1 DISCO	49,37	98,74	DANA
12	2445	und	39	26095	A017921 DISCO AÇO	11,38	443,82	DANA
12	2446	und	16	35862	148963A1 DISCO FREIO	19,94	319,04	DANA
12	2447	und	6	35805	D055252 DISCO SINTERIZADO	22,79	136,74	DANA
12	2448	und	33	35804	S089718 DISCO SINTERIZADO	22,79	752,07	DANA
12	2449	und	4	35848	148910A1 EIXO PLANETARIA	46,53	186,12	NH
12	2450	und	8	35847	148908A1 ENGRENAGEM	232,60	1.860,80	NH
12	2451	und	3	35857	148947A1 ENGRENAGEM	1.092,84	3.278,52	NH
12	2452	und	6	35870	148988A1 ENGRENAGEM	772,79	4.636,74	NH
12	2453	und	2	35850	148907A1 ENGRENAGEM SOLAR	562,03	1.124,06	NH
12	2454	und	2	35866	148972A1 ENGRENAGEM SOLAR	675,01	1.350,02	NH
12	2455	und	2	35824	211-00011 ESFERA	0,95	1,90	NH
12	2456	und	4	35683	75217637 ESPAÇADOR	12,34	49,36	NH
12	2457	und	1	35775	E105059 ESTATOR	329,81	329,81	NH
12	2458	und	4	35695	87453264 FAROL	58,86	235,44	NH
12	2459	und	2	44505	8321421 FILTRO AR EXTERNO	94,94	189,88	DONALDSON
12	2460	und	2	44506	8321422 FILTRO AR INTERNO	52,21	104,42	DONALDSON
12	2461	und	2	44507	71102255 FILTRO CLIMATIZADOR	118,68	237,36	DONALDSON
12	2462	und	2	35743	71101949 FILTRO COMBUSTIVEL	9,49	18,98	DONALDSON
12	2463	und	2	35706	75247062 FILTRO DE AR EXTRENO	72,15	144,30	DONALDSON
12	2464	und	2	35707	75247063 FILTRO DE AR INTERNO	27,53	55,06	DONALDSON
12	2465	und	2	44508	75209267 FILTRO DIESEL	7,59	15,18	DONALDSON
12	2466	und	2	35704	75213131 FILTRO HIDRAULICO	56,96	113,92	DONALDSON
12	2467	und	2	35705	75285228 FILTRO LUBRIFICANTE	87,35	174,70	DONALDSON
12	2468	und	2	35788	L033482 FILTRO TELA	98,73	197,46	DONALDSON
12	2469	und	2	35829	75313722 FILTRO TRANSMISSAO	134,82	269,64	DONALDSON
12	2470	und	1	35869	148915A1 FIXADOR	412,03	412,03	NH
12	2471	und	1	35652	75216670 FLANGE	97,60	97,60	NH
12	2472	und	1	35659	75216671 FLANGE	461,40	461,40	NH
12	2473	und	2	35841	149987A1 FLANGE	375,01	750,02	NH
12	2474	und	1	35794	E105010 FLANGE	232,79	232,79	NH
12	2475	und	1	35834	75313650 FLANGE DO CARDAN	278,17	278,17	NH
12	2476	und	20	35649	70914465 GRAXEIRA	0,86	17,20	NH
12	2477	und	12	35716	75202628 GUIA DE VALVULA	31,33	375,96	NH
12	2478	und	1	35740	75202771 HELICE DO MOTOR	312,35	312,35	NH
12	2479	und	1	35751	75220416 HORIMETRO	90,19	90,19	NH
12	2480	und	1	35772	E105057 IMPULSOR	1.704,13	1.704,13	NH
12	2481	und	1	35727	75202574 JUNTA	0,86	0,86	NH
12	2482	und	1	35702	75202740 JUNTA	1,52	1,52	NH
12	2483	und	1	35820	D077022 JUNTA	4,36	4,36	NH
12	2484	und	1	35831	L033539 JUNTA	9,49	9,49	NH
12	2485	und	1	35830	L033566 JUNTA	7,59	7,59	NH
12	2486	und	1	35832	N006271 JUNTA	5,70	5,70	NH
12	2487	und	6	35720	75286439 JUNTA ADMISSAO	1,90	11,40	NH
12	2488	und	6	35709	75202907 JUNTA CABEÇOTE	30,38	182,28	NH
12	2489	und	1	35725	75285241 JUNTA CARTER	44,91	44,91	NH
12	2490	und	1	35756	D053692 JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA	2,94	2,94	NH
12	2491	und	1	35822	D076997 JUNTA DA SELETORA	18,99	18,99	NH
12	2492	und	2	25823	79040176 RETENTOR RODA	18,60	37,20	NH
12	2493	und	6	35719	75202928 JUNTA ESCAPE	1,71	10,26	NH
12	2494	und	6	35710	75206973 JUNTA TAMPA DE VALVULA	12,82	76,92	NH
12	2495	und	1	35721	75202575 JUNTA TAMPA DIANTEIRA	16,14	16,14	NH
12	2496	und	1	35726	75202573 JUNTA TAMPA TRASEIRA	2,66	2,66	NH
12	2497	und	1	35785	L033476 JUNTA TRANSMISSAO	9,11	9,11	NH
12	2498	und	1	35786	S089620 JUNTA TRANSMISSAO	36,07	36,07	NH
12	2499	und	2	35749	87623169 LUZ TRAZEIRA	45,58	91,16	NH
12	2500	und	1	44447	3300946 MANGUEIRA	75,95	75,95	DANFOSS
12	2501	und	1	35737	75237821 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	47,47	47,47	DANFOSS
12	2502	und	1	35738	75237819 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	69,58	69,58	DANFOSS
12	2503	und	1	44509	75210403 MANOMETRO MOTOR	47,47	47,47	NH
12	2504	und	1	35752	75236103 MANOMETRO PRESAOA OLEO DO MOTOR	61,71	61,71	NH
12	2505	und	1	35753	75236102 MANOMETRO PRESSAO OLEO TRANSMISSAO	55,93	55,93	NH
12	2506	und	1	35757	4970504 MANOPLA	5,22	5,22	NH
12	2507	und	1	35746	75251837 MANOPLA VOLANTE DE DIREÇÃO	202,22	202,22	NH
12	2508	und	5	35802	A017925 MOLA	5,70	28,50	NH
12	2509	und	5	35812	L033487 MOLA	15,95	79,75	NH
12	2510	und	8	35662	11255931 PARAFUSO	1,52	12,16	NH
12	2511	und	8	35676	70927172 PARAFUSO	1,15	9,20	NH
12	2512	und	24	35777	113-262 PARAFUSO	0,47	11,28	NH
12	2513	und	12	44510	4F3665 PARAFUSO DENTE	8,07	96,84	ITR
12	2514	und	12	35689	70921597 PARAFUSO DENTE	3,79	45,48	ITR
12	2515	und	2	35664	75213655 PINO	75,23	150,46	PIM
12	2516	und	1	35650	75216669 PINO	260,99	260,99	PIM
12	2517	und	1	35646	75216674 PINO	194,51	194,51	PIM
12	2518	und	2	35679	75218611 PINO	87,35	174,70	PIM
12	2519	und	2	35677	75218614 PINO	124,14	248,28	PIM
12	2520	und	4	35680	75219869 PINO	93,03	372,12	PIM
12	2521	und	2	35668	75222646 PINO	148,96	297,92	PIM
12	2522	und	4	35675	75239507 PINO	47,47	189,88	PIM
12	2523	und	2	35684	75239508 PINO	110,98	221,96	PIM
12	2524	und	2	35673	75239509 PINO	123,42	246,84	PIM
12	2525	und	2	35670	75255363 PINO	176,20	352,40	PIM
12	2526	und	1	35868	148916A1 PINO	34,17	34,17	PIM
12	2527	und	4	35674	A056393 PINO	26,01	104,04	PIM
12	2528	und	4	35685	75220634 PINO CILINDRO DIREÇÃO	41,59	166,36	PIM

12	2529	und	5	35801	E158955 PISTAO	117,44	587,20	NH
12	2530	und	1	35658	75216665 PLACA	187,97	187,97	NH
12	2531	und	1	35653	75216666 PLACA	187,97	187,97	NH
12	2532	und	1	35645	75235320 PLACA	129,87	129,87	NH
12	2533	und	3	35816	A017919 PLACA	74,06	222,18	NH
12	2534	und	3	35766	147144A1 PLACA LISA	212,19	636,57	NH
12	2535	und	1	35767	147145A1 PLACA MOTRIZ	57,91	57,91	NH
12	2536	und	8	35663	12164121 PORCA	1,15	9,20	NH
12	2537	und	12	35692	832-10410 PORCA	0,29	3,48	ITR
12	2538	und	12	44511	4K0367 PORCA LÂMINA 5/8	2,66	31,92	ITR
12	2539	und	12	35690	70911029 PORCA PARAFUSO DENTE	0,86	10,32	NH
12	2540	und	24	35854	148953A1 PRISIONEIRO RODA DIANTEIRO	9,49	227,76	NH
12	2541	und	24	35855	148985A1 PRISIONEIRO RODA TRASEIRO	4,75	114,00	NH
12	2542	und	2	35760	75207931 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO	64,08	128,16	AGEL
12	2543	und	2	35745	75287812 REPARO CILINDRO DIREÇÃO	52,89	105,78	AGEL
12	2544	und	2	35759	75286813 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	92,09	184,18	AGEL
12	2545	und	1	35724	75202804 RESPIRO	31,33	31,33	NH
12	2546	und	1	35765	N007134 RESPIRO	27,53	27,53	NH
12	2547	und	2	35654	75216667 RETENTOR	14,05	28,10	SABO
12	2548	und	2	35648	75216677 RETENTOR	8,93	17,86	SABO
12	2549	und	2	35840	148933A1 RETENTOR	16,14	32,28	SABO
12	2550	und	1	26082	A055817 RETENTOR	38,55	38,55	SABO
12	2551	und	2	26117	D077000 RETENTOR	5,31	10,62	SABO
12	2552	und	1	26083	D077023 RETENTOR	14,81	14,81	SABO
12	2553	und	3	35810	L033488 RETENTOR	9,49	28,47	SABO
12	2554	und	3	35811	S089661 RETENTOR	7,79	23,37	SABO
12	2555	und	1	35770	D087224 RETENTOR CONVERSOR	96,83	96,83	SABO
12	2556	und	1	35722	75202512 RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	18,99	18,99	SABO
12	2557	und	4	35852	148940A1 RETENTOR RODA	134,53	538,12	SABO
12	2558	und	1	35723	75285246 RETENTOR TRASEIRO MOTOR	59,81	59,81	SABO
12	2559	und	2	25947	75216664 ROLAMENTO	33,42	66,84	SKF
12	2560	und	1	35865	148928A1 ROLAMENTO	128,17	128,17	SKF
12	2561	und	2	35851	148941A1 ROLAMENTO	807,11	1.614,22	SKF
12	2562	und	1	35798	A017912 ROLAMENTO	85,45	85,45	SKF
12	2563	und	1	35781	A017986 ROLAMENTO	19,94	19,94	SKF
12	2564	und	1	35797	A028236 ROLAMENTO	49,37	49,37	SKF
12	2565	und	2	35819	D077034 ROLAMENTO	223,10	446,20	SKF
12	2566	und	1	35815	D077038 ROLAMENTO	522,16	522,16	SKF
12	2567	und	1	35807	E157051 ROLAMENTO	148,10	148,10	SKF
12	2568	und	2	35769	E157336 ROLAMENTO	527,86	1.055,72	SKF
12	2569	und	1	35779	N007276 ROLAMENTO	119,62	119,62	SKF
12	2570	und	1	35809	S089646 ROLAMENTO	66,45	66,45	SKF
12	2571	und	1	35818	S089673 ROLAMENTO	1.135,47	1.135,47	SKF
12	2572	und	1	35817	S300039 ROLAMENTO	972,16	972,16	SKF
12	2573	und	2	35843	148936A1 ROLAMENTO DO PINHAO	279,12	558,24	SKF
12	2574	und	2	35839	148897A1 ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	328,39	656,78	SKF
12	2575	und	1	35733	87748603 SAIDA ESCAPE	32,28	32,28	NH
12	2576	und	1	35697	D047524 SAPATA FREIO ESTACIONARIO	142,22	142,22	NH
12	2577	und	6	35715	75285254 SEDE VALVULA ADMISSAO	25,63	153,78	NH
12	2578	und	6	35714	75285255 SEDE VALVULA ESCAPE	25,63	153,78	NH
12	2579	und	1	35750	75236112 SENSOR TEMPERATURA OLEO DO MOTOR	76,90	76,90	NH
12	2580	und	1	35782	D080314 SUPORTE ESTATOR	782,29	782,29	NH
12	2581	und	1	35736	75211492 TAMPA RADIADOR	8,54	8,54	NH
12	2582	und	1	35758	79104494 TAMPA RESERVATORIO DO HIDRAULICO	94,94	94,94	NH
12	2583	und	1	35754	75236105 TERMOMETRO EMPERATURA D'AGUA	59,81	59,81	NH
12	2584	und	1	35661	10517171 TRAVA	0,29	0,29	NH
12	2585	und	2	35778	A 027089 TRAVA	1,61	3,22	NH
12	2586	und	1	35693	L102515 TRINCO DO CAPO	112,03	112,03	NH
12	2587	und	6	35717	75202625 TUCHO DE VALVULA	43,28	259,68	NH
12	2588	und	1	35773	E105055 TURBINA	987,35	987,35	NH
12	2589	und	1	35828	73071838 VALVULA	91,51	91,51	NH
12	2590	und	6	35713	75202794 VALVULA ADMISSAO	76,90	461,40	NH
12	2591	und	6	35712	75202796 VALVULA ESCAPE	76,90	461,40	NH
12	2592	und	12	35718	75202624 VARETA VALVULA	28,48	341,76	NH
12	2593	und	4	35672	75216644 VEDADOR	2,84	11,36	NH
12	2594	und	4	35858	148938A1 VEDADOR	5,51	22,04	NH
12	2595	und	4	35859	148939A1 VEDADOR	37,98	151,92	NH
12	2596	und	6	35796	S300741 VEDADOR	7,88	47,28	NH

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Promover condições à fiscalização de todos os produtos registrados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. Atender aos chamados das secretarias competentes, devendo para tanto, disponibilizar responsável à disposição permanentemente com sistema de comunicação móvel (celular).
9. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
10. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 180.100,00 (cento e oitenta e cem reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Competente, devidamente autorizada por autoridade superior.
2. Os produtos deverão ser entregues no até 03 (três) dias, nos locais solicitados na autorização de fornecimento, facultando ao município a retirada dos mesmos no balcão em casos de urgência.
3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
7. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
8. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARCOS CESAR SANTUCCI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.981.205-3 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8584581B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2019

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico realizado em 30 de julho de 2019, às 09h30min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Objeto da licitação: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, modelo tipo sedã, novo, 0 km, com capacidade mínima 05 (cinco) lugares, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20071 - Veículo automotor, tipo sedã, novo, ano/modelo 2019/2019 de primeiro emplacamento, para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista.Veículo automotor, tipo sedã, novo, ano/modelo 2019/2019 de primeiro emplacamento, para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Características: Cor branco cristal sólida,sistema de ar condicionado digital climatronic com filtro de poeira e pólen, saídas individuais de ar, motor combustível gasolina e etanol,1.598 cilindrada cm³,motor potência mínima 1.6,) total flex, câmbio mecânico manual com 6 (seis) velocidades, cinco marchas à frente e uma à ré, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor, freios abs com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem, direção elétrica, pneus 195/65 R15, Dimensões externas principais (mm) distância entre eixos mínima2.651 mm, largura mínima 1.964 mm, altura mínima 1.472 mm, compartimento de carga volume mínimo 500 litros, reservatório de combustível capacidade mínima 50 litros , banco do passageiro dianteiro rebatível, porta-garrafas de 1,5 litros, descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e porta USB para carga sistema de injeção eletrônica, sistema de alarme com comando remoto, sensores de estacionamento traseiros, banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, 02 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 02 laterais para os ocupantes dianteiros, 03 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, 04 auto-falantes,alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros, antena no teto, banco traseiro com encosto rebatível, chave canivete com controle remoto, cintos de segurança traseiros automáticos de 03 pontos , farol com ajuste automático de intensidade e função, luzes de condução diurna de LED ao lado dos faróis de neblina, computador de bordo, sensores de chuva e crepuscular, RKA-indicador de controle da pressão dos pneus, cintos de segurança com regulagem de altura e pré-tensionador, colunas centrais externas com aplique preto fosco, computador de bordo, desembaçador do vidro traseiro,controle eletrônico de estabilidade –ESC, ASR-controle de tração e EDS-, faróis duplos, fixação de assento de criança com sistema ISOFIX/top tether, maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo, para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo, para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro, sistema infotainmet media plus com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB, suporte para celular com entrada USB para carga, tomada de 12V no console central, painel de instrumentos com tela mínima de10 polegadas de alta resolução, layouts personalizáveis e mapas.Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS.	UN	1	67.391,20	67.391,20
Total Geral					**67.391,20**

Salgado Filho-PR, 31 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:CAC6E00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 10/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 006/2019

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M. B. DOS SANTOS MECANICA;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E SEMILEVE Serviço mão de obra mecânica de automóveis e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	13% de desconto	H	200,00	100,00	20.000,00
Lote 001	5	4436	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda de Ferro.	08% de desconto	RD	75,00	15,00	1.125,00
Lote 001	6	4437	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)	09% de desconto	RD	25,00	28,00	700,00
Lote 001	7	4440	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)	8% de desconto	SR	25,00	85,00	2.125,00
Lote 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletronica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	15% de desconto	SR	50,00	120,00	6.000,00
Lote 001	11	8684	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda especial, magnésio e titânio.	08% de desconto	RD	12,00	20,00	240,00
Lote 001	12	8685	BALANCEAMENTO POR RODA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	08% de desconto	RD	50,00	25,00	1.250,00
Lote 001	14	8687	ALINHAMENTO/GEOMETRIA SIMPLES/LAISER VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	08% de desconto	SR	50,00	60,00	3.000,00
TOTAL								34.440,00

Prazo de Execução: 29/07/2020.
Prazo de Vigência: 29/07/2020.
Data da Assinatura: 31/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F71FCAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2019

OBJETO: AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GLICOSAMINA 1,5G C/30 SACHÊ	Nova Química		UN	12,00	112,00	1.344,00
TOTAL								1.344,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7F33D4F7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2019

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente PAULINA FUCCINA GOES, conforme Ação Civil Pública nº 0001750-78.2019.8.16.0154
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	XARELTO 10 MG C/30 COMPRIMIDOS	BAYER		UN	12,00	272,00	3.264,00
TOTAL								3.264,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CDE96DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 215/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 215/2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 61/2019**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, situada na Rua Dr. Moacir Martins nº 57 Bairro San Francisco - cep: 86.040-330 - fone 43 3027-5010 - e-mail: netsupri@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ: 75.652.305/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Ovídio Gava Junior, maior, empresário portador do C.P.F. nº 489.296.709-20, RG: 3.684.673-9, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Campos e Gava Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PALETE Palete de Plástico Modular. Estrado Plástico Multi 50x50x5,0cm - Preto Material: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35º C).	TNA PLAST		UND	50,00	41,00	2.050,00
TOTAL								2.050,00

O valor total dos produtos é R$: 2.050,00(dois mil e cinquenta reais).
O presente contrato terá vigência 31/12/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B64B45A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 216/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 216/2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 61/2019**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva Pr. Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro, telefone 43 3545-1358, email contato@infosolutionet.com, devidamente inscrita no CNPJ: 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela Sra. Bruna Antunes Noda, brasileira, maior, empresária, portadora do RG: nº 7.686.429-2 SSP-Pr, CPF: 081.761.319-62, residente e domiciliado na cidade de: Curiúva Pr.Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	SCANNER BIOMETRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; Tecnologia optico com prismas de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O Dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo , 15 fps (frames por segundo)	Nitgen		UND	1,00	530,00	530,00
TOTAL								530,00

VALOR - O valor total dos produtos é R$: 530,00(quinhentos e trinta reais).
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 61/2019,** do Município de Sapopema-Paraná.
VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência 31/12/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DF8A242A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 122/2019

DECRETO Nº 122/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2006		CODENOP – CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR		
210	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Municipal	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1090	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1880	3390.39.00.00	01303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2290	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2880	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.695.0014-2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2860	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
2890	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	1.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
800	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1670	3190.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	20.000,00
1750	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2740	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Total da Unidade				**12.000,00**

112101110000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	2.021,01
112101120000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	387,20
112101130000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	359,30
112101140000000000 -TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	232,49
Total	**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 31 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:193F245A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019 PROCESSO N.º 102/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

PARTES: -MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.**
OBJETO: Fica cancelado a Ata de Registro de Preços supracitada de forma Amigável, cujo objeto é geriátricas, tamanho P, M, G e GG, sendo a quantidade pendente conforme a baixo:

LOTE/Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTDE PENDENTE	VALOR TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA P - Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	PCT	210	R$ 1.667,40
02	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	PCT	210	R$ 1.570,80
03	Fralda descartável geriátrica G fralda descartável g não estéril, uso único, descartável, atóxica isenta de substâncias alergênicas. Painel anatômico, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. possui quatro fitas reajustáveis. contém 8 unidades.fralda geriátrica.	PCT	456	R$ 3.192,00
04	Fralda descartável geriátrica GG fralda descartável g não estéril, uso único, descartável, atóxica isenta de substâncias alergênicas. Painel anatômico, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. possui quatro fitas reajustáveis. contém 7 unidades. fralda geriátrica.	PCT	300	R$ 2.217,00
Valor Total Do Cancelamento R$ 8.647,20 (oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)				

DO CANCELAMENTO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Registro dos Preços do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CANCELAMENTO:- 18/07/2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EDB88865

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de 700 (setecentos) unidades de Cestas Básicas para doação às famílias carentes, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA PARA DOAÇÃO 10 kg. Arroz agulhinha branco, tipo 1. 10 kg. Açúcar cristal. 2 kg. Feijão branco carioquinha Tipo 1. 1 kg Sal refinado iodado 2 lt de óleo de soja refinado 900 ml (de preferência não pet) 2 kg. Macarrão comum. 2 latas de extrato de tomate de no mínimo 130g . 1 pacote de pó de café com selo ABIC - com 500 gramas. 1 lata de sardinha em óleo comestível - de no mínimo 125 g. 1 pacote de achocolatado em pó - 400g 1 pacote de leite em pó integral - 400 grs. 1 kg de farinha de milho amarela. 1 pacotes de biscoito de maisena de 400g. 1 unidade de creme dental 90 gramas. 2 unidades de Sabonete 90 gramas 2 pacote de papel higiênico com 04 unidades cada pacote e 30 metros cada unidade. 1 caixa de Sabão em pó - 500grs 1 pacote de sabão em barra com 5 pedaços 200 gramas cada pedaço.	Várias	UNI	700,00	109,85	76.895,00
76.895,00							

DETENTORA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.387.337/0001-90.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D9ABB928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3290, DE 30 DE JULHO DE 2019

Fixa as normas para a distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do Magistério.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas para a distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do Magistério, conforme previsto no parágrafo único, do art. 97, da Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1o A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do Magistério objetiva:

I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;

II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;

III - a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo único. A distribuição a que se refere o *caput* deste artigo será realizada anualmente de acordo com a etapa, modalidade de ensino ou componente curricular.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser realizada em três etapas, devendo obrigatoriamente respeitar para a distribuição a seguinte ordem:

I - profissionais concursados para atuação em componente curricular;

II - profissionais concursados para atuação na educação infantil e no ensino fundamental.

Art. 3º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito de cada instituição educacional, respeitando a lotação de padrão.

Art. 4º Na distribuição de aulas e/ou turmas dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, na forma multidisciplinar ou por componente curricular, deverá ser seguida a ordem de classificação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, que será apurada mediante a utilização do preenchimento do Anexo I, da presente lei, que levará em consideração os seguintes parâmetros:

I - tempo de serviço efetivo em funções de Magistério na rede municipal de ensino;

II – habilitação, titulação ou contagem de horas em cursos de formação continuada na área da educação expedidos por instituições, entidades e órgãos com credenciamento autorizado pelos órgãos competentes do Ministério da Educação, Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Educação.

§ 1º Em caso de empate terá prioridade o profissional com maior tempo de serviço.

§ 2º Será computado o tempo de serviço no Magistério público municipal, desde que devidamente comprovado, o que poderá ser feito pela apresentação de CTPS, contrato ou comprovante de nomeação por Processo Seletivo Simplificado ou Decreto de nomeação para cargo efetivo.

§ 3º A contagem do tempo de serviço será realizada com base no tempo de efetivo exercício ininterrupto em funções de magistério público municipal.

§ 4º Os profissionais do Magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data da cedência, sendo computado o tempo de serviço, no caso de desempenho de função no âmbito educacional.

Art. 5º As aulas e/ou turmas criadas ou vagas durante o ano letivo, serão distribuídas a título de substituição temporária até o processo de remoção, observando-se as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º Os profissionais do Magistério com deficiência física, terão prioridade na escolha de turmas, observada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

Art. 7º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do Magistério para o exercício da docência no atendimento educacional especializado e da docência na educação de jovens e adultos será de competência do Dirigente da Educação Municipal.

Art. 8º Para o exercício de docência em turmas com alunos egressos da educação especial ou que apresentam transtornos globais do desenvolvimento, ou altas habilidades/superdotação ou com deficiência, o profissional deverá possuir habilitação em educação especial ou formação em Psicopedagogia.

Art. 9º Os profissionais do magistério, interessados em assumir aulas e/ou turmas nas modalidades de educação especial e na educação de jovens e adultos, deverão efetuar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação até 30 de novembro de cada ano, dando prioridade para lotação do profissional.

Art. 10. A distribuição de aulas e/ou turmas por componente curricular dar-se-á no âmbito da rede municipal de ensino, observando-se a fixação de padrão e os seguintes procedimentos:

§ 1º Se o profissional do magistério não completar na instituição educacional escolhida o número de horas da carga horária de seu cargo, deverá completá-la em outra instituição de ensino e obrigatoriamente no mesmo turno.

§ 2º Se não houver número de horas suficientes para o preenchimento da carga horária no mesmo turno, o profissional deverá completar em outro turno.

Art. 11. Os profissionais do Magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, se encontrarem em licença-maternidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição, mas não de escolha de turmas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2673, de 03 de novembro de 2016.

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2019

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA FUNCIONAL
PROCESSO ATRIBUIÇÃO CLASSE E/OU AULA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome:_____

Data de nascimento: _____/_____/_____
Endereço:
Rua:_____ nº:_____
Cidade: _____

Telefone:_____

TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de serviço no Magistério Municipal de Tijucas do Sul	
Data de admissão no Magistério municipal:___/___/_____	Total de tempo de serviço (meses): (Total de meses x 0,34) Cálculo:_____anos_____meses_____dias Total _____ meses.
Total de pontos obtidos por tempo de serviço:_____(limite máximo de 100 pontos):	

TÍTULOS:

Título:	**Qtdade:**	**Pontuação:**	**Total:**
Diploma de Mestre:		30	
Certificado de Curso de Especialização (360 horas):		10 (até 20)	
Diploma de Licenciatura Plena (no campo de atuação)		20	
Diploma (em outro campo):		15	
Diploma do Magistério:		5	
Certificados de cursos de Aperfeiçoamento e de curta duração, carga mínima de 08 (oito) horas até o máximo de 300 horas:		10 (0,034 até 10)	
Total de pontos obtidos por títulos (limite máximo de 100 pontos):			

TOTAL DOS FATORES FUNCIONAIS
(Soma do tempo de serviço e certificados, dividido por 2)

Pontos obtidos tempo de serviço:
Pontos obtidos nos títulos:
Total pontuação
(Divididos por: 2 tempo de serviço e certificação)
TOTAL GERAL DE PONTOS:

Assinaturas:

Nome do responsável (Semed):_____	Assinatura:_____
Candidato(a):_____	Data:___/___/_____

Tijucas do Sul, _____ de _____de _____

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:446B7F34



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2018 A 06/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
REPUBLICADO														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(b)
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.482.488,07	1.075.286,11	1.055.654,06	1.056.446,54	1.040.552,95	1.648.361,72	1.111.141,77	1.101.515,74	1.116.822,35	1.039.345,44	1.277.996,66	1.169.893,10	14175504,51	0
Pessoal Ativo	1.087.664,33	796.597,93	788.526,36	791.518,81	785.105,22	1.204.261,60	837.912,36	842.836,33	813.315,20	743.164,03	980.595,25	904.151,69	10575649,11	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	991.033,15	697.468,65	689.795,97	693.020,74	687.200,90	1.020.075,37	740.040,29	742.126,34	718.839,04	742.843,76	778.443,03	796.816,00	9297703,24	0
Obrigações Patronais	96.314,08	98.780,47	98.381,58	98.212,68	97.618,93	183.869,13	97.445,67	100.447,59	94.377,76	76,46	201.922,62	107.073,29	1274520,26	0
Benefícios Previdenciários	317,10	348,81	348,81	285,39	285,39	317,10	426,40	262,40	98,40	243,81	229,60	262,40	3425,61	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	322.696,74	222.168,18	225.727,70	230.247,73	230.247,73	339.340,12	231.799,41	231.799,41	231.267,15	230.801,41	230.801,41	230.801,41	2957698,4	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	265.351,44	178.162,72	181.722,24	186.242,27	186.242,27	274.077,80	187.650,27	187.650,27	187.118,01	186.652,27	186.652,27	186.652,27	2394174,1	0
Pensões	57.345,30	44.005,46	44.005,46	44.005,46	44.005,46	65.262,32	44.149,14	44.149,14	44.149,14	44.149,14	44.149,14	44.149,14	563524,3	0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	72.127,00	56.520,00	41.400,00	34.680,00	25.200,00	104.760,00	41.430,00	26.880,00	72.240,00	65.380,00	66.600,00	34.940,00	642157	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	322.696,74	222.168,18	225.727,70	230.247,73	230.247,73	339.340,12	231.799,41	231.799,41	253.288,59	232.439,40	234.141,95	243.239,17	2997136,13	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.021,44	1.637,99	3.340,54	12.437,76	39437,73	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	322.696,74	222.168,18	225.727,70	230.247,73	230.247,73	339.340,12	231.799,41	231.799,41	231.267,15	230.801,41	230.801,41	230.801,41	2957698,4	0

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.159.791,33	853.117,93	829.926,36	826.198,81	810.305,22	1.309.021,60	879.342,36	869.716,33	863.533,76	806.906,04	1.043.854,71	926.653,93	11178368,38	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.016.146,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	21.016.146,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.178.368,38	53,19%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	11.348.719,30	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	10.781.283,34	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	10.213.847,37	48,6%
JOSÉ CARLOS TOLOI	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	
JEFFERSON DE SOUZA		
Contador CRC PR 041.379/O		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B08F966

